



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Contas de Gestão do Governador – Exercício
1998

SUMÁRIO

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- 1 - INTRODUÇÃO
- 2 – ASPECTOS DA ECONOMIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

II – RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

III – ANÁLISE DOS ORÇAMENTOS

- 1 – PLANO PLURIANUAL
- 2 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
- 3 – ORÇAMENTO ANUAL
 - 3.1 – PREVISÃO DA RECEITA
 - 3.2 – FIXAÇÃO DA DESPESA
 - 3.3 – QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA

IV – DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

- 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
- 2 – BALANÇO FINANCEIRO
 - 2.1 – RECEITAS
 - 2.2 – DESPESAS
- 3 – BALANÇO PATRIMONIAL
 - 3.1 – ANÁLISE DO ATIVO
 - 3.1.1 – ATIVO DISPONÍVEL
 - 3.1.2 – ATIVO REALIZÁVEL
 - 3.1.3 – ATIVO PERMANENTE
 - 3.1.3.1- BENS DO ESTADO
 - 3.1.3.2- DÍVIDA ATIVA
 - 3.1.3.3- CONCESSÕES NO SERVIÇO PÚBLICO
 - 3.1.3.4- PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS

3.1.3.5- BENS A INCORPORAR

3.1.3.6- ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA -
INCORPORAÇÃO

3.2 – ANÁLISE DO PASSIVO

3.2.1 – PASSIVO PERMANENTE

3.2.2 – PASSIVO FINANCEIRO

3.2.2.1 – DÍVIDA FUNDADA

3.3 – ANÁLISE DO SALDO PATRIMONIAL

3.4 – ANÁLISE DO ATIVO E PASSIVO COMPENSADO

3.5 – CONCLUSÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL E DA SITUAÇÃO
PATRIMONIAL DO ESTADO

4 – ANÁLISE DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

4.1 – VARIAÇÕES ATIVAS

4.2 – VARIAÇÕES PASSIVAS

4.3 – RESULTADO PATRIMONIAL

V – ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 – ANÁLISE DA RECEITA

1.1 – RECEITA ARRECADADA

2 – ANÁLISE DA DESPESA

2.1 – DESPESA REALIZADA

2.2 – DESPESA POR FUNÇÃO

3 – RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

VI – ASPECTOS RELEVANTES DA GESTÃO

1 – MANDAMENTOS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

1.1 GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
ENSINO

1.2 FAPERJ

1.3 GASTOS COM PESSOAL

1.4 UERJ

2 – RENEGOCIAÇÃO DA DÍVIDA

3 – FUNDEF

4 – PRECATÓRIOS

5 – PED

VII – EVENTOS SUBSEQUENTES

**VIII – RESSALVAS E DETERMINAÇÕES DO EXERCÍCIO DE
1997**

IX – RESPOSTAS AOS OFÍCIOS ENCAMINHADOS

X – VOTO

XI – PROJETO DE PARECER PRÉVIO

ANEXO

**I. FINANÇAS PÚBLICAS DO ESTADO E DOS
MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO**



I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1 - INTRODUÇÃO

Em face do que estabelece o inciso XIII, do artigo 145, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, as Contas de Gestão do Excelentíssimo Senhor Governador Marcello Nunes de Alencar, relativas ao exercício financeiro de 1998, foram encaminhadas a este Tribunal de Contas, no prazo legal, e protocolizadas sob o n.º TCE-RJ 102.729-0/99.

Em sessão plenária de 06.04.99, obedecidos os critérios regimentais de rodízio e sorteio entre os Conselheiros, fui designado Relator da presente Prestação de Contas.

Procedi ao exame sumário das Contas, verificando que atendem aos requisitos legais formais, estando presentes os balanços e demais quadros previstos na Lei Federal n.º 4.320/64, notadamente os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, bem como o Relatório do órgão de contabilidade, balanços consolidados e outros demonstrativos previstos no art. 101 da referida lei e artigo 36, § 2º da Lei Complementar n.º 63/90. Esta decisão foi referendada pelo Egrégio Plenário em sessão de 08.04.99.



Desta forma, ao examinar as Contas de Gestão do Governo Estadual, o Tribunal de Contas deve verificar se foram atendidos os princípios constitucionais e legais que orientam a gestão financeira e a preparação dos demonstrativos contábeis para, através de seu Parecer Prévio, subsidiar o julgamento a ser realizado pela Assembléia Legislativa. Ao proferir o meu Voto, examino a questão dos limites e competências de cada ente público no julgamento de contas dos ordenadores de despesa e as do Chefe do Executivo. É o que aqui transcrevo (fls. 751):

“Não pode esta análise contábil adentrar no mérito da gestão política do Chefe do Executivo e deve ser concentrada na verificação do cumprimento dos elementos elencados na legislação estadual, quais sejam: a execução orçamentária, os balanços orçamentário, financeiro, patrimonial, a demonstração das variações patrimoniais e o cumprimento dos mandamentos constitucionais relativos à aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, despesas totais com pessoal ativo e inativo da administração direta e indireta.

De forma diversa desenvolve-se a atividade do Poder Legislativo, que detém de forma privativa a competência para julgar as Contas de Gestão do Chefe do Poder Executivo, momento em que a manifestação opinativa do Tribunal de Contas, consubstanciada em Parecer Prévio de caráter técnico, não vincula a instituição parlamentar quanto ao desempenho de sua competência decisória.”

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1999

SERGIO F. QUINTELLA
Conselheiro Relator



2. ASPECTOS DA ECONOMIA DO RIO DE JANEIRO

INTRODUÇÃO

O ano de 1998 foi marcado pela forte crise que se abateu sobre a economia brasileira na esteira da moratória da Rússia decretada em meados de agosto, separando-o em dois momentos bastante distintos.

Em um primeiro momento, até meados do ano, a economia nacional vinha convivendo com elevados e persistentes deficits externo e fiscal e com a manutenção, por parte do governo, do enfoque gradual para a correção de ambos os deficits, política que já vinha em andamento desde 1995.

Com a eclosão da crise asiática em finais de 1997, o Brasil sofreu o primeiro grande ataque especulativo contra o Real. Para defender a moeda e conter a saída de dólares do país, o Banco Central optou por uma política monetária restritiva, enquanto as medidas fiscais necessárias ao controle do deficit público, como seria posteriormente comprovado, não surtiram os efeitos desejados. Com efeito, a partir da elevação da taxa de juros básica no bojo do chamado “Pacote 51”, a economia nacional apresentou brusca desaceleração. Este pacote, lançado em outubro daquele ano, consistiu em um conjunto de medidas governamentais com objetivo de controlar os efeitos adversos da crise, com prioridade para o ajuste das contas externas e, em especial, para a recomposição do nível de reservas internacionais e redução da excessiva dependência do financiamento externo.

Já no início de 1998, os resultados da elevação dos juros, juntamente com as demais medidas de incentivo ao capital estrangeiro, se fizeram sentir, com forte recuperação das captações de recursos externos e recomposição rápida das reservas internacionais.

A moratória russa desencadeou uma abrupta redução no fluxo de capitais para os chamados mercados emergentes. Mais ainda, disseminou um forte sentimento de desconfiança dos investidores com relação à possibilidade de sustentação do “mix” de política econômica utilizada pelos países emergentes, em geral, e pelo Brasil em particular. Mais uma vez, e repetindo a combinação de política monetária e fiscal já adotada por ocasião da crise asiática, o governo lançou um novo programa de ajuste das contas públicas e elevou substancialmente as taxas de juros.

Dada a precária situação macroeconômica do país, a perda expressiva de reservas e o agravamento da crise internacional, obrigaram, desta vez, à complementação do esforço de política monetária e fiscal com o apoio externo, capitaneado pelo FMI, garantindo a obtenção de recursos da ordem de US\$ 42 bilhões e permitindo nova redução da taxa de juros.



Cabe ressaltar que a desconfiança do mercado em relação à sustentação da política econômica do governo e, em especial, à manutenção da política cambial então empreendida, fruto dos seguidos ataques especulativos sofridos pelo Real ao endividamento público como também para a alteração da composição da dívida, que se tornou mais desfavorável.

do pressuposto que as causas do baixo crescimento e da excessiva vulnerabilidade externa da economia brasileira estavam intimamente relacionadas ao desequilíbrio básicos, identificados como sendo as principais restrições ao equacionamento das previdência - em especial, da previdência dos servidores públicos e dos crescentes custos a ela associados. Apesar de baseado em pesada elevação de impostos e tributária como fundamentais para o sucesso e concretização do ajuste, em vez de baseá-lo, como em pacotes anteriores, apenas na elevação de impostos e cortes de

De tudo o que foi discutido e de todos os avanços registrados em 1998 em relação às reformas citadas, consideradas estratégicas e necessárias à reestruturação a ser resolvida e sobre a qual o país deverá continuar debruçado no futuro próximo, de maneira a elevar a competitividade e recuperar a poupança doméstica.

manufaturados não se manteve ao longo do ano, em razão da queda da demanda que resultou do agravamento da crise internacional.

deficit comercial em 1998, apesar de 30% inferior ao de 1997, fechou o ano acima de US\$ 35 bilhões - o pior resultado de toda a década de 90. A deterioração da conta do comércio mundial quanto da queda de preços dos produtos agrícolas, que afetou termos de troca.

Somando-se ao resultado comercial o ultrapassou a casa dos US\$ 30 bilhões, o saldo de Transações Correntes atingiu 35 bilhões - o pior resultado de toda a década de 90. A deterioração da conta de serviços deve-se ao crescimento do pagamento de juros, em decorrência do ocorridas no mês de setembro, como reflexo da decretação da moratória russa, associadas provavelmente a expectativas de desvalorização do real – só naquele janeiro e agosto de 1998.



Internamente, o impacto da situação externa desfavorável traduziu-se em forte redução da atividade econômica e industrial e o ano de 1998 se encerrou em uma situação de recessão explícita, com desempenho muito abaixo do esperado.

Em 1998 o PIB nacional cresceu apenas 0,15% (estimativas preliminares do IBGE) - o pior resultado desde 1992, quando foi registrada uma queda de 0,8%. Esta evolução negativa do produto refletiu-se de forma acentuada sobre o nível de emprego – o mesmo Instituto divulgou que a taxa de desemprego aberto do Brasil foi, em média, de 7,6% em 1998.

A queda no ritmo de crescimento do PIB – o crescimento médio do período 1996-97 superou 3% - manifestou-se com mais intensidade no setor agropecuário, cujo produto reduziu-se em 6,5% em 1998. Os produtos da indústria de transformação e de serviços caíram 2,45% e 0,65%, respectivamente.

No que diz respeito à indústria de transformação, os setores mais afetados pela retração das atividades foram, por consequência, os mais dependentes da taxa de juros, especialmente a indústria automobilística e eletroeletrônica. Com efeito, estimativas da indústria sugerem queda superior a 30% na produção destes bens de consumo duráveis entre finais de 1997 e igual período de 1998.

O principal componente do PIB brasileiro, que é o setor de serviços, sofreu com o encolhimento do comércio em 1998. Mas seus demais componentes deram alguma sustentação e o conjunto ficou estável no período em comparação aos meses correspondentes de 1997. Como se trata de quase 60% da renda nacional, a preservação do nível de atividade na área consolida-se como alavanca para criar empregos que compensam a queda na indústria de transformação e também na agricultura, esta por efeito da acentuada mecanização em praticamente todas as modalidades de cultivo.



A ECONOMIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A população fluminense atingiu 13,7 milhões de pessoas em 1998-um crescimento de 0,9% com relação ao ano anterior, de acordo com os dados extraídos do Anuário Estatístico do Estado do Rio de Janeiro, do CIDE, tendo apresentado a seguinte distribuição por região:

População

REGIÃO	População 1998 (*)	% no total	% 1998/1997
Capital			
Norte		4,9%	
Serrana		5,3%	
Baixadas Litorâneas		3,7%	
Médio Paraíba		5,6%	
Centro-Sul		1,7%	
Litoral Sul Fluminense		1,1%	
TOTAL		100,0%	

(*) Estimativa

Fonte: Anuário Estatístico do Estado do Rio de Janeiro – 1997
Fundação CIDE

O exame por região confirma a tendência, observada ao longo de toda a década de 90, de um crescimento mais que proporcional da região das Baixadas Litorâneas, cuja população foi a que mais cresceu entre 1997 e 1998: 3,4%. Entre 1991 e 1997, a população da região cresceu 20%, contribuindo para elevar sua participação no total do Estado de 3,0% em 1991 para 3,7% em 1998.

Nas regiões do Litoral Sul Fluminense, Metropolitana, Norte e do Médio Paraíba, a população também cresceu - embora em menor grau - acima da média do Estado em 1998: 1,8% e 1,3% as duas últimas, respectivamente.

As baixas taxas de crescimento verificadas foram insuficientes para modificar a distribuição da população fluminense que pouco se alterou entre 1997 e 1998, sendo de destacar, apenas, a perda de participação relativa da Capital no total (já que a população residente nesta região cresceu somente 0,3% no período, a menor taxa do Estado), compensada pelo ligeiro aumento do contingente populacional residente nas Regiões das Baixadas Litorâneas e Metropolitana.

A tabela abaixo resume a evolução nominal (em valores correntes) dos PIBs do Estado do Rio de Janeiro e demais estados do Sudeste e do país, acompanhando o início do Plano Real e o período de estabilidade da moeda e baixas taxas de inflação.



PIB a custo de fatores (em milhões de reais correntes) – 1994/1998

	1994	1995	1996	1997	1998 (*)	% no PIB Brasil 1997	% 1997/96
SUDESTE	175.995	326.293	403.131	445.081	-	57,3%	10,4%
MG	29.365	51.720	63.308	76.091	-	9,8%	20,2%
ES	5.248	9.571	11.702	14.396	-	1,9%	23,0%
RJ	32.059	60.807	78.996	84.034	88.390	10,8%	6,4%
SP	109.323	204.195	249.126	270.560	-	34,8%	8,6%
BRASIL	309.207	571.818	694.365	776.735	810.950	100,0%	11,9%

(*) 1998 – Estimativa;

Fonte: IPEA; PIB – RJ 1998: estimativa a partir da taxa de crescimento calculada pelo CIDE (1,25%)

A tabela evidencia o peso de cada uma das unidades federativas destacadas no PIB do Brasil em 1997 (última informação disponível para os estados). Como se vê, a região Sudeste respondeu por quase 60% do PIB nacional naquele ano, sendo 10,8% provenientes do Estado do Rio de Janeiro e 34,8% de São Paulo - participações que são praticamente iguais às de 1994.

Os valores do PIB do Rio de Janeiro de 1998 foram estimados a partir da taxa de crescimento real do produto estadual (1,25% - estimativa da Fundação CIDE) aplicada ao PIB (IPEA) de 1997.

A última coluna da tabela demonstra a variação dos Produtos, em termos nominais. De maneira geral, observou-se um crescimento significativo da economia nacional e da Região Sudeste em 1997, sendo que dentre os estados desta região, o Rio de Janeiro foi o que apresentou o pior desempenho (6,4%) contra os resultados superiores a 20% observados nos estados do Espírito Santo e Minas Gerais.

A atualização dos números acima pelo IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas para valores de dezembro de 1998, entretanto, revela uma situação diversa daquela anteriormente analisada, conforme se observa por intermédio da tabela e gráfico abaixo.

PIB a custo de fatores (em milhões de reais de dezembro de 1998)

	1994	1995	1996	1997	1998 (*)	% 1997 /1996	% 1998 /1997
SUDESTE	352.606	408.813	454.732	465.221	n.d.	2,3%	n.d.
MG	58.833	64.800	71.411	79.534	n.d.	11,4%	n.d.
ES	10.513	11.991	13.200	15.047	n.d.	14,0%	n.d.
RJ	64.230	76.185	89.107	87.836	88.934	(1,4%)	0,15%
SP	219.030	255.836	281.014	282.804	n.d.	0,6%	n.d.
BRASIL	619.496	716.431	783.244	811.884	813.102	3,7%	1,25%

Fonte: IPEA; 1998 – Preliminar;

Dados atualizados pelo IGP-DI/FGV para 31/12/98.

(*) 1998 – PIB/RJ de 1998: estimativa a partir da taxa de crescimento calculada pelo CIDE (1,25%)

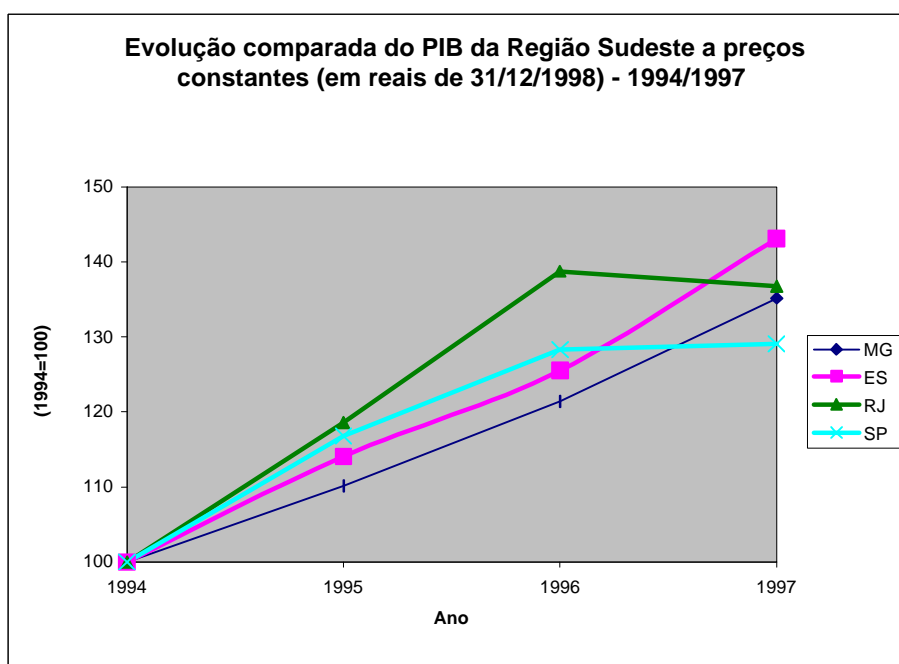
Como observei, estimativas do CIDE para 1998 indicam que o PIB do Estado do Rio teria crescido 1,25% no ano. Em valores de dezembro de 1998, o PIB-RJ



alcançaria R\$ 88,9 bilhões, um crescimento acima do que vem sendo estimado pelo IBGE para o produto interno bruto brasileiro – modestos 0,15% entre 1997 e 1998. Os dados para os demais estados não estão disponíveis.

Em termos reais, o crescimento do PIB dos estados do Sudeste e do Brasil entre 1994 e 1997 foi de 30%, em média. Apesar da contínua elevação do PIB do Estado do Rio de Janeiro naquele período, a economia fluminense, ao contrário das demais da região Sudeste, apresentou uma variação negativa em 1997, quando o PIB do Estado caiu de R\$ 89,1 bilhões para R\$ 87,8 bilhões, uma queda de 1,4% em relação ao ano anterior.

No mesmo período, o PIB da Região Sudeste cresceu 2,3% em termos reais, desempenho positivo explicado pelo expressivo crescimento das economias capixaba e mineira. Esta situação pode ser melhor visualizada com o auxílio do gráfico seguinte.



O gráfico apresenta a evolução dos Produtos dos estados do Sudeste a preços de dezembro de 1998, considerando o ano de 1994 como base (1994=100). Observa-se, no último ano examinado, uma reversão da tendência de crescimento acentuado do Produto de toda a Região. A partir de 1996 apenas os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo continuaram a crescer, enquanto a economia do Estado de São Paulo permaneceu estável e a do Rio de Janeiro apresentou a queda de 1,4% já comentada. A ausência de dados relativos aos outros estados impede a extensão da análise para 1998.

O exame mais detido da composição do Produto Interno Bruto do Estado do Rio, cujos dados desagregados estão disponíveis também somente até 1997, permite verificar que, em termos reais, os setores de Agropecuária e de Serviços cresceram 5,2% e 1,5%, respectivamente em 1997, enquanto o Produto Industrial decresceu 4,7%, resultado puxado pela queda acentuada de 9,5% registrada na Indústria da Construção Civil. Dentro do Setor de Serviços, observou-se que o



Comércio apresentou uma retração da ordem de 24,4%, seguida por uma retração de menor magnitude na Administração Pública (8,6%), enquanto Comunicações, Instituições Financeiras e Aluguéis cresceram 17%, 16,7% e 13,3%, respectivamente.

A recuperação da economia fluminense, em 1998, apoiou-se fortemente na produção da indústria extrativa mineral, com destaque para o setor petrolífero, graças não só à produção de petróleo e gás, mas também ao desenvolvimento da indústria petroquímica ao redor da refinaria da Petrobrás de Duque de Caxias.

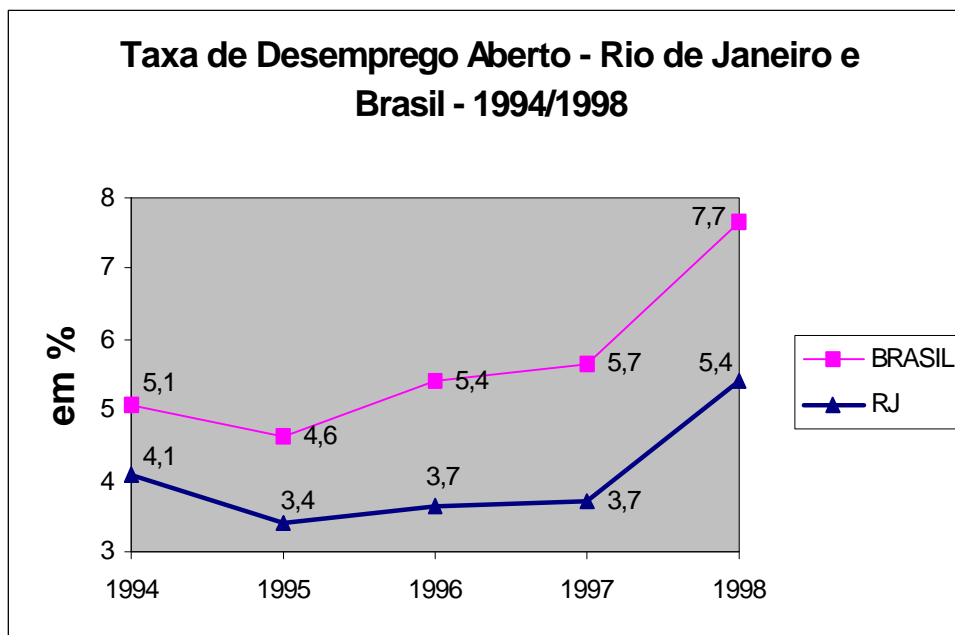
Com efeito, o Rio de Janeiro já responde por mais de 70% da produção nacional de petróleo, atividade concentrada sobretudo na Bacia de Campos, onde, de acordo com dados da Associação Comercial do Rio de Janeiro, a indústria extrativa mineral cresceu mais de 16% em 1998, tendo a produção de petróleo crescido 19,4% no período. Isso contribuiu decisivamente para que a produção industrial no Estado crescesse 6% no período quando comparado a igual período do ano anterior, em contraste com a queda de mais de 2% observada no total da produção da indústria brasileira no ano de 1998.

De acordo com dados da mesma fonte, este crescimento se deu apesar dos resultados negativos apresentados em alguns dos ramos da indústria de transformação do Estado, tais como os de material de transporte (-23%), têxtil (-15%) e farmacêutica (-9%). Por outro lado, foram registrados resultados positivos nos setores de material elétrico e comunicações (11%), química (6%) e borracha (4%).

O Estado reúne as condições necessárias, segundo a avaliação da indústria, para se transformar num grande centro produtor de equipamentos de apoio à exploração de petróleo, desde que consiga tornar seus preços competitivos – aproveitando a desvalorização do real – de modo a induzir as companhias estrangeiras a fazer encomendas de equipamentos nacionais.

Em decorrência da recuperação de sua economia e devido ao significativo peso da Administração Pública no produto estadual, o nível de emprego no Estado do Rio de Janeiro permaneceu em patamares superiores aos registrados nos demais estados do Brasil, fenômeno que vem ocorrendo desde 1994. De fato, a taxa de desemprego aberto, no Rio de Janeiro, medida pelo IBGE foi de 5,43% em 1998 contra 3,73% em 1997, enquanto a taxa média nacional de 5,66% em 1997 evoluiu para 7,67% em 1998.

A evolução da taxa de desemprego no Rio de Janeiro e no Brasil no período que vai de 1994 a 1998, calculada pelo IBGE, pode ser vista no gráfico que se segue:



Descendo a análise do PIB em nível de região do Estado é possível constatar que, em 1997, uma parcela de 59% do PIB estadual foi gerada na Capital (R\$ 50 bilhões), seguindo-se a região Metropolitana, responsável por 24% (R\$ 20 bilhões) e a do Médio Paraíba, com 8% do total do Estado (R\$ 7 bilhões). As regiões Litoral Sul, Centro-Sul e Noroeste apresentaram as menores participações no PIB estadual (menos de 1%), conforme se verifica na tabela a seguir.

Produto Interno Bruto e *per capita* por região – 1997

REGIÃO	PIB c.f. (R\$ milhões correntes)	% no total	PIB <i>per capita</i> (R\$/hab.)
Capital	49.932	59,4%	8.971
Metropolitana	19.833	23,6%	4.235
Noroeste	526	0,6%	1.841
Norte	1.757	2,1%	2.651
Serrana	2.745	3,3%	3.828
Baixadas Litorâneas	1.474	1,8%	3.029
Médio Paraíba	6.703	8,0%	8.933
Centro-Sul	533	0,6%	2.263
Litoral Sul Fluminense	531	0,6%	3.735
TOTAL	84.034	100,0%	6.211

O PIB por habitante, em cada uma das regiões, aparece na última coluna da tabela, onde se vê que o PIB *per capita* médio do Estado alcançou R\$ 6.211 em 1997. Na maior parte do território fluminense, entretanto, o produto por habitante foi bastante inferior à média do Estado, variando entre R\$ 2 mil e R\$ 4 mil. Somente na região do Médio Paraíba e no município da Capital o PIB *per capita* superou a média estadual, atingindo aproximadamente R\$ 9 mil. As regiões Noroeste e Centro-Sul, por outro lado, foram as que apresentaram os menores



valores de PIB *per capita* do Estado: R\$ 1,8 mil e R\$ 2,3 mil, respectivamente - valores significativamente inferiores à média estadual.

A análise detalhada e minuciosa dos dados econômicos, demográficos e daqueles referentes às finanças públicas dos Municípios que compõem o Estado do Rio de Janeiro, e a comparação dos resultados da execução orçamentária e primários apurados foi objeto de estudo desenvolvido, sob minha orientação e estímulo, pela assessoria técnica de meu gabinete e, por sua importância e oportunidade, julgo da máxima relevância que passe a ser parte integrante do presente Relatório, razão pela qual solicitei sua inclusão em anexo. Tal documento, entendo, servirá sem dúvida para ajudar a composição do retrato fiel da situação das finanças públicas do conjunto do Estado, incluindo os seus 91 Municípios.



II - RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Às fls. 134-245 do processo TCE nº 102.729-0/99, a Auditoria Geral do Estado (AGE), Órgão Central do Controle Interno do Poder Executivo apresenta Relatório, com base nos Balanços Consolidados e Demonstrativos da Receita e da Despesa do Estado do Rio de Janeiro, correspondente ao período de 01.01.98 a 31.12.98.

O Relatório, conforme consta de fls. 138:

“objetiva auxiliar o Tribunal de Contas do Estado – TCE na apreciação das Contas do Governador, uma vez que esta avaliação atendeu aos princípios aplicáveis a Administração Pública, compreendendo a exatidão e a conformidade dos valores demonstrados, extraindo os aspectos mais relevantes, através de quadros demonstrativos, gráficos e textos resumidos, evidenciando o desempenho da ação governamental no exercício analisado”.

Será apresentada, a seguir, uma síntese das principais conclusões a que a AGE chegou ao examinar as Contas de Gestão do exercício de 1998, elaboradas pela Contadoria Geral do Estado. Alguns destes pontos serão, posteriormente, analisados em maior profundidade nos próximos tópicos de meu Relatório.

1 - Prestações de Contas do exercício de 1997 não apresentadas

- O IASERJ – Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro (autarquia), a CEASA – Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro e o IVB – Instituto Vital Brasil (sociedades de economia mista) não apresentaram suas Prestações de Contas referentes ao exercício de 1997 (fls. 164).

2 – Apresentação dos Balanços e Balancetes do Exercício de 1998

- A incorporação do balanço da Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos – ASEP/RJ obedeceu aos mesmos critérios dos demais órgãos autárquicos, de modo a guardar uniformidade nos procedimentos (fls. 165).

3 - Incorporação dos Balanços Patrimoniais das entidades da Administração Indireta ao Balanço Geral do Estado

- A incorporação se deu por meio dos saldos dos Balanços Gerais de dezembro de 1998, em face da inconstância no envio dos balancetes mensais (fls. 166);



- Com relação ao Balanço Patrimonial da Fundação para a Infância e Adolescência – FIA/RJ, dos R\$ 18.394.185,05 (dezoito milhões, trezentos e noventa e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais e cinco centavos) correspondentes aos Restos a Pagar daquela Fundação, o montante de R\$ 11.145.038,89 (onze milhões, cento e quarenta e cinco mil, trinta e oito reais e oitenta e nove centavos) está sujeito ao cancelamento em face de Auditoria Especial instaurada pela AGE nas despesas inscritas na referida rubrica (fls. 166).

4 – Cumprimentos dos Prazos

- Foi tempestiva a apresentação desta Prestação de Contas, feita concomitantemente à Assembléia Legislativa e ao Tribunal de Contas do Estado de Rio de Janeiro (fls. 167).

5 - Exame dos Demonstrativos Orçamentários de 1998

5.1 – Análise do Orçamento de 1998: Principais conclusões

- As dotações orçamentárias dos Órgãos da Administração Direta do Poder Executivo, vinculadas à conta Despesa de Capital com projeto/atividade e que ultrapassaram o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), tiveram seu compromisso ou empenhamento submetido à prévia, expressa e formal autorização do Exmo. Sr. Governador do Estado. Os demais casos foram submetidos à autorização do Secretário de Estado de Planejamento (fls. 170);
- A regra supracitada não alcançou as despesas listadas a seguir, por terem sido as mesmas merecedoras de tratamento prioritário (fls. 170):
 - a) Pessoal e Encargos Sociais, Transferências Constitucionais aos Municípios, Serviços da Dívida, PASEP e Precatórios Judiciais;
 - b) Débito junto a Órgãos e Entidades Federais, que acarretam inscrição no Cadastro Informativo de Devedores de Órgãos Federais – CADIN, bem como aos Órgãos da Administração Estadual incluídos no Programa Estadual de Desestatização – PED;
 - c) Ressarcimento de pessoal da Administração Pública Federal, colocado à disposição do Governo do Estado do Rio de Janeiro e aos Órgãos da Administração Estadual.



5.1.1 – Demonstrativos da Execução Orçamentária: Principais conclusões

- O confronto da realização da receita com a execução da despesa revelou as seguintes situações:

a) Déficit Orçamentário (fls. 173)

Codificação	Adm. Direta	Fundos Especiais	Total Geral
Orçamento Inicial	14.709.243.215,00	456.154.042,00	15.165.397.257,00
Orçamento Atualizado	15.374.485.275,54	508.769.425,00	15.883.254.700,54
Déficit das Previsões Iniciais	665.242.060,54	52.615.383,00	717.857.443,54

b) Déficit da Execução Orçamentária (fls. 173)

Codificação	Adm. Direta	Fundos Especiais	Total Geral
Execução da Despesa	13.478.985.121,27	341.079.790,49	13.820.064.911,76
Realização da Receita	11.221.548.931,41	239.176.838,95	11.460.725.770,36
Déficit da Execução	2.257.436.189,86	101.902.951,54	2.359.339.141,40

c) Insuficiência de Arrecadação (fls. 174)

RECEITAS	Administração Direta			Fundos		
	PREVISTA	ARRECADAD A	INSUFICIÊNC IA	PREVISTA	ARRECADAD A	INSUFICIÊNC IA
CORRENTES	9.578.243.565,00	8.652.304.066,89	925.939.498,11	271.685.184,00	223.972.748,49	47.712.435,51
CAPITAL	5.130.999.650,00	2.569.244.864,52	2.561.754.785,48	184.468.858,00	15.204.090,46	169.264.767,57
TOTAL	14.709.243.215,00	11.221.548.931,41	3.487.694.283,59	456.154.042,00	239.176.838,95	216.977.203,05
Total Geral da Insuficiência de Arrecadação						R\$ 3.704.671.486,64

d) Déficit do Orçamento Corrente (fls. 174)

Codificação	Adm. Direta	Fundos Especiais	Total Geral
Receita Corrente Arrecadada	8.652.304.066,89	223.972.748,49	8.876.276.815,38
Despesa Corrente Empenhada	10.211.241.128,97	249.004.049,74	10.460.245.178,71
Déficit	1.558.937.062,08	25.031.301,25	1.583.968.363,33

e) Déficit do Orçamento de Capital (fls. 175)

Codificação	Adm. Direta	Fundos Especiais	Total Geral
Receita de Capital Arrecadada	2.569.244.864,52	15.204.090,46	2.584.448.954,98
Despesa de Capital Empenhada	3.267.743.992,30	92.075.740,75	3.359.819.733,05
Déficit	698.499.127,78	76.871.650,29	775.370.778,07



f) Economia na Realização da Despesa (fls. 175)

Codificação	Adm. Direta	Fundos Especiais	Total Geral
Despesa Autorizada	15.374.485.275,54	508.769.425,00	15.883.254.700,54
Despesa Empenhada	13.478.985.121,27	341.079.790,49	13.820.064.911,76
Economia	1.895.500.154,27	167.689.634,51	2.063.189.788,78

5.1.2 – Suplementação Orçamentária (fls. 176)

ORÇAMENTO 1998 – ADM. DIRETA E FUNDOS ESPECIAIS

Em R\$

RECURSOS OFERECIDOS PARA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Meses	Dotação Suplementar	Excesso de Arrecadação	Anulação Total/Parcial	Superávit Financeiro	Transf. De Convênio p/ o Estado	Operação de Crédito	Transf. P/ a União
JAN	130.913.645,00	100.000.000,00	30.913.645,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FEV	197.289.569,00	100.000.000,00	94.639.569,00	0,00	2.650.000,00	0,00	0,00
MAR	194.116.829,00	107.020.000,00	83.051.469,00	0,00	3.510.000,00	535.360,00	0,00
ABR	51.245.416,00	(6.920.000,00)	56.302.985,00	0,00	62.431,00	0,00	1.800.000,00
MAI	239.082.797,42	4.934.310,76	203.657.694,66	0,00	800.000,00	0,00	29.690.792,00
JUN	168.039.913,78	95.306.184,78	56.474.110,00	8.359.619,00	0,00	0,00	0,00
JUL	175.610.037,00	27.950.528,00	113.379.888,00	0,00	0,00	0,00	34.279.621,00
AGO	274.561.403,00	11.811.812,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SET	279.727.636,00	11.753.889,00	262.382.747,00	0,00	0,00	0,00	5.591.000,00
OUT	42.677.245,00	0,00	42.323.865,00	0,00	353.380,00	0,00	0,00
NOV	332.174.089,00	0,00	331.890.910,00	0,00	283.179,00	0,00	0,00
DEZ	1.275.341.070,00	221.074.982,00	1.051.632.464,00	0,00	1.500.000,00	0,00	1.133.624,00
TOTAL	3.360.779.650,20	672.831.706,54	2.589.398.937,66	8.359.619,00	9.158.990,00	535.360,00	72.495.037,0

Dotação inicial: R\$ 15.165.397.257,00

5.1.3 – Análise da Receita

- O quadro a seguir resume a situação da Receita Arrecadada no exercício de 1998, no âmbito da Administração Direta (fls. 177):

Em R\$

Receitas Correntes	8.652.304.067,00	77,10 %	11,00 % inferior à previsão
Receitas de Capital	2.569.244.864,00	22,90 %	50,00 % inferior à previsão
Receita Arrecadada Total	11.221.548.931,00	100,00 %	19,28 % inferior ao arrecadado em 1997

- Fundos Especiais: A Receita Arrecadada no exercício de 1998 foi de R\$ 239.176.929,00, apenas 52,43 % do valor que se esperava arrecadar (R\$ 456.154.042,00) (fls. 178).



6 – Exigências Constitucionais

- Este assunto é abordado em meu relatório no item VI.

6.1 – Aplicação de Recursos no Sistema Educacional

- O quadro a seguir procura demonstrar que a aplicação de recursos por parte do Governo Estadual no Sistema Educacional ficou acima do limite mínimo estabelecido pela Constituição Federal (fls. 185):

Saldos	R\$	% Aplicação
Receita Arrecadada para base de cálculo	6.177.820.422,27	
Total de empenhos liquidados p/ educação pelo Estado – Função 08	1.897.614.035,77	
(-) Fonte 05 – Salário Educação	(117.587.776,51)	
(-) Fonte 12 – Convênios através do Tesouro	(17.710.465,35)	
Total de empenhos liquidados p/ Educação	1.762.315.793,91	28,53

- A aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, embora tenha ficado abaixo do percentual estabelecido pelo art. 314 da Constituição Estadual (35%), está respaldada por medida cautelar deferida favoravelmente em face da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 780-7, proposta pelo Governo do Estado junto ao Supremo Tribunal Federal, cujo julgamento de mérito está sendo aguardado (fls. 186).

6.1.1 – Repasso para a FAPERJ

- O valor empenhado a favor da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro – FAPERJ, que atingiu a cifra de R\$ 134.584.811,53 correspondeu a 1,97 % da Receita Tributária Arrecadada (R\$ 6.827.368.470,15). A Contadoria Geral do Estado justificou o não atendimento dos 2 % constitucionais “*pelo fato de os cálculos iniciais utilizados pela SECPLAN para providências de suplementação orçamentária terem sido efetuados com base no demonstrativo provisório da receita arrecadada*” (fls. 187).
- O Relatório da AGE informou, ainda, que “*para o exercício de 1999 serão efetuados estudos conjuntos com a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e de Controle Geral, no sentido de que seja utilizada a receita prevista como base de cálculo para os percentuais destinados a FAPERJ, ao invés da receita arrecadada utilizada nos últimos 05 anos*”.



6.1.2 – Restos a Pagar – Sistema Educacional

- Os Restos a Pagar inscritos em 1997 e cancelados parcialmente em 1998 não comprometem o percentual aplicado no exercício de 1997 em Educação, conforme demonstra a tabela a seguir (fls. 187):

Demonstrativo do Percentual Aplicado em Educação em 1997 após Cancelamento Parcial de Restos a Pagar		
Despesa aplicada em Educação	R\$	%
Receita para Base de Cálculo	4.927.198.799,00	
Despesa Aplicada em Educação	1.268.380.306,70	25,74
Restos a Pagar Inscritos	405.515.622,57	
Cancelamento de Restos a Pagar até DEZ/98	31.425.047,28	
Total Aplicado após Cancelamento de Restos a Pagar	1.236.955.259,42	25,10

6.2 – Despesa de Pessoal

- Houve aumento significativo das despesas com vencimentos fixos e vantagens com pessoal militar como consequência de uma política de gratificações por atos de bravura, instituída pelo Decreto nº 21.753, de 08.11.95 (fls. 188);
- Os gastos com inativos também apresentaram aumento, em face não só do grande número de aposentadorias ocorridas como também de gastos com vale-transporte e tickets refeição (fls. 189);
- Por outro lado, com o advento do Programa Estadual de Privatizações – PED e do Programa de Demissão Incentivada –PDI, houve redução das despesas variáveis com pessoal civil e com o salário-família (fls. 189);
- O cálculo do comprometimento da Receita Corrente Líquida com as despesas de pessoal, com base no que dispõe o art. 169 da Constituição Federal, combinado com o art. 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 82, de 27.03.95 (Lei Camata), revelou os seguintes números:
 - Comprometimento da Receita Corrente Líquida excluídos os inativos: 42,11 % (fls. 191);
 - Comprometimento da Receita Corrente Líquida incluídos os inativos: 62,31 % (fls. 191);



6.3 – Fundo Estadual de Controle Ambiental - FECAM

- O Relatório da AGE informa que os recursos repassados ao FECAM estão dentro do limite estabelecido pelo art. 263, inciso I, parágrafo 1º, da Constituição Estadual (fls. 192).

6.4 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério - FUNDEF

- Foi repassado ao FUNDEF um total de R\$ 1.063.444.891,48 de uma aplicação programada de recursos da ordem de R\$ 1.237.648.822,00 (85,92 % do previsto) (fls. 194)
- Este assunto é abordado em meu relatório no item VII 3.

7 – Exame do Balanço do Exercício

7.1 – Contas A e B (fls. 196)

- Quanto a este tópico, a AGE assim se manifestou:

“Durante o exercício de 1998, os rendimentos das Contas A e B estavam sendo contabilizados nas Contas de Receita Patrimonial sob os nºs 42521.00.00 (Aplicação Financeira CEF – Conta A) e 42522.00.00 (Aplicação Financeira CEF – Conta B), respectivamente.

O Subsecretário Geral de Fazenda encaminhou à Contadora Geral o Ofício SS/GAB nº 039/99, de 17/03/99, solicitando a exclusão da contabilização da Receita Patrimonial dos rendimentos das Contas Garantidoras A e B, informando que a referida receita não é disponível para o Estado, pois trata-se de linha de crédito especial da CEF, com limite corrigido automaticamente pelo índice de remuneração das contas, cujo valor da operação contratada, a cada mês, depende do valor efetivamente sacado das contas, conforme o § 1º da cláusula 10º do Contrato de Refinanciamento de Dívida assinado pelo Estado com a União.

Para a contabilização do mês de dez/98, a Contadoria Geral do Estado reclassificou esses saldos para as rubricas 211440100 (Depósito Conta A) e 211440200 (Depósito Conta B), informando que tratava-se de reclassificação para atender a determinação 13 do Tribunal de Contas do Estado – TCE, das Contas de Gestão do Governador no exercício de 1997 (...).”

- São os seguintes os saldos referentes às Contas A e B, ambos em conformidade com as conciliações bancárias apresentadas pela Contadoria Geral do Estado (fls. 198):



DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DAS CONTAS A e B			
CONTAS		R\$	TOTAL (R\$)
Valores Vinculados	11110 01 00 Conta A	2.880.093.210,05	4.128.856.074,01
	11110 01 00 Conta B	1.248.762.863,96	
Depósitos de Diversas Origens	21144 01 00 Conta A	674.011.106,20	966.035.650,15
	21144 02 00 Conta B	292.024.543,95	

7.2 – Diversos Responsáveis (fls. 198)

- O valor total da rubrica atingiu o montante de R\$ 5.353.000, valor 12,05 % maior que o correspondente no exercício de 1997.

7.3 – Fundo da Dívida Pública – FDP (fls. 200)

- Os saldos do FDP constantes do demonstrativo elaborado pela Subsecretaria Adjunta do Tesouro – SUATE estão em conformidade com os registros do SIAFEM.

7.4 – Dívida Flutuante (fls. 201)

- O total da Dívida Flutuante do Estado no exercício de 1998, cujo valor alcançou R\$ 5.202.919.505,11, aumentou 3,72 % em relação à cifra correspondente ao exercício anterior.

7.5 – Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico – FATEC

- A AGE identificou irregularidades na emissão, por parte da FATEC, de duas notas de empenho totalizando R\$ 2.998.885,54, uma a favor da FAPERJ – Fundação de Apoio à Escola Pública do Estado do Rio de Janeiro (no valor de R\$ 1.000.000,00) e outra a favor da FAETEC – Fundação de Apoio à Escola Pública (R\$ 1.998.885,54). As falhas seriam as seguintes (fls. 203):
 - a) a natureza da despesa utilizada na emissão dos empenhos (ND 469066 – Concessão de Empréstimos) não se adequa à especificação dos mesmos, que é a de Convênio.
 - b) No Quadro de Detalhamento de Despesas não consta Programa de Trabalho que contemple a Natureza de Despesa para formalização de Convênio.



7.6 – Dívida Ativa

- A AGE destacou dois pontos com relação a este tópico, quais sejam:
 - a) “Observamos que no exercício de 1998 houve uma redução de R\$ 6.351.496.650,33 (seis bilhões, trezentos e cinquenta e um milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, seiscentos e cinquenta reais e trinta e três centavos) na Dívida Ativa em relação ao exercício de 1997. Entretanto, esta Auditoria Geral do Estado não obteve material consistente para análise das baixas efetuadas embora este material já tenha sido solicitado ao PRODERJ e à Procuradoria da Dívida Ativa.” O quadro a seguir demonstra a situação descrita (fls. 205):

COMPARATIVO DA DÍVIDA ATIVA – 1997/1998			
GRUPO	1997	1998	DIFERENÇA
Ativo Permanente	6.592.387.762,34	852.635.943,23	5.707.632.307,11
Ativo Compensado	2.728.783.532,20	2.117.038.700,98	611.744.831,22
TOTAL	9.321.171.294,54	2.969.674.644,21	6.351.496.650,33

- b) Foi identificada uma contabilização indevida na conta 122400000 – Dívida Ativa não Tributária, de R\$ 32.119.512,00 (trinta e dois milhões cento e dezenove mil e quinhentos e doze reais), valor correspondente a parcela de pagamento a prazo de 40 % do preço de venda Terminal Garagem Menezes Cortes S/A. A AGE recomendou que a Contadoria Geral de Estado procedesse à devida reclassificação do valor em conta apropriada (fls. 206).

7.7 – Dívida Fundada (fls. 206)

Dívida Fundada Interna e Externa em 1998 – Valores Nominais	
Dívida Fundada Interna	20.867.274.998,00
Títulos	9.473.728.813,47
Contratos	11.393.546.185,03
Dívida Fundada Externa	622.178.927,88
Títulos	1.896.691,95
Contratos	620.282.235,93
Total Geral	21.489.453.926,38

Obs: A AGE não levou em consideração neste total geral o montante em Certificados de Privatização – CP, que atingiu a cifra de R\$ 35.054.000,00 (trinta e cinco milhões e cinquenta e quatro mil reais). A questão da Dívida Fundada será abordada em meu Relatório no item 3.2 – Análise do Passivo.



- O expressivo aumento no valor da dívida deveu-se não só às altas taxas de juros praticadas pelo Governo Federal, como também ao grande número de contratos firmados com instituições financeiras (CEF, BNDES, BIRD, BANCO CENTRAL, entre outros) para financiamento de projetos e programas do Governo do Estado, aquisição de equipamentos, etc. (fls. 209).
- Em 24.06.98 foi firmado um Contrato de Confissão, Promessa de Assunção, Consolidação e Refinanciamento da dívida com o Governo Federal - não referendado ainda pelo Senado Federal - no valor de R\$ 12.946.395.811,36 (doze bilhões, novecentos e quarenta e seis milhões, trezentos e noventa e cinco mil, oitocentos e onze reais e trinta e seis centavos), cifra esta correspondente a aproximadamente 60 % do saldo da Dívida Fundada Interna. Nesta renegociação não foram incluídos os valores da Dívida Flutuante do Estado (dívidas de sentenças judiciais, com fornecedores, empreiteiras e prestadores de serviços) (fls. 210)
- Em 1998 muitos dos passivos estaduais supracitados foram quitados mediante o pagamento em Certificados de Cotas de Privatização, que atingiram o montante de R\$ 81.940.476,86 (fls. 210).

7.8 – Investimentos em Sociedades de Economia Mista (fls. 212)

- Em 31.12.98 constava na rubrica “Investimentos” do Ativo Permanente do Balanço Patrimonial um saldo de R\$ 8.079.407.931,38, correspondente à participação que o Estado do Rio de Janeiro detém no controle acionário de 16 (dezesseis) Sociedades de Economia Mista;
- A análise das atas de Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias revelou a não contabilização dos reflexos dos aumentos de Capital Social ocorridos em algumas daquelas Sociedades, o que ocasionou a escrituração do saldo da rubrica 1.4.1.1.1.00.00 – “Títulos Representativos de Capital já Integralizado” por um valor inferior ao real;
- As empresas e as diferenças apuradas foram:

EMPRESAS	DIFERENÇA APURADA
CEASA	9.507.444,37
IVB	4.504.683,92
METRO	223.986.224,79
ZPE	27,00
Total	237.988.380,08



7.8.1 – Investimentos, Incentivos e Participação Acionária no Parque Industrial Peugeot e Citroën do Brasil S/A (fls. 213)

- A AGE detectou a contabilização incorreta de dois empenhos emitidos pelo FUNDES, no valor total de R\$ 12.500.250,00 (doze milhões, quinhentos mil e duzentos e cinquenta reais). A falha diz respeito ao uso indevido da conta Fornecedores para escriturar o valor supracitado, cuja Natureza da Despesa era a de código 4690.65 (Constituição ou Aumento de Capital de Empresas). A Contadoria Geral do Estado, instada pela AGE, informou que providências já foram tomadas para a devida regularização contábil.

7.9 – Fundo de Mobilização Social - FMS

- Na análise dos valores aplicados, a AGE constatou que foram empregados R\$ 279.543.861,93 (duzentos e setenta e nove milhões, quinhentos e quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa e três centavos), para pagamento da Dívida (Encargos Gerais do Estado) do exercício de 1997 e R\$ 165.000.000,00 (cento e sessenta e cinco milhões de reais) para pagamento dos Encargos Gerais do Estado em 1998 (fls. 221);
- Vários órgãos que receberam recursos do FMS não apresentaram Prestação de Contas ou apresentaram-na com valor inferior ao do repasse feito (fls. 223).

8 – Programa Estadual de Desestatização - PED

8.1 – Contabilização das Cotas do Fundo de Privatização

- Sobre o tópico, a AGE assim se manifestou (fls. 230):

“Verificamos que os valores constantes no SIAFEM contabilizados na Conta 222111200 – Certificados de Privatização –CP, estão em conformidade com o Demonstrativo elaborado pela Superintendência do Tesouro Estadual – SUTES, contendo a conversão de créditos em Cotas do Fundo de Privatização do Estado do Rio de Janeiro no período de 1996 a 1998.”

9 - Conclusão

A AGE termina seu Relatório nos seguintes termos (fls. 245):

“Considerando os resultados obtidos, face aos exames realizados por esta AGE no Sistema SIAFEM;



Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração de Variações Patrimoniais do Estado do Rio de Janeiro, elaborados pela Contadoria Geral do Estado, estão em conformidade com as determinações da Lei 4320/64 e Lei 287/79;

Conclui-se que a Prestação de Contas Anual, referente ao exercício de 1998, apresentada pelo Exmo Sr. Governador de Estado, obedeceu aos preceitos e dispositivos legais vigentes. Assim sendo, as Demonstrações Contábeis e Financeiras guardam fidedignidade quanto às normas contábeis e consistência aos seus princípios fundamentais”.



III – ANÁLISE DOS ORÇAMENTOS

Tendo em vista o disposto no Título VI, Capítulo II, Seção II, da Constituição Estadual, o Poder Executivo estabeleceu, por meio das Leis nº 2.520, de 18.01.96, nº 2.769, de 30.07.97 e nº 2.882, de 05.01.98, respectivamente, o Plano Plurianual para o período 1996/1999, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 1998.

1 - Plano Plurianual

Nos termos do art. 209, § 1º, da Constituição Estadual, o Plano Plurianual (PPA) determinará, *“de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública estadual para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada”*.

Revisto e atualizado para o exercício de 1997 (Lei nº 2.675, de 03.02.97), o PPA sofreu também alteração no exercício de 1998, no que diz respeito à compatibilização entre os recursos nele previstos para 1998 e os recursos orçamentários propostos no Projeto de Lei do Orçamento, conforme o estabelecido na Lei nº 2.892, de 22.01.98.

O Governo Estadual, tendo adotado o planejamento estratégico como método de gestão governamental, ao formular o Plano Plurianual para o período 1996/1999, concedeu-lhe o caráter de Plano de Governo, cuja estrutura deveria respeitar as seguintes premissas básicas:

- Institucionalizar o Sistema Estadual de Planejamento dentro de uma visão democrática, baseado no conceito de excelência e competitividade;
- Compatibilizar o Orçamento Estadual com a programação financeira;
- Estabelecer o crescimento do PIB estadual acima da taxa histórica registrada, e compatível com a média nacional para o período, explicitando as fontes de financiamento;
- Incorporar, como formação bruta de capital, o conceito de investimento em infra-estrutura;
- Considerar, como critério de priorização, a sinergia entre os projetos implantados, de maneira a maximizar os seus desdobramentos, via setor privado, no Estado do Rio de Janeiro;
- Estimular a formulação e a integração de programas e projetos regionais e inter-regionais que consolidem a fusão e minimizem os desequilíbrios regionais.



Segundo o PPA, “a partir da compreensão dos fatores que conduziram o Estado do Rio de Janeiro ao seu estágio atual, evidenciam-se objetivos que devem nortear as ações do Governo no quadriênio 1996/99. As estratégias a serem adotadas nos diversos setores devem convergir para a consecução de três macroobjetivos que hoje sintetizam as perspectivas reais de desenvolvimento econômico sustentado e de melhores condições de vida para a população fluminense”. São eles:

1. Recuperar e Ampliar a Função Produtiva
2. Reorientar o Processo de Desenvolvimento
3. Tornar Eficazes as Ações de Governo

Cabe destacar que o elenco de macroobjetivos supracitado foi concebido para estar em consonância com pressupostos básicos para o desenvolvimento pretendido, tais como estabilidade econômica, reforma do Estado e financiamento do desenvolvimento por meio de captação de recursos de agentes financiadores internos e externos e direcionamento do capital privado de investimento.

Com base nos macroobjetivos definidos, nas potencialidades e restrições do Estado e nos pressupostos básicos supracitados, as estratégias gerais para a recuperação do processo de desenvolvimento do Rio de Janeiro foram explicitadas num elenco de macroestratégias, norteadoras da ação do Governo em suas principais frentes de ação. Além disso, objetivando o direcionamento, a complementação e a uniformização do nível de desenvolvimento do Estado, o PPA fez uso dos conceitos de Macroeixos e Macrozonas Estaduais de Desenvolvimento.

São as seguintes as macroestratégias correspondentes aos macroobjetivos concebidos:

Macroobjetivo 1

- Recuperar e Ampliar a Função Produtiva

Macroestratégias Correspondentes:

- Alavancar Recursos Privados para Projetos Estratégicos
- Ofertar Infra-Estrutura Adequada
- Qualificar o Produto Estadual
- Estimular a Geração de Empregos



Macroobjetivo 2

- Reorientar o Processo de Desenvolvimento

Macroestratégias Correspondentes:

- Ativar de Forma Sustentada as Potencialidades Regionais
- Descentralizar a Oferta de Capital Social Básico
- Melhorar a Qualidade e Oportunidade de Vida do Homem
- Direcionar Projetos Estratégicos para a ocupação de Espaços Potencializadores Inaproveitados

Macroobjetivo 3

- Tornar Eficazes as Ações de Governo

Macroestratégias Correspondentes:

- Reordenar o Gasto Público Tornando-o Base Eficiente para Melhorar a Prestação de Serviços
- Implantar a Reforma Patrimonial
- Descentralizar e Parceirizar a Atividade Pública
- Garantir a Valorização da Cidadania

Já o conceito de macroeixos, mais adequado à Região Metropolitana do Rio de Janeiro (RMRJ), procura dotar as áreas periféricas dessa região com níveis de emprego condizentes com suas elevadas concentrações populacionais, enquanto que as macrozonas pretendem desenvolver as demais áreas por meio do estímulo às suas potencialidades econômicas e ambientais, tais como agricultura, pesca e turismo.

Estabelecidos os macroobjetivos e as macroestratégias, foram elas traduzidas em diretrizes setoriais, as quais “*conferem o necessário ordenamento às diversas ações propostas neste Plano Plurianual e consolidam a visão estratégica do Governo para a definição de suas prioridades*”. As diretrizes setoriais, caracterizadas em quatro áreas temáticas, são:

- Planejamento, reordenamento institucional e modernização do estado;
- Apoio ao crescimento dos setores produtivos;
- Equalização dos padrões de oferta do capital social básico;
- Gestão sustentada dos recursos ambientais e integração regional.



Essas diretrizes setoriais, prioridades para a ação governamental, foram concretizadas em :

- **Programas estratégicos:** *“que se caracterizam pela solução prioritária de problemas estruturais, levando a transformações econômicas, sociais, espaciais e ambientais relevantes num horizonte temporal de médio prazo, exigindo para sua consecução ações intersetoriais de âmbito multi-institucional e/ou multi-governamental;*
- **Ações básicas:** *“que se caracterizam pela agregação de projetos de natureza funcional similar e/ou complementar, tendo como objeto de intervenção áreas ou setores cujo atendimento básico, identificado como crítico, revele necessidade de enfrentamento prioritário para superação dos problemas principais”.*

Destaca o texto do PPA que *“as propostas do Plano Plurianual, além de sinalizar a possibilidade de parcerias com as demais esferas de Governo, e com a iniciativa privada, irão subsidiar, no quadriênio 1996/99, a elaboração das Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e dos Orçamentos Anuais (LOA), bem como o acompanhamento da implementação do PPA frente à execução orçamentária e programação financeira.”*



PLANO PLURIANUAL 1996/1999 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA 1998
CONSOLIDAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
(Lei 2.892, de 22/01/98)

(R\$ 1,00)

ÁREA TEMÁTICA	PROGRAMAS ESTRATÉGICOS			AÇÕES BÁSICAS			TOTAL
	TOTAL	ORIGEM DOS RECURSOS		TOTAL	ORIGEM DOS RECURSOS		
		ESTADO	OUTRAS		ESTADO	OUTRAS	
I	60.375.445	58.785.445	1.590.000	2.422.566.324	2.231.210.924	191.355.400	2.482.941.769
II	531.020.362	222.696.205	308.324.157	186.588.190	121.078.293	65.509.897	717.608.552
III	1.699.187.908	1.215.630.679	483.557.229	574.630.855	456.065.805	118.565.050	2.273.818.762
IV	512.838.511	217.844.033	294.994.478	156.338.039	80.896.904	75.441.136	669.176.550
TOTAL	2.803.422.226	1.714.956.362	1.088.465.864	3.340123.408	2.889.251.926	450.871.483	6.143.545.633

Legenda: Áreas Temáticas

- I. Planejamento, reordenamento institucional e modernização do estado
- II. Apoio ao crescimento dos setores produtivos
- III. Equalização dos padrões de oferta do capital social básico
- IV. Gestão sustentada dos recursos ambientais e integração regional.

2 - Lei de Diretrizes Orçamentárias

A Lei nº 2.769, de 30.07.98, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), segundo o estabelecido no § 2º do art. 209 da Constituição Estadual, “compreenderá as metas e prioridades da administração pública estadual, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento”.

As prioridades e metas da Administração Pública Estadual, a serem observadas quando da fixação das despesas orçamentárias, estão bem caracterizadas nos Anexos I, II e III à Lei em comento, agrupadas por Área Temática do Plano Plurianual. Tais anexos dizem respeito às prioridades para a elaboração dos orçamentos - fiscal, da seguridade social e das empresas públicas e sociedades de economia mista – para o exercício de 1998, por setor e programação do Plano Plurianual 1996/1999.



A LDO, em seu artigo 7º, elenca uma série de princípios básicos que deverão ser observados na programação da Lei Orçamentária, todos em sintonia com as metas do Plano Plurianual 1996/1999. São eles:

- I. valorização e resgate da qualidade do serviço público e do Estado como gestor de bens e serviços essenciais;
- II. consolidação da estabilidade econômica do Estado, inclusive através da eliminação do déficit público;
- III. promoção do desenvolvimento sustentável, mediante apoio a projetos que conciliem as necessidades de crescimento econômico, social e de modernização tecnológica do setor produtivo com a preservação do meio ambiente;
- IV. priorização para projetos de segurança pública, saúde e saneamento, educação fundamental, proteção à criança, ao adolescente, ao idoso, à mulher e ao portador de deficiência, transporte e habitação popular;
- V. austeridade na utilização dos recursos públicos, através da instituição e fortalecimento de programas voltados para redução dos custos operacionais e eliminação de superposições e desperdícios;
- VI. preservação do interesse público e defesa de seu patrimônio;
- VII. fortalecimento da capacidade de investimento do Estado, em particular para a área social básica e de infra-estrutura econômica, visando, ainda, a proteção do meio ambiente e a minimização das desigualdades sociais e regionais;
- VIII. incremento da receita tributária estadual, através do aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização e arrecadação, do combate à sonegação fiscal e de outras medidas.



3 – Orçamento Anual

A Lei 2.882, de 05.01.98 estimou a receita e fixou a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 1998 em R\$ 17.290.480.911,00 (dezessete bilhões, duzentos e noventa milhões, quatrocentos e oitenta mil, novecentos e onze reais), valor este que abrangeu:

- I. O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Estado, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
- II. O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta ou Indireta, bem como os Fundos e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; e
- III. O Orçamento de Investimento das empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com o direito a voto.

ORÇAMENTO GERAL
Previsão da Receita e Fixação da Despesa

em R\$

Orçamentos	RECEITA	DESPESA
Geral	17.290.480.911,00	17.290.480.911,00
Fiscal	16.838.083.332,00	14.150.320.986,00
da Seguridade Social	452.397.579,00	3.140.159.925,00

3.1 - Previsão da Receita

Receita do Tesouro:

Em R\$ 1,00

RECEITAS CORRENTES	9.578.243.565
Receita Tributária	7.618.287.795
Receita de Contribuições	15.059.366
Receita Patrimonial	7.602.392
Transferências Correntes	1.783.300.437
Outras Receitas Correntes	153.993.575
RECEITAS DE CAPITAL	5.130.999.650
Operações de Crédito	2.514.125.754
Alienações de Bens	2.507.896.312
Transferências de Capital	108.977.584
TOTAL	14.709.243.215,00

Receitas de Outras Fontes de Entidades da Administração Indireta, Inclusive Fundos e Fundações Públicas (excluídas as transferências do Tesouro Estadual):

Em R\$ 1,00

Receitas Correntes	2.213.701.475
Receitas de Capital	367.536.221
TOTAL	2.581.237.696



3.2 - Fixação da Despesa: desdobramentos

Despesa por Funções

01 – Legislativa	410.047.212
02 – Judiciária	1.119.564.463
03 – Administração e Planejamento	3.250.951.517
04 – Agricultura	132.317.981
05 – Comunicações	1.309.571
06 – Defesa Nacional e Segurança Pública	1.224.760.947
07 – Desenvolvimento Regional	1.766.452.819
08 – Educação e Cultura	3.055.811.337
09 – Energia e Recursos Minerais	2.726.634
10 – Habitação e Urbanismo	142.664.242
11 – Indústria, Comércio e Serviços	178.999.332
13 – Saúde e Saneamento	2.217.820.109
14 – Trabalho	43.166.756
15 – Assistência e Previdência	2.425.214.177
16 – Transportes	1.318.463.814
99 – Reservas de Contingência	210.000
TOTAL	17.290.480.911



Despesa por Órgãos

PODER LEGISLATIVO	
Assembléia Legislativa	290.194.181
Tribunal de Contas do Estado	226.520.378
PODER JUDICIÁRIO	
Tribunal de Justiça	892.861.796
Tribunal de Alçada Cível	52.589.676
Tribunal de Alçada Criminal	25.456.450
PODER EXECUTIVO	
Gabinete Militar	6.935.384
Procuradoria Geral do Estado	61.706.680
Ministério Público	145.138.249
Defensoria Pública Geral do Estado	57.666.074
Secretaria de Estado de Administração	725.514.190
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Pesca	123.046.540
Secretaria de Estado de Cultura e Esporte	89.361.734
Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos	1.785.431.426
Secretaria de Estado de Educação	2.434.808.205
Secretaria de Estado de Fazenda	668.243.528
Gabinete Civil	221.040.710
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Turismo	38.622.943
Secretaria de Estado de Justiça e Interior	234.251.385
Secretaria de Estado de Meio Ambiente	144.439.061
Secretaria de Estado de Planejamento e Controle	190.164.907
Secretaria de Estado de Segurança Pública	1.633.166.266
Secretaria de Estado de Saúde	669.169.000
Secretaria de Estado de Trabalho e Ação Social	178.023.005
Secretaria de Estado de Transportes	933.826.267
Secretaria de Estado de Habitação e Assuntos Fundiários	146.382.251
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia	795.470.720
Secretaria de Estado de Desenvolv. da Baixada Fluminense	4.614.483
Encargos Gerais do Estado	4.515.835.422
TOTAL	17.290.480.911

Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

O Poder Executivo foi autorizado a abrir créditos suplementares mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias até o limite de 20 % do total da despesa fixada na LOA (art. 5º da Lei 2.882/98).

Autorização para Contratação de Operações de Crédito

O art. 8º autorizou o Executivo a realizar operações de crédito por antecipação de receita (ARO), até o limite e nas condições previstas na legislação em vigor e o art. 9º restringiu o montante das operações de crédito no País e no



exterior à cifra de R\$ 1.229.815.512,00 (um bilhão, duzentos e vinte e nove milhões, oitocentos e quinze mil e quinhentos e doze reais).

Orçamento de Investimentos

A despesa do Orçamento de Investimentos, conforme o estabelecido no art. 10 da Lei 2.882/98, foi fixada em R\$ 1.100.260.998,00 (um bilhão, cem milhões, duzentos e sessenta mil, novecentos e noventa e oito reais) a ser coberta pela geração de recursos próprios e pelo ingresso de recursos de terceiros, provenientes de Transferências Diversas e Operações de Crédito, internas e externas (art. 11).

Nos artigos 12 e 13 das Disposições Finais da Lei do Orçamento, encontram-se autorizações para o Poder Executivo tomar as medidas necessárias para adaptar o orçamento em face das seguintes ocorrências:

- Alteração na estrutura organizacional ou na competência legal ou regimental de órgãos da Administração Direta e de Entidades de Administração Indireta;
- Alienação de participação acionária, inclusive controle acionário; de abertura de capital, aumento de capital com renúncia ou cessão total ou parcial de direitos de subscrição; da transformação, incorporação, fusão ou cisão; da concessão de serviços públicos; da liquidação e extinção de organismos estaduais, ou da extinção da pessoa jurídica com alienação dos ativos, na forma prevista no parágrafo primeiro do art. 2º, da Lei nº 2.470, de 28.11.95.



3.3 Quadro de Detalhamento de Despesa

Em 09.01.98, por meio do Decreto nº 24.000, foram aprovados os Quadros de Detalhamento da Despesa Orçamentária do Poder Executivo(QDD), tendo sido estabelecido, para a Administração Direta e Fundos um orçamento inicial de R\$ 15.165.397.257,00 (quinze bilhões, cento e sessenta e cinco milhões, trezentos e noventa e sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais). Este valor foi posteriormente atualizado pela abertura de créditos adicionais, passando a apresentar um total de R\$ 15.883.254.700,54.

Orçamento Inicial	R\$ 15.165.397.257,00
Orçamento Final	R\$ 15.883.254.700,54
Créditos Adicionais Abertos	R\$ 717.857.443,54

Os créditos adicionais originaram-se das seguintes fontes de recursos:

Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exerc. Anterior	R\$ 8.359.619,00
Excesso de Arrecadação – função 00/Recursos do PED	R\$ 672.831.706,54
Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias:	
Crédito Reaberto no Exercício	R\$ 2.000.000,00
Suplementações	R\$ 2.589.398.937,66
Cancelamentos (-)	R\$ 2.636.922.206,66
Operações de Créditos – função 11	R\$ 535.360,00
Transferências da União – função 12	R\$ 72.495.037,00
Créditos Compensados c/ Recursos de Convênio – função 12	R\$ 9.158.990,00
TOTAL	R\$ 717.857.443,54

Cabe destacar que o total do Orçamento estabelecido pelo Decreto 24.000/98 para o exercício de 1998 incluiu o montante das Receitas Próprias das Entidades da Administração Indireta, no valor de R\$ 2.125.083.654,00 (dois bilhões, cento e vinte e cinco milhões, oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais).



IV – DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário, segundo o art. 102 da Lei 4.320/64, “*demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas*”. Elaborado para controlar as receitas e as despesas de acordo com o especificado na Lei de Orçamento, a apresentação deste demonstrativo é obrigatória nas Prestações de Contas de Gestão do setor público (art. 101 Lei 4.320/64). A estrutura básica do Balanço Orçamentário acha-se indicada no Anexo nº 12 da referida Lei e dentre as suas funções, destacam-se:

- Apresentar, de modo consolidado, os componentes do orçamento público, tal como foram originalmente aprovados pelo Legislativo;
- Mostrar a execução do orçamento e as modificações nele introduzidas, sobretudo pela abertura de créditos adicionais;
- Expor a situação orçamentária ao final do exercício, mediante a comparação entre as previsões iniciais e o que foi efetivamente realizado.

Exame do Balanço Orçamentário

O Decreto nº 24.000/98 estabeleceu o orçamento inicial para o exercício de 1998 em R\$ 15.165.397.257,00 (quinze bilhões, cento e sessenta e cinco milhões, trezentos e noventa e sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais). Este valor foi posteriormente atualizado pela abertura de créditos adicionais, passando a apresentar um total de R\$ 15.883.254.700,54.

<u>Orçamento Inicial</u>	<u>R\$ 15.165.397.257,00</u>
<u>Orçamento Final</u>	<u>R\$ 15.883.254.700,54</u>
<u>Créditos Adicionais Abertos</u>	<u>R\$ 717.857.443,54</u>

Os créditos adicionais originaram-se das seguintes fontes de recursos:

Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exerc. Anterior	R\$ 8.359.619,00
Excesso de Arrecadação – função 00/Recursos do PED	R\$ 672.831.706,54
Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias: Crédito Reaberto no Exercício	
Suplementações	R\$ 2.000.000,00
Cancelamentos (-)	R\$ 2.589.398.937,66
	R\$ 2.636.922.206,66
Operações de Créditos – função 11	R\$ 535.360,00
Transferências da União – função 12	R\$ 72.495.037,00
Créditos Compensados c/ Recursos de Convênio – função 12	R\$ 9.158.990,00

Da análise das fontes utilizadas para compensar a abertura de créditos adicionais, vale destacar que o valor de R\$ 672,8 milhões decorreu da não utilização dos recursos financeiros oriundos do Programa Estadual de Privatização,



alocados no Fundo de Mobilização Social, e não de excesso de arrecadação como registrado pela Contadoria Geral do Estado.

O resultado da execução orçamentária revela um déficit no valor de R\$ 2.359.339.141,40 (dois bilhões, trezentos e cinquenta e nove milhões, trezentos e trinta e nove mil, cento e quarenta e um reais e quarenta centavos):

Receita Obtida	R\$ 11.460.725.770,36
Despesa Realizada	R\$ 13.820.064.911,76
Déficit no Resultado	R\$ 2.359.339.141,40

A execução da receita também apresentou uma arrecadação a menor, esta da ordem de R\$ 3.704.671.486,64 (três bilhões, setecentos e quatro milhões, seiscentos e setenta e um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), uma vez que o valor correspondente à receita obtida, R\$ 11.460.725.770,36 (onze bilhões, quatrocentos e sessenta milhões, setecentos e vinte e cinco mil, setecentos e setenta reais e trinta e seis centavos) foi 24,43% menor que o previsto (R\$ 15.165.397.257,00 – quinze bilhões, cento e sessenta e cinco milhões, trezentos e noventa e sete mil e duzentos e cinquenta e sete reais):

Receita obtida	R\$ 11.460.725.770,36
Receita prevista	R\$ 15.165.397.257,00
Arrecadação a menor que a prevista	R\$ 3.704.671.486,64

As rubricas que apresentaram as maiores variações negativas na arrecadação da receita foram “Alienação de Bens” (R\$ 2.419.927.206,75), “Receitas Tributárias” (R\$ 790.919.324,85) e “Transferências Correntes” (R\$ 261.956.557,04), tendo contribuído, respectivamente com 65,32%, 21,35% e 7,07% do valor arrecadado a menor de R\$ 3.704.671.486,64.

Cabe destacar que a superavaliação na estimativa da receita é característica prejudicial para as finanças do Estado, vez que permite a fixação da despesa em patamares igualmente elevados e, freqüentemente, irreais. A consequência é o aumento do endividamento, traduzido pelo saldo da rubrica “Restos a Pagar”, que passará para o exercício seguinte. Este ponto será objeto de ressalva e consequente determinação no Projeto de Parecer Prévio às Contas de Gestão do Exercício de 1998.

Tal fato ensejará Ressalva e Determinação.

Por fim, o montante da despesa realizada ficou 12,99% abaixo do valor da despesa fixada, diferença esta correspondente a uma economia orçamentária da ordem de R\$ 2.063.189.788,78 (dois bilhões, sessenta e três milhões, cento e oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos).

Despesa fixada	R\$ 15.883.254.700,54
Despesa realizada	R\$ 13.820.064.911,76
Diferença	R\$ 2.063.189.788,78



2 - ANÁLISE DO BALANÇO FINANCEIRO

2.1 – Receitas

O quadro a seguir indica as fontes dos recursos financeiros do Estado com as quais foram atendidas as despesas públicas, no exercício de 1998. Este dados estão demonstrados no Balanço Financeiro do Estado:

ORIGENS	R\$	%
RECEITAS	19.784.736.404,33	100,00
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	11.460.725.770,36	57,93
RECEITAS CORRENTES	8.876.276.815,38	44,86
Tributária	6.827.368.470,15	34,51
De Contribuições	10.209.917,64	0,05
Patrimonial	142.439.816,28	0,72
Transferências Correntes	1.777.811.161,96	8,99
Outras Rec. Correntes	118.447.449,35	0,60
RECEITAS DE CAPITAL	2.584.448.954,98	13,06
Operações de Crédito	2.462.859.771,22	12,45
Alienação de Bens	87.969.105,25	0,44
Transferências de Capital	20.159.359,84	0,10
Amortização de Empréstimos	1.215.762,31	0,01
Outras Rec. De Capital	12.244.956,36	0,06
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	8.324.010.633,97	42,07
DÍVIDA FLUTUANTE	5.366.171.598,07	27,12
Restos a Pagar	2.462.844.541,09	12,45
Consignações	1.374.917.938,41	6,95
Dep. Diversas Origens	1.003.034.469,33	5,07
Débitos de Tesouraria	347.108.230,71	1,75
Serviço da Dívida a Pagar	178.266.418,53	0,90
OUTRAS OPERAÇÕES	2.957.839.035,90	14,95
Créditos Diversos	3.262,36	0,00
Devedores Ent. Agentes	7.109.863,71	0,04
Credores Ent. Agentes	440.658.486,02	2,23
Órgãos Adm. Ind. Incorp.	112.665.577,77	0,57
Ajustes de Créditos	32.523.902,44	0,16
Baixa de Obrig. RP	2.364.877.943,60	11,95
SALDOS EXERC. ANTER.	4.502.528.569,35	22,76
Disponível	4.490.756.025,39	22,70
Rede Arrecadadora	11.772.543,96	0,06
TOTAL GERAL	21.702.816.018,70	109,69

Os recursos do Estado, incluindo os de natureza Extra-Orçamentária corresponderam a R\$ 19.784.736.404,33. A este conjunto de recursos somam-se as disponibilidades existentes ao final do exercício de 1997, no montante de R\$ 4.502.528.569,35. Inclui este total o valor de R\$ 3.088.974.812,31 referente à linha de crédito aberta ao Estado pela Caixa Econômica Federal para atender a demanda de contenciosos decorrentes da privatização do BANERJ.

Cabe destacar que nas Contas de Gestão do exercício anterior, houve determinação no sentido de promover a reclassificação das contas “A” e “B”,



provenientes do contrato firmado com a Caixa Econômica Federal, do Ativo Financeiro Disponível para o Ativo Financeiro Vinculado.

Verifica-se que no exercício de 1998 foi efetuada a contabilização dos saldos das referidas contas em “Valores Vinculados”. No entanto, apesar da reclassificação dessa conta, ela permaneceu compondo o Ativo Disponível.

Este fato está sendo abordado pelo Corpo Instrutivo em seu Relatório, do qual reproduzimos o seguinte trecho:

Cabe esclarecer que nas Contas de Gestão do exercício anterior, houve determinação no sentido de proceder-se a correta classificação dos recursos depositados nas Contas “A” e “B”, provenientes do Contrato de Empréstimo firmado entre o Estado e a CEF, com aval da União.

Neste ponto, vale ressaltar o contido no Memorando nº 018, de 15/04/99, da Coordenação de Plano de Contas para a Superintendência de Normas e Sistemas (fls. 195 do proc. referência de 30/04/99), esclarecendo que em 1999 foi providenciada a abertura do subgrupo 1.1.6.0.0.00.00 - Valores Vinculados, como segue:

CONTA

Nº	Nomenclatura
1.1.6.0.0.00.00	Valores Vinculados
1.1.6.0.1.00.00	Conta “A” - CEF
1.1.6.0.2.00.00	Conta “B” - CEF
1.1.6.0.3.00.00	Aplicação Financeira da Conta “A” - CEF
1.1.6.0.4.00.00	Aplicação Financeira da Conta “B” - CEF

Todavia, diante do entendimento expresso no Contrato de Refinanciamento da Dívida, relatado no item 4.3.1, apenas os valores pertinentes aos resgates e taxas devem figurar especificadamente como despesa, enquanto que o valor líquido acrescido dos rendimentos serão registrados no Sistema compensado.

Dessa forma os respectivos recursos mostrar-se-ão refletidos em consonância com as diretrizes do pacto firmado.

Considerando-se tais aspectos, excluiremos do grupo “Disponibilidades” os montantes provenientes dessa linha de crédito, possibilitando uma avaliação mais precisa:

(Em R\$)

ESPECIFICAÇÃO	1997	1998
Adm. Direta + Fundos	4.221.949.735,44	4.812.402.455,89
(Expurgo Contas “A” e “B”)	(3.088.974.812,31)	(4.128.856.074,01)
Subtotal	1.132.974.923,13	683.546.381,88
Adm. Indireta	280.578.833,9	393.244.411,68
Total	1.413.553.757,04	1.076.790.793,56

Foi observado também que o saldos das disponibilidades do exercício de 1997 registrados no Balanço Financeiro não coincidem com o saldo final apresentado no Balanço de 1996, computando-se uma diferença de R\$ 2.814.120,73.



O Corpo Instrutivo manifesta-se sobre o fato, conforme exposição de fls. 317/318, a seguir:

“É de se ressaltar que o saldo de Disponibilidades provenientes do exercício anterior, constante do Balancete Geral Consolidado - Volume 2, não coincide com aquele apresentado no Balanço Financeiro de 1997 - Processo TCE-RJ nº 105.829-5/98 - Volume 2, fls. 06, como se demonstra:

(Em R\$)

Títulos	Saldos de Fechamento Processo TCE-RJ nº 105.829-5/98	Saldos de Abertura Processo TCE-RJ nº 102.729-0/99	Diferença
Bancos e Correspondentes	3.468.104.378,91	3.468.104.378,91	-
Rede Bancária - C/Arrecadação	11.772.543,96	11.772.543,96	-
Órgãos da Administração Indireta - c/saldos	280.578.833,91	280.578.833,91	-
Aplicações Financeiras	224.001.177,92	226.815.298,65	2.814.120,73
Banco do Brasil S.A. Fundo	515.257.513,92	515.257.513,92	-
TOTAL	4.499.714.448,62	4.502.528.569,35	2.814.120,73

A diferença apurada constitui-se do registro de parte do saldo final da conta “Outras Entidades Devedoras” no saldo inicial de “Aplicações Financeiras”, conforme quadro a seguir:

OUTRAS ENTIDADES DEVEDORAS	
Saldo final 1997	R\$ 11.423.691,70
Saldo inicial 1998	R\$ 8.609.570,97
Diferença	R\$ 2.814.120,73

Nos termos da Nota Explicativa expedida em 22/04/99 (fls.562 do proc. referência de 30/04/99), o fato origina-se do registro efetuado pela EMERJ no exercício de 1998, de valores provenientes de aplicações financeiras na conta “Outras Entidades Devedoras”. Quando da incorporação do saldo no início de 1999, reclassificou-o diretamente no saldo da conta “Aplicações Financeiras”.

Tal providência, contraria regras contábeis, tendo em vista que os saldos finais/iniciais, pelas características próprias, jamais podem ser objeto de alterações, devendo qualquer ajuste ocorrer na movimentação das contas.”

Cabe notar que houve baixa de obrigação de Restos a Pagar por cancelamento, registrado como Receita Extra-Orçamentária, no valor de R\$ 2.364.877.943,60. Por outro lado, a despesa com pagamento de Restos a Pagar registrada no valor de R\$ 3.303.592.948,05 não corresponde à realidade, na medida em que nela está somada a parcela correspondente ao cancelamento efetuado.

O cancelamento de Restos a Pagar deve apresentar reflexo na Demonstração das Variações Patrimoniais como Variação Ativa Independente da Execução Orçamentária, e não no Balanço Financeiro, como ocorreu no balanço.

Conselheiro Relator Sergio F. Quintella



O Corpo Instrutivo comenta este fato, conforme exposição a seguir transcrita:

Da análise do Balanço Financeiro, constatamos a inclusão do valor de R\$ 2.364.877.943,60, registrado como Receita Extra-Orçamentária proveniente da Baixa de Obrigações de Restos a Pagar por cancelamentos no exercício. A inclusão de tal valor contraria o disposto no artigo 103, da Lei Federal nº 4.320/64, posto que o cancelamento da dívida não representa recebimento de recursos, portanto devendo apresentar reflexo na Demonstração das Variações Patrimoniais e não no Balanço Financeiro.

Tais fatos serão motivo de ressalva em nossa conclusão.

As Receitas Extra-Orçamentárias compreendem os valores de terceiros que estão em poder do Estado e constituem compromissos para o exercício seguinte. Constituem uma fonte de financiamento de despesas públicas mas, comprometem a arrecadação do exercício futuro.

Na Receita Extra-Orçamentária, na conta Depósitos de Diversas Origens está incorporado o valor de R\$ 1.003.034.469,33, referente aos rendimentos das Contas “A” e “B”, no valor de R\$ 966.035.650 que foi estornado da Receita Patrimonial. Este lançamento ensejou uma superavaliação das obrigações, fato que será abordado quando da análise do passivo.

Ainda na Receita Extra-Orçamentária na conta Consignações estão os valores retidos em favor do IASERJ, os quais, segundo apontado no Relatório do Corpo Instrutivo às fls. 353, não foram repassados ao respectivo consignatário. O tema é abordado no tópico da análise do Passivo e será objeto de Ressalva.



2.2 – Despesas

Os recursos foram aplicados em despesas orçamentárias e extra-orçamentárias conforme tabela a seguir:

	R\$	%
DESPESAS	19.081.618.106	100,00
ORÇAMENTÁRIA	13.820.064.912	72,43
Legislativa	383.711.877	2,01
Judiciária	1.181.354.676	6,19
Adm. e Planejamento	3.459.433.037	18,13
Agricultura	76.445.578	0,40
Comunicações	174.324	0,00
Def. Nac. Seg. Pública	962.764.419	5,05
Desenv. Regional	1.560.142.186	8,18
Educação e Cultura	2.245.818.248	11,77
Energ. Rec. Minerais	2.137.111	0,01
Habituação e Urbanismo	116.964.887	0,61
Ind. Com. Serviços	13.889.178	0,07
Saúde e Saneamento	979.984.511	5,14
Trabalho	41.087.413	0,22
Assistência e Previdência	2.028.388.511	10,63
Transporte	767.768.956	4,02
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	5.261.553.194	27,57
DÍVIDA FLUTUANTE	5.200.077.751	27,25
Restos a Pagar	3.303.592.948	17,31
Consignações	1.350.382.495	7,08
Dep. Diversas Origens	37.722.425	0,20
Débitos de Tesouraria	508.294.390	2,66
Serviço da Dívida a Pagar	85.494	0,00
OUTRAS OPERAÇÕES	61.475.443	0,32
Incorporação Obrigações	56.051.964	0,29
Baixa Bens, Dir. Val. Fin.	4.669.798	0,02
Diversos Responsáveis	753.681	0,00
SALDOS P/EXER. SEG.	5.205.646.868	27,28
Disponível	5.197.463.032	27,24
Rede Arrecadadora	8.183.835	0,04
TOTAL GERAL	24.287.264.974	127,28

A despesa total do exercício correspondeu a R\$ **19.081.618.106**. Este conjunto compreende as despesas orçamentárias e as extra-orçamentárias, respectivamente nos valores de R\$ 13.820.064.911,76 e R\$ 5.261.553.194,35. As orçamentárias compreendem os dispêndios na execução das funções de governo, que representaram 72,43% do total aplicado, enquanto as despesas extra-orçamentárias, que correspondem à restituição ou entrega dos valores arrecadados sob o título de receita extra-orçamentária, constituíram 27,57%.

Cabe ressaltar que as despesas públicas obedecem o regime de competência de exercícios, e pertencem ao exercício em que foram empenhadas. Portanto, do conjunto de despesas orçamentárias o valor equivalente a R\$ 2.462.844.541,09 não foi pago, constituindo-se em obrigação para o exercício seguinte, correspondendo a 17,31% do total da despesa.



As Despesas Extra-Orçamentárias registradas no Balanço Financeiro referem-se ao pagamento das obrigações de curto prazo registradas no Balanço Patrimonial cujo saldo ao final do exercício de 1997 era de R\$ 5.909.761.116,06. Desse total foi baixado o valor de R\$ 5.261.553.194,35, conforme demonstra o Balanço Financeiro de 1998.



3 - BALANÇO PATRIMONIAL

Lei Federal nº 4.320/64

“Art. 105 - O Balanço Patrimonial demonstrará:

I - O Ativo Financeiro;

II - O Ativo Permanente;

III - O Passivo Financeiro;

IV - O Passivo Permanente;

V - O Saldo Patrimonial; e

VI - As Contas de Compensação.”

O art. 105 da Lei nº 4.320/64 estabelece a composição do Balanço Patrimonial definindo os grupos de contas constitutivos da peça contábil. O Balanço Patrimonial do Estado obedeceu em sua forma a composição especificada na Lei, que apresentou a seguinte constituição:

Balanço Patrimonial			
ATIVO			
Ativo			38.311.476.752,56
Ativo Financeiro			6.222.928.548,94
Disponível			
Banco Conta Movimento	42.990.226,55		
Aplicações Financeiras	632.372.320,20		
Administração Indireta	393.244.411,68		
Valores Vinculados	4.128.856.074,01	5.197.463.032,44	
Realizável			
Rede Arrecadadora	8.183.835,13		
Créditos Diversos a Receber	114.185.944,66		
Devedores – Entidades e Agentes	1.496.301,16		
Diversos Responsáveis	47.454.275,99		
Órgãos da Adm. Ind.-Créd. em Circulação	854.145.159,56	1.025.465.516,50	
Ativo Permanente			12.791.047.687,16
Bens do Estado			
Bens Imóveis	462.961.777,63		
Bens Móveis	192.486.463,73	655.448.241,36	
Créditos do Estado			
Dívida Ativa Tributária	784.565.671,68		
Dívida Ativa Não Tributária	100.189.783,55		
Empréstimos e Financiamentos	4.499.086,85		
Concessão de Serviços Públicos	715.857.371,92	1.605.111.914,00	
Valores do Estado			
Participações Societárias	8.404.952.073,24		
Bens a Incorporar	1.096.259.212,33		
Almoxarifados	115.962.468,17		
Investimentos em Regime de Execução Especial	464.502.103,57		
Órgãos da Adm. Indireta-Incorporação	448.811.674,49	10.530.487.531,80	
Saldo Patrimonial			9.583.693.613,57
Passivo Real Descoberto	9.583.693.613,57	9.583.693.613,57	
Ativo Compensado			9.713.806.902,89
Execução de Restos a Pagar	1.679.804.026,34		
Responsabilidade Por Títulos e Valores	286.697.445,23		
Concessão de Serviços Públicos	715.857.371,92		
Direitos e Obrigações Contratuais	18.362.650,10		
Outras Compensações	7.013.085.409,30	9.713.806.902,89	



(Em R\$)

Balanco Patrimonial			
PASSIVO			
Passivo			38.311.476.752,56
Passivo Financeiro			6.977.827.845,77
Depósitos			
Consignações	199.988.587,57		
Depósitos de Diversas Origens	970.595.564,51		
Débito de Tesouraria	32.596.023,89	1.203.180.175,97	
Obrigações em Circulação			
Outras Obrigações em Circulação	4.329.269,12		
Restos a Pagar	3.821.472.910,61		
Serviço da Dívida a Pagar - Interna	178.180.918,53		
Serviço da Dívida a Pagar - Externa	85.500,00		
Cretores Entidades e Agentes	980.668.970,90		
Órgãos da Adm. Indireta - Incorporação	789.910.100,64	5.774.647.669,80	
Passivo Permanente			21.619.842.003,90
Dívida Fundada Interna			
Em Títulos	9.508.782.832,97		
Por Contratos	11.389.619.904,49	20.898.402.737,46	
Dívida Fundada Externa			
Em Títulos	1.896.691,95		
Por Contratos	620.282.235,93		
Obrigações a Pagar	3.926.280,54	626.105.208,42	
Órgãos da Adm. Indireta			
Incorporação de Saldos	94.405.431,41	94.405.431,41	
Diversos			
Órgãos da Adm. Indireta - Incorporação	928.626,61	928.626,61	
Passivo Compensado			9.713.806.902,89
Execução de Restos a Pagar	1.679.804.026,34		
Responsabilidades Por Títulos e Valores	61.110.254,52		
Concessão de Serviços Públicos	715.857.371,92		
Direitos e Obrigações Contratuais	18.362.650,10		
Convênios, Acordos, Ajustes em Execução	225.587.190,71		
Outras Compensações	7.013.085.409,30	9.713.806.902,89	

Para melhor analisar os saldos contidos no Balanço Patrimonial, este capítulo será dividido em cinco subgrupos:

- 3.1 – Análise do Ativo;
- 3.2 – Análise do Passivo;
- 3.3 – Análise do Saldo Patrimonial;
- 3.4 – Análise do Ativo e Passivo Compensado; e,
- 3.5 – Conclusão acerca da Situação Patrimonial do Estado do Rio de Janeiro.



3.1 - ANÁLISE DO ATIVO

O Ativo corresponde ao conjunto de bens, valores, créditos e direitos que compõem o Patrimônio do Estado. Apresento, a seguir, uma análise dos principais componentes do Ativo do Estado em 1998, bem como um quadro ilustrativo de sua evolução, de 1994 a 1998, em moeda de 31.12.98.

(Em R\$ de 31/12/98)

Ativo	1994	1995	1996	1997	1998
Financeiro (a)+(b)	746.771.282	190.028.665	735.948.467	5.339.237.963	6.222.928.550
Disponível (a)	492.929.771	186.133.739	685.869.026	4.576.209.594	5.197.463.032
Bancos Cta. Movimento	12.163.109	39.551.888	19.627.606	3.527.062.153	42.990.227
Aplicações Financeiras	-	-	86.836.637	227.809.198	632.372.320
Administração Indireta	37.005.817	35.610.103	245.463.815	285.348.674	393.244.412
Valores Vinculados	4.080.363	790.176	209.188	-	4.128.856.074
Rede Bancária - c/ Arrecadação	402.211.331	93.108.976	55.466.552	11.972.677	-
Fundo da Dívida Pública	10.400.997	8.192.318	217.395.122	524.016.892	-
Outros	27.068.154	8.880.278	60.870.106	-	-
Realizável (b)	253.841.511	3.894.926	50.079.441	763.028.369	1.025.465.517
Créditos Diversos a Receber	-	-	-	90.910.710	114.185.945
Diversos Responsáveis	-	899.060	41.214.743	42.928.990	47.454.276
Órgãos da Adm. Ind. – Créditos em Circulação	-	-	-	610.019.289	854.145.160
Outros	19.198.916	2.995.865	8.864.698	19.169.380	9.680.137
Fundos Especiais c/ Ativo Financeiro	234.642.596	-	-	-	-
Ativo Permanente	144.963.904.998	4.363.915.048	17.163.890.580	15.018.214.589	12.791.047.687
Bens Móveis e Imóveis	40.348.796	170.036.214	551.416.627	584.393.432	655.448.241
Créditos do Estado	144.353.600.878	-	12.397.578.882	6.711.048.506	1.605.111.914
Dívida Ativa Tributária e Não Tributária	143.870.286.450	-	12.397.578.882	6.711.048.506	884.755.455
Concessão de Serviços Públicos	-	-	-	-	715.857.372
Valores do Mercado	483.314.428	-	-	-	4.499.087
Valores do Estado	569.955.323	4.187.668.925	4.208.982.572	7.722.772.651	10.530.487.532
Participações Societárias	-	2.780.258.279	2.458.147.145	5.978.009.713	8.404.952.073
Bens a Incorporar	-	302.461.746	478.995.352	1.081.580.292	1.096.259.212
Almoxarifados	-	102.602.711	104.780.984	-	115.962.468
Investimentos em Regime de Execução Especial	-	-	-	-	464.502.104
Órgãos da Adm. Indireta – Incorporação	569.955.323	1.002.346.188	1.167.059.091	436.858.378	448.811.674
Bens e Valores em Circulação	-	-	-	226.324.268	-
Diversos	-	6.209.910	5.912.498	-	-
Outras	-	6.209.910	5.912.498	-	-
Passivo Real a Descoberto	-	-	-	-	9.583.693.613
TOTAL	145.710.676.280	4.553.943.713	17.899.839.047	20.357.452.552	28.597.669.850



3.1.1. – ATIVO DISPONÍVEL

O Ativo Disponível apresentou os seguintes saldos em 31/12/97 e 31/12/98:

(Em R\$ de 31/12/98)

Rubrica	1997	% Total	1998	% Total
Disponível	4.576.209.594	100,0	5.197.463.032	100,0
Bancos Conta Movimento	3.527.062.153	77,1	42.990.227	0,8
Aplicações Financeiras	227.809.198	5,0	632.372.320	12,2
Administração Indireta	285.348.674	6,2	393.244.412	7,6
Fundo da Dívida Pública	524.016.892	11,5	-	-
Valores Vinculados	-	-	4.128.856.074	79,4
Rede Banc. Cta. Arrecadação	11.972.677	0,3	-	-

a) Bancos Conta Movimento

A rubrica “Bancos Conta Movimento” em 1997 apresentava um expressivo saldo de R\$ 3,5 bilhões (R\$ 3,4 bilhões correspondentes ao valor do empréstimo obtido junto à Caixa Econômica Federal para a cobertura de passivos atuariais e contenciosos trabalhistas, fiscais e outros, assumidos pelo Estado do Rio de Janeiro quando da privatização do BANERJ). Quando de minha análise das Contas de Gestão do exercício de 1997 já havia manifestado o entendimento de que esse montante, então registrado como “disponibilidades”, correspondia, em verdade, a recursos com destinação específica, somente utilizáveis para o pagamento dos passivos supracitados e para o resgate da Dívida Mobiliária Estadual.

Em 1998, a conta mostra um saldo bem inferior (R\$ 43 milhões), basicamente em função da reclassificação do total do valor do empréstimo obtido junto à Caixa Econômica Federal para a conta “Valores Vinculados”.

b) Aplicações Financeiras

A rubrica “Aplicações Financeiras”, crescente desde 1996, apresentou em 1998 aumento de 178% em relação ao ano de 1997. Sobre esta conta, o Corpo Instrutivo assim se manifestou:

“Observa-se, ainda, que o acréscimo (...) de 178,80% (...) provêm do fato de a conta “Banco do Brasil - Fundos” passar, em 1998, a integrar a conta “Aplicações Financeiras”.

Esta conta é composta dos seguintes elementos:



RUBRICA	Saldo	% Total
Aplicações Financeiras	632.372.320	100,0
Órgãos Partic. do FDP	569.699.887	90,1
Administração Direta	56.241.454	8,9
Bco do Brasil - C/SELIC 00	6.428.119	1,0
Depósitos em Conta de Poup.	2.860	0,0

b) Valores Vinculados

O exame do Ativo revela, no subgrupo Disponível, a preponderância da rubrica “Valores Vinculados” (aproximadamente 79% do total das disponibilidades). Em 1997 não havia qualquer saldo para esta conta, pois o mesmo é formado integralmente pelos valores das chamadas Contas A e B, que no exercício de 1997 estavam classificadas na rubrica Bancos Conta Movimento.

A rubrica “Valores Vinculados” incorpora os recursos do Contrato de Empréstimo celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro e a Caixa Econômica Federal – Contas “A” e “B”.

O Corpo Instrutivo, expôs em seu Relatório, dentre outras, as seguintes considerações acerca do saldo das Contas A e B:

CONTAS	Saldo Inicial R\$	Total Rendimentos R\$	Total Resgates + Taxas R\$	Saldo Final R\$
“A”	2.146.575.717,03	912.161.085,18	(178.643.592,16)	2.880.093.210,05
“B”	942.399.095,28	396.823.280,23	(90.459.511,55)	1.248.762.863,96
Total	3.088.974.812,31	1.308.984.365,41	(269.103.103,71)	4.128.856.074,01

Fonte: Volume II, quadro 5”

A questão referente às Contas “A” e “B” voltará a ser abordada com maior profundidade na análise do Passivo.



3.1.2 – ATIVO REALIZÁVEL

O Ativo Realizável apresentou os seguintes saldos em 31/12/97 e 31/12/98:

(Em R\$)

Rubrica	1997	% Total	1998	% Total
Realizável	755.476.884	100,0	1.025.465.517	100,0
Rede Arrecadadora	-	-	8.183.835	0,8
Créditos Diversos a Receber	90.910.710	12,0	114.185.945	11,1
Devedores – Entidades e Agentes	11.617.895	1,5	1.496.301	0,2
Diversos Responsáveis	42.928.990	5,7	47.454.276	4,6
Órgãos da Adm. Ind. – Créditos em Circul.	610.019.289	80,7	854.145.160	83,3

a) Créditos Diversos a Receber

No Realizável, é a 2ª conta de maior expressão (11% do total), embora em termos de Ativo Total seja de pouca relevância (0,30%).

Seu saldo é composto dos seguintes elementos:

Composição	R\$	% Total
Royalties de Petróleo a Receber	11.408.050	10,0
Restos a Receber (Fundos)	102.775.521	90,0
Outros Créditos a Receber	2.374	0,00
TOTAL	114.185.945	100,0



b) Órgãos da Administração Indireta – Créditos em Circulação

No Ativo Realizável, com um montante de R\$ 854 milhões (83% do Realizável), destaca-se a conta “Órgãos da Administração Indireta – Créditos em Circulação”, com um crescimento de 40% em relação ao saldo do exercício de 1997, ano a partir do qual esta conta passou a figurar no Balanço Patrimonial.

A composição da conta, formada pelo saldo das contas do realizável das Autarquias, Fundações e Empresas do Estado, de acordo com quadro “Demonstrativo do Patrimônio Líquido da Administração Indireta –1998” (Vol. II das Contas de Gestão –Exercício de 1998, item 10, fls. 60), é a seguinte:

Títulos	R\$	% do Total
Autarquias	380.831.786	44,6
IASERJ	207.919.334	24,34
IPERJ	107.825.428	16,62
PRODERJ	46.914.314	5,49
Outras	18.172.709	2,13
Fundações	409.108.168	47,9
DER	153.151.084	17,93
UERJ	94.876.590	11,11
SERLA	46.312.2967	5,42
Fundação Leão XIII	27.255.479	3,19
Outras	87.512.718	10,25
Empresas Públicas	64.205.206	7,5
Imprensa Oficial	33.743.047	3,95
EMOP	22.466.498	2,63
Outras	7.995.662	0,94
TOTAL	854.145.160	100,00

A análise levada a cabo pelo Corpo Instrutivo não encontrou falhas concernentes a esta rubrica.

c) Rede Arrecadadora

Finalizando o exame das contas mais relevantes do Realizável, faço menção à conta Rede Arrecadadora. De evolução decrescente, esta rubrica ensejou ressalva na conclusão do Relatório do Corpo Instrutivo, a qual foi incorporada ao meu voto, tendo em vista as seguintes informações:

“Esta conta constava, no Balanço Patrimonial do exercício anterior, no grupo “Disponibilidades”, sendo apresentada no exercício corrente, como conta do Ativo Financeiro Realizável, conforme “Nota Explicativa” da Contadora-Geral do Estado, às fls. 246 do proc. referência de 30/04/99, in verbis:



Atendendo à Equipe TCE - Contas de Gestão - 1998, informamos que no Balanço Patrimonial do Exercício de 1998 fizemos constar a conta Rede Arrecadadora no Grupo Realizável, para melhor classificá-la, haja visto que a conta registra o montante arrecadado, porém ainda não repassado pelo Agente Arrecadador para a Conta Única do Estado.

Desta forma entendemos que os valores ainda em poder do Banco só tornam-se “Disponíveis” no momento da transferência para a Conta Movimento - CTU.

Os registros nesta conta não retratam os valores a serem realizados e sim, aqueles já realizados, porém ainda não liberados pelo Agente Arrecadador - Banco. Até mesmo porque para os montantes realizáveis já existe conta específica, com tal finalidade - “Créditos Diversos a Receber”.

Por analogia, podemos comparar as características da conta “Rede Arrecadadora” com a definição dada a “Numerário em Trânsito”, no livro “Manual de Contabilidade das Sociedades por Ações Aplicável Também às Demais Sociedades” - Editora Atlas - 4ª Edição (pagina 120).

4.2.3 Numerário em Trânsito

A empresa pode ter também, como disponibilidade, numerário em trânsito decorrente de:

- remessas para filiais, depósitos ou semelhantes, através de cheques, ordem de pagamento etc.;*
- recebimentos dessa mesma espécie, ou ainda de clientes ou terceiros, quando conhecidos até a data do balanço.*

Tal dinheiro em trânsito representa também um disponível classificável juntamente com os saldos em bancos.

Poderia, também, conforme as necessidades de cada empresa, ser criada no Plano de Contas uma conta específica para registrar o Numerário em Trânsito dentro do subgrupo Disponível.”

Tal fato será motivo de ressalva na conclusão de nosso Relatório.”



3.1.3 - ATIVO PERMANENTE

O Ativo Permanente exibiu os seguintes saldos em 31/12/97 e 31/12/98:

Em R\$ de 31/12/98

Rubrica	1997	% Total	1998	% Total
Permanente	15.018.214.589	100,0	12.791.047.687	100,0
Bens do Estado	584.393.432	3,9	655.448.241	5,1
Bens Imóveis e Imóveis	584.393.432	3,9	655.448.242	3,6
Créditos do Estado	6.711.048.506	44,7	1.605.111.914	12,6
Dívida Ativa Tributária e Não Tributária	6.711.048.506	44,7	884.755.456	6,1
Empréstimos e Financiamentos	-	-	4.499.087	0,0
Concessão de Serviços Públicos	-	-	715.857.372	5,6
Valores do Estado	7.722.772.651	51,4	10.530.487.532	82,3
Participações Societárias	5.978.009.713	39,8	8.404.952.073	65,7
Bens a Incorporar	1.081.580.292	7,2	1.096.259.212	8,6
Almoxarifados	116.087.410	0,8	115.962.468	0,9
Invest. Em Reg. De Execução Especial	110.236.858	0,7	464.502.104	3,6
Órgãos da Admin. Ind. - Incorporação	436.858.378	2,9	448.811.674	3,5

3.1.3.1 - BENS DO ESTADO

A conta “Bens do Estado”, composta dos saldos das contas “Bens Móveis e Bens Imóveis”, mereceu do Corpo Instrutivo os seguintes comentários, que ensejaram ressalva em seu Relatório, e foram por mim incorporadas :

“Bens Móveis e Imóveis

Registram os bens móveis e imóveis que integram o patrimônio da Administração Pública.

Considerando os registros contábeis correspondentes e os fatos abordados no item 6.8 deste Relatório, constata-se:

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO 1997	VARIAÇÃO %	SALDO 1998
1.4.2.1.1.01 a 91	Diversas Contas	21.892.757,21	125,05	49.270.263,62
1.4.2.1.1.98	Bens Imóveis a Classificar	307.150.498,51	5,52	324.113.245,63
1.4.2.1.4.00	Bens Imóveis Saldo até exercício de 1996	95.476.067,81	(6,18)	89.578.268,38
	Total dos Imóveis	424.519.323,53	9,05	462.961.777,63
1.4.2.1.2/5/6 e 7	Bens Móveis	150.105.487,30	28,23	192.486.463,73
1.4.2.1.0	Bens do Estado	574.624.810,83	14,06	655.448.241,36



A existência de duas contas no SIAFEM para registrar os bens imóveis provém da segregação dos saldos registrados até o exercício de 1996 (cta. 1.4.2.1.4.00.00) dos valores lançados após a implantação do sistema ocorrida em 1997 (cta. 1.4.2.1.1.00.00). Os valores contabilizados na conta 1.4.2.1.4.00.00 tendem a ser reclassificados para a segunda conta a medida em que os imóveis forem sendo atualizados e identificados.

Verificamos acima que o saldo das contas de imóveis variou apenas 9,05% e ao expurgarmos a variação da UFIR (98 - 0,9611, 97- 0,9108), que foi de 5,52%, esta cai para 3,53%, sendo decorrentes dos seguintes fatores/contas:

- Variação negativa de 6,18% na conta 1.4.2.1.4.00 “Bens Imóveis Saldo até Exercício de 1996” refere-se a reclassificação de R\$ 6.362.356,92 desta para a conta 1.4.2.1.1.00 “Bens Imóveis”, sendo que o maior débito foi registrado na subconta 1.4.2.1.1.08 “Custo de Investimentos para Terceiros” no valor de R\$ 5.167.108,73.*
- Movimentação das subcontas 1.4.2.1.1.01 a 91 da conta “Bens Imóveis” se devem a obras executadas nos imóveis, tendo estas se concentrado nas seguintes subcontas:*

<i>1.4.2.1.1.03.00 - Execução das Obras de Projeto</i>	<i>10.003.980,78</i>
<i>1.4.2.1.1.05.00 - Ampliação, Reconstrução, Restauração e Modificação</i>	<i>6.505.705,08</i>
<i>1.4.2.1.1.08.00 - Custo do Investimento para Terceiros</i>	<i>7.127.901,35</i>
	<i>23.637.587,21</i>
<i>Demais Contas</i>	<i>3.739.919,20</i>
<i>Total Movimentação</i>	<i>27.377.506,41</i>

- Variação de 5,52% na conta 1.4.2.1.1.98 “Bens Imóveis a Classificar” neste exercício restringiu-se a correção da UFIR, ou seja, nenhum lançamento contábil foi efetuado referente a reclassificação e reavaliação dos próprios estaduais.*

Muitos dos Imóveis que compõem o saldo da conta “Bens Imóveis a Classificar” correspondem a “Bens Dominicais”, ou seja, encontram-se ocupados por terceiros (empresas ou pessoas físicas). Entendemos que tais valores deveriam ser transferidos para uma conta específica que segregasse estes bens, dos que estão ocupados pela Administração - “Bens de Uso Especial”.

Observamos que o saldo da subconta “Bens Imóveis a Classificar” que no exercício de 1997 apresentava o saldo de R\$ 307.150.498,51, correspondendo a 72,52% do valor total dos imóveis, persiste com saldo elevado em 98, R\$ 324.113.245,63, equivalente a 70% do mesmo total.

Este fato foi motivo de ressalva nas Contas de Gestão de 1997 (Ressalva X), uma vez que a mesma registra Bens Imóveis Estaduais que encontram-se pendentes de identificação ou legalização e registro.

Tal fato pode ser evidenciado através dos esclarecimentos contidos no Memo CCC 042/99, de 16/04/99, às fls. 251 do proc. referência de 30/04/99, cujo teor transcrevemos parcialmente a seguir:

“2) As avaliações dos Bens Imóveis, foram registradas em 1997, conforme relatório do DPI, encaminhado pelo Ofício nº 076/98; realizamos a análise das reavaliações e contabilizamos as devidas alterações, constante no cadastro. Em 1998, nos foi encaminhado através do processo nº



01/2314/99, disquete contendo a relação dos imóveis próprios. Procedemos a abertura do Programa e listamos a relação constante. Verificamos que os Imóveis listados são os mesmos em localidade e valores, já informados anteriormente pelo DPI. Consequentemente não há alterações a serem registradas contabilmente.

3) Nas informações contidas no disquete do DPI, constam os Imóveis da Capital, avaliados, cujos valores mantêm-se em igualdade com os de 1997. Motivo pela qual restringimos nossa contabilização a atualização do valor UFIR 97/98.”

A existência de duas contas de Bens Imóveis no SIAFEM (1.4.2.1.1 e 1.4.2.1.4) e a falta de segregação dos “Bens Dominicais” dos “Bens de Uso Especial” não se coadunam com o disposto no art. 94 da Lei nº 4.320/64, a seguir:

*“Art. 94 - Haverá registros analíticos de todos os bens de caráter permanente, **com indicação dos elementos necessários para a perfeita caracterização de cada um deles e dos agentes responsáveis pela sua guarda e administração.**” (grifo nosso)*

Constata-se, ainda, que os registros contábeis não evidenciam as atualizações ocorridas desde o exercício de 1996.

Os fatos comentados comprometem a consistência dos valores contábeis registrados pelo Estado, sendo desta forma, motivo de Ressalva em nossa conclusão.

Convém ressaltar que, no exercício anterior, as rubricas “Bens Móveis” e “Bens Imóveis” figuravam no Balanço Patrimonial agrupadas em “Imobilizado”. Porém, em 1998, encontram-se vinculadas ao grupo “Bens do Estado”, guardando maior identidade com o Anexo 14, da Lei Federal nº 4.320/64.”

3.1.3.2. DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA

No Ativo Permanente, cabe destacar a questão envolvendo a rubrica “Dívida Ativa Tributária e Não Tributária”, do subgrupo Créditos do Estado.

Ainda não se obteve informação confiável acerca do saldo da Dívida Ativa do Estado, muito embora este ponto tenha sido objeto de reiteradas determinações desta Corte quando do exame das Contas de Gestão dos exercícios passados. Ao longo dos anos, o que se pôde constatar foi a absoluta aleatoriedade dos valores consignados nesta rubrica, reflexo da falta de controle e de certeza quanto ao fato escriturado.

No Parecer Prévio acerca das Contas de Gestão de 1997, esta Corte consignou o seguinte posicionamento:



“RESSALVA VIII: DÍVIDA ATIVA

O montante de R\$ 9.321.171.294,54 (nove bilhões, trezentos e vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos) contabilizado como estoque da Dívida Ativa no exercício de 1997, não espelha a real posição dos créditos que o Estado tem a receber, em razão da incerteza quanto à consistência dos valores de algumas certidões.

Permanece inscrito em “Créditos Não Tributários” o valor de R\$ 6.479.990,70, de origem desconhecida.

DETERMINAÇÃO 25:

- À PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA:

Rever os valores relativos às inscrições, fornecendo informações consistentes que possibilitem a exatidão dos registros contábeis.

DETERMINAÇÃO 26:

- À CONTADORIA GERAL DO ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA:

Regularizar, com base nas impropriedades apontadas, os registros pertinentes a Dívida Ativa Estadual, efetuando os ajustes necessários.”

Nas Contas ora em exame, a Procuradoria da Dívida Ativa, a Contadoria Geral do Estado, a Auditoria Geral do Estado e o Corpo Instrutivo apresentaram seus respectivos relatórios acerca da Dívida Ativa, os quais transcrevo a seguir. É de se destacar, neste exercício, a significativa queda de R\$ 6.351.496.650,33 no saldo da Dívida Ativa (68%), que, de um montante de R\$ 9.321.171.294,54 apresentado nas Contas de Gestão do exercício de 1997, passou a R\$ 2.969.674.644,21 em 1998.

É a seguinte a manifestação da Procuradoria da Dívida Ativa, da Procuradoria Geral do Estado:

“CRITÉRIOS UTILIZADOS NA APURAÇÃO DO ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA

- *A PARTIR DESTA ESTOQUE MUDA-SE O CRITÉRIO DE ABONO, UMA VEZ QUE O SISTEMA ESTA LENDO AS ARRECADAÇÕES, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO, NAO APENAS O CÓDIGO, QUE, NAO RARO, É PREENCHIDO ERRADO, MAS TAMBÉM O NÚMERO DO PROCESSO, O NÚMERO DO A.I., O NÚMERO DA CERTIDÃO E, EVIDENTEMENTE, O NÚMERO DO CÓDIGO DA RECEITA. COM TAL LEITURA, AMPLIA-SE O VALOR DA ARRECADAÇÃO, QUE PASSA A ESPELHAR, CORRETAMENTE, AS RECEITAS, UMA VEZ QUE CORRIGE OS ERROS OCORRIDOS NO PREENCHIMENTO DE DARJS. '*



- *RESSALVE-SE QUE, APESAR DOS AJUSTES EFETUADOS, É FATO QUE AS PROCURADORIAS DO INTERIOR NÃO ESTÃO ALIMENTANDO, ADEQUADAMENTE, O SISTEMA, QUER QUANTO AOS PARCELAMENTOS AMIGÁVEIS, QUER QUANTO AS ANISTIAS, DAÍ PORQUE VÁRIAS CERTIDÕES, NAQUELAS SITUAÇÕES, NÃO FORAM DEVIDAMENTE QUALIFICADAS. NO QUE SE REFERE AOS PARCELAMENTOS AJUIZADOS, NÃO GERENCIADOS PELO SISTEMA, FRISE-SE QUE NÃO SÃO PRECISOS OS DADOS COLHIDOS, POSTO QUE, DELEGADA POR RESOLUÇÃO A ARRECADAÇÃO ÀS INSPETORIAS, MUITOS DARJS SÃO PREENCHIDOS COM CÓDIGOS ERRADOS, COM OMISSÕES DO NÚMERO DAS CERTIDÕES OU DO NÚMERO DO PROCESSO, ETC, IMPEDINDO A IDENTIFICAÇÃO CORRETA DOS PAGAMENTOS.*
- *O AJUSTE EM QUANTIDADE DE TÍTULOS (CERTIDÕES DE DÍVIDA) DE CRÉDITOS A RECEBER, ESTÁ OCORRENDO NA APRESENTAÇÃO DESTE ESTOQUE, EM FUNÇÃO DA NECESSIDADE DE CORREÇÃO DOS CRITÉRIOS APLICADOS NOS ESTOQUES DOS ANOS DE 1996 E 1997, QUANTO ÀS DEDUÇÕES DAS ARRECADAMENTOS ADVINDAS DE PARCELAMENTOS E ACERTOS OCORRIDOS NAS CERTIDÕES COM PROBLEMAS DE CÁLCULO, ISTO É, QUE TOTALIZAVAM VALOR ZERO.*
- *ESCLAREÇA-SE QUE, EMBORA ERRÔNEO O CRITÉRIO UTILIZADO, AGORA DEVIDAMENTE ACERTADO, FOI ENVIADO À EPOCA DA ELABORAÇÃO DOS ESTOQUES, À CONTROLADORIA, AS LISTAGENS REFERENTES AOS TÍTULOS, CUJOS CÁLCULOS, NÃO ACERTADOS, EM SUA GRANDE MAIORIA PELA AUSÊNCIA DOS RESPECTIVOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, SOMAVAM ZERO.*
- *AS CERTIDÕES INSCRITAS NO PERÍODO DE 1977 À 1989 TOTALIZAM 6.906 DÉBITOS NO VALOR DE 212.536.188,24 UFIR'S, NÃO SENDO POSSÍVEL AFIRMAR O QUE DESTE MONTANTE FOI PAGO, POIS A ARRECADAÇÃO NO SISTEMA INICIA-SE EM 1990.*
- *OS DÉBITOS PENDENTES EM EXAME CORRESPONDEM AS SUSPENSÕES DE CERTIDÕES DO AJUIZAMENTO POR ALEGAÇÕES DIVERSAS. SÃO CRÉDITOS INCLUSOS NO ESTOQUE DA DÍVIDA, PORÉM SUJEITOS A MODIFICAÇÕES.*
- *OS VALORES ARRECADADOS NÃO IDENTIFICADOS NO CADASTRO DA DÍVIDA ATIVA CORRESPONDEM ÀS RECEITAS APURADAS NO PERÍODO DEMONSTRADO, PORÉM NÃO DEDUZIDOS DO ESTOQUE DA DÍVIDA.*
- *OS VALORES ARRECADADOS NÃO QUALIFICADOS CORRESPONDEM ÀS RECEITAS COM CÓDIGOS DIFERENTES DOS DE DÍVIDA ATIVA, MAS QUE PERTENCEM À DÍVIDA ATIVA E, COMO TAL, FORAM DEDUZIDAS DO ESTOQUE DA DÍVIDA.*
- *OS AJUSTES DE VALORES CORRESPONDEM ÀS ATUALIZAÇÕES EFETUADAS NO PERÍODO DEMONSTRADO, REFERENTES AO SALDO APRESENTADO NO PERÍODO ANTERIOR.*



- OS DÉBITOS NÃO AJUIZADOS POR DECISÃO DO GOVERNADOR (PROCESSO N. E14-500.365/97) CORRESPONDEM AO MONTANTE ACUMULADO E CORRIGIDO DE VALORES INFERIORES A R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) EM 1997.
- OS ACRÉSCIMOS MORATÓRIOS CORRESPONDEM A MORA DOS INSCRITOS NO PERÍODO + OS ACRÉSCIMOS NORMAIS EM RELAÇÃO AO PERÍODO ANTERIOR E ATUALIZADOS ATÉ O PERÍODO DEMONSTRADO.
- OS DÉBITOS FORA DE LIMITE EM EXAME CORRESPONDEM ÀS CERTIDÕES CUJO VALOR EXCEDE O LIMITE PERMITIDO PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR PARA AJUIZAMENTO, PORÉM SUJEITOS A MODIFICAÇÕES OU CONFIRMAÇÃO.
- OS DÉBITOS AJUIZADOS NO PERÍODO CORRESPONDEM AO MONTANTE DO TOMBAMENTO DA CAPITAL E PARTE DO INTERIOR, UMA VEZ QUE AS PROCURADORIAS REGIONAIS NÃO ALIMENTAM REGULARMENTE O SISTEMA COM OS TOMBAMENTOS EFETUADOS NA SUA REGIÃO, EMBORA DISPONHAM DE ROTINA PRÓPRIA PARA AQUELE FIM.”

Posição do Estoque da Dívida Ativa			
	Quantidade	Valor (UFIR)	
A - Saldo em 31/12/1997	34.139	Principal: Multa: Total:	7.205.455.938,98 3.028.592.473,99 10.234.048.412,97
Variações no Período			
B - Inscritos	12.437	Principal: Multa: Total:	133.112.220,58 84.733.806,81 217.846.027,39
C - Ajustes		Principal: Multa: Total:	(5.127.901.640,23) (2.196.560.981,15) (7.324.462.621,38)
D - Acréscimos Moratórios		Mora:	106.023.371,60
E - Sub-Total (A+B+C+D)	46.576	Principal: Multa: Total:	2.316.689.890,93 916.765.299,65 3.233.455.190,58
Deduções			
F - Remidos no Período	3298	Principal: Multa: Total:	1.353.150,28 1.389.833,33 2.742.983,61
G - Cancelados no Período	3519	Principal: Multa: Total:	73.445.350,91 46.578.903,89 120.024.254,80
H - Arrecadados de 01/01 a 31/12/98	2995	Principal: Multa: Total:	19.311.684,54 1.505.656,67 20.817.341,21
I - Saldo para o Próximo Período (E-F-G-H)	36.764	Principal: Multa: Total:	2.222.579.705,20 867.290.905,76 3.089.870.610,96



INFORMAÇÕES ADICIONAIS

SITUAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR (UFIR)
Pendentes em Exame	1.367	458.353.049,26
Fora de Limite em Exame	6	8.957.063,26
Ajuizados em 1998	2.570	415.153.435,60
Não Ajuizados – Decisão do Governador	16.245	1.848.060,44
Arrecadados e Não Identificados	922	383.549,43
Arrecadados e Não Qualificados	10	4.436,25

Como se pode constatar, não são esclarecedores os comentários da Procuradoria da Dívida Ativa. O texto tem partes obscuras e confusas, e deixa transparecer o não atendimento da DETERMINAÇÃO 25, sobretudo quando se refere ao fato de que “as procuradorias do interior não estão alimentando adequadamente o sistema ...” e “No que se refere aos parcelamentos ajuizados, não gerenciados pelo sistema, frise-se que não são precisos os dados colhidos ...”. Também não estão claros os fatores que causaram a expressiva redução do saldo da Dívida Ativa.

A Contadoria Geral do Estado limitou-se a registrar na Contabilidade do Estado os valores fornecidos pela Procuradoria da Dívida Ativa, sem sobre eles tecer qualquer consideração de mérito. A manifestação deste órgão foi a seguinte:

“Contabilmente, registra-se em 31 de dezembro de 1998 a seguinte posição, com base nas informações prestadas pela Procuradoria da Dívida Ativa, da Procuradoria Geral do Estado, conforme documentos que nos foram encaminhados e que fazem parte dos anexos que acompanham o presente relatório.

CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS *UFIR 3.018.072.120,87*
= R\$ 2.900.669.115,37

CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS *UFIR 71.798.490,09*
= R\$ 69.005.528,83

UFIR 31/12/98 = R\$ 0,9611

Estes valores estão registrados nos seguintes grupos:

REALIZÁVEL - 122110000 - TRIBUTÁRIO *R\$ 784.565.671,68*
- 122410000 – NÃO TRIBUTÁRIO *R\$ 68.070.271,55*

COMPENSADO - 197300100 – CRÉDITOS FISCAIS *R\$ 2.116.103.443,70*
- 197300200 – OUTROS CRÉDITOS *R\$ 935.257,28*

TOTAL *R\$ 2.969.674.644,21*



Observa-se redução na monta de R\$ 6.359.458.151,29 (seis bilhões, trezentos e cinqüenta e nove milhões, quatrocentos e cinqüenta e oito mil, cento e cinqüenta e um reais e vinte e nove centavos), em relação ao Exercício de 1997.

A Procuradoria da Dívida Ativa acrescenta, no material que dá respaldo a essa contabilização, comentários que abaixo transcrevemos, relativos aos novos critérios utilizados na apuração do estoque da Dívida Ativa, que motivaram tão sensível redução:” (seguem-se os comentários da Procuradoria da Dívida Ativa que já transcrevi no tópico anterior)

A Auditoria Geral do Estado, por sua vez, destacou dois pontos relevantes: o fato de não ter obtido, do PRODERJ e da Procuradoria da Dívida Ativa, material consistente para a análise das expressivas baixas efetuadas e a contabilização incorreta de parcela de pagamento do Terminal Garagem Menezes Cortes no subgrupo Dívida Ativa Não Tributária. É o seguinte o relatório da AGE:

“A Dívida Ativa compreende o conjunto de créditos líquidos e certos que o Estado tem a receber de terceiros, não recolhidos nos prazos estabelecidos.

A Procuradoria da Dívida Ativa do Estado do Rio de Janeiro é o órgão responsável pela cobrança judicial e extrajudicial dos valores ora mencionados.

A Determinação do TCE, contida no tem 26 do Relatório sobre a Prestação de Contas do Governador, referente ao exercício de 1997, solicita que a CGE regularize, com base nas impropriedades apontadas os registros pertinentes a Dívida Ativa Estadual, efetuando os ajustes necessários.

De acordo com o inciso V, do art.. 9º, do Decreto nº 24.716, de 13/10/98, a Procuradoria Geral do Estado deveria enviar a CGE, até 29/01/99, o relatório da dívida, com a posição em 31/12/98, para fins de apropriação no Balanço Geral do Estado.

Para verificarmos o cumprimento da determinação do TCE e do Decreto, antes mencionado, solicitamos através do Ofício nº 128, de 24/02/99, que a CGE informasse se a Procuradoria da Dívida Ativa havia remetido os relatórios da Dívida e se houveram os devidos registros contábeis.

Em 03/03/99, a CGE nos enviou o Memo nº 10/99-CAOCA, anexando o Demonstrativo da Dívida Ativa de 01/01/98 a 31/12/98. Embora o Demonstrativo não estivesse subscrito, a CGE elaborou um demonstrativo que serviu de base para os registros contábeis.



CONTABILIZAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA

Verificamos nos Balanços Patrimoniais de 1997 e 1998 os seguintes saldos com relação à Dívida Ativa:

VALORES CONSTANTES DO BALANÇO PATRIMONIAL - 1997			
GRUPO	CONTAS	VALORES (R\$)	
Ativo Permanente	Créd. Tributários	6.484.227.740,07	
	Créd. Não Tribut.	108.160.022,27	6.592.387.762,34
At. Compensado	Créd. Tributários	2.584.621.801,04	
	Créd. Não Tribut.	144.161.731,16	2.728.783.532,20
TOTAL GERAL			9.321.171.294,54

VALORES CONSTANTES DO BALANÇO PATRIMONIAL - 1998			
GRUPO	CONTAS	VALORES (R\$)	
Ativo Permanente	Dív. At. Tributária	784.565.671,68	
	Dív. At. Não Tribut.	68.070.271,55	852.635.943,23
At. Compensado	Créd. Fiscais Inscritos	2.116.103.443,70	
	Outros Créd. Inscritos	935.257,28	2.117.038.700,98
	TOTAL GERAL		2.969.674.644,21

No período em exame, o saldo da Dívida Ativa Tributária correspondeu a 11,49% da Receita Tributária arrecadada de R\$ 6.827.367.470,15.

No quadro demonstrado a seguir, confrontamos os saldos da Dívida Ativa de 1997 e 1998.

COMPARATIVO DA DÍVIDA ATIVA – 1997/1998			
GRUPO	1997	1998	DIFERENÇA
Ativo Permanente	6.592.387.762,34	852.635.943,23	5.707.632.307,11
Ativo Compensado	2.728.783.532,20	2.117.038.700,98	611.744.831,22
TOTAL	9.321.171.294,54	2.969.674.644,21	6.351.496.650,33

Observamos que no exercício de 1998 houve uma redução de R\$ 6.351.496.650,33 (seis bilhões, trezentos e cinquenta e um milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, seiscentos e cinquenta reais e trinta e três centavos) na Dívida Ativa em relação ao exercício de 1997. Entretanto, esta Auditoria Geral do Estado não obteve material consistente para análise das baixas efetuadas embora este material já tenha sido solicitado ao PRODERJ e à Procuradoria da Dívida Ativa.



NOTA EXPLICATIVA

No subgrupo de contas 122400000 – Dívida Ativa não Tributária, observamos o seguinte desdobramento:

DESMEMBAMENTO DA CONTA 122400000 – DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		
CONTA	DESCRIÇÃO	R\$
1224 00 000	Dívida Ativa não Tributária	100.189.783,55
1224 10 000	Dívida Ativa não Tributária	68.070.271,55
1224 90 000	Outros Valores a receber	32.119.512,00
1224 90 100	Valores a Receber - PED	32.119.512,00

A contabilização dos R\$ 32.119.512,00 (trinta e dois milhões, cento e dezenove mil e quinhentos e doze reais), refere-se a parcela de pagamento a prazo, correspondente a 40% do volume do leilão do Terminal Garagem Menezes Cortes S/A..

Pelo exposto, esta Auditoria Geral do Estado solicitou esclarecimentos à Contadoria Geral do Estado a qual informou que procederá a reclassificação deste subgrupo de contas em 1999, tendo em vista que o Balanço Geral do Estado referente ao exercício em exame, à época, já se encontrava encerrado.

Assim sendo, RECOMENDAMOS à Contadoria Geral do Estado que proceda a devida reclassificação do subgrupo de contas 122400000 – Dívida Ativa não Tributária.”

O Corpo Instrutivo comenta a questão da Dívida Ativa em duas oportunidades: quando analisa o Ativo Permanente, no Balanço Patrimonial e em tópico específico sobre o tema. As informações da Instrução são as seguintes:

“A conta “Dívida Ativa Tributária” é destinada a registrar os créditos do Tesouro do Estado, oriundos de tributos, multas e outros, devidamente inscritos para cobrança.

Quanto à conta “Dívida Ativa Não Tributária”, esta corresponde aos créditos provenientes de obrigação legal, tais como: foros, laudêmios, taxa de ocupação, custas processuais e quaisquer outros créditos não fiscais, devidamente inscritos.

Da análise do saldo destas contas, constata-se:

Dívida Ativa	Ativo Permanente R\$	Compensado R\$	Total R\$
Tributária	784.565.671,68	2.116.103.443,70	2.900.669.115,38
Não Tributária	100.189.783,55	935.257,28	101.125.040,83
Total	884.755.455,23	2.117.038.700,98	3.001.794.156,21

Fonte: Demonstrativo Estoque da Dívida Ativa - Volume 7

Conselheiro Relator Sergio F. Quintella



- Considerando o apurado nos exercícios anteriores, permanece contabilizado no Sistema Compensado o montante de R\$ 2.117.038.700,98, evidenciando classificação contábil indevida, haja vista os pressupostos de liquidez e certeza que a Dívida Ativa deve gozar para que ocorra sua inscrição;
- Em 1997, o Sistema Compensado registrava estes valores no subgrupo “Outros Controles” que foi atualmente renomeado para “Outras Compensações/Compensações Ativas Diversas”;
- Continua contabilizado o valor de R\$ 368.629,36 no Ativo Permanente, referente a valores arrecadados e não identificados no cadastro da Dívida Ativa, conforme observação constante no Quadro Demonstrativo (Volume 7). Esse valor não deveria figurar no Ativo Permanente, uma vez que não mais representa direitos realizáveis;
- A Dívida Ativa Estadual encontra-se constituída, contabilmente de créditos no total de R\$ 3.001.794.156,21;
- Houve a contabilização de R\$ 32.119.512,00 na conta Créditos Não Tributários, no Ativo Permanente, quando este valor representa parcelas a receber pelo Estado relativas ao leilão do Terminal Garagem Menezes Cortes S/A, conforme Memorando nº 15, de 07/04/99, às fls. 191/192 do proc. referência de 30/04/99;
- A DVP registra na rubrica “Baixa de Bens, Direitos e Valores/Variações Passivas” o valor de R\$ 6.959.183.956,35, correspondentes a cancelamentos da Dívida Ativa, bem como o montante de R\$ 1.446.396.979,26 relativos a inscrições destes créditos, consignados na conta “Incorporação de Direitos/Variações Passivas”;
- Observa-se um decréscimo de R\$ 5.746.231.809,81 ao confrontarmos os saldos 98/97, equivalente a (87,08%), a saber:

EXERCÍCIOS	R\$
1997	6.598.867.753,04
1998	852.635.943,23

Fonte: Balancete - Volume 2, fls. 76.

- Os valores envolvidos não evidenciam a correta movimentação da conta, a saber:

ESPECIFICAÇÃO	R\$
Saldo Inicial Balancete	6.598.867.753,04
Inscrições (DVP)	1.446.396.979,26
Cancelamentos (DVP)	(6.959.183.956,35)
Saldo Apurado	1.086.080.775,95
Saldo Balanço Patrimonial	(852.635.943,23)
Diferença	233.444.832,72

- Não há esclarecimentos acerca do vultoso cancelamento promovido;
- Apesar das varias determinações deste Tribunal ao longo de vários exercícios, no sentido de regularizar-se a situação da Dívida Ativa Estadual, principalmente no



que tange a avaliação de seu estoque e do correto reflexo contábil, permanece explícito o descontrole desses ativos, causando certamente danos ao Erário; e

- *Ao considerarmos alguns dos valores registrados, podemos atingir o seguinte resultado:*

Título	R\$
<i>Inscrições</i>	<i>1.446.396.979,26</i>
<i>Compensado</i>	<i>2.117.038.700,98</i>
<i>Cancelamentos</i>	<i>6.959.183.956,35</i>
Total	10.522.619.636,50

Convém ressaltar que esta rubrica encontra-se classificada no Balancete, grupo - “Ativo Realizável a Longo Prazo”, em razão da estrutura do SIAFEM.

A Dívida Ativa Estadual encontra-se melhor abordada no Item 6.5 deste Relatório.

Os fatos aqui apurados serão motivo de ressalvas ao final deste Relatório.”

Em tópico específico sobre a Dívida Ativa, o Corpo Instrutivo aduziu mais as seguintes informações:

“Os valores dos créditos tributários e não tributários relativos à Dívida Ativa Estadual consignados nos Balanços Patrimoniais, demonstrados nas Contas de Gestão dos últimos exercícios, têm-se apresentado inconsistentes em função de uma série de impropriedades.

Tais distorções culminaram em diversas Ressalvas e Determinações quando da apreciação, pelo Excelso Plenário desta Corte, das Contas dos exercícios de 1993 e subsequentes, tendo sido, inclusive, objeto de duas Inspeções Extraordinárias - Processo TCE/RJ nº 104.031-9/96 e TCE/RJ nº 116.216-1/98, ambas em tramitação neste Tribunal.

No exame do Quadro Demonstrativo do Estoque da Dívida Ativa, proveniente da Procuradoria da Dívida Ativa, constante do Volume 7 das presentes Contas, observamos:

- *Redução na quantidade de certidões, no exercício de 1998, cujos débitos encontravam-se “Pendentes em Exame” ou “Fora de Limite em Exame”, conforme se demonstra:*

CERTIDÃO	DÉBITOS TRIBUTÁRIOS			DÉBITOS NÃO TRIBUTÁRIOS		
	1997	1998	%	1997	1998	%
<i>Débitos Pendentes em Exame</i>	<i>1502</i>	<i>1250</i>	<i>(16,77%)</i>	<i>163</i>	<i>117</i>	<i>(28,22%)</i>
<i>Débitos Fora de Limite em Exame</i>	<i>1968</i>	<i>6</i>	<i>(99,69%)</i>	<i>1404</i>	<i>0</i>	<i>(100%)</i>

- *Decréscimo na quantidade de valores arrecadados e não identificados no Cadastro da Dívida Ativa, que no exercício de 1997 correspondia a 1.203 valores, passando para 922 no exercício em exame.*
- *Inclusão de duas novas situações para o exercício de 1998, quais sejam: certidões não ajuizadas por decisão do*



Governador e valores arrecadados e não qualificados no cadastro da Dívida Ativa.

Tais situações encontram-se descritas nos critérios utilizados na apuração do estoque da Dívida Ativa, Volume 7, fls. 04, que abaixo transcrevemos: (seguem os mesmos comentários da Procuradoria da Dívida Ativa, já transcritos no tópico pertinente).

Os fatos apresentados permitem-nos concluir que a situação irregular observada nos exercícios anteriores, ainda persiste.

Das situações apresentadas neste exercício, merece destaque aquela que foi apresentada para esclarecer os ajustes ocorridos no exercício em exame, cujo valor, representa o montante de 7.324.462.621,38 (sete bilhões) UFIR'S.

Esta descrição indica os seguintes fatos para redução daquele montante:

- correção dos critérios aplicados nos estoques dos anos de 1996 e 1997, quanto às deduções das arrecadações advindas de parcelamentos;*
- acertos ocorridos nas certidões com problemas de cálculo que totalizavam valor zero.*

É certo que, além destes fatos, outros também devem ter contribuído para a baixa daquele valor, haja vista as irregularidades apontadas nos relatórios das Inspeções Extraordinárias determinadas por esta Corte, entre as quais destacam-se:

- 1- Inscrições de valores distorcidos, fato que ocasiona o impedimento de suas cobranças;*
- 2- Extravio de processos administrativos-tributários na esfera da Secretaria de Estado de Fazenda;*
- 3- Prescrição dos créditos da Dívida Ativa em função da intempestividade da remessa do processo administrativo-tributário;*
- 4- Certidões com valores maiores ou menores do que o devido, sendo muitas vezes quitadas com valores incorretos;*
- 5- Preenchimento incorreto de formulários e documentos pertinentes à Dívida Ativa, na Secretaria de Estado de Fazenda; e*
- 6- Sistema de informática para Dívida Ativa, do Centro de Processamento de Dados do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ, apresentando falhas nos aplicativos de cálculos.*

As situações supracitadas e as constantes nos critérios utilizados na apuração do estoque da Dívida Ativa têm sido objeto de ressalvas e determinações nas Contas de Gestão dos Excelentíssimos Senhores Governadores, além das Inspeções Extraordinárias já mencionadas.

É de se ressaltar que os fatos listados influenciaram diretamente na cobrança dos créditos da Dívida Ativa, conforme pode ser observado na tabela e no gráfico a seguir:

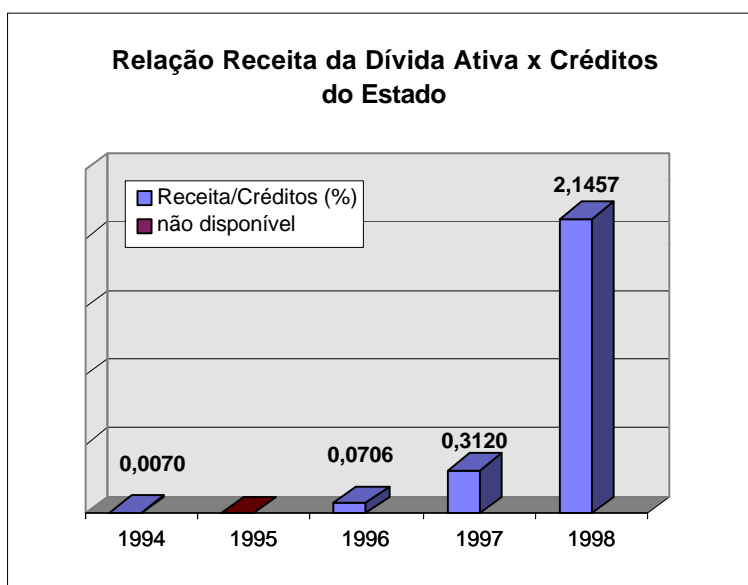


(R\$1,00)

EXERCÍCIO	BALANÇO PATRIMONIAL DO ESTADO	EXECUÇÃO DA RECEITA
	Créditos do Estado - Dívida Ativa	Receita da Dívida Ativa Arrecadada
1994	104.709.087.664	7.368.239
1995 *	0	4.422.234
1996	11.341.669.456	8.009.130
1997	6.598.867.754	20.586.009
1998	884.755.455	18.984.559

* No exercício de 1995 a Contadoria Geral do Estado transferir o valor da Dívida Ativa para o Sistema Compensado em face do valor apresentado, R\$ 924.579.619.417,63 (924 bilhões).

Fonte: Contas de Gestão dos exercícios de 1994 a 1998



Com relação à contabilização dos créditos relativos à Dívida Ativa, verifica-se divergência entre o valor dos créditos não tributários indicados no Quadro Demonstrativo do Estoque da Dívida Ativa, e aquele apresentado no Balanço Patrimonial, como segue:

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA						
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA		BALANÇO PATRIMONIAL CONTABILIZAÇÃO		TOTAL R\$ (B)	DIFERENÇA (A) - (B)
	TIPOS	UFIR	R\$ (A)	ATIVO PERMANENTE R\$		
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	3.018.072.120,87	2.900.669.115,38	784.565.671,68	2.116.103.443,70	2.900.669.115,38	-
CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS	71.798.490,09	69.005.528,83	100.189.783,55	935.257,28	101.125.040,83	(32.119.512,00)
TOTAL	3.089.870.610,96	2.969.674.644,21	884.755.455,23	2.117.038.700,98	3.001.794.156,21	(32.119.512,00)

Fonte: Demonstrativo do Estoque da Dívida Ativa - Volume 7, fls. 05/07

Balanço Patrimonial - Volume 2, fls. 41



Ressalta-se que a parcela inscrita em Créditos não Tributários no valor de R\$ 32.119.512,00, segundo o Relatório da Auditoria-Geral do Estado, refere-se a parcelas de pagamento a prazo, correspondente a 40% do volume do leilão do Terminal Garagem Menezes Cortes S.A. que deveriam estar registrados na conta 122490100 - Valores a Receber - PED.

Tal falha foi objeto de recomendação da AGE, tendo em vista a impossibilidade de acerto no exercício em análise, face ao encerramento do Balanço.

Faz-se mister destacar que a contabilização do montante de R\$ 2.117.038.700,98, no sistema compensado, contraria à presunção de liquidez e certeza que a Dívida deve gozar para que ocorra sua inscrição, conforme se depreende do texto do Código Tributário Nacional - Lei nº 5.172, de 25/10/66:

“Art. 204 - A dívida regularmente inscrita goza da presunção de certeza e liquidez e tem o efeito de prova pré-constituída.”

Os fatos relativos a contabilização dos créditos inscritos em Dívida Ativa estão sendo abordados detalhadamente no item 4.3.6 “b” deste Relatório.

O fato apontado neste item será objeto de ressalva na conclusão do Relatório. Observamos que o exame mais aprofundado poderá ser realizado na Inspeção Extraordinária da Dívida Ativa, Processo TCE/RJ nº 116.216-1/98, vez que esta Corte decidiu, em Sessão de 13/04/99, pelo Prosseguimento da aludida Inspeção.”

O Relatório do Corpo Instrutivo é o que melhor apresenta a questão da Dívida Ativa, sem, no entanto, esclarecê-la por completo, haja vista que, em face dos questionamentos apresentados, o tema ainda está longe de se esgotar. E tanto é assim que encontram-se em tramitação diversos processos que tratam de Inspeções Extraordinárias desta Corte (processos 104.031-9/96, 114.875-9/98, 116.216-1/98), com o fito de esclarecer com o maior nível de profundidade possível todas as dúvidas elencadas neste Relatório.

Por todo o exposto, entendo que não há condições de se emitir opinião acerca da razoabilidade dos saldos da Dívida Ativa no Balanço Patrimonial, razão pela qual deve ser incluída no escopo das inspeções a correta apuração dos seus saldos e a explicação para a sua expressiva diminuição.

3.1.3.3 - CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Também merece evidência a conta “Concessão de Serviços Públicos”, a exhibir saldo, pela primeira vez, em 1998. É a seguinte a composição da rubrica:

METRÔ	R\$ 201.670.000	28,2 %
CONERJ	R\$ 6.600.000	0,9 %
FLUMITRENS	R\$ 19.600.000	2,7 %
METRÔ-BARRA	R\$ 487.987.372	68,2 %
TOTAL	R\$ 715.857.372	100,0 %



O Corpo Instrutivo, às fls 342/343 de seu Relatório, faz ressalvas à escrituração dos valores correspondentes ao METRÔ-BARRA e à CONERJ no Ativo Permanente – Créditos do Estado e sugere o registro dos mesmos no Ativo e Passivo Compensados, tendo em vista que “os valores a receber do Metrô-Barra (linha 4) e da CONERJ referem-se a alienação do Direito de Exploração de novas linhas cujos recursos serão recebidos apenas se houver a efetivação da exploração”. É a seguinte a manifestação da Instrução

“Concessão de Serviços Públicos

Representa o total dos valores a receber decorrentes de Concessões de Serviços Públicos.

Esta rubrica encontra-se assim composta:

Títulos	R\$
<i>METRÔ</i>	<i>201.670.000,00</i>
<i>CONERJ</i>	<i>6.600.000,00</i>
<i>FLUMITRENS</i>	<i>19.600.000,00</i>
<i>METRÔ-Barra (Linha 4)</i>	<i>487.987.371,92</i>
TOTAL	715.857.371,92

Os montantes mais significativos referem-se ao Metrô-Barra (linha 4) - 68,17%, e demais áreas beneficiadas pelo Metrô 28,20%.

No que diz respeito às peculiaridades destas concessões, destacamos:

a) CONERJ (Proc.TCE/RJ nº 116.349-4/98) - O leilão efetivou-se em 05/02/98 com a seguinte composição:

- Parte Variável - venda da participação acionária de aproximadamente 90% do Capital Social da CONERJ, mediante o pagamento à vista de R\$ 26.412.000,00;*
- Parte Fixa - concessão do direito à implantação da linha seletiva especial de transporte aquaviário de veículos de carga e/ou passeio, **caso venha a ser** operacionalizada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, mediante o pagamento ao Estado de R\$ 6.600.000,00, em parcela única, no prazo de 30 dias após a data do início da operação regular da linha. Não ocorrendo a operacionalização da linha no prazo previsto decairá o direito do Grupo de Controle à sua implantação, ou seja, os recursos apenas serão pagos ao Estado se houver a efetivação da exploração, evidenciando-se, portanto, o registro do montante em questão no Sistema Compensado.*



b) FLUMITRENS (Proc. TCE/RJ nº 100.001-2/99) - Concessão de exploração dos Serviços Públicos de Transporte Ferroviário de Passageiros do Rio de Janeiro prestados pela FLUMITRENS no valor total de R\$ 279.657.039,28, conforme a seguir:

ESPECIFICAÇÃO	R\$
À vista	R\$ 16.652.024,80
A prazo - 240 parcelas mensais no total de -	R\$ 19.600.000,00
Investimentos com recursos próprios da Concessionária	R\$ 183.485.760,00
Fator de Economicidade (recuperação de recursos pela Concessionária)	R\$ 59.919.554,48
Total	R\$ 279.657.039,28

c) Metrô - Linha 1 e 2 (Proc. TCE/RJ nº 108.988-8/98) - Concessão da exploração das Linhas 1 e 2 do Metrô no valor total de R\$ 291.660.000,00, assim constituída:

ESPECIFICAÇÃO	R\$
Certificado de Privatização	49.657.812,00
À Vista	40.332.188,00
A Prazo - 233 parcelas	201.670.000,00
Total	291.660.000,00

Com relação ao montante de R\$ 201.670.000,00, correspondente ao pagamento a prazo, pela Concessão da Exploração das Linhas 1 e 2 do Metrô, em 233 parcelas, há que se considerar o contido no Contrato de Concessão Para Exploração de Serviços Públicos de Transportes Ferroviários de Passageiros (constante do Processo TCE-RJ nº 100.001-2/99), decorrente do Edital PED/ERJ nº 01/98 - FLUMITRENS, in verbis:

“Cláusula DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

São obrigações específicas da CONCESSIONÁRIA, além de outras previstas na legislação, no Edital, neste CONTRATO e nas normas a serem expedidas pela ASEP-RJ ou pelo ESTADO:

(...)

XXXI - executar o PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE MATERIAL RODANTE, listadas no Anexo C-I, observado o seguinte:

(...)

b) Como pagamento dos serviços de execução do PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE MATERIAL RODANTE, o ESTADO cede à CONCESSIONÁRIA, no ato da assinatura deste CONTRATO e por instrumento público, arcando a CONCESSIONÁRIA com os respectivos custos, os créditos no valor nominal total de R\$ 24.235.021,46 (...) que detém contra a sociedade OPPORTANS CONCESSÃO METROVÁRIA S.A., (...), e decorrentes do Contrato de Concessão para a Exploração dos Serviços Públicos de Transporte Metroviário de Passageiros, assinado entre aquela empresa e o ESTADO, no dia 27 de janeiro de 1998, (...).



O valor nominal total acima corresponde a 28 (vinte e oito) parcelas mensais daquele crédito, no valor nominal de cada uma igual a R\$ 865.536,48 vencendo-se a primeira no mês de outubro de 1998. (...).

- c) Com a cessão feita pelo ESTADO à CONCESSIONÁRIA, passará esta a ser legítima detentora de tais créditos, podendo recebê-los diretamente da devedora ou indicar à devedora o local e/ou o nome da instituição autorizada a recebê-los em seu nome.”*

Do estabelecido no contrato, acima transcrito, depreende-se que o Estado não é mais o detentor dos créditos, no montante de R\$ 24.235.021,46 - correspondente a 28 parcelas, não possuindo, portanto, “valores a receber”, no total de R\$ 201.670.000,00 - correspondente a 233 parcelas, da sociedade Opportrans Concessão Metroviária.

Entendemos, assim, que deverá constar do Ativo, apenas o montante de R\$ 177.434.978,54 - correspondente a 205 parcelas, valor este que representa os créditos que efetivamente o Estado detém.

d) Metrô - Linha 4 (Proc.TCE/RJ nº109.582-7/98) - Concessão, precedida de execução de obras públicas, da exploração dos serviços públicos de transporte metroviário através da utilização da Linha 4, orçada no montante de R\$ 880.079.295,18, conforme discriminação abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	R\$
<i>Recursos da Concessionária</i>	<i>487.987.371,92</i>
<i>Recursos do Estado</i>	<i>392.091.923,26</i>
TOTAL	880.079.295,18

Contudo, de acordo com o informado no item 6.7, a licitação para esta concessão ocorreu a revelia da determinação deste Tribunal, que havia julgado, à época, pela suspensão da mesma até o cumprimento de diligência. Posteriormente, o Plenário desta Corte votou pela ilegalidade da licitação.

Depreende-se, dessa forma, que o Estado não obterá recursos, havendo apenas o desembolso pelos investimentos que lhe competem na transação.

A conta “Concessão de Serviços Públicos” encontra-se classificada no Balancete, grupo - “Ativo Realizável a Longo Prazo”, e no Balanço Patrimonial mostra-se consignada no Ativo Permanente, assim como no Compensado, apresentando, ambos os grupos, registro no mesmo valor de R\$ 715.857.371,92.



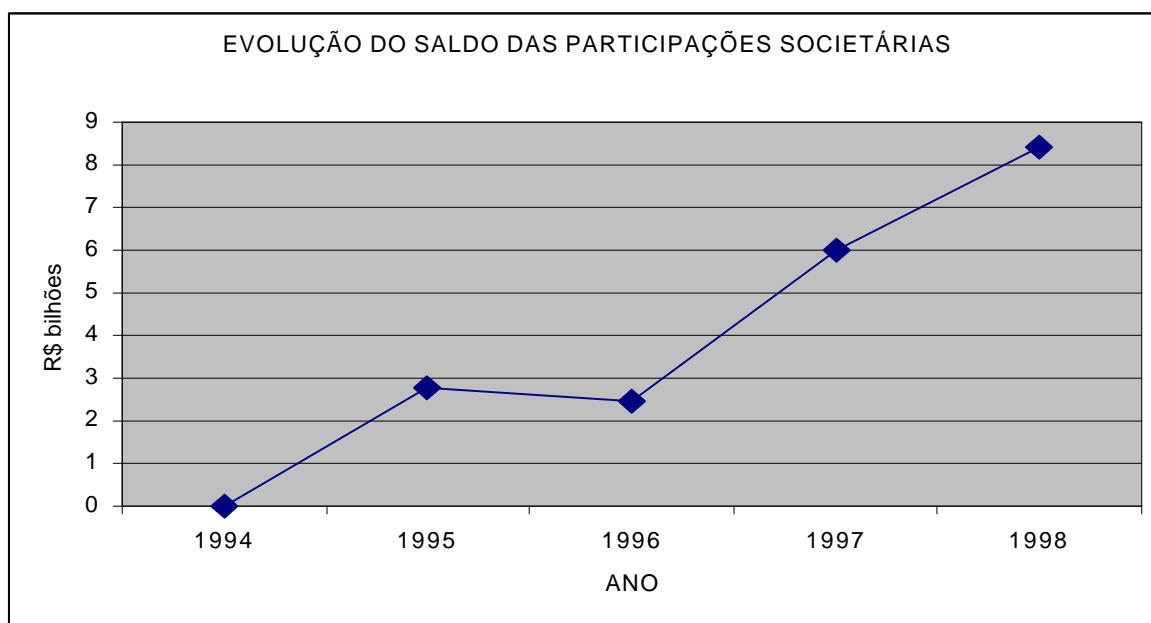
Com base nos fatos correspondentes às concessões, os reflexos contábeis mostrar-se-iam mais adequados na forma a seguir:

BALANÇO PATRIMONIAL		
GRUPO	R\$	R\$
Ativo Permanente/Créditos do Estado		
Concessões de Serviços Públicos		
Metrô - Linha 1 e 2	177.434.978,54	
Flumitrens	19.600.000,00	
Total		197.034.978,54
Ativo/Passivo Compensado		
Concessão de Serviços Públicos		
Conerj - Linha Seletiva	6.600.000,00	
Total		6.600.000,00

3.1.3.4 - PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS

Os saldos da rubrica “Participações Societárias”, de 1994 a 1998, mostram a seguinte evolução:

(Em R\$ de 31/12/98)					
Ano	1994	1995	1996	1997	1998
Participações Societárias	-	2.780.258.279	2.458.147.145	5.978.009.713	8.404.952.073



O expressivo crescimento dos saldos desta conta deve-se a uma mudança de critério contábil ocorrida em 1995. Até 1994, o valor das Participações Societárias era escriturado segundo o critério contábil do valor histórico. A partir de 1995, houve uma mudança de critério, tendo sido adotado o que leva em consideração o valor do Capital Social das empresas nas quais o Estado possui participação.



Cumpra destacar que, apesar das alienação de várias dessas empresas, ocorridas em 1996 e 1997 (por exemplo, CEG, RIOGAS e BANERJ), o saldo da conta “Participações Societárias” continuou a crescer.

A rubrica “Participações Societárias”, crescente desde 1995, apresenta-se como a mais relevante desse subgrupo em 1998 (66% de seu valor), tendo apresentado um crescimento de 40% (*) em relação ao exercício de 1997.

É a seguinte a manifestação do Corpo Instrutivo, que consignou ressalva em seu Relatório, a qual foi incorporada ao meu voto :

“ Participações Societárias

Destinada a registrar os valores relativos às participações permanentes em empresas estatais ou privadas, na forma de ações ou cotas de capital integralizado ou a integralizar.

No exercício anterior, esta rubrica figurava no Balanço Patrimonial de forma sintética, em “Investimentos”. Em 1998, passou a figurar no grupo Valores do Estado, melhor adequando-se aos preceitos da Lei Federal nº 4.320/64.

Em relação a classificação no Balancete, a subconta “Participações Societárias” integra o grupo Investimentos, atendendo à estrutura do SIAFEM/RJ.

Da análise desta Conta, cabe comentar:

- *houve um incremento equivalente a 43% em relação ao exercício anterior, conforme a seguir:*

SALDO 1997	SALDO 1998
R\$	R\$
5.877.764.779,51	8.404.952.073,24

- *os lançamentos nesta conta ocorreram durante o período de setembro a dezembro/98, evidenciando-se a seguinte movimentação acumulada:*

Participações Societárias	Saldo Inicial	Débitos	Créditos	Saldo Final
	R\$	R\$	R\$	R\$
Títulos Repres. De Capital já Integralizado	5.877.759.191,36	3.016.886.778,82	815.238.038,80	8.079.407.931,38
Constituição ou Aumento de Capital das Empresas	5.588,15	16.764,45	22.352,60	0,00
Inversões em Sociedade de Economia Mista	0,00	830.741.605,77	505.197.463,91	325.544.141,86
Total	5.877.764.779,51	3.847.645.149,04	1.320.457.855,31	8.404.952.073,24

Fonte: SIAFEM 98 - DETABALAN

(*) a divergência de valores referentes ao incremento desta conta (40% pelos meus cálculos e 43% segundo o Corpo Instrutivo) deve-se à atualização monetária a que procedi no saldo das Participações Societárias em 31.12.97, usando o fator 1,017.

Conselheiro Relator Sergio F. Quintella



- a subconta “Títulos Representativos de Capital já Integralizado” apresenta maior representabilidade em relação ao saldo total, equivalendo a 96,13%.
- da composição do saldo desta subconta, no valor de R\$ 8.078.407.931,38, pode-se destacar:

VALORES	RELEVANTES	
METRÔ	6.096.500.401,92	76%
FLUMITRENS	863.773.752,62	11%
CEDAE	760.146.440,40	9,41%
BD-RIO	158.971.118,42	2%
BANERJ - Em Liquidação	123.919.451,18	1,53%

Fonte: SIAFEM 98 - DETACONTA

VALORES MENOS RELEVANTES		R\$
ZPE		9.000,00
IVB		102,06
CTC		62,86
CSN		2,33

Fonte: SIAFEM 98 - DETACONTA

- em relação ao exercício anterior, os saldos iniciais do METRÔ e da CEDAE sofreram um acréscimo equivalente a 26,12% e 527.871,64% respectivamente, provenientes de atualização da participação acionária do Estado no Capital Social das entidades, conforme a seguir:

	SALDO INICIAL R\$	DÉBITOS R\$	SALDO FINAL R\$
METRÔ	4.832.396.442,93	1.264.103.958,99	6.096.500.401,92
FLUMITRENS	163.602,30	863.610.150,32	863.773.752,62

Fonte: SIAFEM 98 - Razão

- os valores monetariamente irrelevantes, podem ensejar a ausência da necessária atualização monetária, fato que contribui para o irreal cômputo da participação acionária Estadual.
- quanto a subconta “Inversões em Sociedades de Economia Mista”, podemos destacar:

ESPECIFICAÇÃO	METRÔ R\$	CEDAE R\$
Saldo Inicial	0,00	0,00
Débito	168.812.785,86	147.895.702,49
Crédito	-	(501.220,67)
Saldo Final	168.812.785,86	147.394.481,82

- Os lançamentos a débito correspondem, respectivamente, à regularização de transferência de saldo e acerto para melhor classificação.



- *de acordo com informações contidas no Relatório da AGE (fls. 212), “o Estado detém o Controle acionário de 16 (dezesseis) Sociedades de Economia Mista”, ressaltando quanto a não contabilização dos reflexos provenientes dos aumentos de Capital Social ocorridos em algumas destas durante o exercício de 1998. Assim sendo, constata que a rubrica “Títulos Representativos de Capital já Integralizado” registra, de forma subavaliada, a participação acionária do Estado no Capital Social daquelas Sociedades ao final do exercício.*
- *A AGE assim conclui acerca da análise desta rubrica:*

“Em nossa análise encontramos inconsistências da ordem de R\$ 237.998.380,08 (duzentos e trinta e sete milhões, novecentos e noventa e oito mil, trezentos e oitenta reais e oito centavos), que demonstramos:

EMPRESAS	CAPITAL SUBSCRITO EM 31/12/98 - R\$	PARTICIPAÇÃO DO ESTADO		CONTABILIZADO (B) - R\$	DIFERENÇA APURADA (C=A-B) - R\$
		%	(A) R\$		
CEASA	10.393.284,84	99,90	10.382.887,06	875.442,69	9.507.444,37
IVB	4.522.877,49	99,60	4.504.785,98	102,06	4.504.683,92
METRO	6.850.733.391,19	92,26	6.320.486.626,71	6.096.500.401,92	223.986.224,79
ZPE	10.030,00	90,00	9.027,00	9.000,00	27,00
				TOTAL	237.988.380,08

Cabe ressaltar que quando da análise das Prestações de Contas dos Ordenadores de Despesas das referidas empresas, esta AGE, observará a contabilização dos citados aumentos de capital, informando à Contadoria Geral do Estado, para que proceda os devidos ajustes”

O Relatório da AGE atenta, ainda, para a contabilização indevida da integralização de 10% das ações subscritas pelo Estado do capital social da Peugeot Citroen do Brasil S/A, através de instrumento contratual firmado no exercício de 1997, com o intuito de implantarem conjuntamente, um parque industrial para produção de veículos.

Quanto aos respectivos registros contábeis, a AGE assim se pronuncia:

“Tendo em vista, que a Natureza da Despesa 4690.65 refere-se a constituição ou aumento de capital de empresas, observamos que foi utilizada indevidamente a conta de Fornecedores nº 212110000 na contabilização dos empenhos nºs 98NE00018 e 98NE00019.

Pelo exposto, esta AGE solicitou esclarecimentos a CGE, a qual informou que providências já foram adotadas no tocante a regularização contábil da integralização de 10% das ações subscritas pelo Estado no capital social da Peugeot Citroen do Brasil S/A. Sendo emitida em 31/01/99 a nota de lançamento nº 99NL00001, no valor de R\$ 12.500.250,00 (doze milhões, quinhentos mil e duzentos e cinquenta reais”



Ainda quanto aos investimentos em questão, constatamos, com base no quadro apresentado no relatório da AGE, anteriormente reproduzido, o fato de a contabilização da participação societária do Estado ter por base o Capital Subscrito das Sociedades de Economia Mista.

Tal procedimento, a nosso ver, distorce o valor apresentado no Balanço Geral, visto que o Estado é possuidor de parte dos Ativos e Passivos dessas sociedades, que são representados pelo Patrimônio Líquido das mesmas. Como forma de corroborar nosso entendimento, transcrevemos trecho da obra “Manual de Contabilidade das Sociedades por Ações”, 4ª Edição, Iudícibus, Sergio de Martins, Eliseu e Gelbacke, Ernesto Rubens, fls. 419.

“No Balanço Patrimonial, a diferença entre o saldo dos ativos e dos passivos e resultado de exercícios futuros representa o patrimônio líquido, que é o valor contábil pertencente aos acionistas ou sócios.”

A avaliação dos investimentos pelo valor do Capital Social será objeto de ressalva na conclusão deste Relatório.”

3.1.3.5 - BENS A INCORPORAR

Rubrica de participação modesta no total do Permanente (8,6%), seu saldo, entretanto, vem apresentando evolução contínua desde 1995. Esta conta, discriminada por projetos e atividades, corresponde a despesas orçamentárias de capital, que tem como objetivo manter a equivalência das mutações patrimoniais ativas resultantes da execução orçamentária com variações passivas resultantes da execução orçamentária.

Sua composição em 1998 é a seguinte:

Títulos	R\$
Projetos em Andamento	912.444.547,68
Atividades em Andamento	183.814.664,65
TOTAL	1.096.259.212,33



3.1.3.6 - ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – INCORPORAÇÃO

A função desta conta é registrar os saldos do Ativo Permanente dos órgãos da Administração Indireta na incorporação ao Balanço Geral do Estado.

O Corpo Instrutivo teceu os seguintes comentários sobre esta rubrica:

Convém ressaltar que, no exercício anterior, o Ativo Permanente apresentava 02 (duas) subcontas, uma relativa ao “Realizável a Longo Prazo” e outra “Permanente”. Para este exercício, os saldos foram agrupados no Balanço Patrimonial, no grupo “Valores do Estado”, permanecendo no balancete, entretanto, a separação em “Realizável a Longo Prazo” e “Ativo Permanente”, de acordo com a exposição abaixo:

<i>Títulos</i>	<i>R\$</i>
<i>Órgãos da Adm. Ind. - c/ Incorp. - (R.L.P.)</i>	<i>76.001.402,84</i>
<i>Órgãos da Adm. Ind. - c/ Incorp. - (Permanente)</i>	<i>372.810.271,65</i>
<i>TOTAL</i>	<i>448.811.674,49</i>

A distribuição do saldo de R\$ 448.811.674,49 é a seguinte:

<i>Títulos</i>	<i>R\$</i>
<i>Autarquias</i>	<i>178.676.218,08</i>
<i>Fundações</i>	<i>184.813.415,32</i>
<i>Empresas Públicas</i>	<i>85.322.041,09</i>
<i>TOTAL</i>	<i>448.811.674,49</i>



3.2 – ANÁLISE DO PASSIVO

Os valores apresentados no Passivo do Estado (exclusive Passivo Compensado), referentes ao exercício findo em 31/12/98, comparados com os saldos de 31 de dezembro de 1994, 1995, 1996 e 1997 (atualizados para moeda de 31/12/98), apresentam os seguintes montantes:

(Em R\$ de 31/12/98)

PASSIVO	1994	1995	1996	1997	1998
Depósitos	49.014.319	152.419.812	213.954.313	360.156.864	1.203.180.176
Consignações	-	125.594.952	194.406.726	178.435.848	199.988.588
Depósitos e Outros	49.014.319	26.824.860	19.547.587	21.170.414	970.595.564
Débitos em Tesouraria	-	-	-	160.550.602	32.596.024
Obrigações em Circulação	2.017.215.735	2.569.705.800	3.709.432.011	5.650.070.191	5.774.647.671
Outras Obrigações em Circulação	-	-	-	84.962	4.329.269
Restos a Pagar	1.438.280.687	2.293.635.543	3.310.579.807	4.741.479.080	3.821.472.911
Serviço da Dívida Interna a Pagar	28.284.727	85.181.846	57.537.395	5.898	178.180.919
Serviço da Dívida Externa a Pagar	-	-	-	81.049	85.500
Credores Entidades e Agentes	-	-	35.715	546.207.621	980.668.971
Órgãos da Adm. Indireta – Incorporação	166.674.177	-	-	361.918.971	789.910.101
Outras Entidades Credoras	383.976.144	190.888.411	341.279.094	292.610	-
Total do Passivo Financeiro (1)	2.066.230.054	2.722.125.612	3.923.386.324	6.010.227.055	6.977.827.847
Dívida Fundada Interna	6.482.953.593	7.929.150.260	9.025.740.895	13.859.014.799	20.902.329.018
Em Títulos	4.221.132.232	5.563.463.487	6.487.042.889	7.643.643.342	9.508.782.833
Por Contratos	2.261.821.361	2.365.686.773	2.538.698.006	6.215.371.457	11.393.546.185
Dívida Fundada Externa	63.772.870	45.452.722	80.241.001	186.967.732	622.178.927
Em Títulos	2.772.105	2.539.512	2.556.495	1.787.236	1.896.692
Por Contratos	61.000.765	42.913.210	77.684.506	185.180.496	620.282.235
Órgãos da Adm. Indireta	327.472.846	643.185.391	796.055.557	116.264.439	94.405.431
Diversos	1.142	5.002	-	-	928.627
Total do Passivo Permanente (2)	6.874.200.451	8.617.793.375	9.902.037.453	14.162.246.970	21.619.842.003
Sub -Total (1) + (2)	8.940.430.505	11.339.918.987	13.825.423.777	20.172.474.025	28.597.669.850
Patrimônio Líquido (3)	136.770.245.776	(6.785.975.274)	4.074.415.270	184.978.527	-
TOTAL do PASSIVO (1) + (2) + (3)	145.710.676.281	4.553.943.713	17.899.839.047	20.357.452.552	28.597.669.850

Fonte: Balanços Patrimoniais do Estado

Obs: Valores em moeda de 31/12/98, atualizados pela variação anual do IGP/DI.

A seguir será apresentada, sequencialmente, a composição e a evolução dos principais saldos do Passivo. Destaca-se que exame do Passivo Financeiro baseou-se no Relatório elaborado pelo Corpo Instrutivo.



3.2 – Passivo Financeiro

Lei Federal nº 4.320/64

“Art. 105 - (...)

§ 3º. O Passivo Financeiro compreenderá os compromissos exigíveis cujo pagamento independa de autorização orçamentária.”

O exame do Corpo Instrutivo, complementado por alguns comentários e análises por mim elaborados, enfoca os seguintes aspectos ao Passivo Financeiro do Estado:

Encontra-se registrada no Passivo Financeiro a “Dívida Flutuante” do Estado. Com o advento do SIAFEM/RJ, o Passivo Financeiro passou a constituir-se pelos grupos: “Depósitos” e “Obrigações em Circulação”.

a) Depósitos

A conta “Depósitos” corresponde às obrigações exigíveis em até 12 meses, incluindo os recebimentos a título de depósitos, consignações em folha, cauções e outros, cabendo destacar:

a.1) Consignações

Esta conta compreende as retenções efetuadas pelo Estado a favor de terceiros, para oportuna entrega ou recolhimento: (..)

Examinando o Balanço Patrimonial, verifica-se que a conta “Consignações” apresenta saldo no montante de R\$ 199.988.587,57, que comparado ao do exercício anterior, aponta um acréscimo de R\$ 24.535.443,46, representando uma variação da ordem de 13,98%, de acordo com a exposição a seguir:

(Em R\$)

Consignações	Saldo inicial(A)	MOVIMENTAÇÃO DO EXERCÍCIO			Saldo Final (E=A+D)
		Débito(B)	Crédito(C)	Saldo do Exercício(D=B-C)	
Pensão Alimentícia	1.354.271,50 c	37.946.368,16	38.797.520,17	851.152,01 c	2.205.423,51 c
IASERJ	102.330.455,42 c	346.551.655,22	311.066.411,24	35.485.243,98 d	66.845.211,44 c
INSS	17.158,06 c	4.082.426,37	4.083.315,31	888,94 c	18.047,00 c
IPERJ	18.266.019,35 c	340.417.166,29	363.296.287,72	22.879.121,43 c	41.145.140,78 c
Tesouro	18.202.679,05 c	328.496.970,13	342.211.023,92	13.714.053,79 c	31.916.732,84 c
Outros Consignatários	35.282.560,73 c	260.148.695,29	237.373.701,73	22.774.993,56 d	12.507.567,17 c
Outros Consig. Autorizados	0,00	32.739.213,49	78.089.678,32	45.350.464,83 c	45.350.464,83 c
Total Geral	175.453.144,11 c	1.350.382.494,95	1.374.917.938,41	24.535.443,46 c	199.988.587,57 c

A conta em tela apresentou, em 31/12/97, um saldo credor de R\$ 175.453.144,11, valor que se coaduna com o saldo inicial do exercício de 1998.



Todavia, há divergências entre os saldos de algumas das sub-contas, conforme abaixo demonstrado, fato que influenciará nos saldos finais das mesmas:

(Em R\$)

Consignações	Saldo final/97	Saldo inicial/98	Diferença
Pensão Alimentícia	1.354.271,50	1.354.271,50	0,00
IASERJ	102.330.455,42	102.330.455,42	0,00
INSS	17.158,06	17.495,35	337,29
IPERJ	18.266.019,35	14.515.755,97	(3.750.263,38)
Tesouro	18.202.679,05	34.460.172,31	16.257.493,26
Outros Consignatários	35.282.560,73	22.774.993,56	(12.507.567,17)
Outros Consignatários Autorizados	0,00	0,00	0,00
Total Geral	175.453.144,11	175.453.144,11	0,00

Efetuada uma análise mais acurada da conta “Consignações”, destacam-se os seguintes pontos:

IASERJ

Preliminarmente, destaca-se que as Contas de Gestão do Governador, relativas ao exercício de 1997 - Processo TCE/RJ nº 105.829-5/98 - faz consignar que o IASERJ ocupava, naquele período, a posição de maior credor do Estado, com participação de 58,32% do total da conta “Consignações”. Em consequência, foi determinado à Secretaria de Estado de Fazenda a adoção de medidas necessárias à regularização dos repasses destinados àquele Instituto.

No ano de 1998, o Estado fez diminuir 34,67% do seu débito em relação ao IASERJ, conforme abaixo demonstrado:

Saldo Credor da Sub-Conta IASERJ em 1997	R\$ 102.330.455,42
Movimentação Líquida da Sub-Conta IASERJ em 1998	R\$ 35.485.243,98
= Saldo Final da Sub-Conta IASERJ em 1998	R\$ 66.845.211,44

Apesar de tal diminuição, o IASERJ continua sendo o maior credor do Estado, com participação de 33,43% do total consignado ainda não repassado.

Do montante de R\$ 66.845.211,44, enfatiza-se o total de R\$ 32.695.055,99, consignado na U.G. 200199, que representou 48,91% do saldo da sub-conta IASERJ (vide ofício nº 190 - GAB/CGE, do 20/04/99 - fls. 738 do proc. referência de 30/04/99).

Sob esta ótica, informamos que a Contadoria Geral do Estado, através do ofício nº 205, datado de 30/04/99 (fls. 832, do proc. referência de 30/04/99), em substituição ao Ofício nº 190 retromencionado, esclareceu que o montante de R\$ 32.695.055,99 da U.G. 200199 compõe-se, em sua maioria, de retenções efetuadas em fevereiro/97, dezembro/97 e março e dezembro/98 (ver fls. 836, do Processo Referência de 30/04/99), conforme abaixo explicado:



Retenções de fevereiro/97	R\$ 2.131.839,29
Retenções de dezembro/97	R\$ 4.005.972,50
Retenções de março a dezembro/98	R\$ 25.722.154,01

TOTAL = R\$ 31.859.965,80

De todo o exposto, depreende-se que a queda do débito do Estado para com o IASERJ não atende totalmente a determinação feita no Processo TCE/RJ nº-105.829-5/98, apenas representa uma melhora daquela situação. Inclusive, como verificamos na análise específica da U.G. 200199, a maior parte das retenções efetuadas no exercício em análise, bem como apropriações de períodos anteriores a 1998, não foram devidamente repassadas àquele Instituto.

Tal fato ensejou por parte do Corpo Instrutivo em proposta de Ressalva e Determinação, que será por mim incorporada.

IPERJ

O saldo da sub-conta em tela montou em R\$ 37.394.877,40 apresentando um acréscimo de R\$ 55,60% em relação ao exercício de 1997. Tal saldo está assim demonstrado:

Saldo Final da Tabela 1	R\$ 41.145.140,78
Despesa da Tabela 2	(R\$ 3.750.263,38)
Saldo Final da sub-conta IPERJ	R\$ 37.394.877,40

Por meio do ofício nº 190-GAB/CGE, datado de 20/04/99, a Contadoria Geral do Estado destaca o valor de R\$ 20.715.434,87, consignado na U.G. 200199, que representa 55,39% do saldo da sub-conta IPERJ. Face a significativa representação, optamos por dar ênfase a tal situação.

A Contadoria Geral do Estado, através do ofício nº 205, datado de 30/04/99 (fls 832, do proc. referência de 30/04/99), em substituição ao de nº 190-GAB/CGE, de 20/04/99 (fls 738, do proc. referência de 30/04/99), esclareceu que do montante de R\$ 20.715.434,87 da U.G. 200199, 93,16% referem-se às retenções efetuadas em dezembro/98 (ver fls. 838-a, do Processo Referência de 30/04/99), ou seja, tais repasses deverão se dar em 1999, não atingindo, destarte, o exercício em análise.

Daí, temos que as retenções de 1997 e maio/98 representam um percentual irrisório, se comparado com o de 93,16% acima referenciado. Entretanto, entendemos que o Estado não está isento de regularizar tal situação, devendo tal fato, portanto, ser objeto de Recomendação quando da conclusão do nosso Relatório.



a.2) Depósitos de Diversas Origens

Registra-se nessa conta as quantias pertencentes a terceiros, inclusive cauções e outras garantias, recolhidas aos cofres públicos no aguardo de recursos de decisões.

O saldo de R\$ 970.595.564,51, constitui o total de Depósitos de Diversas Origens, com exigibilidade de curto prazo, assim discriminado:

Especificação	R\$
Depósitos Especiais	966.035.650,15
Outros Depósitos não Identificados	171.090,12
Vencimentos e Salários não Reclamados	1.903.427,07
Depósitos para quem de Direito	2.299.494,04
Provisão para Cheques não Representados	185.903,13
TOTAL	970.595.564,51

Fonte: Balancete Volume 2, fls. 83.

Se comparados o saldo de 1998 com o de 1997, verifica-se um acréscimo de R\$ 949.779.031,87, equivalente a 4.562,62%, assim demonstrado:

SALDOS	R\$
1997	20.816.532,64
1998	970.595.564,51

Este aumento decorre dos rendimentos das Contas “A” e “B” da Caixa Econômica Federal - CEF, ora reclassificada na sub-conta “Depósitos Especiais”. Tais rendimentos são provenientes do Contrato firmado entre a CEF e o Estado, tendo a União como avalista, que objetivou a Linha de Crédito aprovada pelo Senado Federal, para viabilizar a privatização do BANERJ.

Os Depósitos Especiais registram os seguintes valores:

RENDIMENTOS	R\$
Conta “A”	674.011.106,20
Conta “B”	292.024.543,95
Total	966.035.650,15



Contudo, a reclassificação em “Depósitos de Diversas Origens/Depósitos Especiais”, além de não guardar paridade com as características desta conta, conforme definido no início deste subitem, contraria a Ressalva III - Determinações 12 e 13 contidas nas Contas de Gestão de 1997, reproduzida parcialmente a seguir:

“... Lei Federal nº 4.320/64 combinada com a Resolução SECPLAN nº 286/97, onde é prevista a classificação destes recursos em Receita Corrente - Patrimonial - Rendimentos de Aplicações Financeiras...”

Dessa forma, há necessidade de se expurgar os lançamentos relativos aos rendimentos, da seguinte forma:

ESPECIFICAÇÃO	R\$
Saldo Final	970.595.564,51
Rendimentos	(966.035.650,15)
Total	4.559.914,36

SALDO	R\$	98/97
1997	20.816.532,64	(78,10%)
1998 (c/expurgo)	4.559.914,36	

Considerando-se esta posição, a conta “Depósitos de Diversas Origens” passa a refletir um decréscimo em relação ao exercício anterior, equivalente a 78,10%.

A superavaliação do saldo da conta Depósitos de Diversas Origens em R\$ 966.035.650, originado pela contabilização inadequada, quando efetuado o expurgo das receitas financeiras provenientes das “Contas A e B” ensejará Ressalva às Contas.

b) Obrigações em Circulação

A rubrica “Obrigações em Circulação” agrega outro grupo de contas que compõem o Passivo Financeiro, correspondendo aos compromissos exigíveis a curto prazo, assumidos pelo Estado, merecendo destaque:

b.1) Restos a Pagar

São considerados Restos a Pagar as despesas legalmente empenhadas e não pagas até 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas das não processadas.



A conta “Restos a Pagar” registra saldo no montante de R\$ 3.821.472.910,61, sendo que desse valor, R\$ 2.462.844.541,09 referem-se ao exercício de 1998, e R\$ 1.358.628.369,52 a exercícios anteriores.

A seguir será apresentada a composição dos Restos a Pagar relativos ao exercício de 1998:

RESTOS A PAGAR / 1998	R\$
Processados	783.040.514,75
Não Processados	1.679.804.026,34
TOTAL	2.462.844.541,09

Fonte: Demonstrativo de Restos a Pagar - Volume 2, fls. 37

Quanto à evolução dos saldos de Restos a Pagar no período de 1996 a 1998, obtemos:

Exercícios	Restos a Pagar (R\$)
1996	3.028.615.686,82
1997	4.662.221.317,57
1998	3.821.472.910,61

Confrontando o exercício de 1997 com o de 1996, constata-se um acréscimo da ordem de R\$ 1.633.605.630,75, equivalente a 53,94%. Entretanto, o saldo de 1998 em relação a 1997 decresceu 18,03%, na importância de R\$ 840.748.406,96.

Importa ressaltar que tal decréscimo deveu-se em maior parte ao Cancelamento de Restos a Pagar, ou seja, 71,58% do total baixado em RP's, refere-se a tais cancelamentos. Abaixo, demonstramos essa situação:

Saldo final de 1997	R\$ 4.662.221.317,57
(+) Inscrições em 1998	R\$ 2.462.844.541,09
(-) Pagamentos de RP's em 1998	(R\$ 938.715.004,45)
(-) Cancelamentos de RP's em 1998	(R\$ 2.364.877.943,60)
= Saldo Final de 1998	R\$ 3.821.472.910,61

Com base nas cópias das telas do SIAFEM que indicam a discriminação dos eventos, utilizados para contabilização dos fatos pertinentes aos Restos a Pagar (fls.887/1232 do processo referência de 30/04/99), pode-se efetuar a composição do saldo apresentado no Balancete Geral Consolidado (Volume II, fls. 76).

Constatata-se, todavia, a ausência de informações complementares, levando-nos, a solicitar esclarecimentos à Contadoria Geral do Estado.



Através do ofício constante às fls. 881/886 do processo referência de 30/04/99, foram informados os demais eventos que compõem o saldo de “Restos a Pagar”, dentre os quais encontram-se os relativos a pagamento.

Ressalta-se que no exercício de 1999 o SIAFEM não disponibilizava os relatórios contendo as despesas pagas, fato que prejudica a decomposição da conta “Restos a Pagar”.

Tal fato ensejou proposta de Ressalva e Determinação por parte do Corpo Instrutivo, que será incluída em meu voto.

A evolução dos saldo desta conta, de R\$ 2.017.215.735 em 31/12/94 para R\$ 3.821.472.911 em 31/12/98, demonstra que o Estado supri parcela de sua deficiência de caixa através do aumento de Restos a Pagar.

Destaco o exposto sobre os Restos a Pagar em meu Relatório, relativo às Contas do Estado do Rio de Janeiro, do exercício de 1997:

“IV.2.1 - Restos a Pagar

O Governo do Estado, sem capacidade financeira para honrar seus compromissos, vai aumentando, constantemente, o prazo médio do pagamento de seus fornecedores. Por conseguinte, está usando cada vez mais capital de terceiros para a administração de seu caixa. A medida ocasiona um impacto pouco perceptível, porém preocupante.

A dilatação constante dos prazos de pagamento dos fornecedores enseja, no médio e longo prazo, preços cada vez maiores, pois os fornecedores, sabendo das dificuldades a serem enfrentadas para receber os valores devidos, ou não participam das licitações ou embutem uma alta taxa financeira nos produtos bens e serviços a serem fornecidos, onerando o seus preços.”

b.2) Credores, Entidades e Agentes - Fundo da Dívida

Esta conta é destinada ao registro de valores depositados na conta de diversas entidades, aplicados no Fundo da Dívida Pública, provenientes de contratos e recursos, por ordem judicial ou indevidos, que dependam apenas de decisão administrativa ou judicial, para serem recolhidos ao Tesouro com posterior devolução aos interessados.



Em relação ao exercício anterior observa-se um incremento da ordem de 82,50%, assim demonstrado:

SALDO	R\$
1997	537.365.025,26
1998	980.668.970,90

O saldo em 31/12/98 encontra-se assim constituído:

SUBCONTAS	R\$	%
Credores Entidades e Agentes	979.870.252,07	99,91
Outras Entidades Credoras	798.718,83	0,09
Total	980.668.970,90	100,00

Através do SIAFEM - comando “DETACONTA”, obteve-se o detalhamento da subconta “Credores, Entidades e Agentes - Fundo da Dívida”, sendo os valores mais relevantes:

SELIC/TIT - TES/PED.....	R\$ 278.915.343,81
DETRAN.....	R\$ 272.884.648,89
U.G. Financeira	R\$ 256.022.368,75
IASERJ.....	R\$ 33.375.510,58
CEDAE.....	R\$ 27.050.339,37
DETRO.....	R\$ 24.868.894,69

TOTAL = R\$ 893.117.106,09

Importa ressaltar que o total destacado corresponde a 91,14% do saldo da subconta em análise.

A Contadoria Geral do Estado, através do Ofício nº 188-GAB/CGE, de 19/04/99, encaminhou Nota Técnica prestando o seguinte esclarecimento:

“ Informamos que após analisarmos minuciosamente as determinações da Lei 4.320/64 relativas ao Anexo 17, “Demonstração da Dívida Flutuante”, concluímos que a movimentação da conta “Credores Entidades e Agentes”, informada nos anos anteriores, não deveria integrar a referida Demonstração. Por este motivo e com a finalidade de melhor atender aos dispositivos legais, excluímos a mencionada conta do Anexo 17.”

Do exame do citado dispositivo legal, não se deprende qualquer proposta de entendimento que descaracteriza ser a subconta “Credores, Entidades e Agentes” uma Dívida Flutuante.

A proposta de ressalva e respectiva Determinação do Corpo Instrutivo acerca do assunto será incorporada ao meu Voto.

Conselheiro Relator Sergio F. Quintella



Cumpre, ainda, destacar que a Conta Credores Entidades e Agentes, representa a contrapartida do registro do saldo deficitário do Estado no Fundo da Dívida Pública (Conta de Ativo). Ou seja, o Estado para cobrir suas deficiências no Fundo da Dívida Pública, utiliza os recursos de suas Empresas, Autarquias, Fundações, Fundos e Secretárias de Estado, dentro do conceito da chamada “caixa única”, para a cobertura de suas deficiências financeiras. Vide maiores comentários no Capítulo de análise do Passivo.

b.3) Órgãos da Administração Indireta - Incorporação

Compreende a incorporação dos saldos provenientes dos Balanços dos órgãos da Administração Indireta ao Balanço Geral do Estado. O saldo de R\$ 789.910.100,64 representa um acréscimo de aproximadamente 122% em relação ao montante do exercício anterior de R\$ 355.869.194,92.

O saldo registrado nesta conta coaduna-se com o constante no Demonstrativo do Patrimônio Líquido da Administração Indireta - 1998.

O montante total da rubrica Órgãos da Administração Indireta – Incorporação é composto principalmente pelos saldos do Passivo Circulante das seguintes Autarquias, Fundações e Empresas:

ENTIDADE	R\$ DE 31/12/98
Autarquias	294.872.731
DETRAN	45.382.307
IASERJ	61.631.916
IPERJ	144.048.347
Outras Autarquias	43.810.161
Fundações	439.363.290
DER	164.495.520
SERLA	49.554.933
UERJ	103.475.115
Outras Fundações	121.837.722
Empresas	55.574.080
EMOP	23.368.708
Outras Empresas	32.205.372
TOTAL	789.910.101



b.4) Serviço da Dívida a Pagar – Interna

Foi a seguinte a movimentação do saldo da conta Serviço da Dívida a Pagar – Interna, durante o exercício de 1998:

Serviço da Dívida a Pagar	R\$ em 31/12/97	R\$ em 31/12/98
Saldo	5.898.500	178.180.919

O crescimento do saldo da conta Serviço da Dívida a Pagar é explicado pela inadimplência do Governo do Estado para com o pagamento do principal e do serviço da dívida, conforme será abordado na análise dos saldos da Dívida Fundada:

Finalizando a análise do Passivo Financeiro, apresento sua movimentação entre 31/12/94 a 31/12/98, com valores atualizados para 31/12/98, com base na variação do IGP/DI:

(Em R\$ de 31/12/98)

PASSIVO	1994	1995	1996	1997	1998
Depósitos	49.014.319	152.419.812	213.954.313	360.156.864	1.203.180.176
Consignações	-	125.594.952	194.406.726	178.435.848	199.988.588
Depósitos e Outros	49.014.319	26.824.860	19.547.587	21.170.414	970.595.564
Débitos em Tesouraria	-	-	-	160.550.602	32.596.024
Obrigações em Circulação	2.017.215.735	2.569.705.800	3.709.432.011	5.650.070.191	5.774.647.671
Outras Obrigações em Circulação	-	-	-	84.962	4.329.269
Restos a Pagar	1.438.280.687	2.293.635.543	3.310.579.807	4.741.479.080	3.821.472.911
Serviço da Dívida Interna a Pagar	28.284.727	85.181.846	57.537.395	5.898	178.180.919
Serviço da Dívida Externa a Pagar	-	-	-	81.049	85.500
Credores Entidades e Agentes	-	-	35.715	546.207.621	980.668.971
Órgãos da Adm. Indireta – Incorporação	166.674.177	-	-	361.918.971	789.910.101
Outras Entidades Credoras	383.976.144	190.888.411	341.279.094	292.610	-
Total do Passivo Financeiro	2.066.230.054	2.722.125.612	3.923.386.324	6.010.227.055	6.977.827.847



3.2 – Análise do Passivo Permanente

Lei Federal nº 4.320/64

“Art. 105 - (...)

§ 4º. O Passivo Permanente compreenderá as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização e resgate.”

O Passivo Permanente é representado pelas dívidas a longo prazo, denominadas de “Dívida Fundada”, com natureza interna ou externa e representadas por títulos e contratos.

Do exame preliminar do Passivo Permanente identificam-se as seguintes impropriedades:

- o valor da Dívida Fundada Interna constante no Quadro Demonstrativo de fls. 45, do Volume 2 não se coaduna com o contabilizado na conta “Operações de Crédito Internas”, registrada no Balancete Consolidado, apresentando diferença de R\$ 35.054.020. A Superintendência Estadual do Tesouro, através de Nota Explicativa (fls. 551, proc. referência de 30/04/99), informa que tal divergência provém da não inclusão dos Certificados de Privatização no cômputo do Demonstrativo por entender que os mesmos possuem características distintas dos títulos estaduais - LFTRJs, assim como dos contratos firmados com financiadores internos. O montante de R\$ 35.054.020 encontra-se assim constituído:

CFPRJ	R\$
Cotas convertidas	236.336.077
Cotas utilizadas	(201.282.057)
Diferença	35.054.020

- o valor de R\$ 81.624.245,00, correspondente aos Certificados de Privatização de posse do Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em Liquidação Extrajudicial) foi indevidamente baixado da conta contábil, tendo em vista que tal fato somente poderia efetuar-se após a concretização da liquidação, pelas características da venda realizada
- A Dívida constituída junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, no valor de R\$ 3.926.831, originada no Termo de Parcelamento de Dívidas da Companhia de Transportes Coletivos – CTC junto ao INSS, (assumidas pelo Governo do Estado em 24/11/97) está registrada no Balanço na subconta Dívida Fundada Externa



Considerando-se que a dívida junto ao INSS é contratual e em moeda nacional, será recomendado a Contadoria Geral do Estado que classifique tal passivo no subgrupo Dívida Interna por Contratos.

3.2.2.1 – DÍVIDA FUNDADA INTERNA

A Dívida Pública do Estado é composta pela Dívida Fundada Interna e Externa, sendo composta pelas obrigações de médio e longo prazo.

Houve um abrupto crescimento do saldo da Dívida Fundada registrada em 31/12/98 em relação aos saldos registrados nos 4 (quatro) exercícios anteriores, conforme demonstrado:

(Valores em R\$ Mil de 31/12/98)

DÍVIDA FUNDADA	SALDO EM 1994	%	SALDO EM 1995	%	SALDO EM 1996	%	SALDO EM 1997	%	SALDO EM 1998	%
DÍVIDA INTERNA (1)	6.482.953	99,0	7.929.150	99,4	9.025.741	99,1	13.859.015	98,7	20.902.329	97,1
EM TÍTULOS	4.221.132	64,5	5.563.463	69,8	6.487.043	71,2	7.643.643	54,4	9.508.783	44,2
EMPRÉSTIMOS EM LFTRJ	4.221.132	64,5	5.563.463	69,8	6.487.043	71,2	7.508.986	53,5	9.473.729	44,0
CERTIF. PRIVATIZAÇÃO ESTADUAL	-	-	-	-	-	-	134.657	1,0	35.054	0,2
POR CONTRATOS	2.261.821	34,5	2.365.687	29,7	2.538.698	27,9	6.215.372	44,3	11.393.546	52,9
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	121.834	1,9	166.291	2,1	421.861	4,6	3.913.147	27,9	4.628.235	21,5
UNIÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	4.008.250	18,6
BANCO DO BRASIL	1.239.748	18,9	1.434.275	18,0	1.368.715	15,0	1.309.485	9,3	1.617.814	7,5
BNDES	175.998	2,7	159.503	2,0	227.805	2,5	467.304	3,3	596.280	2,8
BANERJ S/A	458.863	7,0	535.268	6,7	449.789	4,9	455.065	3,2	479.817	2,2
MUNICÍPIO DO RIO/ PREVI-RIO	-	-	60.486	0,8	70.528	0,8	66.796	0,5	59.224	0,3
INSS – PARCELAMENTO/CTC-RJ	-	-	-	-	-	-	3.575	-	3.926	0,0
OUTROS	265.378	4,1	9.864	0,1	-	-	-	-	-	-
DÍVIDA EXTERNA (2)	63.773	1,0	45.453	0,6	80.241	0,9	186.968	1,3	622.179	2,9
EM TÍTULOS	2.772	0,0	2.540	0,0	2.556	0,0	1.787	0,0	1.897	0,0
TÍTULOS	2.772	0,0	2.540	0,0	2.556	0,0	1.787	0,0	1.897	0,0
POR CONTRATOS	61.001	0,9	42.913	0,5	77.685	0,9	185.181	1,3	620.282	2,9
BID e BIRD	55.432	0,8	38.572	0,5	73.827	0,8	176.368	1,3	546.896	2,5
OEFC – BAÍA DE GUANABARA	-	-	-	-	1.476	0,0	8.118	0,1	73.386	0,3
CREDIT LYONNAYS	5.569	0,1	4.341	0,1	2.382	0,0	695	0,0	-	-
TOTAL GERAL (1 + 2)	6.546.726	100,0	7.974.603	100,0	9.105.982	100,0	14.045.983	100,00	21.524.508	100,0
ÍNDICE (BASE 100 – 31/12/94)	100,00		121,81		139,09		214,55		328,78	

Fonte: Contadoria Geral do Estado (com reclassificações)

Obs: valores atualizados pela variação anual acumulada do IGP/DI.

A Dívida Fundada cresceu R\$ 14,9 bilhões (quatorze bilhões e novecentos milhões de reais), em valores constantes (atualizados pela variação do IGP-DI), entre 31/12/94 e 31/12/98, um crescimento efetivo de 229% no período.

Na sequência, será apresentado um estudo da evolução da Dívida Fundada (Interna e Externa), englobando o período compreendido entre 31/12/94 a 31/12/98.



a 1) DÍVIDA EM TÍTULOS

A evolução da Dívida em Títulos está discriminada na tabela abaixo:

(em R\$ mil de 31/12/98)

ANO	LFTRJs (a) R\$ mil	%	CPs (b) R\$ mil	%	TOTAL R\$ mil	%	ÍNDICE (BASE 100 - 1994)	VARIAÇÃO ANO %
1994	4.221.132	100,0	-	-	4.221.132	100,0	100	-
1995	5.563.463	100,0	-	-	5.563.463	100,0	131,80	31,80
1996	6.487.043	100,0	-	-	6.487.043	100,0	153,68	16,60
1997	7.508.986	98,2	134.657	1,8	7.643.643	100,0	181,08	17,82
1998	9.473.729	99,6	35.054	0,4	9.508.783	100,0	225,27	24,40

Fonte: Contadoria Geral do Estado.

(a) – Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro

(b) – Certificados de Cotas de Privatização do Estado do Rio de Janeiro.

Cabe destacar inicialmente, que não houve no período analisado emissão de novas Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro - LFTRJs, senão aquelas destinadas ao resgate de Títulos vincendos. Ou seja, todas as emissões de Títulos foram utilizadas para a “rolagem” da Dívida Mobiliária do Estado. Conseqüentemente, o crescimento de R\$ 5,3 bilhões (cinco bilhões e trezentos milhões de reais) ocorrido entre 1994 e 1997, representando 125% em termos reais, foi ocasionado pelas altas taxas de juros incidentes sobre as LFTRJs.

Apesar do Governo Federal ter operacionalizado a troca das LFTRJs por títulos de sua emissão – Letras do Banco Central – reduzindo o custo de carregamento ou rolagem da dívida, as taxas de juros do mercado aberto (“*open-market*”) permaneceram altas durante o período de 31/12/94 a 31/12/98, face à política monetária restritiva adotada pelo Governo Federal desde a edição do Plano Real. De fato, as taxas reais de juros praticadas no mercado recrudesceram em 1997 e, especialmente, no ano de 1998, em consequência do agravamento da situação externa. Com efeito, no ano sob exame, após a recuperação dos influxos de recursos externos interrompidos por ocasião da crise no sudeste asiático, que permitiu um ligeiro rebaixamento do nível dos juros nos primeiros meses de 1998, as taxas básicas de juros voltaram a subir no segundo semestre após o advento da crise russa.

Resta claro, portanto, que na ausência da troca dos Títulos do Estado por Títulos Federais, o crescimento da Dívida teria sido ainda maior, já que, em virtude do maior risco associado aos primeiros, a remuneração exigida pelo mercado seria maior, o que contribuiria para um custo de carregamento da Dívida ainda mais elevado.

Contribuiu também de forma significativa para o crescimento da Dívida em Títulos a não obtenção, até 31/12/98, do referendo do Senado Federal sobre o Acordo de Confissão, Promessa de Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas pactuado entre a União e o Estado do Rio de Janeiro.



Pelo Contrato, caso o acordo tivesse sido aprovado, a Dívida Mobiliária sofreria significativa redução, uma vez que a Lei nº 9.496/97 possibilita que o estoque da Dívida seja recalculado, retroagindo ao valor devido em 31/03/96. A partir daquela data, a Dívida seria corrigida com base na variação do IGP/DI *plus* 6,0% ou 7,5% ao ano. A redução da Dívida se daria em função de a variação do IGP/DI no período, mesmo acrescida de juros, ter sido expressivamente menor do que as taxas praticadas no mercado. Este assunto será tratado com mais detalhe no capítulo que trata da Renegociação da Dívida.

Finalizando a análise da Dívida Mobiliária, é apresentada na tabela abaixo a sua movimentação durante o exercício de 1998.

(em R\$ mil correntes)

TÍTULO	SALDO EM 31/12/97	EMIÇÃO EM 1998	REAJUSTE EM 1998	RESGATE EM 1998	SALDO EM 31/12/98
LFTRJ	7.383.467	1.662.245	2.124.185	1.696.168	9.473.729

Fonte: Superintendência do Crédito Público.

Somente em 1998 a Dívida Mobiliária sofreu atualização de R\$ 2.124.185 mil (dois bilhões, cento e vinte e quatro milhões e cento e oitenta e cinco mil reais) face, conforme já comentado, às taxas que incidem sobre os Títulos que a compõem.

Quanto ao saldo dos Certificados de Cotas de Privatização – CPs, emitidos entre 1996 e 1997 para pagamento de débitos em atraso com fornecedores, pode-se observar uma substancial redução nos montantes devidos. O saldo devedor recuou de R\$ 134.657 mil em 31/12/97 para R\$ 35.054 mil em 31/12/98, tendo sido os CPs utilizados como moeda no Programa Estadual de Privatização - PED, pelos vencedores dos leilões de alienação da CONERJ e do Terminal Menezes Cortes, e no leilão de concessão dos serviços da FLUMITRENS.

a.2) DÍVIDAS POR CONTRATOS

A Dívida por Contratos do Estado apresentou um explosivo crescimento de 404% entre os exercícios findos em 31/12/94 e 31/12/98. A evolução da Dívida Contratual no período está detalhada a seguir:

(Em R\$ mil de 31/12/98)

CREDOR	1994	1995	1996	1997	1998
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	121.834	166.291	421.861	3.913.147	4.628.235
UNIÃO	-	-	-	-	4.008.250
BANCO DO BRASIL	1.239.748	1.434.275	1.368.715	1.309.485	1.617.814
BNDES	175.998	159.503	227.805	467.304	596.280
BANERJ S/A	458.863	535.268	449.789	455.065	479.817
MUNICÍPIO DO RIO/ PREVI-RIO	-	60.486	70.528	66.796	59.224
INSS – PARCELAMENTO/CTC-RJ	-	-	-	3.575	3.926
OUTROS	265.378	9.864	-	-	-
TOTAL	2.261.821	2.365.687	2.538.698	6.215.372	11.393.546
ÍNDICE (BASE 100 – 1994)	100,00	104,59	112,24	270,82	503,73

Fonte: Contadoria Geral do Estado.

Obs: valores atualizados pela variação anual acumulada do IGP/DI.



As razões que levaram ao crescimento de R\$ 9,1 bilhões (nove bilhões e cem milhões de reais) neste período são a seguir relacionadas:

a.2.1) DÍVIDA FUNDADA COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

O crescimento da Dívida contratada com a Caixa Econômica Federal de R\$ 122 milhões, em 31/12/94, para R\$ 4,6 bilhões, em 31/12/98, representou um aumento de R\$ 4,5 bilhões (quatro bilhões e quinhentos milhões de reais) e se acelerou a partir do exercício de 1996 em virtude de:

I) Contratação de 2 (dois) empréstimos vultosos

O **primeiro** refere-se ao Contrato firmado em 31/01/96 entre a Caixa Econômica Federal e o Estado do Rio de Janeiro, com anuência do Banco do Brasil e da União, para a concessão de crédito ao Estado do Rio de Janeiro no valor de R\$ 180 milhões (cento e oitenta milhões de reais).

O crédito, concedido pela CEF, teve duas finalidades:

a) Linha de Crédito I - R\$ 120 milhões (cento e vinte milhões de reais) **destinada ao pagamento de parcela do 13º salário estadual** relativo ao exercício de 1995;

b) Linha de Crédito II - R\$ 60 milhões (sessenta milhões de reais) **destinada ao financiamento do Programa de Ajuste do Quadro de Pessoal do Estado.**

O Contrato previa que a Linha de Crédito I seria paga em 30 prestações mensais consecutivas, calculadas com base na tabela Price, reajustadas à taxa de 2,88% a.m. *plus* 0,5% de juros ao mês (total de 3,394 % a.m.), com a primeira parcela vincenda em 31 de julho de 1996 e a última em 30 de dezembro de 1998.

Para a linha de Crédito II estabeleceram-se as mesmas taxas de juros da Linha de Crédito I. O Contrato determinava que a primeira amortização se daria no último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorresse a liberação da primeira parcela, devendo a última ser paga em 30 de dezembro de 1998.

Entretanto, conforme observei ao apreciar o Termo Aditivo ao Contrato (Processo TCE-RJ nº 112.436-3/97), em meados de 1997 o Estado já estava inadimplente com as parcelas de juros incidentes sobre o Empréstimo.



O Relatório do citado processo apontava a seguinte conclusão sobre o andamento do Contrato:

“O Termo Aditivo, celebrado em 06.06.97, foi consignado face à inadimplência do Estado do Rio de Janeiro junto à Caixa Econômica Federal.

Com efeito, aproximadamente um ano após o prazo do início da amortização do empréstimo, o Estado estava inadimplente em R\$ 43.265.412,29 (quarenta e três milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e doze reais e vinte nove centavos), referentes a atrasos no pagamento de R\$ 29.436.727,24 na Linha de Crédito I e R\$ 13.828.695,05 na Linha de Crédito II.

(...)

Os valores relativos à movimentação normal do empréstimo (pagamento do principal e juros, conforme pactuado no Contrato), estão a seguir demonstrados:

Valores em R\$ mil					
Descrição	Saldo Devedor	Amortização e Juros (a)			Saldo Devedor
		Juros	Amortização	Total	
Contratação do Empréstimo 31/01/96	180.000	-	-	-	180.000
Correção e Juros entre 31/01/96 a 31/07/96		39.910 (b)	-	39.910	
Saldo Devedor Atualização p/ 31/07/96	219.910	-	-	-	219.910
Parcela 01/30 31/07/96	219.910	(7.464)	(4.335)	(11.799)	215.575
Parcela 02/30 30/08/96	215.575	(7.317)	(4.482)	(11.799)	211.093
Parcela 03/30 30/09/96	211.093	(7.164)	(4.635)	(11.799)	206.458
Parcela 04/30 31/10/96	206.458	(7.007)	(4.792)	(11.799)	201.666
Parcela 05/30 30/11/96	201.666	(6.845)	(4.954)	(11.799)	196.712
Parcela 06/30 31/12/96	196.712	(6.676)	(5.123)	(11.799)	191.589
Parcela 07/30 31/01/97	191.589	(6.503)	(5.296)	(11.799)	186.293
Parcela 08/30 28/02/97	186.293	(6.323)	(5.476)	(11.799)	180.817
Parcela 09/30 31/03/97	180.817	(6.137)	(5.662)	(11.799)	175.155
Parcela 10/30 30/04/97	175.155	(5.945)	(5.854)	(11.799)	169.301
Parcela 11/30 31/05/97	169.301	(5.746)	(6.053)	(11.799)	163.248
Total de Amortizações e Juros e Prestações	-	(73.127)	(56.662)	(129.789)	-

Obs: valores correntes.

(a) - Cálculos elaborados pelo Sistema Francês de Amortização, habitualmente denominado de Sistema Price. Correção de 3,394% a.m. e amortização em 30 parcelas.

(b) - Correção do Principal durante o período de carência.

Conselheiro Relator Sergio F. Quintella



Para o período de 31/01/96 a 30/07/97 a posição do empréstimo seria:

Descrição	Adimplente R\$ mil correntes	Inadimplente R\$ mil correntes
Obtenção do Empréstimo em 31/01/96	180.000	180.000
Correção do período entre 31/01/96 a 31/07/97	39.910	39.910
Amortizações pagas entre 31/07/96 a 31/05/97	(56.662)	(56.662)
Juros incorridos entre 31/07/96 a 31/05/97	73.127	73.127 (a)
Juros pagos entre 31/07/96 a 31/05/97	(73.127)	(29.861) (b)
Saldo Devedor em 31/05/97	163.248	206.514

(a) Estimativa. Somatório da coluna de juros apurado às fls. 20.

(b) Diferença entre os juros apurados e o valor das parcelas não pagas reconhecidas pelo Estado. Ou seja, é a diferença entre R\$ 73.127 mil e R\$ 43.266 mil.

O exame dos cálculos acima permite afirmar que, caso o Estado tivesse pago o total de R\$ 129.789 mil de juros e amortizações ao longo do período apontado (valores aproximados), o saldo devedor em 31/05/97 seria de R\$ 163.248 mil. Entretanto, face à inadimplência de R\$ 43.266,00 mil em juros, o saldo devedor em 31/05/97 montava em R\$ 206.514 mil.”

Portanto, já em 1997, o Governo do Estado estava inadimplente com as condições originais impostas pelo Contrato e reconheceu a incorporação da parcela atrasada no saldo original. De acordo com o Contrato e seu Termo Aditivo, o Estado se comprometia a liquidar o empréstimo até 31/12/98.

Entretanto, a posição do empréstimo durante o exercício de 1998 sofreu a seguinte movimentação:

(valores em R\$ correntes)

FINALIDADE	SALDO DEVEDOR EM 31/12/97	REAJUSTES EM1998	RESGATES EM1998	SALDO DEVEDOR EM 31/12/98
13º Salário de 1995	1.28.614.811	36.161.115	(317.902)	164.458.024
Redução do Quadro de Pessoal	57.623.974	19.921.344	(142.431)	77.402.887
TOTAL	186.238.785	56.082.459	(460.333)	241.860.911

Fonte: Superintendência do Crédito Público.

Observa-se que o Estado obteve R\$ 180 milhões em janeiro de 1996, efetuou diversos pagamentos de amortizações e juros e ainda devia em 31/12/98, R\$ 242 milhões.

O segundo Contrato firmado em 30/09/96, entre a Caixa Econômica Federal e o Estado do Rio de Janeiro, com garantia da União, refere-se à concessão de crédito no valor de R\$ 200 milhões (duzentos milhões de reais).



Esse crédito destinava-se a financiar o programa de ajuste do quadro de pessoal (redução do quadro de pessoal).

Ficou consignado que a CEF liberaria os recursos entre outubro e dezembro de 1996, em 3 (três) parcelas, sendo as duas primeiras no valor de R\$ 80 milhões cada (oitenta milhões de reais) e a última no valor de R\$ 40 milhões (quarenta milhões de reais).

O Contrato previa que a Linha de Crédito seria paga em 26 prestações mensais consecutivas, calculadas com base na tabela Price, com reajuste de 2,2528% a.m., taxa a ser repactuada a cada três meses, *plus* 0,5% de juros ao mês (total do primeiro trimestre de 3,304 % a.m.), com a primeira parcela vincenda no primeiro mês subsequente à liberação dos recursos e a última em 30 de dezembro de 1998.

Entretanto, conforme controle da Contabilidade Geral do Estado, só foram liberados para o Estado, R\$ 70.000.000 (setenta milhões de reais).

Conforme apontado em meu Relatório, ao apreciar o Termo Aditivo ao Contrato supracitado (Processo TCE-RJ nº 112.435-9/97), o Estado já estava inadimplente para com os pagamento da parcela dos juros incidentes sobre o empréstimo.

Na análise do referido processo, chegou-se à seguinte conclusão sobre o andamento do Contrato:

(...).”

O Termo Aditivo foi consignado face à inadimplência do Estado do Rio de Janeiro junto à Caixa Econômica Federal. Com efeito, aproximadamente seis meses após o prazo do início da amortização do empréstimo, o Estado estava inadimplente em R\$ 19.757.653,24 (dezenove milhões, setecentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e três e vinte e quatro centavos), referentes à prestações vencidas e não liquidadas.

(...).”

Mais uma vez, pode-se verificar que o Governo do Estado estava inadimplente com as condições originais impostas pelo Contrato e reconheceu a incorporação da parcela do atrasado no saldo devedor original, comprometendo-se, ainda, conforme o Contrato e seu Termo Aditivo, em liquidar o empréstimo até 31/12/98.



Porém, o empréstimo sofreu a seguinte movimentação durante o exercício de 1998:

(em R\$ correntes)

FINALIDADE	SALDO DEVEDOR EM 31/12/97	REAJUSTES EM 1998	RESGATES EM 1998	SALDO DEVEDOR EM 31/12/98
Redução do Quadro de Pessoal	92.164.587	18.040.331	(6.077.203)	104.127.715

Fonte: Superintendência do Crédito Público.

Observa-se que o Estado obteve R\$ 70 milhões entre outubro e dezembro de 1996, efetuou pagamentos (montantes não disponíveis) e em 31/12/98 devia R\$ 104 milhões.

Do estudo da movimentação dos dois empréstimos obtidos em 1996 com a Caixa Econômica Federal, pode-se afirmar que:

- sobre os empréstimos incidem altas taxas de juros;
- o Estado atrasou os pagamentos;
- os atrasos provocaram a incorporação das parcelas não pagas ao saldo devedor;
- sobre a parcela incorporada ao saldo devedor incidiram juros, resultando no que é comumente chamado de “juros sobre juros”;
- em 1998 pequena parcela foi amortizada;
- para os R\$ 250 milhões obtidos de empréstimos em 1996, o Estado efetuou diversos pagamentos entre 1996 a dezembro de 1998, e em 31/12/98 possui um saldo devedor de R\$ 346 milhões referentes a estes empréstimos;
- os empréstimos não foram liquidados até 31/12/98 como previsto nos contratos e nos Termos Aditivos;
- o Estado encontrava-se em 1998 em uma situação não declarada de inadimplência.

Portanto, o saldo devedor dos empréstimos contraídos com a CEF cresceu expressivamente durante o período examinado, face à obtenção de empréstimos no total de R\$ 250 milhões destinados ao pagamento do 13º salário do funcionalismo de 1995 e ao Programa de Restruturação do Estado.

II) Durante o exercício de 1997, foram contabilizados na Dívida Fundada Contratual Interna as Linhas de Crédito abertas pela Caixa Econômica Federal para a cobertura do Passivo Atuarial da PREVI-BANERJ e dos contenciosos trabalhistas, fiscais cíveis e outras avenças do Banco Estadual do Rio de Janeiro S.A.



As linhas de crédito abertas pela Caixa Econômica Federal para o Estado do Rio de Janeiro originaram-se do Protocolo de Acordo entre o Governo Federal e o Governo do Estado do Rio de Janeiro, assinado em 15 de janeiro de 1997, pelos Exmos. Srs. Ministro da Fazenda, Presidente do Banco Central, Governador do Estado do Rio de Janeiro, Secretário de Estado de Fazenda, Secretário de Estado de Planejamento e Controle, Liquidante do Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. e Presidente do Conselho Diretor do Banco do BANERJ S.A.. O Protocolo, no tópico Cláusulas e Condições derivadas da privatização do BANERJ, pactuou os seguintes termos, *in verbis*:

- “1º) *O Tesouro Nacional concederá ao Estado do Rio de Janeiro financiamento destinado a cobrir sua dívida para com o BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A - Em Liquidação Extrajudicial da ordem de R\$ 428 milhões, na data de 31.12.96.*
 - 2º) *O Tesouro Nacional concederá ao ESTADO DO RIO DE JANEIRO financiamento de até R\$ 2,05 bilhões, destinado a suprir insuficiências de reserva de cobertura atuarial que sejam de responsabilidade ou venham a ser assumidas pelo BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A - Em Liquidação Extrajudicial.*
 - 3º) *O Tesouro Nacional concederá financiamento ao ESTADO DO RIO DE JANEIRO destinado à constituição de garantias que suportarão eventuais contingências trabalhistas, fiscais e outras, oriundas de sentenças judiciais, de até R\$ 900 milhões.*
 - 4º) *O ESTADO DO RIO DE JANEIRO assumirá, perante o Banco Central do Brasil, obrigações oriundas dos saldos devedores apresentados na conta Reservas Bancárias do BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A - Em Liquidação Extra Judicial, da ordem de R\$ 3,4 bilhões, na data de 31.12.96.*
 - 5º) *Encerrado o regime de liquidação extrajudicial do BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A - Em Liquidação Extra Judicial, se houver saldo credor, este servirá para abater a dívida do ESTADO DO RIO DE JANEIRO junto ao Banco Central do Brasil e Tesouro Nacional; no caso de ocorrer saldo devedor, este será incorporado ao montante da dívida refinanciada, de que trata o Protocolo desta data.*
 - 6º) *As importâncias acima registradas terão seu valor atualizado até a data da assinatura dos contratos pertinentes.*
- (...)”.

Dando sequência ao acordado, em 30/06/97 foi firmado Contrato entre o Estado do Rio Janeiro e a Caixa Econômica Federal, abrindo-se as **Contas A e B**.



A Cláusula Primeira do Contrato estabeleceu, *in verbis*:

“**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O **Estado** constitui, neste ato, mediante depósito, duas reservas monetárias, doravante genericamente denominadas **CONTAS**, ou **CONTA A**, quando se referir à reserva do valor de R\$ 2.146.575.717,03 (dois bilhões, cento e quarenta e seis milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, setecentos e dezessete reais e três centavos), ou ainda, **CONTA B**, quando se referir à reserva do valor de R\$ 942.399.095,28 (novecentos e quarenta e dois milhões, trezentos e noventa e nove mil, noventa e cinco reais e vinte e oito centavos), cujos recursos se originam do empréstimo contraído através de instrumento próprio, nesta mesma data, com a Caixa, no valor total de R\$ 3.088.974.812,31 (três bilhões, oitenta e oito milhões, novecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e doze reais e trinta e um centavos).

I – DAS CONTAS

(a) constituição

CLÁUSULA SEGUNDA – as duas **CONTAS** constituídas na **CAIXA**, assim se caracterizam:

I – CONTA A: no montante de R\$ 2.146.575.717,03 (dois bilhões, cento e quarenta e seis milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, setecentos e dezessete reais e três centavos), (a) para pagamento das obrigações que forem assumidas pelo **ESTADO** em relação aos participantes e pensionistas da **PREVI-BANERJ** que vierem a aderir ao contrato a ser firmado entre o **ESTADO** e a **PREVI-BANERJ**; e para cumprimento de ordem judicial, contra o qual não caibam recursos com efeito suspensivo, decorrentes de ações propostas pelos participantes e pensionistas, que vinham recebendo aqueles benefícios e que não aderiram àquele contrato, ou enquanto não aderirem, porventura ajuizadas contra o **ESTADO**, o **BANERJ** ou seu novo controlador.

II – CONTA B: no montante de R\$ 942.399.095,28 (novecentos e quarenta e dois milhões, trezentos e noventa e nove mil, noventa e cinco reais e vinte e oito centavos), destinados ao pagamento ou ressarcimento dos dispêndios necessários ao cumprimento de obrigações cíveis, comerciais, trabalhistas, tributários e administrativas originárias do **BANCO DO ESTADO**, que venham a recair sobre o **BANERJ** ou seu novo controlador e que são garantidas pelo **ESTADO** através desta conta e nos termos do **EDITAL**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Sem desvio das finalidades previstas para as **Contas A e B**, os valores a elas vinculados poderão ser utilizados como contra-garantia em favor do Banco Central do Brasil, ou de terceira pessoa por este autorizada, que assumirá a responsabilidade pelas obrigações do **ESTADO** referidas nos itens I e II desta Cláusula”



Face ao Contrato firmado com a Caixa Econômica Federal, o Estado apropriou os valores da Conta A e B, no total de R\$ 3.088.974.812 (três bilhões, oitenta e oito milhões, novecentos e setenta e quatro mil e oitocentos e doze reais), na Receita de Capital, no Ativo (Banco Conta Movimento) e no Passivo (Dívida Fundada Interna).

Antes de analisar o mérito dos lançamentos dos valores das Contas A e B na Receita, no Ativo e no Passivo do Balanço Patrimonial do Estado, cumpre destacar que em decorrência do critério adotado, as receitas do exercício de 1997 ficaram superavaliadas, pois foram lançados a esta Conta os seguintes montantes:

(Em R\$ correntes)

DESCRIÇÃO	R\$
Receita do Empréstimo CEF - CONTA A – 1997	2.146.575.717
Receita do Empréstimo CEF - CONTA B – 1997	942.399.095
Receita de Aplicação Financeira CONTA A – 1997	238.149.979
Receita de Aplicação Financeira CONTA B – 1997	104.798.736
TOTAL	3.431.923.527

Considerando que os valores constituem-se em linha de crédito disponibilizada para a cobertura de passivos já conhecidos, a saber, Passivo Atuarial da Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema Banerj - PREVI-BANERJ e contenciosos diversos do Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), respectivamente, e que poderão ser sacados à medida que surgirem as quitações dos passivos, pode-se verificar uma distorção das receitas do Estado no exercício de 1997 de R\$ 3.431.923.527 (três bilhões, quatrocentos e trinta e um milhões, novecentos e vinte e três mil e quinhentos e vinte e sete reais). O lançamento consignado na Receita de Capital dos valores das Contas A e B, acrescido do reconhecimento de sua atualização monetária e dos respectivos juros incidentes, sem que houvesse a contrapartida do lançamento da atualização passiva contra a conta de Despesa, provocou uma distorção financeira durante o exercício de 1997.

Cumpre destacar que durante o exercício de 1998 foram apropriados na Receita a atualização monetária e os juros das Contas A e B, conforme demonstrado:

DESCRIÇÃO	R\$ correntes
RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA CONTA A – 1998	674.004.331
RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA CONTA B – 1998	292.014.650
TOTAL	966.018.981

A contabilização de R\$ 966.018.981 (novecentos e sessenta e seis milhões, dezoito mil e novecentos e oitenta e um reais) não se materializou no resultado final do exercício de 1998, em função do Ofício encaminhado em 17/03/99 pelo Subsecretário Geral da Fazenda, conforme relatado pela Auditoria Geral do Estado no “Relatório sobre a Prestação de Contas do Excelentíssimo Sr. Governador do Estado do Rio de Janeiro, exercício de 1998”.



O Relatório destacou no item 9.1.1, *in verbis*:

“9.1.1 – CONTABILIZAÇÃO DAS CONTAS A e B

Durante o exercício de 1998, os rendimentos das Contas A e B estavam sendo contabilizadas nas Contas de Receita Patrimonial sob nºs 42521.00.00 (Aplicação Financeira CEF – Conta A) e 42.522.00.00 (Aplicação Financeira CEF – Conta B) respectivamente.

O Subsecretário Geral da Fazenda encaminhou à Contadora Geral o Ofício SS/GAB nº 039/99, de 17/03/99, solicitando a exclusão da contabilização da Receita Patrimonial dos rendimentos das Contas Garantidoras A e B informando que a referida receita não é disponível para o Estado, pois trata-se de linha de crédito especial da CEF, com limite corrigido automaticamente pelo índice de remuneração das contas, cujo valor da operação contratada, a cada mês, depende do valor efetivamente sacado das contas, conforme § 1º da cláusula 10º, do Contrato de Refinanciamento da Dívida assinado pelo Estado com a União.

(...)”.

Muito embora o Contrato de Renegociação da Dívida do Estado com a União não tenha obtido o referendo do Senado Federal até 31/12/98, motivo pela qual até aquela data não estava vigente, a atitude do Subsecretário Estadual demonstra a preocupação do novo Governo do Estado para com a base de cálculo da chamada “Receita Real Líquida”, utilizada como base para cálculo dos limites máximos de comprometimento das receitas dos Estados para com o pagamento da “Dívida Refinanciada com a União” (vide maiores comentários no tópico da Renegociação da Dívida).

De fato, as Contas A e B possuem a singularidade de serem destinadas a um fim específico, qual seja, a quitação de passivos atuariais dos participantes da PREVI-BANERJ e dos contenciosos do Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A.. Por conseguinte, as atualizações monetárias das mesmas não se materializam como receitas para o Estado.

Cabe destacar ainda, que a forma utilizada para o estorno do lançamento da Receita de Rendimentos das conta A e B provocou um uma superavaliação no Passivo. O lançamento indevido provocou uma distorção de R\$ 970 milhões no Passivo, com reflexo no mesmo montante no Saldo Patrimonial do Estado conforme já exposto na Análise do Passivo Financeiro.

Retornando ao mérito da contabilização dos saldos das Contas A e B, no Ativo Financeiro e no Passivo Permanente respectivamente, destaco, preliminarmente, que a contabilização da operação junto a CEF não foi adequadamente evidenciada no Balanço do Estado, pois caso o Princípio Contábil da Prudência fosse observado, os valores das Contas A e B não seriam lançados em



contas de Ativo Financeiro – Vinculado e do Passivo Permanente – Dívida fundada. O Estado não deve R\$ 4,0 bilhões a CEF, mas apenas os valores já sacados das Contas A e B e os custos decorrentes destes saques, equivalentes a aproximadamente de R\$ 269 milhões (valores correntes).

O Protocolo consignado entre o Governo do Estado e a União (já transcrito anteriormente), deixa claro que o Estado já reconhecia em janeiro de 1997 os seguintes Passivos como de sua responsabilidade:

- *O Tesouro Nacional concederá ao ESTADO DO RIO DE JANEIRO financiamento de até R\$ 2,05 bilhões, destinado a suprir insuficiências de reserva de cobertura atuarial que sejam de responsabilidade ou venham a ser assumidas pelo BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A - Em Liquidação Extrajudicial; e,*
- *O Tesouro Nacional concederá financiamento ao ESTADO DO RIO DE JANEIRO destinado à constituição de garantias que suportarão eventuais contingências trabalhistas, fiscais e outras, oriundas de sentenças judiciais, de até R\$ 900,00 milhões.*

Assim, para refletir adequadamente a real situação Patrimonial do Estado, deveria constar no Balanço Patrimonial Nota Explicativa referente aos valores assumidos pelo Estado do Rio de Janeiro decorrentes do Passivo Atuarial da PREVI-BANERJ e do Patrimônio Líquido a Descoberto do Banco do Estado do Rio de Janeiro (em liquidação extrajudicial).

Tal fato ensejará Determinação em meu Voto.

O Estado não deve à Caixa os aproximadamente R\$ 4,0 bilhões, evidenciados no Passivo do Estado, mas sim um montante em valor similar aos participantes da PREVI-BANERJ e aos credores de sentenças judiciais, face às insuficiências de reserva de cobertura atuarial e dos passivos contingenciais do Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A.. (Em Liquidação Extrajudicial).

Os valores reconhecidamente devidos pelo Estado (referentes ao Passivo Atuarial e às contingências fiscais, trabalhistas, cíveis e outras avenças) estão evidenciados nos Balanços Patrimoniais da PREVI-BANERJ e do BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A (Em Liquidação Extrajudicial), não estando porém consolidados no Balanço do Estado.



O Balanço do Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), apresentava os seguintes saldos em 31/12/98:

(em R\$ de 31/12/98)

ATIVO	R\$	PASSIVO	R\$
Circulante e R.L.P	1.566.441.493	Circulante e E.L.P	6.456.320.284
Disponibilidades	932.900	Encargos e Dívidas	11.116.878
Tít. e Val. Mobiliários	365.896.535	Credores Privilegiados	63.118.542
Créditos do S.F.H	149.776.700	Credores Quirografários	5.598.977
Operações de Crédito	415.048.185	Provisões P/ Contingências	2.356.402.326
Outros Créditos	522.220.426	Trabalhistas	988.757.998
Diversos	112.566.747	Cíveis	1.220.565.218
Permanente	39.772.811	Tributárias	49.108.805
		Previdenciárias	97.970.305
		Assunção de Dívida com o BACEN	4.020.083.562
		Pat. Líquido	(4.850.105.979)
Total	1.606.214.304	Total	1.606.214.304

Fonte: Demonstrações Financeiras de 31/12/98 (não auditadas).

Em 31/12/98, o montante escriturado na rubrica Patrimônio Líquido a Descoberto do Balanço Patrimonial do Banco Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em Liquidação Extrajudicial) era de R\$ 4.850.105.979 (quatro bilhões, oitocentos e cinquenta milhões, cento e cinco mil e novecentos e setenta e nove reais).

Entretanto já está contabilizado no Passivo do Estado o montante da rubrica “Assunção da Dívida com o BACEN. Excluindo-se os efeitos desta rubrica do Patrimônio Líquido, obtêm-se o seguinte resultado:

DESCRIÇÃO	R\$ bilhões
(-)Provisões p/ Contingências Trabalhistas, Cíveis e Tributárias assumidas contratualmente pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro	(2,36)
(-)Dívida com BACEN	(4,02)
(-)Outros Passivos	(0,08)
(+) Total do Ativo	1,61
(=) Patrimônio Líquido a Descoberto	(4,85)
(+) Dívida com o BACEN já renegociada e incorporada no Balanço do Estado	(4,02)
(=) Patrimônio Líquido a Descoberto, excluído o valor da Dívida com o BACEN. (a)	(0,83)



O Balanço Patrimonial da PREVI-BANERJ, é a seguir apresentado de forma sintética:

(em R\$ de 31/12/96)

ATIVO	R\$	PASSIVO	R\$
Disponível	73.783	Exigível Operacional	15.233.980
Realizável	449.490.947	Exigível Operacional	2.564.155
-Programa Previdencial	2.340.395	Reservas Técnicas (1) + (2)	431.755.428
-Programa Administrativo	7.416	Reservas Matemáticas (1)	2.497.585.475
-Programa de Investimentos	447.143.136	- Benefícios já Concedidos	1.740.198.278
Permanente	212.877	- Benefícios a Conceder	810.658.259
		- Reservas a Amortizar	(53.271.062)
		DEFICIT TÉCNICO (2)	(2.065.830.047)
		Fundos – Prog. Adminst.	224.044
Total	449.777.607	Total	449.777.607

Fonte: Demonstrações Financeiras de 31/12/96 (auditadas por auditores independentes).

Nota: No Plano de Contas das Entidades Privadas de Previdência Fechadas a rubrica Déficit Técnico equivale à rubrica Patrimônio Líquido a Descoberto do Plano de Contas das Sociedades por Ações

O Balanço Patrimonial da PREVI-BANERJ apresenta em 31/12/96 (última Demonstração Financeira disponível), na rubrica “Déficit Técnico”, o montante de R\$ 2.065.830.047 (dois bilhões, sessenta e cinco milhões, oitocentos e trinta mil e quarenta e sete reais). O valor é resultante de deficiência patrimonial para a cobertura dos benefícios já concedidos e a conceder, apurado após a realização de cálculos atuariais. O Governo do Estado se comprometeu a absorver este Déficit, conforme já mencionado.

A materialidade do Passivo a Descoberto e do Déficit Técnico carece de adequada evidenciação, que pode ser demonstrada pelo quadro a seguir:

Passivos assumidos pelo Estado do Rio de Janeiro não evidenciados no Balanço do Estado que poderiam ser evidenciados por Nota Explicativa. Em 31/12/98, montavam em:

TIPO DE PASSIVO	RESPONSÁVEL	R\$ bilhões
Deficit de Reservas Técnicas para cobertura de planos previdenciários dos participantes da PREVI-BANERJ.	Governo do Estado	2,07 (a)
Patrimônio Líquido a Descoberto do Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em Liquidação Extrajudicial).	Governo do Estado	0,83 (b)
TOTAL	Governo do Estado	2,90

Onde (a) = Déficit Técnico da PREVI BANERJ a ser coberto pelo Estado do Rio de Janeiro (VALORES HISTÓRICOS DE 31/12/96); e,

Onde (b) = é obtido pela equação efetuada com os saldos do Balanço Patrimonial do Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em Liquidação Extrajudicial):



Finalizando a análise dos saldos dos empréstimos junto a CEF apresentados no Balanço do Estado, demonstra-se a movimentação dos mesmos durante o exercício de 1998.

(em R\$ correntes)

DESCRIÇÃO	Saldo em 01/01/98	Emissões Em 1998	Atualizações Em 1998	Resgates Em 1998	Saldo Devedor em 31/12/98
Contratos Firmados antes de 1996	151.760.956	192.860	11.329.675	(10.902.932)	152.450.557
13º Salário de 1995	128.614.811	-	36.161.115	(317.902)	164.458.024
Redução do Quadro de Pessoal I	57.623.974	-	19.921.345	(142.431)	77.402.887
Redução do Quadro de Pessoal II	92.164.587	-	18.040.331	(6.007.204)	104.127.715
Contas A e B	3.417.570.998	-	712.225.043	-	4.129.796.041
TOTAL	3.847.735.326	192.860	797.677.507	(17.370.469)	4.628.235.224

Fonte: Superintendência do Crédito Público.



DÍVIDA FUNDADA COM A UNIÃO

Em 15/07/98, foi celebrado Contrato de Assunção de Dívida e Outros Pactos entre o Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em Liquidação Extrajudicial) e o Estado do Rio de Janeiro, com Interveniência do Banco Central do Brasil.

Dentre outros termos, o Contrato pactuado trazia os seguintes compromissos, *in verbis*:

“1 - Do Objeto (Cláusula Primeira)

Mediante o presente Termo, o Estado assume a dívida do BANCO BANERJ S.A. para com o Interveniente-Anuente, BANCO CENTRAL DO BRASIL, no valor de R\$ 3.879.682.828,82 (três bilhões, oitocentos e setenta e nove milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos).

2 - Da forma de pagamento (Cláusula Terceira)

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO se obriga a pagar, e o BANCO CENTRAL DO BRASIL a receber, a dívida assumida no prazo de 30 (trinta) anos, com carência de 18 (dezoito) meses, a contar da data da assinatura do presente Instrumento, através de 342 (trezentas e quarenta e duas) prestações mensais e consecutivas calculadas pela Tabela Price, vencendo a primeira em 15 de fevereiro de 2000, e as demais em igual data nos meses subseqüentes. O pagamento da última prestação deverá ocorrer no mês de julho de 2.028.

2.1 - Da Atualização do Saldo Devedor: (parágrafos 1º e 2º)

Será mensal, pelo índice de variação da TR, ou outro indexador que a substituir oficialmente, até a data da assinatura deste Contrato, e pela variação positiva do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou por outro que o venha a substituir, acrescido de juros nominais de 6% (seis por cento) ao ano, capitalizáveis mensalmente.

Durante o período de carência, a correção monetária e os juros serão incorporados ao saldo devedor.

3 - Das penalidades (Cláusula Quinta, às fls. 06):

O descumprimento das obrigações, inclusive atraso no pagamento, implicará a substituição dos encargos financeiros mencionados no § 1º da Cláusula Terceira por encargos equivalentes ao custo médio de



capitação da dívida mobiliária interna do Governo Federal, acrescido de juros moratórios de 1% a.a (um por cento ao ano).

Inicialmente, cabe destacar que a assunção da Dívida de R\$ 3.879.682.828,82 (três bilhões, oitocentos e setenta e nove milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos) apenas veio corroborar as conclusões que expus em meu Relatório acerca das Contas de Gestão do Estado do Rio de Janeiro, referentes ao exercício de 1997 (Processo TCE-RJ nº 105.829-5/98).

Naquela ocasião, demonstrei que o Balanço Patrimonial do Estado não apresentava fidedignamente os montantes devidos pelo Estado do Rio, estando omitidos do Passivo dívidas de aproximadamente R\$ 5,0 bilhões (cinco bilhões de reais).

Transcrevo, por oportuno, esta conclusão tal como exposta no meu Relatório sobre as Contas de Gestão de 1997 (fls. 36 e 37), *in verbis*:

“IV.2.5. Passivos Omitidos

Não estão registrados no Passivo - Balanço Patrimonial, R\$5,05 bilhões decorrentes de:

- *passivo atuarial da PREVI-Banerj - R\$2,05 bilhões;*
- *contenciosos trabalhistas, fiscais e outros - R\$0,9 bilhões; e,*
- *Patrimônio Líquido Negativo do Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em Liquidação Extrajudicial) - R\$ 2,1 bilhões.*

Assim, caso o Passivo do Estado estivesse adequadamente evidenciado, alcançaria o montante de R\$ 24,89 bilhões.

(..)”.

Conforme exposto, o Governo do Estado conhecia no início de 1997 os passivos oriundos do processo de privatização do Banerj, preferindo entretanto não contabilizá-los.

Destaco que, ao invés de um passivo de R\$ 3,4 bilhões, aponteí naquela ocasião um passivo, de apenas R\$ 2,10 bilhões. Agi conservadoramente, ao não apontar o valor devido ao Banco Central do Brasil (R\$ 3,4 bilhões à época – referente às obrigações pela Reservas Bancárias à Descoberto), mas apenas o valor do Patrimônio Líquido a Descoberto (R\$ 2,1 bilhões à época).

Com base nas informações contidas no presente contrato de Assunção de Dívidas, pude reavaliar minhas projeções sobre as dívidas herdadas pelo Estado decorrentes da privatização do Banerj, apresentadas a seguir:

Conselheiro Relator Sergio F. Quintella



Estimativa em 31/12/97:

TIPO DE PASSIVO	RESPONSÁVEL	R\$ bilhões
Deficit de Reservas Técnicas para cobertura de planos previdenciários dos participantes da PREVI-BANERJ.	Governo do Estado	2,05
Contenciosos, multas e ressarcimentos relacionados ao processo de privatização do BANERJ S.A (privatizado).	Governo do Estado	0,90
Patrimônio Líquido a Descoberto do Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A (Em Liquidação Extrajudicial)	Governo do Estado	2,10
TOTAL	Governo do Estado	5,05



Dívida efetiva em 31/12/98:

TIPO DE PASSIVO	RESPONSÁVEL	R\$ bilhões
Deficit de Reservas Técnicas para cobertura de planos previdenciários dos participantes da PREVI-BANERJ.	Governo do Estado	2,07 (a)
Patrimônio Líquido a Descoberto Banco Estado do Rio de Janeiro S.A..(Em Liquidação Extrajudicial.	Governo do Estado	0,83 (b)
Dívida assumida em função dos valores devidos pelo Banco Estado do Rio de Janeiro S.A ao Banco Central do Brasil.	Governo do Estado	4,00 (c)
TOTAL	Governo do Estado	6,90

(a) Valor em 31/12/96, conforme último Balanço Patrimonial disponível.

(b) Valor em 31/12/98, conforme Balanço Patrimonial do Banco Estado do Rio de Janeiro S.A..

(c) Conforme Balanço Patrimonial do Estado, exercício findo em 31/12/98.

Ao invés de R\$ 5,05 bilhões, o Balanço do Estado omitiu em 31/12/97, passivos da ordem de R\$ 6,90 bilhões (valores de 31/12/98).

Ressalte-se que os valores referentes ao Deficit Técnico da PREVI-BANERJ estão subavaliados, pois referem-se ao valor apurado em 31/12/96, não estando atualizado portanto para 31/12/98, face à falta de recentes cálculos atuariais.

Feitas estas considerações, passo a analisar o mérito da Dívida Fundada junto à União.

O valor do Dívida advém do montante disponibilizado ao Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A (Em Liquidação Extrajudicial) para cobertura de suas deficiências na conta de Reservas Bancárias mantidas junto ao Banco Central do Brasil.

Destaco que as taxas que incidirão sobre a Dívida, IGP-DI *plus* 6% ao ano, favorecem no momento o Estado do Rio de Janeiro, já que as taxas praticadas no mercado são notadamente superiores.

O início da amortização da Dívida deverá ocorrer em 15 de fevereiro do ano de 2000, e as demais em igual data nos meses subsequentes, até o encerramento previsto para o mês de julho do ano de 2.028.



Por fim, para fins de Balanço, a dívida sofreu a seguinte movimentação durante o exercício de 1998:

(em R\$ correntes)

DESCRIÇÃO	Saldo em 01/01/98	Emissão em 15/07/98	Atualização do IGP/DI plus Juros	Saldo Devedor em 31/12/98
Reconhecimento de Dívida junto ao BACEN	-	3.879.682.829	128.567.095	4.008.249.924

Fonte: Superintendência do Crédito Público.

DÍVIDA FUNDADA MANTIDA JUNTO AO BANCO DO BRASIL

A Dívida Contratual do Estado junto ao Banco do Brasil deve-se principalmente à absorção pelo Banco das parcelas da Dívida mantida pelo Estado do Rio de Janeiro junto a diversas Instituições de Crédito, inclusive dívidas em moeda estrangeira.

Tal operacionalização decorreu do refinanciamento das dívidas dos Governos Estaduais, com fulcro nas Leis federais n°s 7.976/89 e 8.727/93. Assim sendo, o Banco do Brasil absorveu junto aos credores do Estado diversas obrigações provenientes de empréstimos e financiamentos.

Portanto, os valores devidos pelo Estado ao Banco do Brasil, até o fim do exercício de 1997, originaram-se das dívida interna, externa, por operações de ARO, provenientes do Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. e do Metrô, refinanciadas pela União através do Banco do Brasil.

Essas dívidas consolidadas sofreram a seguinte movimentação durante o exercício de 1998:

(em R\$ correntes)

DESCRIÇÃO	Saldo em 01/01/98	Emissões em 1998	Atualizações Em 1998	Resgates Em 1998	Saldo Devedor em 31/12/98
Dívidas com o Banco do Brasil	1.287.595.984	89.968	102.368.954	(70.562.070)	1.319.492.836

Fonte: Superintendência do Crédito Público.

Nota: não inclui dívidas contratadas após 01/01/98.

Em dezembro de 1998, o Banco do Brasil concedeu ao Estado do Rio de Janeiro, com aval da União, empréstimo no valor de R\$ 296.221.070,00 a título de ressarcimento das perdas imputadas ao Estado, face à Emenda Constitucional n° 14 e a Lei n° 9.424/96, que instituiu e regulamentou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – FUNDEF, respectivamente.

A Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro autorizou a contratação do empréstimo ao editar a Lei n° 2.133/98, aprovada em 06 de abril de

Conselheiro Relator Sergio F. Quintella



1998. A referida Lei facultou ao Poder Executivo contratar empréstimos até o valor de R\$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de reais) para compensar perdas decorrentes da implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEF. O Estado concedia, concomitantemente, como garantias ou contrapartidas dos empréstimos, os recursos provenientes de Receitas Próprias e das Cotas a que se referem os artigos 155, 157, e 159, I, “a” e II, da Constituição Federal.

A justificativa para contratar o empréstimo foi consubstanciada na mensagem nº 03/98 do Executivo ao Legislativo, já transcrita no meu relatório quando do exame das Contas do Estado, relativas ao exercício de 1997, *in verbis*:

“(…)

Convém assinalar que o Estado do Rio de Janeiro resultou extremamente penalizado com a instalação, a contar de 1º de janeiro próximo passado, do referido Fundo, eis que se operou, por essa via, a transferência compulsória de vultosa soma das receitas tributárias deste ente federativo para os Municípios, sobretudo o da Capital. Registre-se que o mencionado déficit, da ordem de 1,5 bilhões de reais - estimado apenas para os próximos três anos - vem causando notável impacto nos cofres do Estado do Rio, além de descortinar o sombrio prognóstico de comprometimento de ações e programas por este conduzidos em áreas absolutamente indispensáveis, como sejam a segurança pública, a saúde, a habitação e o saneamento básico dentre outros.

A partir de tal constatação, vem o Poder Executivo desenvolvendo variadas ações e iniciativas institucionais, tendentes à reversão deste infausto cenário de potencial desequilíbrio nas contas do Tesouro Estadual, que, aliás, dá-se independentemente das exitosas ações de conteúdo fiscal e do avançado Programa de Reforma do Estado.

Também o significativo abalo perpetrado às finanças do Estado do Rio de Janeiro justificou que o Ministério do Planejamento e Orçamento, o Ministério da Fazenda e o Ministério da Educação e do Desporto solicitassem, através da Exposição de Motivos Interministerial nº 012, de 10 de março de 1998, a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal da União, para financiar as ações complementares à implantação das disposições da referida Lei Federal nº 9.424/96, com previsão de alternativas financeiras decorrentes da aplicação do referido Fundo, conforme abaixo :

Neste sentido, afigura-se indispensável prover o Estado do Rio de Janeiro dos mecanismos hábeis à implementação das referidas medidas político-administrativas, destinadas a compensar-lhe das perdas decorrentes da operacionalização do FUNDEF.



(...).”

Com base na autorização obtida junto a Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro e Medida Provisória nº 1.668/98 editada pelo Governo Federal, o Estado obteve no final de dezembro de 1998, um empréstimo junto ao Banco do Brasil, que apresentou a seguinte movimentação:

(em R\$ correntes)

DESCRIÇÃO	Saldo em 01/01/98	Emissão em 15/07/98	Atualização plus Juros	Saldo Devedor em 31/12/98
Empréstimo junto ao Banco do Brasil para ressarcir perdas do FUNDEF	-	296.221.070	2.100.147	298.321.217

Fonte: Superintendência do Crédito Público.

Cabe destacar que sobre o empréstimo incidirá a “Taxa Selic”. Ou seja, sobre a dívida incidirá a taxa do mercado aberto (*open-market*), que tem atingido índices significativamente superiores aos índices da inflação. Em 1998, a Taxa Selic acumulada no ano foi de 28,79% ante uma variação de apenas 1,7% do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP/DI), apurado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

O início da amortização do empréstimo deverá se dar a partir do ano de 2002, encerrando-se os pagamentos no ano de 2009.

A posição consolidada dos empréstimos obtidos junto ao Banco do Brasil, findo o exercício de 1998, pode ser assim resumida:

(em R\$ correntes)

DESCRIÇÃO	Saldo em 01/01/98	Emissões em 1998	Atualizações Em 1998	Resgates Em 1998	Saldo Devedor em 31/12/98
Dívidas junto ao Banco do Brasil oriundas de Renegociação de dívidas	1.287.595.984	89.968	102.368.954	(70.562.070)	1.319.492.836
Empréstimo junto ao Banco do Brasil para ressarcir perdas do FUNDEF	-	296.221.070	2.100.147	-	298.321.217
TOTAL	1.287.595.984	296.313.036	104.471.099	(70.562.070)	1.617.814.053

Fonte: Superintendência do Crédito Público.



DÍVIDA FUNDADA JUNTO AO BNDES

A Dívida Contratual do Estado do Rio de Janeiro junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, foi originada por financiamentos fornecidos ao Estado para a construção da Linha Vermelha e para a expansão do Metrô.

Até 31/12/96 o Estado havia contratado junto ao BNDES os seguintes empréstimos, com a respectiva movimentação no exercício de 1998:

(em R\$ correntes)

DESCRIÇÃO	Saldo em 01/01/98	Emissões em 1998	Atualizações Em 1998	Resgates Em 1998	Saldo Devedor em 31/12/98
Construção da 2ª etapa da LINHA Vermelha	92.788.514	-	4.649.534	(8.400.647)	89.037.401
Expansão das Linha 1 e 2 do Metrô, contraídas antes de 31/12/96	294.465.662	32.139.116	16.891.855	-	343.496.632
TOTAL	387.254.176	32.139.116	21.541.388	(8.400.647)	432.534.033

Fonte: Superintendência do Crédito Público.

Após 01/01/97, foram contratados novos financiamentos para a expansão das linhas 1 e 2 do Metrô, com os seguintes montantes e movimentação:

(em R\$ correntes)

DESCRIÇÃO	Saldo em 01/01/98	Emissões Em 1998	Atualizações Em 1998	Resgates Em 1998	Saldo Devedor em 31/12/98
Expansão das Linha 1 e 2 do Metrô 97/98	72.238.433	76.498.266	15.009.105	-	163.745.804

Fonte: Superintendência do Crédito Público.

Consequentemente, a Dívida total do Estado junto ao BNDES apresentou os seguintes saldos em 1998:

(em R\$ correntes)

DESCRIÇÃO	Saldo em 01/01/98	Emissões Em 1998	Atualizações Em 1998	Resgates Em 1998	Saldo Devedor em 31/12/98
Construção da 2ª etapa da LINHA Vermelha	92.788.514	-	4.649.534	(8.400.647)	89.037.401
Expansão das Linha 1 e 2 do Metrô	366.704.095	108.637.382	31.900.960	-	507.242.436
TOTAL	459.492.609	108.637.382	36.550.492	(8.400.647)	596.279.837

Fonte: Superintendência do Crédito Público.



DÍVIDA JUNTO AO BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL).

Os valores devidos ao Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em Liquidação Extrajudicial) referem-se à assunção pelo Banco de dívidas do Metrô em 30/06/92. A Dívida teve a seguinte movimentação durante o exercício de 1998:

(em R\$ correntes)

DESCRIÇÃO	Saldo em 01/01/98	Emissões em 1998	Atualizações em 1998	Resgates Em 1998	Saldo Devedor em 31/12/98
Assunção de Dívidas do Metrô	447.458.332	-	32.358.493	-	479.816.825

Fonte: Superintendência do Crédito Público.

Cabe destacar que o Ativo do Banco do Estado do Rio de Janeiro (não auditado) apresenta em 31/12/98 um saldo de R\$ 428.171.181 na rubrica Estado do Rio de Janeiro – Assunção de Dívida do Metrô, configurando uma divergência de R\$ 51.645.644 entre o saldo apresentado pela Contabilidade do Estado e o saldo apresentado pela Contabilidade do Banco do Estado do Rio de Janeiro (Em Liquidação Extrajudicial).



DÍVIDA JUNTO A PREVI-RIO

Os valores devidos referem-se ao financiamento concedido ao Estado em 1995, pelo Fundo de Previdência dos Servidores da Cidade do Rio de Janeiro – PREVI-RIO, para ser aplicado em Programas de Segurança Pública.

Durante o exercício de 1998, o financiamento sofreu a seguinte movimentação:

(em R\$ correntes)

DESCRIÇÃO	Saldo em 01/01/98	Emissões em 1998	Atualizações Em 1998	Resgates Em 1998	Saldo Devedor em 31/12/98
Financiamento de Programas de segurança Pública	65.679.435	-	16.018.965	(22.474.359)	59.224.041

Fonte: Superintendência do Crédito Público.

DÍVIDA JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS

A Dívida teve origem no Termo de Parcelamento de Dívidas da Companhia de Transportes Coletivos – CTC junto ao INSS, assumidas pelo Governo do Estado em 24/11/97. A dívida sofreu a seguinte movimentação durante o exercício de 1998:

(em R\$ correntes)

DESCRIÇÃO	Saldo em 01/01/98	Emissões Em 1998	Atualizações Em 1998	Resgates Em 1998	Saldo Devedor em 31/12/98
Termo de Parcelamento de Dívidas/CTC-RJ-INSS	3.514.675	-	932.877	(521.271)	3.926.281

Fonte: Superintendência do Crédito Público.



3.2.2.2 – DÍVIDA FUNDADA EXTERNA

A Dívida Fundada Externa do Estado do Rio de Janeiro tem basicamente a seguinte configuração:

Dívida Externa em Títulos

Refere-se a dívidas residuais de empréstimos contraídos pelo Estado, no período de 1904 a 1929, em Libras Esterlinas e Dólares Americanos. Estas dívidas sofreram inúmeros processos de consolidação e refinanciamento com interveniência do Governo Federal. Considerando que seus saldos são imateriais, não serão objeto de análise aprofundada, cabendo apenas apresentar a movimentação de seus saldos ao longo do exercício de 1998:

(em R\$ correntes)

DESCRIÇÃO	Saldo em 01/01/98	Emissões em 1998	Atualizações Em 1998	Resgates Em 1998	Saldo Devedor em 31/12/98
Títulos em Dólar e Libra (moeda original)	1.757.361	-	144.429	(5.098)	1.896.692

Fonte: Superintendência do Crédito Público.

Dívida Externa em Contratos

A Dívida Externa Contratual é composta basicamente por financiamentos concedidos por Organismos Internacionais de Fomento e Desenvolvimento para o Programa de Despoluição da Baía de Guanabara e para o Programa de Reforma do Estado.

A seguir está relacionada a movimentação dos financiamentos durante o exercício de 1998:



(em R\$ correntes)

DESCRIÇÃO	Saldo em 01/01/98	Emissões Em 1998	Atualizações Em 1998	Resgates Em 1998	Saldo Devedor em 31/12/98
BID – Despoluição da Baía de Guanabara (09/03/94)	157.282.749	95.791.554	16.717.515	-	269.791.818
BIRD – Programa de Reforma do Estado (27/03/98)	-	230.682.151	10.546.571	-	241.228.722
OECF – Despoluição da Baía de Guanabara (29/03/94)	7.982.195	52.868.852	12.535.306	-	73.386.353
BID – Despoluição da Baía de Guanabara (09/03/94)	16.137.162	17.797.718	1.940.462	-	35.875.342
Credit Lyonnays – ECO/92	682.943	-	26.053	(708.996)	-
TOTAL	182.085.049	397.140.275	41.765.907	(708.996)	620.282.235

Fonte: Superintendência do Crédito Público.

Da análise dos financiamentos destaca-se:

- o financiamento do Banco Credit Lyonnais foi destinado à realização de obras de melhoria da infraestrutura do Estado, realizadas para que a Cidade do Rio de Janeiro sediasse a Conferência Internacional para a Ecologia – ECO 92, patrocinada pela Organização das Nações Unidas – ONU. O financiamento, em francos franceses, foi integralmente quitado durante o exercício de 1998;

- dois financiamentos do Banco Interamericano de Desenvolvimento- BID, destinados ao Programa de Despoluição da Baía de Guanabara. Seus valores são devidos em dólar americano. Os financiamentos, obtidos em 1994, deverão começar a ser amortizados a partir do ano 2000, com encerramento previsto no ano de 2020;

- o financiamento concedido pelo Fundo de Cooperação Econômica Internacional do Japão - OECF, foi destinado ao Programa de Despoluição da Baía de Guanabara. Os valores devidos são em ienes. Devido à carência de 7 (sete) anos, a amortização do financiamento deverá ser iniciada no ano de 2001, com encerramento previsto para 2018.

Quanto ao Financiamento do Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, face à sua materialidade, e por ter sido obtido durante o exercício ora sob exame, seguem-se os seguintes comentários:

Conselheiro Relator Sergio F. Quintella



Conforme observado em meu Relatório ao apreciar o Termo Aditivo ao Contrato (Processo TCE-RJ nº 104.940-8/98, o Contrato possui as seguintes características:

(...)

“O Contrato firmado entre o Estado do Rio de Janeiro e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, em 27 de março de 1998, no valor de US\$ 250.000.000,00, é destinado o Programa de Reforma do Estado, mais especificamente para a privatização da FLUMITRENS.

“(...)

“Encontra-se apensado ao presente, o Processo TCE-RJ nº 103.714-0/98, que trata do Contrato firmado entre a União, Estado do Rio de Janeiro, Banco Banerj S.A e Banco do Brasil S.A, em 09 de fevereiro de 1998, tendo como objeto a vinculação de receitas e de cessão de transferência de crédito, no qual o Estado oferece garantias à União, em contrapartida às garantias que esta ofertou ao BIRD.

(...)

Quanto ao mérito do empréstimo obtido pelo Estado no valor de US\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares americanos), equivalente a R\$ 297.525.000,00 (duzentos e noventa e sete milhões e quinhentos e vinte e cinco mil reais), pelo câmbio comercial de 18 de novembro de 1998, não obstante a Instrução procedida pelo Corpo Instrutivo, com base nas informações contidas no presente contrato acrescento as seguintes considerações, discorrendo sobre os objetivos e as cláusulas gerais e acessórias do contrato.

1) QUANTO AO PAGAMENTO DE TAXA DE COMPROMISSO

Conforme Cláusula 2.04 (fls. 34), o Estado pagará uma taxa de compromisso de 0,75% ao ano sobre o valor do principal do Empréstimo não sacado de “tempos em tempos”. Isto significa que caso o Estado não utilize a totalidade dos recursos pagará 0,75% ao ano plus variação cambial do dólar pelos valores disponibilizados e não sacados. Portanto, faz-se necessário acompanhar a utilização dos recursos do empréstimo, já que, se não cumprir com o cronograma estabelecido, o Estado arcará com despesas financeiras provenientes da não utilização dos valores disponibilizados.



Esta preocupação, com o cumprimento das metas estabelecidas no cronograma proposto ao BIRD, é justificada pelo fato de ter sido veiculado pela imprensa, em diversas oportunidades no passado recente, que a União, os Estados e os Municípios desperdiçaram recursos públicos ao arcarem com despesas de juros e variação cambial em empréstimos e financiamentos concedidos por Bancos e Agências Nacionais e Internacionais de Fomento que, apesar de estarem disponibilizados, não foram utilizados, seja por incapacidade gerencial pública para executar os projetos aprovados, seja por dificuldades dos entes públicos na obtenção da contrapartida financeira pactuada nos contratos.

Na medida em que os recursos disponibilizados não são utilizados, ficam os entes públicos sujeitos aos encargos decorrentes da chamada “Taxa de Permanência”. Por conseguinte, urge proceder à análise da execução física-financeira do projeto proposto ao BIRD, no intuito de verificar a economicidade, eficiência e eficácia na utilização dos recursos públicos provenientes do Contrato.

2) REGISTROS E CONTAS EM SEPARADO

Conforme Cláusula IV (fls. 35), in verbis: (a) “O Mutuário (Estado) manterá ou fará com que sejam mantidos registros e contas separadas, de forma a refletir, de acordo com as boas práticas contábeis, os dispêndios financiados através dos resultados do Empréstimo. (b) O Mutuário: (i) fará examinar por auditores os registros e contas relacionadas no item (a) deste Parágrafo e os registros e contas da Conta Especial para cada exercício fiscal, em conformidade com os princípios apropriados de auditoria, aplicados sistematicamente, por auditores independentes aceitáveis pelo Banco.

(...).

Da Cláusula IV, conclui-se que o BIRD, para melhor acompanhar a execução do Projeto, exige a contabilização da execução financeira do mesmo em separado. Assim sendo, o Estado obriga-se a elaborar uma contabilidade exclusiva para registrar os fluxos financeiros.

(..).”

4) ESQUEMA DE AMORTIZAÇÃO - ESTIPULAÇÕES SOBRE O PAGAMENTO DE PRINCIPAL E JUROS

O Apenso 3 que trata do pagamento do principal e juros, em normas gerais, consigna as seguintes condições:



- Taxa de Juros

Os juros serão calculados com base na “London Interbank Offered Rates” - LIBOR.. Sobre estes juros incidirá um “spread” mais uma margem de risco a ser determinada pelo Banco.

As taxas a serem praticadas serão comunicadas ao mutuário imediatamente após as determinações das mesmas, que dependem da data de transferência dos valores disponibilizados.

- Amortização do Empréstimo

As amortizações do principal e o pagamento de juros ocorrerão semestralmente, nos dias 15 de abril e 15 de outubro, em 24 parcelas (12 anos). O Contrato estipula uma carência de 6 parcelas (3 anos) para o pagamento do principal, que deverá ser amortizado a partir da 7ª prestação.

Efetuada a análise, discordo da sugestão de Conhecimento e Arquivamento do presente Contrato.

Considero, face à materialidade do valor do empréstimo, que devam ser esclarecidas algumas questões relativas à execução do projeto, a saber:

- quais são os valores já disponibilizados para o Estado; e,*
- quais são as taxas de juros que incorrerão sobre os valores já sacados do empréstimo destinado a viabilizar o plano de concessão dos serviços da FLUMITRENS.”***

(...).”

Cumpre alertar que o total devido em moeda estrangeira em 31/12/98 sofreu um forte acréscimo em reais face a mudança da política cambial do Governo Federal. Este fato está detalhado no Capítulo “EVENTOS SUBSEQUENTES”.



3.2.2.3 -DÍVIDA PÚBLICA FUNDADA: RESUMO E CONCLUSÕES

A Dívida Fundada do Estado do Rio de Janeiro teve um crescimento acentuado ao longo dos últimos 4 (quatro) anos. A evolução desta Dívida em valores efetivos (atualizados pela variação acumulada do IGP/DI) pode ser assim resumida:

(em R\$ mil de 31/12/98)

DESCRIÇÃO	1994	1995	1996	1997	1998
DÍVIDA INTERNA EM TÍTULOS	4.221.132	5.563.463	6.487.043	7.643.643	9.508.783
DÍVIDA INTERNA EM CONTRATOS	2.261.821	2.365.687	2.538.698	6.215.371	11.393.546
DÍVIDA EXTERNA	63.773	45.453	80.241	186.968	622.179
TOTAL DA DÍVIDA FUNDADA	6.546.726	7.974.603	9.105.982	14.045.983	21.524.508

Os principais fatores responsáveis por este crescimento foram:

- a) sucessivos Deficits de Execução Orçamentária e Primários, que impossibilitaram a amortização da Dívida Fundada;
- b) altas taxas de juros incidentes sobre a Dívida Mobiliária;
- c) rolagem automática da totalidade da Dívida em LFTRJs, em virtude da incapacidade do Estado de amortizar a Dívida Mobiliária com recursos próprios;
- d) contratação de novos empréstimos por contratos para pagamento de Despesas Correntes, tais como os obtidos para pagamento do 13º salário de 1995, demissão de pessoal e “ressarcimento das perdas do FUNDEF” (utilizado para pagamento de parcela do 13º salário de 1998), sobre os quais incidem altas taxas de juros;
- e) contratação de empréstimos por contratos para o Programa de Despoluição da Baía de Guanabara e para o Programa de Reforma do Estado, obtidos no exterior a partir da segunda metade da década de 1990;
- f) inadimplência do Governo do Estado no pagamento de diversos empréstimos, gerando a incorporação de juros e amortizações não quitadas ao saldo devedor, conforme apresentado na análise dos contratos de empréstimos obtidos em 1996 com a Caixa Econômica Federal;
- g) absorção pelo Estado de passivos oriundos do Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em Liquidação Extrajudicial) e da PREVI-BANERJ;
- h) não utilização dos recursos do Programa Estadual de Privatização para amortização da Dívida; e,
- i) até 31/12/98 não estava em vigor o Contrato de Refinanciamento da Dívida do Estado com a União, o que provoca sua atualização pelos encargos contratados, ao invés da variação do IGP/DI plus 6% a 9% ao ano.

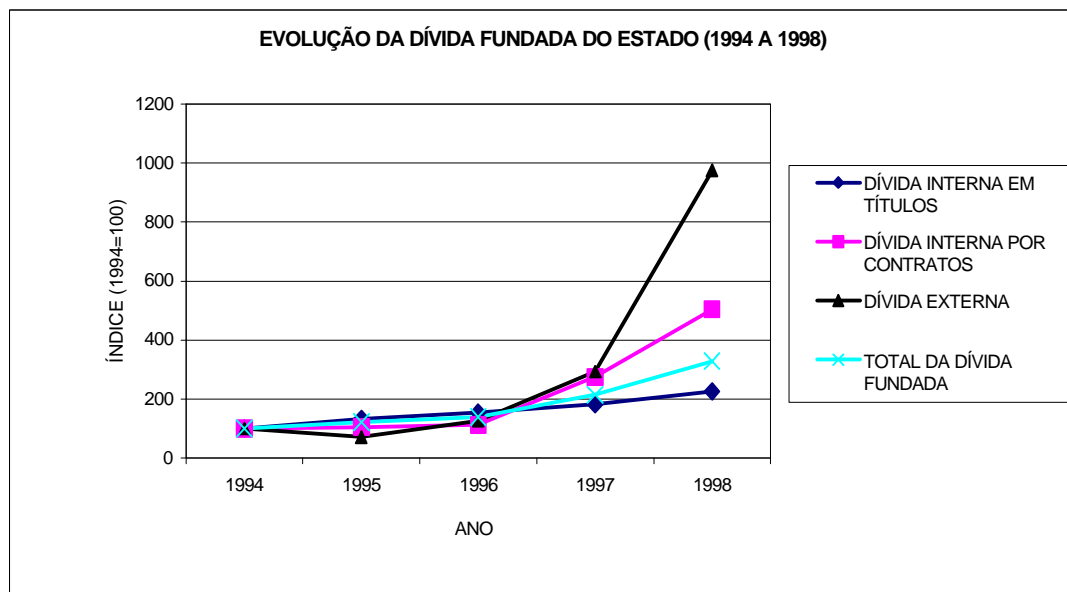


A evolução da Dívida em termos reais (atualizada pela variação acumulada do IGP/DI, para valores de 31/12/98) pode ser assim resumida:

(em R\$ mil de 31/12/98)

DESCRIÇÃO	1994	1995	1996	1997	1998
DÍVIDA INT. EM TÍTULOS	4.221.132	5.563.463	6.487.043	7.643.643	9.508.783
DÍVIDA INT. EM CONTRATOS	2.261.821	2.365.687	2.538.698	6.215.371	11.393.546
DÍVIDA EXTERNA	63.773	45.453	80.241	186.968	622.179
TOTAL DA DÍV. FUNDADA	6.546.726	7.974.603	9.105.982	14.045.983	21.524.508

O crescimento da Dívida Fundada pode ser melhor visualizada através de índices (base 100, 31/12/94), com o auxílio do gráfico abaixo:



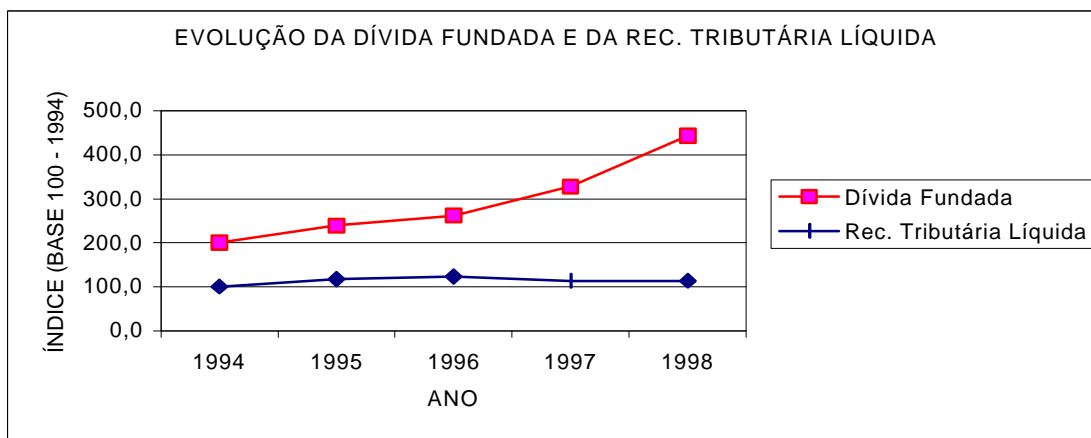
A confrontação do crescimento da arrecadação tributária do Estado com a evolução da Dívida Fundada é altamente desfavorável para a primeira. A última linha do quadro abaixo apresenta uma estimativa, feita com base na receita tributária do Estado, de quantos anos seriam necessários para a amortização da Dívida Fundada. Como se pode verificar, esta relação vem crescendo anualmente desde 1995:

(em R\$ mil de 31/12/98)

DESCRIÇÃO	1994	1995	1996	1997	1998
Receita Tributária Líquida	3.868.977	4.526.893	4.762.893	4.386.912	4.400.239
Total da Dívida Fundada	6.546.726	7.974.603	9.105.982	14.045.983	21.524.508
Quantidade de anos	1,7	1,8	1,9	3,2	4,89



Em índices (base 100, 31/12/94), a evolução comparada do crescimento da Dívida Fundada e da Receita Tributária do Estado descreve a seguinte trajetória:



Finalizando a análise da Dívida Fundada deve-se avaliar sua movimentação durante o exercício de 1998, conforme quadro apresentado:

(Em R\$ correntes)

DESCRIÇÃO	Saldo em 01/01/98	Emissões em 1998	Atualizações Em 1998	Resgates Em 1998	Saldo Devedor em 31/12/98
Dívida Mobiliária	7.383.467.460	1.662.244.870	2.124.184.724	(1.696.168.241)	9.473.728.813
Dívida Interna em Contratos	6.111.476.359	4.284.824.110	1.116.574.534	(119.328.817)	11.393.546.186
Dívida Externa	183.842.411	397.140.274	41.910.336	(714.094)	622.178.927
Certificados de Privatização –CPs	132.406.033	n.d	n.d	n.d	35.054.020
TOTAL	13.811.191.263	6.344.211.254	3.282.671.594	(1.816.211.152)	21.524.507.946

Fonte: Superintendência do Crédito Público.

Pode-se observar que o Estado do Rio de Janeiro praticamente só está adimplente para com o resgate de sua Dívida Mobiliária. Isto só é exequível graças às “emissões automáticas” de novos Títulos para resgate da Dívida a vencer. Sem considerar os resgates da Dívida Mobiliária, verifica-se um preocupante quadro, ou seja resgates mínimos do montante devido, conforme a seguir apresentado:



(em R\$ correntes)

DESCRIÇÃO	Saldo em 01/01/98	Emissões em 1998	Atualizações Em 1998	Resgates Em 1998	Saldo Devedor em 31/12/98
Dívida Interna Contratual e Dívida Externa (Não inclui Dívida mobiliária)	6.295.318.770	4.681.964.384	1.158.484.870	(120.042.911)	12.015.725.113

Nota: Elaborado com base nos dados fornecidos pela Superintendência do Crédito Público.

A Dívida Fundada do Estado atingiu patamares preocupantes. Caso não haja uma renegociação da mesma, acompanhada de um crescimento concomitante de arrecadação, o Estado deverá enfrentar dificuldades crescentes para não se configurar um quadro de “default”.

Cumprir destacar que a partir do biênio 2000/2001, iniciam-se, por força de disposições contratuais, os compromissos de amortização dos empréstimos e financiamentos obtidos junto a União/Banco Central, BID, BIRD e OECF.

Face à análise elaborada, verificam-se inúmeras evidências que descortinam um problemático quadro de endividamento. No momento não é possível avaliar as consequências que incidirão sobre as finanças do Estado, advindas dos compromissos assumidos por endividamento, mesmo que o Estado consiga operacionalizar a renegociação de sua Dívida Fundada com a União.

3.2.2.4 - ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E DIVERSOS

Finalizando a análise do Passivo Permanente, segue-se a análise da composição das Contas Órgãos da Administração Indireta (Incorporação) e Diversos (Incorporação):

Órgãos da Administração Indireta - Incorporação

O saldo da Conta em 31/12/98 de R\$ 94.405.431 é composto pela incorporação dos saldos do Passivo Permanente de Empresas do Estado

Cumprir destacar que do saldo Total, R\$ 82.794.608 referem-se ao Passivo Exigível a Longo Prazo da Empresas de Obras Públicas - EMOP.

Diversos - Incorporação

O saldo da Conta de R\$ 928.627 em 31/12/98 é composto pela incorporação dos saldos da conta Resultado de Exercícios Futuros contidos nos Balanços da Pesagro e Emater.



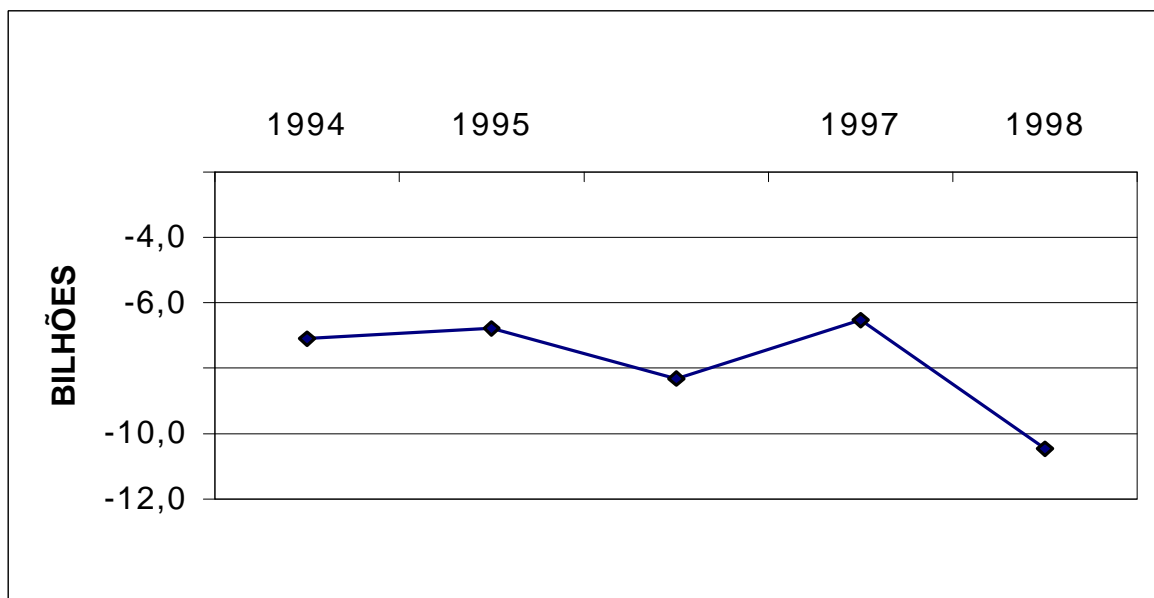
3.3 - SALDO PATRIMONIAL

Inicialmente, cumpre destacar que a análise da Evolução do Saldo Patrimonial é prejudicada pelas constantes variações dos valores contabilizados no conta de Dívida Ativa no Ativo Permanente. Para melhor análise da movimentação do Saldo Patrimonial faz-se necessário eliminar os valores da Dívida Ativa do Balanço Patrimonial, efetuado a seguir:

(Em R\$ de 31/12/98)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1994	1995	1996	1997	1998
Patrimônio Líquido c/ Dív. Ativa	136.770.245.776	(6.785.975.274)	4.074.415.270	184.978.527	(9.583.693.613)
Dívida Ativa	143.870.286.450	-	12.397.578.882	6.711.048.506	884.755.455
Patrimônio Líquido sem Dívida Ativa	(7.100.040.674)	(6.785.975.274)	(8.323.163.612)	(6.526.069.979)	(10.468.449.068)

A evolução do Saldo Patrimonial, excluindo os valores da Dívida Ativa, são apresentados em forma gráfica, em R\$ bilhões:



O Saldo Patrimonial, excluída a Dívida Ativa, não sofreu uma oscilação maior devido a mudança de critério contábil sobre a forma de valorização das Participações Societárias do Estado. Até 31/12/94 o saldo desta Conta era apresentado por valores históricos, passando após esta data a ser contabilizado pelo valor do Capital Social das empresas nas quais o Estado possui participações.

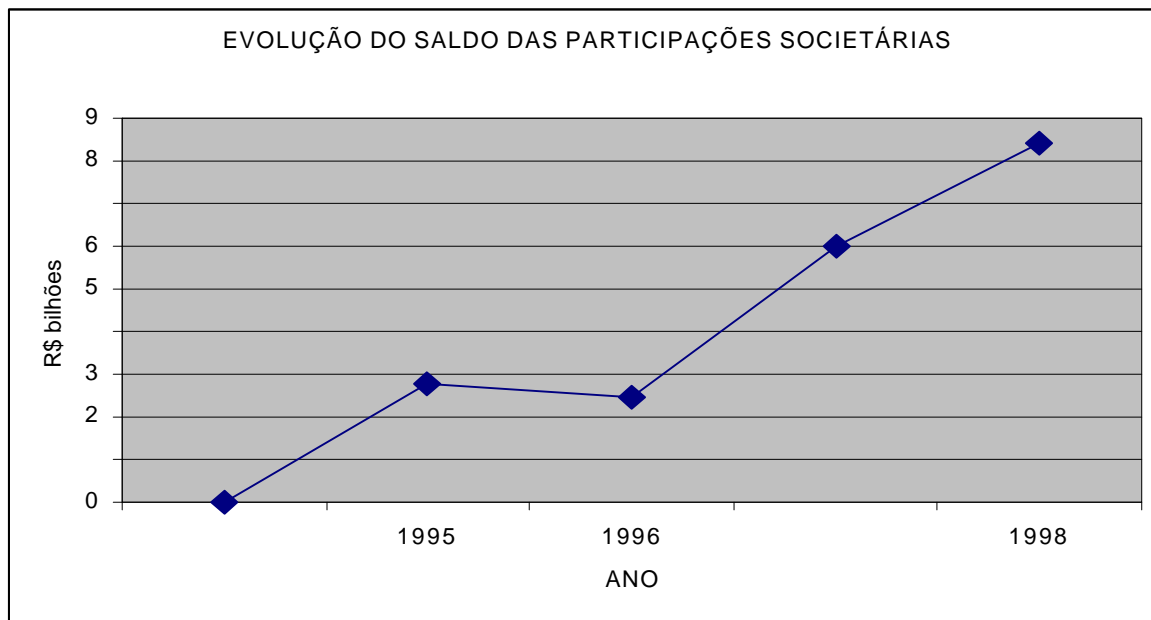
Observa-se que mesmo tendo o Estado alienado suas participações na CERJ, CEG/RIOGÁS, BANERJ, dentre outras, houve um abrupto crescimento dos saldos da rubrica Participações Societárias, como abaixo demonstrado:

(Em R\$ de 31/12/98)

Ano	1994	1995	1996	1997	1998
Participações Societárias	-	2.780.258.279	2.458.147.145	5.978.009.713	8.404.952.073



Ou seja,



Sem considerar os efeitos dos saldos da Dívida Ativa e das Participações Societárias, o Saldo Patrimonial apurado em 1998 representou um passivo a descoberto no montante de R\$ 9.583.693.613, que comparado ao saldo positivo de 1997, no valor de R\$ 184.978.527, equivalente a um decréscimo de R\$ 9.398.715.086.

A tal queda deve-se basicamente a tres fatores:

- 1- Houve cancelamento da Dívida Ativa, no montante de R\$ 6,9 bilhões registrada na rubrica “Baixa de Bens, Direitos e Valores/ Variação Passiva”, contra uma inscrição no valor de R\$ 1,4 bilhões, consignada na conta “Incorporações de Direitos - Variação Ativa” (fls. 99 e 101, do Volume 2).
- 2- Incorporação de R\$ 4,0 bilhões da Dívida do BANERJ com o BACEN.
- 3- O Resultado da Execução Orçamentária foi deficitário em R\$ 2,4 bilhões.



3.4 – ANÁLISE DO ATIVO E PASSIVO COMPENSADO

Lei Federal nº 4.320/64
“Art. 105 - § 5º - Nas Contas de Compensação serão registrados os bens, valores, obrigações e situações não compreendidas nos parágrafos anteriores e que, mediata ou imediatamente, possam vir a afetar o patrimônio.

As contas que compõem o Ativo e o Passivo Compensado estão relacionadas a seguir:

Rubrica	R\$	% Total
Compensado	9.713.806.903	100 %
Execução de Restos a Pagar	1.679.804.026	17,29
Responsabilidade por Títulos e Valores	286.697.445	2,95
Concessão de Serviços Públicos	715.857.372	7,37
Direitos e Obrigações Contratuais	18.362.650	0,19
Outras Compensações:		
Administração Indireta – Compensação	431.355.376	4,44
Apuração da Inscrição da Dívida	2.117.038.701	21,79
Administração Indireta – Execução Orçam.	2.319.762.940	23,88
Autarquias – Execução Orçamentária	2.144.928.392	22,08

O Corpo Instrutivo em seu Relatório traça os seguintes comentários sobre as Contas de Compensação:

“OUTRAS COMPENSAÇÕES

“O Balanço Patrimonial de fls. 41, do Volume 2, faz consignar que o saldo da Conta em tela foi de R\$ 7.013.085.409,30. Neste montante está incluso o valor de R\$ 431.355.375,82, referente às incorporações do Ativo e Passivo Compensado (Contas nºs 1.9.7.2.0.00.00 e 2.9.7.2.0.00.00 - fls. 81 e 85, do Volume 2).

Confrontando os Balancetes e/ou Balanços dos Órgãos da Administração Indireta do Estado com o Demonstrativo do Patrimônio Líquido da Adm. Indireta - 1998 (fls. 61, do Volume 2), doravante designado apenas DEMONSTRATIVO, constatam-se as seguintes divergências no Sistema de Compensação:

a) Balancete da FIPERJ R\$ 195.393,45 (fls. 849/866, do proc. referência de 30/04/99)
DEMONSTRATIVO zero
Diferença R\$ 195.393,45

b) Balancete da JUCERJA R\$ 9.991,84 (fls. 867/880 do proc. referência de 30/04/99)



DEMONSTRATIVO	zero
Diferença	R\$ 9.991,84

Total da Diferença = R\$ 205.385,29

Através do Ofício nº 190/GAB/CGE, datado de 20/04/99 (fls. 738, do proc. referência de 30/04/99), a Contadoria Geral do Estado esclareceu que as incorporações da FIPERJ e da JUCERJA, no que concerne ao Sistema de Compensação, foram contabilizadas através dos Balanços Patrimoniais. Todavia, não dispomos daqueles Balanços para procedermos as devidas conferências, no que entendemos permanecer inerte a diferença retro.

O fato de as Contas de Compensação não terem sido registradas no Balanço Patrimonial descumpra o mandamento legal preceituado no artigo 105 e seu parágrafo 5º, da Lei Federal nº 4.320/64, haja vista tais contas fazerem parte integrante daquela Demonstração.

Pelo exposto, o montante de R\$ 431.355.375,82, relativo às Contas de Compensação da Adm. Indireta incorporadas ao Balanço Patrimonial de fls. 41 do Volume 2, não expressa a realidade, vez que existe uma diferença na ordem de R\$ 205.385,29. Cabe ressaltar que o valor correto é de R\$ 431.560.761,11.

Constata-se, portanto, que tais falhas não se referem à falha na incorporação do valor retromencionado às Contas de Gestão, mas sim nos Balanços Patrimoniais elaborados pela FIPERJ E JUCERJA.

Dessa forma, tais fatos será Determinado a de análise nas Prestações de Contas dos Ordenadores de Despesas da FIPERJ e da JUCERJA, cujo prazo legal de remessa encerra-se em 30 de junho próximo.”



3.5 – RESUMO DA SITUAÇÃO PATRIMONIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Preliminarmente, cumpre destacar que o Balanço Patrimonial do Estado não reflete adequadamente a real situação patrimonial do Estado. Para apresentar fidedignamente seus bens e direitos e suas obrigações o Balanço Patrimonial deveria sofrer os seguintes ajustes e reclassificações:

BALANÇO PATRIMONIAL AJUSTADO			
ATIVO		PASSIVO	
Rubrica	R\$ mil	Rubrica	R\$ mil
Ativo Financeiro	6.222.929	Passivo Financeiro	6.011.792
- Disponível	1.068.607	Passivo Financeiro apresentado no Balanço do Estado	6.977.828
Disponível – Saldo apresentado no Balanço do Estado	5.197.463	(-) Depósitos Diversas Origens (c)	(966.036)
(-) Valores Vinculados – Contas A e B (a)	(4.128.856)	Passivo Permanente	24.784.797
Vinculados em c/c Bancários - Contas A e B (a)	4.128.856	Dívida Fundada Interna	17.041.636
- Realizável	1.025.466	Dívida Fundada Interna apresentada no Balanço do Estado	20.898.403
Ativo Permanente	12.303.061	(-) Dívida Fundada – Contas A e B (d)	(4.129.796)
- Ativo Permanente – Saldo apresentado no Balanço do Estado	12.791.048	(+) Valor sacado das Contas A e B (e)	269.103
(-) Recursos de Concessões (b)	(487.987)	(+) Contrato de Dívida com o INSS (f)	3.926
		Dívida Fundada Externa	622.179
Subtotal do Ativo	18.525.990	Dívida Fundada Externa apresentada no Balanço do Estado	626.105
		(-) Contrato de Dívida com o INSS (f)	(3.926)
		Órgãos da Admin. Indireta	94.405
Passivo Real a Descoberto	12.270.599	Diversos	7.026.577
		Diversos – Saldo Apresentado no Balanço do Estado	929
		(+) Saldos das Contas A e B (d)	4.129.796
		(+) Dívida Assumida – Déficit Técnico da PREVI-BANERJ (g)	2.065.830
		(+) Patrimônio Líquido a Descoberto do Banerj (Em Liquidação Extrajudicial) (h)	830.022
Total do Ativo	30.796.589	Total do Passivo	30.796.589

Explicação dos ajustes e das reclassificações:

(a) Refere-se à reclassificação dos valores das Contas A e B, relativas a Reservas Monetárias mantidas junto a Caixa Econômica Federal, conforme exposto no Capítulo 4.3.1 – Análise do Ativo. Estas Contas não se constituem em valores disponíveis, mas em valores vinculados em conta bancária, portanto devem ser reclassificadas para a rubrica prevista no Plano de Contas da Lei 4.320/64;



(b) - Refere-se ao ajuste proposto pelo Corpo Instrutivo, em decorrência da Concessão do Metrô-Barra (linha 4) não ter se materializado até o momento;

(c) - Refere-se ao ajuste proposto pelo Corpo Instrutivo. Conforme comentado no Capítulo 4.32 - Análise do Passivo, o valor foi contabilizado inadequadamente na rubrica Depósitos de Diversas Origens;

(d) - Refere-se à reclassificação dos montantes relativos a Linha de Crédito Especial, Contas A e B, devidas a Caixa Econômica Federal. O valor realmente devido refere-se apenas aos valores já efetivamente sacados destas Contas. Assim sendo, e considerando que há valor quase idêntico classificado no Ativo, faz-se necessário manter o valor das Contas A e B no Passivo, porém reclassificadas para o grupo de Diversos do Passivo Permanente;

(e) - Refere-se ao Ajuste necessário para que os valores já sacados das Contas A e B até 31/12/98 (R\$ 269.103 mil em valores históricos) e portanto devidos a CEF, sejam evidenciados na Dívida Fundada do Estado;

(f) - Refere-se à reclassificação do valor devido ao Instituto Nacional de Seguridade Social. Ao invés de Dívida Externa, trata-se de Dívida Contratual Interna; e,

(g) e (h) – Referem-se ao Déficit Técnico da PREVI-BANERJ (assumido pelo Governo do Estado) e ao Patrimônio Líquido a Descoberto do Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), respectivamente. Este fato deverá ser evidenciado por Nota Explicativa.

Com estes ajustes e reclassificações o Patrimônio Líquido apontado pelo Balanço Patrimonial do Estado sofreria a seguinte modificação:

Descrição	R\$ mil
Passivo Real a Descoberto apresentado no Balanço do Estado	(9.583.693)
(+) Ativos relativos a Receitas Futuras de Concessão (b)	(487.987)
(-) Passivo registrado indevidamente (c)	966.036
(+) Passivo referente ao valor sacado das Contas A e B	(269.103)
(+) Deficit Técnico da PREVI-BANERJ	(2.065.830)
(+) Patrimônio Líquido a Descoberto do Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)	(830.022)
(=) Passivo Real a Descoberto Ajustado	(12.270.599)

Como pode depreender-se da análise do Passivo Real a Descoberto, independentemente do valor apontado pelo Balanço do Estado ou pelo apontado no Balanço Ajustado, a Situação Patrimonial do Estado do Rio de Janeiro está longe de ser confortável.

Conforme exposto na análise do Ativo e do Passivo, o endividamento do Estado cresceu vertiginosamente nos últimos exercícios, mesmo tendo o Estado auferido significativas importâncias com a alienação de Empresas onde detinha participações acionárias.



Concomitante à elevação da Dívida, não resolvida pelo Programa Estadual de Privatização, somam-se os consecutivos e expressivos deficits orçamentários do Estado.

Assim sendo, em um cenário no qual o Estado não mais possui grandes ativos a serem desmobilizados como fonte geradora de receita, a reversão de uma situação patrimonial, onde as obrigações superam os bens e direitos em R\$ 9,6 bilhões, exigirá do Estado do Rio de Janeiro crescentes esforços na busca do acréscimo de suas receitas, concomitante a uma política austera de redução de suas despesas.

Finalizando a análise da Situação Patrimonial do Estado, e consubstanciando a gravidade do cenário, é apresentada a variação do capital circulante líquido do Estado, que expressa o déficit de caixa a curto prazo:

Variação do Capital Circulante Líquido

(em R\$ mil de 31/12/98)

Descrição	INÍCIO	FIM	VARIAÇÃO
	31/12/97 (ajustado)	31/12/98 (ajustado)	NO PERÍODO
	R\$ mil	R\$ mil	R\$ mil
Ativo Financeiro	1.907.315	2.094.073	186.758
Passivo Financeiro	(6.010.227)	(6.011.792)	(1.565)
Capital Circulante Líquido	(4.102.912)	(3.917.719)	185.193

Nota: excluídos em 1997 e 1998 do Ativo os valores das Contas A e B (R\$ 3.431.923 mil e R\$ 4.128.856 mil, respectivamente), e em 1998 excluído do Passivo o valor de Depósitos de Diversas Origens (R\$ 966.036 mil).

Como pode-se verificar, apesar de ligeira melhora, o Estado do Rio de Janeiro apresentava, findo o exercício de 1998, uma deficiência de recursos de curto prazo de R\$ 3.917.719 mil.



4 .ANÁLISE DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia o Resultado Econômico do Exercício, a partir do confronto entre as Variações Ativas e a Variações Passivas.

1- Variações Ativas

Representam os acréscimos patrimoniais ocorridos durante o exercício seja pelo ingresso de recursos financeiros decorrentes das Receitas Orçamentárias Arrecadadas, seja pela incorporação de ativos permanentes e ainda pela redução de passivos, oriundos de operações de natureza orçamentária e extra-orçamentária. São divididas em três grupos, a saber:

1.1– Variações Ativas Resultantes da Execução Orçamentária

Resultam da arrecadação da receita orçamentária do exercício contribuindo para aumento do disponível, abaixo demonstrada:

Res. da Exec. Orçamentária	Valor R\$
Receitas correntes	8.876.276.815,38
Receitas de Capital	2.584.448.954,98
TOTAL	11.460.725.770,36

1.2– Variações Ativas por Mutação Patrimonial da Despesa:

Representam as incorporações de ativos e desincorporações de passivos que decorreram de despesas de capital registradas no exercício. Nas Variações Ativas por Mutação Patrimonial consta um componente significativo oriundo da amortização da dívida interna no valor R\$ 1.863.834.971,53, que constitui o maior valor do grupo. Segue-se em ordem de grandeza os registros decorrentes de Bens a Incorporar e Investimentos em Regime de Execução Especial, respectivamente nos valores de R\$ 763.778.897,12 e R\$ 329.342.276,05, os quais decorrem das Inscrições de Despesas de Capital em Restos a Pagar não Processados.

Os principais componentes podem ser assim evidenciados:

Mutação Patrimonial	Valor R\$
Operações de Crédito	1.863.834.971,53
Bens a Incorporar	763.778.897,12
Investimentos em Regime de Execução Especial	329.342.276,05
Outros	402.863.588,25
TOTAL	3.359.819.732,95



1.3 – Variações Ativas Independentes da Execução Orçamentária

mais significativos são destacados a seguir:

Indep. da	Valor R\$
Inscrição da Dívida Ativa	1.446.396.979,26
Incorporação de Direitos	875.488.563,74
Ajustes de Bens, Valores e Direitos	2.322.093.773,15
Desincorporação de Obrigações	2.592.758.831,56
Outros	1.260.567.679,37
TOTAL	8.497.305.827,08

Registre-se neste conjunto de variações o componente “Ajuste de Bens Créditos e Valores” no valor de R\$ 2.322.093.773,15. Ao que consta trata-se de reavaliação de investimentos na empresas do Estado, assunto comentado na análise do ativo.

Ainda neste grupo de variações está evidenciada a baixa de Restos a Pagar sob o título de Desincorporação de Obrigações, que foi indevidamente registrada no Balanço Financeiro, fato mencionado quando da análise daquele Balanço, sendo objeto de Ressalva e Determinação.

2 – Variações Passivas

Estas variações compreendem o conjunto de fatos que contribuíram para decréscimo patrimonial, classificadas em três grupos:

2.1 – Variações Passivas Resultantes da Execução Orçamentária

São constituídas dos valores das Despesas Correntes e Despesas de Capital empenhadas no exercício, como segue:

Res. da Exec. Orçamentária	Valor R\$
Despesas Correntes	10.460.245.178,71
Receitas de Capital	3.359.819.733,05
TOTAL	13.820.064.911,76



2.2 – Variações Passivas por Mutações Patrimoniais da Receita

Este grupo evidencia a variação patrimonial provocada pelo ingresso das Receitas de Capital que produziram redução de ativos ou aumento de passivos, tais como alienação de bens ou obtenção de empréstimos. Este grupo registrou as seguintes situações:

Mutações Patrimoniais	Valor R\$
Alienação de Bens	100.761.386,48
Liquidação de Créditos	228.180.604,33
Incorporação de Passivos	2.462.859.771,22
TOTAL	2.791.801.762,03

2.3 – Variações Passivas Independentes da Execução Orçamentária.

As variações ocorridas neste grupo refletem as reduções patrimoniais de natureza extra-orçamentária e respondem pela maior parcela de variações ocorridas no patrimônio do Estado atingindo o valor de R\$ 16.471.564.72,15. Neste conjunto destacam-se os seguintes elementos:

Indep. da Exec. Orçamentária	Valor R\$
Dívida Ativa – Cancelamento	6.959.183.956,35
Incorporação de Obrigações	4.080.608.623,60
Atualização de Obrigações Internas	3.322.597.360,15
Outros	2.109.174.787,04
TOTAL	16.471.564.727,14

O valores acima expostos produziram decréscimos patrimoniais a partir da diminuição de ativos, cujo principal componente foi o cancelamento de créditos da dívida ativa. Esta questão está analisada no tópico da análise do ativo.

No conjunto dessas variações está evidenciado o acréscimo do passivo decorrente de incorporações e atualização de obrigações, fatos objeto de análise no tópico “Análise do Passivo”.

3 – Resultado Patrimonial do Exercício

O resultado do exercício registrou um déficit de R\$ 9.765.580.070,46. Este resultado foi incorporado ao Patrimônio Líquido verificado ao final do exercício de 1997, no valor de R\$ 181.886.456,89, provocando em 1998 um passivo a descoberto no valor de R\$ 9.583.693.613,57.



Este resultado negativo decorreu principalmente dos seguintes aspectos:

- O resultado da execução orçamentária (confronto entre receitas e despesas realizadas) no valor de R\$ 2.359.339.141,40;
- Resultado negativo das Variações Independentes da Execução Orçamentária R\$ 6.705.984.656,69, que corresponde principalmente a ajustes de créditos da dívida ativa, e incorporação de obrigações.

O resultado do exercício reflete a posição da gestão econômica evidenciando, no presente caso, que ocorreu em maior escala aumentos de passivos e redução de ativos, denotando que anteriormente os ativos estavam avaliados de forma indevida, e ainda, que ocorreu no exercício um elevado crescimento do endividamento, fatos comentados nos tópicos das análises do ativo e passivo.

Registro o observado pelo Corpo Instrutivo em sua análise, às fls. 367/368, a respeito da estrutura da Demonstração das Variações Patrimoniais, em face da inclusão da parcela referente ao Resultado do Exercício no somatório das Variações Ativas, razão pela qual sugerem Ressalva e Determinação, que acompanho em meu Voto.



V - ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO ESTADO

A Receita arrecadada pelo Estado do Rio de Janeiro no exercício de 1998 somou R\$ 11.460.725.770,36 (onze bilhões, quatrocentos e sessenta milhões, setecentos e vinte e cinco mil, setecentos e setenta reais e trinta e seis centavos), dos quais R\$ 11.221.548.931,41 constituem recursos do Tesouro e R\$ 239.176.838,95 de Fundos Especiais, contra uma estimativa inicial de R\$ 15.165.397.257,00 (quinze bilhões, cento e sessenta e cinco milhões, trezentos e noventa e sete mil e duzentos e cinquenta e sete reais), como se demonstra:

	Receita prevista (R\$)	Receita Arrecadada (R\$)	Diferenças (R\$)
Administração Direta	14.709.243.215,00	11.221.548.931,41	(3.487.694.283,59)
Fundos Especiais	456.154.042,00	239.176.838,95	(216.977.203,05)
Total	15.165.397.257,00	11.460.725.770,36	(3.704.671.486,64)

A insuficiência de arrecadação de R\$ 3,7 bilhões em relação à previsão contida na Lei Orçamentária deve-se, em grande medida, à superestimação das receitas esperadas de alienação de bens imóveis, cujo valor arrecadado - R\$ 14 milhões - foi insignificante face à expectativa inicial de R\$ 2,5 bilhões. Também foi fator preponderante para este resultado a insuficiente arrecadação de impostos relativamente à previsão orçamentária, destacando-se a arrecadação do principal imposto estadual-ICMS, que ficou R\$ 746 milhões aquém do esperado, não obstante o crescimento de 22% da receita deste imposto verificado entre 1997 e 1998.

A Despesa Realizada pela Administração Direta e Fundos, computando-se os Créditos Orçamentários e Adicionais e incluindo todos os Poderes do Estado, alcançou a importância de R\$ 13.820.064.911,76 (treze bilhões, oitocentos e vinte milhões, sessenta e quatro mil, novecentos e onze reais e setenta e seis centavos), sendo R\$ 13.478.985.121,27 referentes ao Tesouro e R\$ 341.079.790,49 aos Fundos Especiais. Este valor é inferior ao total da Despesa Autorizada, que totalizou R\$ 15.866.734.323,54 (quinze bilhões, oitocentos e sessenta e seis milhões, setecentos e trinta e quatro mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos), da forma que se segue:

	Despesa Autorizada (R\$)	Despesa Realizada (R\$)	Diferenças (R\$)
Administração Direta	15.374.485.275,54	13.478.985.121,27	(1.895.500.154,27)
Fundos Especiais	492.249.048,00	341.079.790,49	(151.169.257,51)
Total	15.866.734.323,54	13.820.064.911,76	(2.046.669.411,78)



Ressalte-se que o valor da Despesa Autorizada acima diverge daquele registrado pela Contadoria Geral do Estado, que totalizou R\$ 15.883.254.700,54. A diferença apurada, analisada com detalhes no Relatório do Corpo Instrutivo (item 3.1.2.2 - fls. 269) decorreu de incorreções no abastecimento de dados no SIAFEM/RJ referentes às alterações orçamentárias nos Fundos, e foi objeto de proposição de Ressalva às presentes Contas.

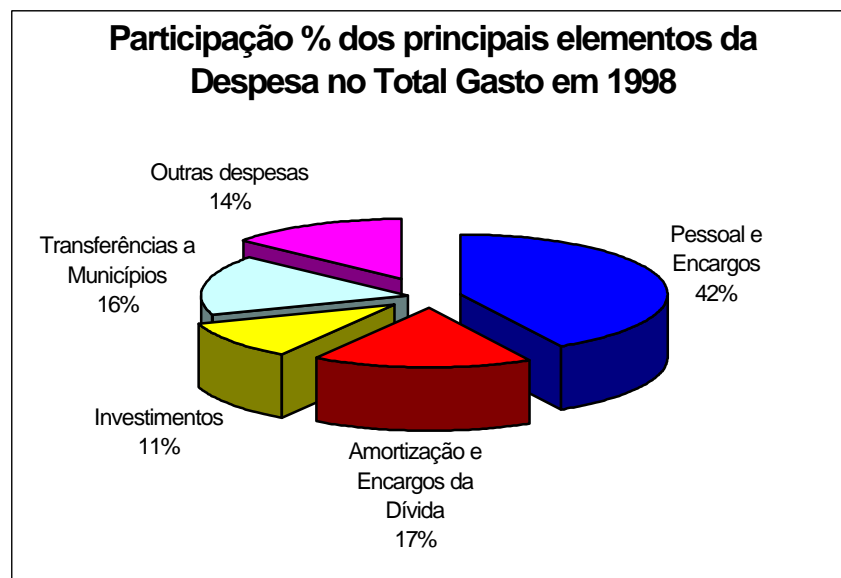
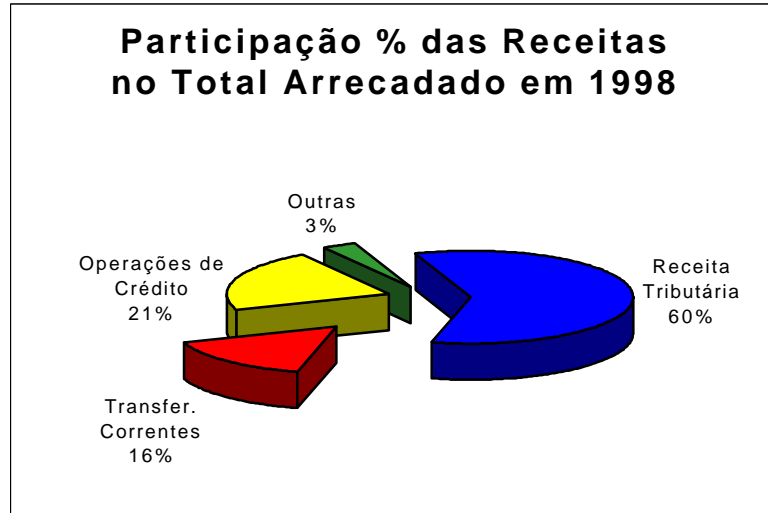
Como resultado da execução orçamentária, foi apurado um déficit de R\$ 2.359.339.676,04 (dois bilhões, trezentos e cinquenta e nove milhões, trezentos e trinta e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos), abaixo representado:

RECEITA	R\$	DESPESA	R\$
Correntes	8.876.276.815,38	Correntes	10.460.245.178,71
Capital	2.584.448.954,98	Capital	3.359.819.733,05
Total da Receita	11.460.725.770,36	Total da Despesa	13.820.064.911,76
Déficit da Execução Orçamentária			(2.359.339.141,40)

Os gráficos apresentados a seguir mostram, de forma resumida, a origem dos recursos e sua destinação no exercício de 1998.



ORIGENS E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EXERCÍCIO DE 1998





AS FONTES E APLICAÇÕES DE RECURSOS

O Estado do Rio de Janeiro contou com as seguintes Fontes e efetuou as seguintes Aplicações de Recursos no biênio 1997/1998:

FONTES DE RECURSOS

FONTES	1997		1998	
	(R\$ mil de 31/12/98)	% no total	(R\$ mil de 31/12/98)	% no total
TOTAL	8.784.199	100%	9.807.681	100%
1) RECEITAS DO ESTADO	6.155.837	70%	6.783.448	69%
Tributária Líquida	4.386.912	50%	4.400.239	45%
(+) Cota-parte dos Municípios (Impostos)	1.541.550	18%	1.523.626	16%
(+) Cota-parte Municípios p/ FUNDEF	0	0%	236.385	2%
(+) Cota-parte estadual p/ FUNDEF	0	0%	709.155	7%
(=) Tributária Total	5.928.462	67%	6.869.405	70%
De Contribuições	11.648	0%	10.273	0%
Patrimonial	110.697	1%	143.317	1%
Transferências Correntes Líquidas	1.121.599	13%	1.210.562	12%
(+) Cota-parte dos Municípios (Imp. da União)	37.803	0%	31.475	0%
(+) Cota-parte Municípios p/ FUNDEF	0	0%	66.999	1%
(+) Cota-parte estadual p/ FUNDEF	0	0%	57.454	1%
(-) Transferências a Fundos	0	0%	120.961	1%
(=) Transferências Correntes	1.092.261	12%	1.245.529	13%
Repasse do FUNDEF p/ Estado	0	0%	443.787	5%
Transferências Correntes de Convênios	373.431	4%	422.268	4%
Outras Receitas Correntes	144.086	2%	119.177	1%
Outras Receitas de Capital (a)	7.464	0%	33.826	0%
2) ALIENAÇÕES	699.703	8%	88.511	1%
Alienações	699.703	8%	13.948	0%
Alienação da Cerj	21.485	0%	64	0%
Alienação da CEG	678.204	8%	0	0%
Alienação do Terminal Menezes Cortes	0	0%	13.884	0%
Outras Alienações	13	0%	0	0%
3) CONCESSÕES	0	0%	74.563	1%
Concessão do Metrô	0	0%	41.581	0%
Concessão Conerj	0	0%	18.497	0%
Concessão Flumitrens	0	0%	14.158	0%
Concessão Metrô-Barra	0	0%	327	0%
4) AUMENTO DO ENDIVIDAMENTO	2.365.844	27%	2.711.850	28%
Aumento Dívida Interna Líquida	148.215	2%	209.233	2%
(-) Redução da Dívida Mobiliária	(16.718)	(0%)	(34.132)	(0%)
(-) Valores Empréstimo CEF (Contas A e B)	(3.228.756)	(37%)	0	0%
(=) Aumento da Dívida Interna (Títulos e Contratos)	3.393.689	39%	243.365	2%
Aumento da Dívida Externa	102.361	1%	393.288	4%
Recursos Extra-orçamentários	2.115.268	24%	2.109.329	22%
Restos a Pagar	1.661.070	19%	1.533.514	16%
Outros	454.198	5%	575.816	6%
5) (AUMENTO)/DIMINUIÇÃO DO DISPONÍVEL	(430.466)	(5%)	66.563	1%
6) OUTRAS FONTES	(6.719)	0%	82.746	1%

(a) - Foram expurgados os rendimentos das contas A e B (CEF) apropriadas em 1997.



APLICAÇÕES DE RECURSOS

APLICAÇÕES POR NATUREZA DE DESPESA (a)	1997		1998	
	(R\$ mil de 31/12/98)	% no total	(R\$ mil de 31/12/98)	% no total
TOTAL	8.784.199	100%	9.807.681	100%
1) CUSTEIO	7.507.238	85%	8.302.679	85%
Pessoal e Encargos	5.575.356	63%	5.840.256	60%
Ativos – Pessoal pago com recursos do Estado	3.584.173	41%	3.361.345	34%
Ativos – Pessoal pago com recursos do FUNDEF	0	0%	428.341	4%
Inativos	1.726.439	20%	1.794.072	18%
Pensionistas	264.743	3%	256.497	3%
Juros e Encargos da Dívida	329.833	4%	520.266	5%
Transferências Intragovernamentais e Outras	597.409	7%	832.833	8%
Transferências Líquidas aos Municípios	128.745	1%	50.855	1%
(+) Cota-parte dos Municípios (Impostos)	1.579.353	18%	1.523.626	16%
(+) Desp. Em Educação- Contribuições – FUNDEF	0	0%	698.344	7%
(=) Transferências a Municípios	1.708.098	19%	2.272.825	23%
Material de Consumo	118.435	1%	130.059	1%
Serviços de Terceiros	599.944	7%	764.368	8%
Serv. De Terceiros pagos c/ recursos do Estado	599.944	7%	748.851	8%
Serv. De Terceiros pagos c/ recursos do FUNDEF	0	0%	15.517	0%
Outras Correntes	157.516	2%	164.042	2%
2) INVESTIMENTOS	1.276.961	15%	1.505.002	15%
Investimentos	1.244.547	14%	1.474.134	15%
Inversões Financeiras	437	0%	16.394	0%
Outras Despesas de Capital	31.977	0%	14.474	0%

(a) Inclui Transferências a Fundos Especiais.

O quadro apresenta as fontes e aplicações de Recursos do Estado em 1997 e 1998. Os valores das receitas e despesas contidos no quadro são aqueles constantes dos demonstrativos que integram a Prestação de Contas atualizados pelo IGP-DI médio ponderado da Fundação Getúlio Vargas, para valores de 31 de dezembro de 1998. Os dados de 1997, portanto, foram multiplicados pelo fator 1,045252, enquanto os relativos a 1998 foram multiplicados por 1,006157.

O quadro de Fontes demonstra que as Receitas Tributárias (líquidas das transferências aos Municípios) representaram em 1998 tão somente 45% do total de recursos disponíveis; as transferências da União (23%) e o aumento de endividamento (28%) completaram as fontes. Esses dados demonstram que apesar da enorme elevação de alíquota do ICMS (telecomunicações, bebidas, cigarro), a Receita Tributária Líquida pouco aumentou e não foi suficiente para reverter o quadro de déficit primário que vem sendo observado nos últimos anos.



Do lado das Aplicações observa-se elevadíssimo comprometimento dos gastos com Custeio (85% do total), sendo todo o investimento realizado – e mesmo parte do custeio – coberto por endividamento e alienação de patrimônio.

A análise das aplicações mostra a forma como o Governo aplicou os recursos. Assim, com os dados constantes das contas, verificamos que o Tesouro Estadual procedeu às seguintes aplicações:

APLICAÇÕES	1997	%	1998	%
1. Pessoal Ativo	3.584.173	41	3.789.616	39
2 – Inativos	1.726.439	20	1.794.072	18
2. Inativos e Pensionistas	264.743	3	256.497	3
3. Soma Pessoal e Encargos	5.575.356	63	5.840.186	60
3. Juros e Encargos da Dívida	329.833	4	520.266	5
4. Transferencias Intragovernamentais	597.409	7	832.833	9
5 Transferências Líquidas aos Municípios	128.745	2%	50.855	1%
(+) Cota-parte dos Municípios (Impostos)	1.579.353	18%	1.523.626	16%
(+) Desp. Em Educação- Contribuições – FUNDEF	0	0%	698.344	7%
(=) Transferências a Municípios	1.708.098	19%	2.272.825	23%
6. Outros Custeios	875.895	10	1.058.468	11
7. Soma do Custeio	7.507.238	86	8.302.608	85
9. Investimentos	1.276.961	15	1.505.002	15
10. Total Aplicações	8.784.199	100,0	9.807.610	100,0

APLICAÇÕES	1997	%	1998	%
1. Pessoal Ativo	3.584.173	41	3.789.686	40
2. Inativos e Pensionistas	1.991.183	23	2.050.570	21
3. Soma Pessoal, Encargos, Inativos	5.575.356	63	5.840.186	61

INDICADORES	1997 %	1998 %
1. Pessoal e Encargos/Receita Estado	90	86
1.1 Inativos e Pensionistas/Receita Estado	32	30
1.2 Pessoal Ativo/Receita do Estado	58	49
2. Pessoal e Encargos/Receita Tributária Líquida	127	133
2.1 Inativos e Pensionistas/Rec. Tribut. Líquida	45	46
2.2 Pessoal Ativo/Rec. Tribut. Líquida	82	76

Conforme se verifica da comparação da Receita do Estado (excluídas as Transferências aos Municípios e incluídas as Transferências recebidas da União) com a despesa com pessoal e encargos, esta representou 90% dessa receita em 1997 e 86% em 1998. Por outro lado, essa mesma comparação quando excluídas as despesas com inativos e pensionistas mostra que o percentual corresponde a 58% em 1997 e 49% em 1998.



Os indicadores da situação do Tesouro do Estado pioram quando a comparação das despesas com pessoal é feita em confronto com a Receita Tributária Líquida. Neste caso em 1997 a despesa com pessoal correspondeu a 127% da Receita Tributária Líquida, atingindo 133% no exercício de 1998.

Note-se que este quadro ocorre após todo um programa de privatização das empresas e concessões que tinha como escopo principal a eliminação dos custos das transferências para cobertura de déficits operacionais, inclusive folha de pagamento e de um programa de demissão voluntária, cujo propósito básico era a eliminação de gastos com o pagamento de pessoal, especialmente as aposentadorias de estatutários de responsabilidade do Tesouro.

Os quadros de FONTES e APLICAÇÕES se completam com o Demonstrativo dos dispêndios por Poder e Órgão.



APLICAÇÕES POR PODER E ÓRGÃO

APLICAÇÕES POR PODER E ÓRGÃO – Administração Direta e Indireta	1998	
	(R\$ mil de 31/12/98)	% no total
TOTAL	9.807.681	100%
PODER EXECUTIVO (a)	8.100.028	83%
CUSTEIO	6.662.334	68%
Pessoal e Encargos	4.366.356	45%
Outras Despesas Correntes	2.295.978	23%
INVESTIMENTOS	1.437.694	15%
Investimentos	1.423.220	15%
Outras Despesas de Capital	14.474	0%
PODER JUDICIÁRIO	1.051.239	11%
CUSTEIO	994.142	10%
Pessoal e Encargos	860.928	9%
Outras Despesas Correntes	133.214	1%
INVESTIMENTOS	57.096	1%
Investimentos	57.096	1%
Outras Despesas de Capital	0	0%
PODER LEGISLATIVO	277.324	3%
CUSTEIO	275.391	3%
Pessoal e Encargos	256.950	3%
Outras Despesas Correntes	18.441	0%
INVESTIMENTOS	1.933	0%
Investimentos	1.933	0%
Outras Despesas de Capital	0	0%
TRIBUNAL DE CONTAS	226.395	2%
CUSTEIO	222.027	2%
Pessoal e Encargos	217.108	2%
Outras Despesas Correntes	4.920	0%
INVESTIMENTOS	4.367	0%
Investimentos	4.367	0%
Outras Despesas de Capital	0	0%
MINISTÉRIO PÚBLICO	152.695	2%
CUSTEIO	148.784	2%
Pessoal e Encargos	138.913	1%
Outras Despesas Correntes	9.870	0%
INVESTIMENTOS	3.911	0%
Investimentos	3.911	0%
Outras Despesas de Capital	0	0%

(a) Poder Executivo - Excluídas Transferências aos Municípios e Amortização da Dívida



1. ANÁLISE DA RECEITA

1.1. RECEITA ARRECADADA

Em 1998, a Receita Arrecadada atingiu o valor de R\$ 11,5 bilhões de reais - um valor 18% inferior ao arrecadado em 1997, com a distribuição a seguir detalhada:

Receita Arrecadada por rubrica – Recursos do Tesouro e Fundos Especiais 1997/1998 – em mil reais correntes

RECEITAS	Arrecadada 1997	% no total	Arrecadada 1998	% no total	% 98/97
RECEITAS CORRENTES	7.153.603,44	52%	8.876.276,81	77%	24%
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.671.801,97	41%	6.827.368,47	60%	20%
IMPOSTOS	5.597.084,72	41%	6.719.111,45	59%	20%
Impostos s/Patrimônio e Renda	388.277,69	3%	396.184,89	3%	2%
Imposto s/Renda e Proventos qq. Natureza	424,50	0%	81,01	0%	(81%)
Imposto s/Propriedade Veículos Automotores – IPVA	342.176,68	2%	334.943,41	3%	(2%)
Imposto s/Transmissão, "Causa Mortis" e Doação Bens/Direitos	42.633,30	0%	59.125,24	1%	39%
Imposto s/Transmissão Bens Imóveis – ITBI	3.043,21	0%	2.035,23	0%	(33%)
Impostos s/Produção e Circulação	5.208.807,04	38%	6.322.926,55	55%	21%
Impostos s/Oper. Relat. Circ. De Mercadorias – ICMS	5.123.391,57	37%	6.264.970,34	55%	22%
Impostos s/Oper. Relat. Circ. De Mercadorias – ICM	212,29	0%	155,97	0%	(27%)
ICMS – Anistia	85.203,05	1%	57.790,13	1%	(32%)
ICM – Anistia	0,13	0%	10,11	0%	7681%
TAXAS	74.717,24	1%	108.257,03	1%	45%
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	11.143,72	0%	10.209,92	0%	(8%)
RECEITA PATRIMONIAL	105.904,95	1%	142.439,82	1%	34%
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	946,15	0%	40,21	0%	(96%)
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	104.262,69	1%	140.800,35	1%	35%
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	696,11	0%	1.599,55	0%	130%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.466.472,16	10%	1.777.811,16	16%	21%
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			120.220,55	1%	
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.109.208,23	8%	1.237.907,08	11%	12%
Transferências da União	1.044.973,41	7%	1.237.907,08	11%	18%
Participação na Receita da União	1.044.973,41	7%	1.174.337,56	10%	12%
Outras Transferências da União			63.569,52	1%	
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	357.263,93	3%	419.683,52	4%	17%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	137.847,78	1%	118.447,45	1%	(14%)
MULTAS E JUROS DE MORA	68.700,96	0%	62.961,56	1%	(8%)
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.031,10	0%	17.653,23	0%	769%
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	20.586,01	0%	18.984,56	0%	(8%)
RECEITAS DIVERSAS	42.087,00	0%	18.848,10	0%	(55%)
RECEITAS DE CAPITAL	6.655.403,37	47%	2.584.448,95	23%	(61%)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.635.902,79	40%	2.462.859,77	21%	(56%)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	5.533.573,98	39%	2.067.386,15	18%	(63%)
Títulos de Respons. Do Tesouro Estadual	2.162.954,92	15%	1.662.244,87	15%	(23%)
Outras Oper. de Crédito Internas	3.370.619,07	24%	405.141,28	4%	(88%)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	102.328,80	1%	395.473,62	3%	286%
ALIENAÇÃO DE BENS	669.410,70	5%	87.969,11	1%	(87%)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	669.398,13	5%	63,49	0%	(100%)
Receitas de Alienações Societárias – PED	669.398,02	5%	63,49	0%	(100%)
Alienação da CERJ	20.555,15	0%	63,49	0%	(100%)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	12,57	0%	13.798,88	0%	109669%
Alienações Resultantes do PED			13.798,88	0%	
Terminal Menezes Cortes			13.798,88	0%	
Concessões para Exploração e Uso – PED			74.106,74	1%	
Concessão para Exploração – METRO			41.326,36	0%	
Concessão para Exploração – CONERJ			18.383,49	0%	
Concessão p/ Exploração – FLUMITRENS			14.071,57	0%	
Concessão METRO-BARRA (Linha 4)			325,32	0%	



RECEITAS	Arrecadada 1997	% no total	Arrecadada 1998	% no total	% 98/97
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	3.112,20	0%	1.215,76	0%	(61%)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.028,96	0%	20.159,36	0%	400%
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			1.206,37		
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.083,27	0%	18.952,99	0%	515%
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	342.948,72	2%	12.244,96	0%	(96%)
Programa Estadual de Desestatização – PED					
Rendimentos de Aplicações em Contratos	342.948,72	2%			(100%)
Aplicações Financeiras - CEF – Conta A	238.149,98	2%			(100%)
Aplicações Financeiras - CEF – Conta B	104.798,74	1%			(100%)
Receitas de Transferências Intragovernamentais			11.983,38		
Outras Receitas de Capital			261,58		
TOTAL GERAL	14.048.573,93	100%	11.460.725,77	100%	(18%)

A análise da composição da receita revela que 77% dos recursos arrecadados em 1998 constituíram receitas correntes, enquanto as receitas de capital representaram 23% do total.

Esta distribuição, como se verifica acima, é bem diversa daquela observada em 1997, quando as receitas de capital responderam por cerca da metade dos recursos arrecadados no exercício, sendo 40% resultantes de operações de crédito.

É de se ressaltar, entretanto, que estes recursos incluem R\$ 3,4 bilhões referentes à linha de crédito aberta na Caixa Econômica Federal – CEF, sendo R\$ 3 bilhões registrados nas chamadas contas A e B e R\$ 400 milhões relativos ao rendimento destas Contas. As contas A e B destinam-se ao pagamento de passivos assumidos pelo Estado quando da privatização do BANERJ e, conforme observei quando da análise das Contas do Governador relativas ao exercício de 1997, por serem os recursos destas contas destinados a um fim específico, não podem ser caracterizados como receita do Estado.

Sob este aspecto, convém ressaltar que o Subsecretário Geral da Fazenda solicitou, através de Ofício datado de 17/03/99, que a Contabilidade Geral do Estado estornasse todas as receitas provenientes dos rendimentos das Contas A e B, fato que será oportunamente comentado no tópico que analisa a Dívida Fundada (Item 3.2.2.1 do Relatório).

RECEITA TRIBUTÁRIA

A Receita Tributária registrou significativo crescimento em 1998 relativamente a 1997, e passou a responder por 60% da receita total. Com efeito, em termos nominais, a receita de impostos foi 20% maior do que a recolhida em 1997.

Este resultado decorreu, em grande medida, do comportamento do ICMS, cuja arrecadação correspondeu a 92% da Receita Tributária Estadual. Ressalte-se que este imposto, sozinho, foi responsável por mais da metade de toda receita arrecadada pelo Estado em 1998 (55%), ao passo que no exercício anterior este percentual representou 37% do total dos recursos.



A receita do ICMS elevou-se 21% em termos nominais, passando de R\$ 5,2 bilhões em 1997 para R\$ 6,3 bilhões no exercício em exame – uma elevação de R\$ 1,1 bilhão.

A expectativa de que o expressivo aumento verificado na arrecadação do ICMS contribuísse para atenuar a gravidade da situação financeira do Estado não se confirmou.

Com efeito, ao invés de servir para reduzir o hiato existente entre as receitas e despesas do Governo, que vem ocasionando sucessivos déficits primários ao longo dos últimos anos – realidade que venho apontando há tempos e que será abordada adiante -, do montante deste imposto arrecadado a maior no exercício, R\$ 940 milhões, ou seja, quase a totalidade, foram destinados ao FUNDEF – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, instalado em 1º de janeiro do exercício sob exame. A destinação dos recursos oriundos do ICMS pode ser verificada com o auxílio do quadro abaixo, cujos valores estão atualizados pelo IGP/DI:

Em R\$ mil de 31/12/98

DESCRIÇÃO	1997	%	1998	%
Cota-Parte do Estado	4.016.427	75%	4.018.488	64%
Cota-Parte dos Municípios	1.338.808	25%	1.361.129	21%
Cota-Parte do Estado p/ FUNDEF	-	-	709.155	11%
Cota-Parte dos Municípios p/ FUNDEF			236.385	4%
TOTAL	5.355.235	100%	6.303.544	100%

Em termos reais, a arrecadação do ICMS no exercício em exame, que consta da última linha do quadro, foi 18% superior à de 1997. Chama a atenção o fato de as cotas-partes do Estado e dos Municípios terem se mantido constantes em termos reais, apesar do crescimento observado. O que mudou, como se verifica no quadro acima, foi a distribuição percentual, já que 15% do total do imposto arrecadado foram reservados ao FUNDEF, em virtude de disposição constitucional.

O FUNDEF foi instituído pelo artigo 5º da Emenda Constitucional nº 14/96 e regulamentado pela Lei Federal nº 9.424/96. Juntamente com a nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96, estas legislações demonstram a preocupação do Congresso Nacional para o problema da manutenção e do desenvolvimento do Ensino Fundamental (1ª a 8ª série escolar) no país.

Conforme observei em meu exame das Contas do Governador relativas a 1997, a implantação do Fundo criou progressos importantes para o Ensino Fundamental, tais como:

- aumento da carga horária anual mínima de 720 para 800 horas;
- aumento de duração mínima do ano letivo escolar de 180 para 200 dias;
- duração mínima de 8 (oito) anos;



- utilização de no mínimo 15% dos recursos provenientes de impostos para a sua manutenção e desenvolvimento;
- melhoria salarial para os docentes;
- Plano de Carreira e Remuneração do Magistério; e,
- valor mínimo anual por aluno de R\$ 300,00.

A Lei Federal nº 9.424/96 estabeleceu a obrigatoriedade de se destinar, além dos 15% da arrecadação do ICMS, igual percentual do IPI devido pela União aos Estados e ao Distrito Federal e do Fundo de Participação dos Estados e Municípios, ao FUNDEF. Destaca-se que os 15% dos recursos provenientes destas fontes são creditados no Banco do Brasil pelos bancos arrecadadores, o qual, por sua vez, repassa os valores diretamente para os Municípios, com base no coeficiente de alunos atendidos, determinado por portaria do Ministério da Educação e Desporto - MEC. Consequentemente, são efetuados repasses automáticos de recursos a todos os Municípios Fluminenses que mantenham alunos entre a 1ª e a 8ª série escolar.

O Executivo estadual, antecipando as dificuldades de caixa que adviriam da transferência compulsória de parcela significativa das receitas aos Municípios, estimada, apenas para os três primeiros anos, em R\$ 1,5 bilhão de reais, encaminhou projeto de Lei ao Legislativo solicitando autorização para contratar empréstimo que compensasse as referidas perdas. Esta autorização foi concedida em 06 de abril de 1998, através da Lei nº 2.133/98. A contratação do empréstimo, no valor de R\$ 296 milhões a este título, está comentada análise da Dívida Fundada.

Esta saída, encontrada pelo Estado para sanar as perdas decorrentes do FUNDEF, foi apontada por mim no supracitado exame das Contas de 1997, ocasião em que alertei para o conseqüente aumento do já elevado grau de endividamento do Estado que daí adviria. Como alternativas, apontei, à ocasião, o aumento da arrecadação (lembro que o Executivo justificou o aumento das alíquotas do ICMS ocorrido em 1998 em virtude da criação do FUNDEF); o combate à sonegação de tributos estaduais e a diminuição de gastos.

As alíquotas de ICMS incidentes sobre energia elétrica, telecomunicações, combustíveis, cigarros e bebidas foram majoradas a partir de 01 de janeiro de 1998, através da Lei Estadual nº 2881/97, de 29 de dezembro de 1997, conforme tabela a seguir:

Bem ou Serviço	Alíquota até 31/12/97	Alíquota a partir de 01/01/98
Energia elétrica	18 %	25 %
Telecomunicações	25 %	37%
Querosene de aviação	25 %	30 %
Cigarros	25 %	35 %
Cerveja e refrigerante	18 %	20 %



Com exceção do setor de telecomunicações, em todos os demais, ao contrário do previsto, constatou-se uma diminuição da arrecadação do ICMS relativo aos bens e produtos com alíquotas majoradas, notando-se, em contrapartida, aumento de arrecadação de impostos em estados vizinhos ao Rio de Janeiro, os quais, com alíquotas menores de ICMS, passaram a abastecer o mercado fluminense.

Outrossim, o aumento das alíquotas refletiu nos preços finais de diversos bens, produtos e serviços, ocasionando durante o 1º trimestre de 1998, índices de inflação no Estado do Rio superiores aos dos demais estados do Sudeste.

Reconhecendo o efeito da diminuição da arrecadação, o Governo reduziu paulatinamente as alíquotas, ao longo de 1998, excetuando-se aquelas incidentes sobre telecomunicações, que permaneceram com as novas alíquotas.

Não há como creditar, portanto, a elevação constatada na arrecadação do ICMS exclusivamente à majoração das alíquotas do imposto, vez que, além das alíquotas terem retornado aos patamares de 1997, os efeitos do aumento são contraditórios, posto que alíquotas elevadas podem aumentar tanto o valor arrecadado como a evasão fiscal.

Em termos reais, o crescimento do ICMS arrecadado no Estado em 1998 não encontrou paralelo em nenhum outro estado da região Sudeste: em Minas Gerais, São Paulo e Espírito Santo a arrecadação do imposto caiu, em termos reais, 6,8%, 4,5% e 11,8%, respectivamente, como se verifica no quadro a seguir:



Arrecadação do ICMS em mil reais de 31/12/98 – 1994/1998

ESTADO	1994	1995	1996	1997	1998(*)	% 98/97	% 98/94
Rio de Janeiro	4,9	5,6	5,9	5,4	6,3	17,6%	28,6%
São Paulo	19,9	22,6	24,0	24,4	23,3	(4,5%)	17,1%
Minas Gerais	5,4	5,8	6,1	5,9	5,5	(6,8%)	1,9%
Espírito Santo	1,3	1,6	1,5	1,7	1,5	(11,8%)	15,4%
Rio Grande do Sul	4,3	4,4	4,5	4,2	4,2	0,0%	(2,3%)
Brasil	53,3	58,8	62,4	61,9	60,8	(1,8%)	14,1%

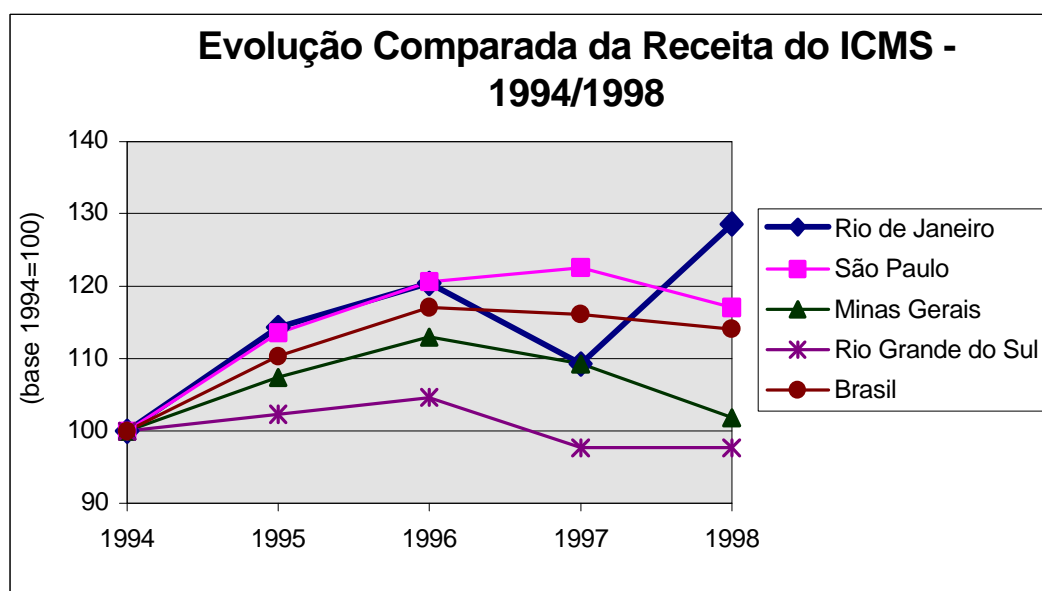
(*) 1998-Dados Preliminares

Obs: Valores atualizados pelo IGP-DI

Fonte: Banco Central do Brasil

Dentre os estados examinados, com exceção do Rio Grande do Sul, onde a receita do imposto manteve-se estável, em todos os demais, a redução dos recursos oriundos do ICMS em 1998 foi considerável. Para o total do Brasil, a redução foi de 2% entre os dois exercícios, queda impulsionada pela redução da arrecadação de São Paulo (4,5%), responsável por 38% do ICMS do Brasil e quatro vezes superior à receita do ICMS do Estado do Rio de Janeiro.

Estendida a comparação a 1994, observa-se que, nos últimos cinco exercícios e já descontada a inflação do período, a receita do ICMS do Rio de Janeiro apresentou uma espetacular expansão da ordem de 29%, quase o dobro da expansão verificada na receita do ICMS arrecadada em São Paulo, estado que apresentou o segundo maior crescimento dos recursos provenientes deste tributo entre 1994 e 1998: 17%. Este crescimento está evidenciado no gráfico abaixo:



Em volume, a receita do ICMS do Estado foi a segunda maior do país em 1998, só perdendo para São Paulo. Com a elevação desta receita no referido exercício, o ICMS do Rio de Janeiro suplantou o recolhido em Minas Gerais, ao contrário do que vinha ocorrendo desde 1994.



Seguindo a análise acima, depreende-se que o caixa do Estado teria recebido considerável reforço, não fosse a transferência compulsória de recursos do ICMS para o FUNDEF.

Quanto aos demais impostos, a arrecadação do IPVA - segundo imposto estadual mais importante, em valor - decaiu 2% em 1998. Em termos reais, esta queda foi ainda maior: 6% entre 1997 e 1998. O imposto sobre Transmissão, “Causa Mortis” e Doação de Bens e Direitos, por sua vez, cresceu 39% em 1998 com relação a 1997 (33% em termos reais), embora tal crescimento não tenha sido suficiente para elevar sua participação na receita total, que não ultrapassou 1%.

RECEITA PATRIMONIAL

Foi significativo também o percentual de crescimento da Receita Patrimonial entre 1997 e 1998: 34% (ou 29% em termos reais), resultado que pode ser atribuído à elevação verificada na rubrica “Receitas de Valores Mobiliários – Dividendos”, embora estas correspondam a apenas 1% do total da receita do Estado.

O valor registrado nesta rubrica - R\$ 142 milhões – refere-se à rentabilidade obtida da aplicação no Fundo da Dívida Pública das LFRJ emitidas pelo Estado em 1997, para fazer a rolagem da Dívida Mobiliária. Ou seja, referem-se ao rendimento obtido pela aplicação dos títulos emitidos em 1997, mantidos em carteira para resgate automático dos títulos vincendos em 1998. A emissão desses títulos do Tesouro Estadual obedeceu às autorizações contidas nas Resoluções do Senado Federal nº 129, de 10/12/97, e 52, de 17/09/98, e objetivou o resgate dos títulos vincendos no primeiro e no segundo semestres de 1998, respectivamente. Assim, estas receitas têm como contrapartida despesas de igual montante, uma vez que os títulos que serão resgatados são remunerados pelas taxas vigentes no mercado.

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

A receita proveniente de Transferências aumentou 21% em 1998 relativamente a 1997.

Este crescimento pode ser creditado tanto à elevação dos valores transferidos pela União, que aumentaram 18%, quanto às transferências de convênios, cujos valores cresceram 17%. Registraram-se ainda em 1998 R\$ 120 milhões de transferências intragovernamentais – do Tesouro estadual para os Fundos Especiais. Em termos reais, o crescimento das Transferências foi da ordem de 17%.

O aumento das Transferências da União deveu-se, principalmente, à elevação do repasse das indenizações pela desoneração do ICMS na exportação (LC nº 87/96). A União repassou ao Estado R\$ 239 milhões em 1997 e R\$ 300 milhões em 1998, um aumento de 25%. Também contribuiu para o aumento das Transferências o



crescimento de 76% dos recursos provenientes da Cota-Parte do Valor do Petróleo Bruto – Produção Nacional, que subiu de R\$ 39 milhões em 1997 para R\$ 69 milhões em 1998. A transferência do Imposto de Renda Retido na Fonte cresceu 22% em 1998, atingindo R\$ 391 milhões.

Por outro lado, se comparadas às repassadas em 1997, as cotas-partes do Fundo de Participação dos Estados-FPE, do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI e Contribuição do Salário Educação recebidas no exercício em exame apresentaram quedas de 5%, 24% e 12%, respectivamente.

OUTRAS RECEITAS CORRENTES

Registrou-se, ainda, queda de 14% no valor de Outras Receitas Correntes, que passou de R\$ 138 milhões em 1997 a R\$ 118 milhões em 1998.

Neste grupo, chama a atenção o decréscimo de 8% tanto na receita de Multas e Juros de Mora, quanto na proveniente da Dívida Ativa.

A exemplo do que se verificou em 1997, a receita da Dívida Ativa representou, em 1998, apenas 0,17% do total das Receitas arrecadadas. O valor arrecadado nesta rubrica não atingiu R\$ 19 milhões, um montante imaterial quando comparado com o estoque da referida Dívida registrado na conta Créditos do Estado no Balanço Patrimonial de 1998, que totaliza R\$ 900 milhões. Convém registrar que o valor consignado no Balanço foi conservador, uma vez que a Procuradoria da Dívida Ativa informa, em demonstrativo encaminhado em conjunto com a Prestação de Contas, que o referido estoque totalizava, em 31/12/98, aproximadamente R\$ 3 bilhões, fato que merecerá análise mais detalhada no tópico Análise do Ativo.

RECEITA DE CAPITAL

No que se refere às Receitas de Capital, a queda observada em 1998 com relação a 1997 foi ainda maior: 61%. Este resultado decorreu da redução observada em todos os grupos que compõem as Receitas de Capital, excetuando-se os valores transferidos essencialmente por convênios, que cresceram mais de 500% entre os dois exercícios.

Enquanto os recursos provenientes de Operações de Crédito, principal rubrica das Receitas de Capital (95%), registraram valores 56% inferiores aos contraídos em 1997, as receitas de Alienação de Bens, Amortização de Empréstimos e Outras Receitas de Capital caíram 87%, 61% e 96%, respectivamente, em 1998.

Embora tenham sido arrecadados R\$ 14 milhões a título de Alienação de Bens Imóveis, contra apenas R\$ 12 mil em 1997, este valor, conforme já comentado, é insignificante em comparação à previsão de arrecadação a este título – R\$ 2,5 bilhões.



Este mesmo procedimento já havia sido por mim observado quando do exame das contas de 1997. De fato, naquele exercício, o Estado previa arrecadar R\$ 1,5 bilhão a este título, tendo sido realizado apenas o inexpressivo valor de R\$ 13. A superestimação destes valores parece estar diretamente relacionada à almejada alienação da CEDAE por parte do governo estadual, fato que, se confirmado, redundaria em erro de contabilização da receita.

Se, efetivamente, os valores estimados correspondem à expectativa de venda daquela empresa, a classificação adequada seria em “Alienação de Participação Societária”. Tal falha já mereceu Recomendação por parte do Corpo Instrutivo (fls. 505).

No tocante às receitas advindas das Concessões para Exploração e Uso, no âmbito do Programa Estadual de Desestatização-PED, verifica-se que o montante arrecadado atingiu a cifra de R\$ 74 milhões, e serão objeto de comentários quando da análise do PED, desenvolvida mais adiante.

É de se ressaltar, ainda, que os recursos de operações de crédito corresponderam a 21% do total arrecadado em 1998, somando R\$ 2,5 bilhões, oriundos, principalmente, da emissão de R\$ 1,7 bilhões em Letras Financeiras do Estado do Rio de Janeiro - LFTRJs, utilizados integralmente para resgate de LFTRJs vincendas, ou seja, para rolagem da Dívida.

Destacaram-se também como fontes de recursos por operações de crédito, o empréstimo de R\$ 296 milhões obtido com o Banco do Brasil em dezembro de 1998, destinado a ressarcir o Estado pelas perdas do FUNDEF e o ingresso de R\$ 397 milhões obtidos de Organismos Internacionais de fomento e desenvolvimento para o Programa de Reforma do Estado e o Projeto de Despoluição da Baía da Guanabara.

Ressalte-se que sobre as LFTRJs emitidas e o empréstimo obtido com o Banco do Brasil incidem as taxas praticadas no Mercado Aberto (*open-market*), enquanto sobre os empréstimos externos incorre a variação cambial, com todos os riscos a ela associados. Maiores comentários sobre o efeito da referida emissão e dos empréstimos serão tecidos nos tópicos sobre a análise da dívida fundada e sobre os eventos subsequentes.



2 - ANÁLISE DA DESPESA

2.1. DESPESA REALIZADA

A Despesa Realizada no exercício de 1998 atingiu o montante de R\$ 13,8 bilhões - um valor 13% superior ao dispendido em 1997, cuja distribuição, por elemento, está retratada no demonstrativo abaixo:

DESPESAS	Realizada 1997 (A)	% no total	Realizada 1998 (B)	% no total	% 98/97
DESPESAS CORRENTES	8.693.224	71%	10.460.245	76%	20%
PESSOAL E ENCARGOS	5.333.982	44%	5.804.517	42%	9%
Transferências	922.668	8%	999.173	7%	8%
Aplicação Direta	4.411.314	36%	4.805.344	35%	9%
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	304.207	2%	492.702	4%	62%
Transferências	11.080	0%	13.102	0%	18%
Aplicação Direta	293.127	2%	479.601	3%	64%
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA EXTERNA	11.346	0%	24.380	0%	115%
Transferências	3.551	0%	3.700	0%	4%
Aplicação Direta	7.796	0%	20.681	0%	165%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.043.689	25%	4.138.646	30%	36%
Transferências	2.205.714	18%	3.086.654	22%	40%
Aplicação Direta	837.975	7%	1.051.992	8%	26%
DESPESAS DE CAPITAL	3.528.879	29%	3.359.820	24%	(5%)
INVESTIMENTOS	1.190.667	10%	1.465.114	11%	23%
Transferências	748.746	6%	848.366	6%	13%
Aplicação Direta	441.921	4%	616.748	4%	40%
INVERSÕES FINANCEIRAS	418	0%	16.293	0%	3798%
Transferências	0	0%			(100%)
Aplicação Direta	418	0%	16.293	0%	3796%
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.302.802	19%	1.859.435	13%	(19%)
Transferências	1.141	0%	2.060	0%	81%
Aplicação Direta	2.301.662	19%	1.857.375	13%	(19%)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	4.399	0%	4.592	0%	4%
Transferências	2.976	0%	3.845	0%	29%
Aplicação Direta	1.424	0%	747	0%	(48%)
OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	30.593	0%	14.386	0%	(53%)
Transferências	1.379	0%	14.386	0%	943%
Aplicação Direta	29.214	0%			(100%)
TOTAL GERAL	12.222.103	100%	13.820.065	100%	13%

Os gastos correntes no exercício somaram R\$ 10,5 bilhões, enquanto os de capital atingiram R\$ 3,4 bilhões, representando, respectivamente, 76% e 24%, do total da despesa. A participação das despesas correntes no total dos gastos ampliou-se relativamente a 1997, quando foi de 71% contra um percentual de 29% do total com despesas de capital.

Com efeito, as mudanças na distribuição dos dispêndios – correntes e de capital – entre 1997 e 1998, decorreram tanto de uma elevação de 16% da despesa corrente, quanto de uma redução de 8% nos gastos de capital, após descontada a inflação. Como resultado, em 1998 os gastos estaduais foram 9% maiores do que os do exercício anterior, em termos reais.



DESPESAS CORRENTES

As despesas correntes, essencialmente operacionais, destinam-se à manutenção e funcionamento dos serviços públicos e são registradas, pela contabilidade do Estado, obedecendo à classificação do SIAFEM-Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios, em quatro grandes grupos: pessoal e encargos, juros e encargos da dívida interna, juros e encargos da dívida externa e outras despesas correntes. No primeiro grupo, como o próprio nome indica, incluem-se as despesas com pessoal e encargos sociais, sejam elas pagas diretamente pelo Estado (aplicação direta) ou indiretamente pelas autarquias, fundações, fundos e empresas públicas às quais o Estado transfere os recursos para este fim. A mesma lógica de segregação dos pagamentos – aplicação direta ou por transferências – é obedecida nos três outros grupos.

O último grupo reúne as demais despesas destinadas à operação dos serviços públicos: material de consumo e serviços de terceiros e respectivos encargos, além de despesas diversas, como o pagamento de sentenças judiciais e transferências intra e intergovernamentais (da administração municipal às entidades da administração indireta e do Estado aos Municípios) e a instituições privadas.

Como se observa com auxílio do quadro, as despesas correntes ultrapassaram R\$ 10,5 bilhões, dos quais mais da metade – R\$ 5,8 bilhões-foram gastos com pessoal e encargos, percentual que correspondeu a 42% do total da Despesa efetuada em 1998. Em termos reais, os gastos com pessoal cresceram 5% em 1998 relativamente ao ano anterior; não obstante a parcela do orçamento destinada a este grupo de despesa ter caído 2 pontos percentuais no exercício.

Os pagamentos a pessoal Ativo somaram R\$ 3,8 bilhões, equivalentes a 65% do total dispendido com pessoal, enquanto os 35% restantes - R\$ 2 bilhões - foram pagos sob a forma de aposentadorias e pensões.

Uma análise mais detalhada destas despesas, tal como resumida abaixo, revela que R\$ 4,8 bilhões – mais de 80% - foram pagos diretamente pelo Estado enquanto R\$ 1 bilhão foram repassados para pagar pessoal ativo das autarquias e fundações (R\$ 682 milhões), fundos (R\$ 7 milhões), empresas industriais ou agrícolas (R\$ 63 milhões) e ainda a empresas comerciais ou financeiras (R\$ 247 milhões).

		1998 (R\$ mil)	% no total
Administração Indireta	Ativos	999.173	17%
Administração Direta	Ativos	2.767.323	48%
Administração Direta	Aposentados	1.783.094	31%
Administração Direta	Pensionistas	254.927	4%
TOTAL		5.804.517	100%



Cumprе destacar que os gastos com pessoal ativo cresceram 6% em termos reais entre 1997 e 1998, enquanto os gastos com inativos cresceram somente 3%.

Este comportamento sugere uma inversão da tendência por mim observada nos votos que proferi nas Contas relativas aos exercícios de 1996 e 1997. Naquelas oportunidades, preocupado com a evolução mais que proporcional dos gastos com inativos relativamente ao total, e considerando a possibilidade de que tal taxa de crescimento permanecesse superando a taxa à qual vinham crescendo os dispêndios com pessoal ativo, previ que, se o governo estadual não adotasse medidas urgentes objetivando a formação das reservas técnicas necessárias à capitalização do Instituto de Previdência, a partir do ano de 2004 os gastos com inativos superariam a folha de pagamentos do pessoal ativo.

Como observei no Voto exarado no processo relativo às Contas de 1996, a aceleração das despesas com aposentadorias em 1996 decorreu principalmente das incertezas subjacentes às discussões em torno da reforma da Previdência, que redundaram no aumento das demandas de aposentadorias precoces no Estado.

Reflexos da indefinição quanto à reforma, que só viria a se concretizar em fins de 1998, resultante de intensos debates sobre as diversas propostas em discussão no Congresso, se fizeram sentir também em 1997.

A reversão da tendência de crescimento dos gastos com inativos acima daqueles com pessoal ativo em 1998 decorre, sem dúvida, da regulamentação desta matéria e, aliada à criação do Rio Previdência, em 1999, aponta na direção de melhoria gradual das condições de financiamento das despesas com inativos. Alguns comentários sobre a criação do Rio Previdência e implicações sobre a máquina do Estado estão contidos no tópico que examina os Eventos Subsequentes.

O exame do enquadramento dos gastos com pessoal às normas contidas na Lei Complementar nº 82/95 – Lei Camata, terá lugar, por sua vez, em item próprio do presente Relatório, dedicado ao atendimento das disposições constitucionais.

Dando prosseguimento à análise das despesas correntes, observo que os juros e encargos pagos sobre a Dívida Interna e Externa representaram apenas 4% do total da Despesa Orçamentária, ou R\$ 517 milhões - valor insignificante face ao estoque da Dívida contratual e mobiliária do Estado e às taxas de juros vigentes no mercado. Tal constatação vem a confirmar o que foi observado por mim nos citados exames das Contas do Governador dos exercícios de 1996 e 1997, ou seja, que o Governo Estadual não pagou nem sequer os juros devidos incidentes sobre a Dívida, contribuindo para o aumento explosivo do endividamento, analisado detalhadamente no tópico que examina a Dívida Fundada.



No grupo Outras Despesas Correntes, sobressaem as Transferências Intergovernamentais, que corresponderam a 16% do total da Despesa, totalizando R\$ 2,3 bilhões, um valor 38% superior ao transferido em 1997. Em termos reais, os repasses aos Municípios cresceram 33% relativamente ao ano anterior. O aumento da parcela de transferências aos Municípios repassada em 1998 deve ser creditado, exclusivamente, à instituição do FUNDEF, já que 15% do total do ICMS arrecadado no exercício – equivalentes à elevação total do imposto, conforme já examinei na Receita - foram destinados ao Fundo, sendo 25% repassados aos Municípios.

Em razão da complexidade que a matéria encerra e considerando que nem os números apresentados pela Contabilidade do Estado nem os documentos encaminhados junto com a Prestação de Contas esclarecem, de forma satisfatória, a sistemática de funcionamento do Fundo, dediquei ao assunto especial atenção, tratando em separado da evidenciação dos valores e dos necessários ajustes no capítulo que examina as fontes e aplicações de recursos.

DESPESAS DE CAPITAL

Das despesas de capital, ao contrário das despesas correntes, resultam alterações do patrimônio público. Estas despesas estão, em geral, vinculadas à constituição, aquisição ou alienação de bens de capital. São divididas, no âmbito do SIAFEM, em cinco grupos: investimentos - em obras e instalações e equipamentos e material permanente; inversões financeiras - aquisição de imóveis, de títulos, de bens para revenda, depósitos compulsórios e outros; Amortização da Dívida Interna e Externa e outras despesas de capital – que inclui as transferências destinadas a investimentos ou inversões financeiras em outros órgãos ou entidades.

As Despesas de Capital em 1998 somaram R\$ 3,4 bilhões e responderam por 24% do total realizado, quase integralmente canalizadas para Amortização da Dívida Interna (R\$ 1,9 bilhão) e Investimentos (R\$ 1,5 bilhão), correspondentes, respectivamente, a 13% e 11% da despesa total.

Os Investimentos foram realizados, em sua maioria, através de Transferências a Empresas ou entidades, que receberam R\$ 848 milhões, correspondendo a 6% do total enquanto os Investimentos realizados diretamente pelo Governo somaram R\$ 617 milhões (4% do total) e foram quase todos através de regime de Execução Especial (R\$ 475 milhões).

Cumprê destacar que dos valores transferidos a entidades supervisionadas para Investimentos em 1998, o detalhamento por programa de trabalho obtido no SIAFEM, permite verificar que parcela considerável – R\$ 248 milhões - foi



repassada a empresas cujos serviços foram posteriormente transferidos à iniciativa privada através de concessão. Tal é o caso, por exemplo, dos valores transferidos para os projetos a cargo do Metrô – que somaram R\$ 215 milhões – e para a Flumitrens – cujos repasses chegaram a R\$ 33 milhões.

Assim, cerca de 30% dos recursos investidos no exercício através das entidades supervisionadas foram destinados a empresas cuja operação seria - ou já teria sido - transferida à iniciativa privada.

A consulta aos registros do SIAFEM no que tange aos Investimentos realizados no exercício revela ainda que cerca da metade (45%) dos que foram realizados através do “Regime de Execução Especial” foram alocados ao Fundo de Mobilização Social, totalizando R\$ 475 milhões, ou 32% de todos os recursos investidos em 1998.

Os registros do SIAFEM analisados não discriminam, contudo, a que título estes recursos foram repassados, impossibilitando a completa identificação do destino deste montante, aplicado via FMS. A prestação de contas do Fundo, por sua vez e de acordo com o exame contido nos Relatórios da AGE e do Corpo Instrutivo, não contemplou o total dos recursos movimentados, nem evidenciou a parcela de recursos repassada apenas em 1998, a que empresas e em que rubricas.

Antes de prosseguir na análise da despesa, permito-me transcrever o trecho do Relatório do Corpo Instrutivo que trata da matéria, em virtude de sua importância:

6.7.5 - FUNDO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL - FMS

Previsto na Lei nº 2.470, de 28/11/95, com nova redação dada pela Lei nº 2.552, de 10/05/96, o Fundo de Mobilização Social foi instituído pelo Decreto nº 22.221, de 28/05/96, com recursos destinados primordialmente a empreendimentos nas áreas de educação, segurança, saúde e infra-estrutura em geral, saneamento básico, transporte de massa, recuperação e construção de vias e rodovias, obras de prevenção e defesa contra inundação, ciência e tecnologia, assentamentos rurais, setores energéticos e portuários previstos no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento do Governo do Estado.

Os recursos, em moeda corrente, provenientes do Programa Estadual de Desestatização - PED, que couberem ao Estado, após a dedução das despesas inerentes aos respectivos processos de privatização, serão, primordialmente alocados no Fundo de Mobilização Social - FMS, sendo depositados em conta bancária específica gerida pela Secretaria de Estado de Planejamento - SECPLAN.

Nas Contas de Gestão do exercício de 1997, tendo por base o estabelecido na Resolução Conjunta SEF/SECPLAN nº 59, de 25/04/97, foi determinado a Secretaria de Estado de Planejamento e Controle - SECPLAN que encaminhasse junto às próximas Contas de Gestão, o demonstrativo das prestações de contas das entidades beneficiadas pelos recursos oriundos do Fundo de Mobilização Social, indicando seus valores, bem como as importâncias concedidas.



A referida Resolução estabelece, em seu artigo 1º, que os órgãos beneficiados com os recursos do FMS deverão prestar contas de sua aplicação em até 30 (trinta) dias do efetivo recebimento, se outro prazo não for determinado em ato próprio do Governador.

Ainda com relação às prestações de contas dos recursos do FMS, às fls. 223 do seu relatório, a AGE informa que:

“O Auditor Geral do Estado, durante o exercício de 1998, expediu Ofícios aos Órgãos e Fundos contemplados com recursos do FMS, alertando quanto a imperiosa necessidade do envio das Prestações de Contas a esta Auditoria Geral, conforme disposto dos artigos 1º e 2º da Resolução Conjunta anteriormente mencionada, combinado com o art. 11, do Decreto nº 24.716, de 13/10/98.”

Como conseqüência do apontado, a AGE teria apresentado a seguinte recomendação a SECPLAN:

“Que a SEPLAN instaure a competente Tomada de Contas aos responsáveis pelo controle do FMS em cada órgão que ainda não enviaram a Prestação de Contas a Auditoria Geral do Estado, descumprindo a legislação vigente ”

Apesar do prazo previsto na citada resolução e do recomendado pela AGE, verificamos, pelos controles dos repasses financeiros do FMS apresentados tanto pela SECPLAN, quanto pela Auditoria Geral do Estado, que o mesmo não está sendo observado, destacando entre outros:

a) METRÔ, SERLA e CEDAE

Do montante repassado no exercício de 1998, não houve prestação de contas.

b) EMOP

Do montante repassado em 1998 (R\$ 26.889.854,75), falta a prestação de contas do montante de R\$ 205.426,03 (parte do autorizado através do Decreto 24.028 de 03/02/98).

c) SECPLAN - “Baixada Viva”

Entre outros valores, observamos que não houve a apresentação da prestação de contas referente ao repasse de R\$ 54.855.022,09, efetuado no exercício de 1998, autorizado pelo Decreto nº 24.188, de 30/03/98.

d) DER

Do total de repasses efetuados em 1997 e 1998, (R\$ 148.578.055,13), somente foram prestadas contas sobre R\$ 78.538.522,68, restando o equivalente a R\$ 70.039.532,45.

Tal fato será objeto de ressalva em nossa conclusão.



Quanto ao “Controle de Processos do Fundo de Mobilização Social - FMS” encaminhado pela SECPLAN e pela Auditoria Geral do Estado - AGE, observamos entre outras, as seguintes diferenças:

<i>Entidade</i>	<i>Relat. Auditoria Geral do Estado</i>		<i>Controle Proc. FMS</i>	
	<i>Repassé</i>	<i>Pendente</i>	<i>Repassé</i>	<i>Pendente</i>
SECPLAN-Baixada Viva	108.831.304,39	49.790.985,65	5.089.417,59	544.382,82
SECPLAN -Rec.Rio	43.448.683,33	9.114.108,82	496.735,02	496.735,02
SERLA	27.831.837,68	7.649.060,55	26.916.765,58	26.916.765,58
IASERJ	10.000.000,00	2.800.000,00	7.200.000,00	0,00

Assim, em resumo, com base no “Demonstrativo das Prestações de Contas”, constante do Relatório da Auditoria Geral do Estado, verificamos que cerca de 22% do montante repassado encontra-se pendente de prestação de contas, enquanto o demonstrativo apresentado pela SECPLAN demonstra um total de repasse de R\$ 389.901.527,74, estando pendente de prestação de contas o montante de R\$ 174.770.003,95, o que representa cerca de 44,82%.”

O Relatório torna evidente que a contabilização e movimentação de recursos por intermédio do Fundo carece de regularização.

A Amortização da Dívida, por outro lado, consumiu 13% dos recursos - valor apropriado diretamente pelo governo e quase que exclusivamente despendido com correção monetária e cambial da Dívida Mobiliária.

Com efeito, o detalhamento dos pagamentos efetuados a esta conta permite constatar que a amortização do principal da dívida interna – mobiliária e contratual – não ultrapassou 1% da despesa orçamentária, totalizando a quantia imaterial de R\$ 12 milhões.

Do confronto deste valor com o da receita proveniente da rubrica Títulos de Responsabilidade do Tesouro Estadual (Operações de Crédito Internas) que somaram R\$ 1,7 bilhão no exercício, resta claro, entretanto, que a Administração Estadual emitiu novos Títulos com o intuito de resgatar Títulos vincendos, com reflexos indesejáveis no nível de endividamento.

Efetivamente, mais uma vez destaco que os valores que estão sendo pagos com o serviço da Dívida, embora consumindo, quando agregados, parcela significativa da despesa estadual, não se traduzem em redução da Dívida a pagar. Antes pelo contrário, assiste-se - simultaneamente ao desvio de recursos que deveriam ser canalizados para o atendimento das necessidades básicas e melhoria das condições de vida da população, e que se dirigem à rolagem automática da dívida - ao crescimento exponencial da dívida fundada interna e externa do Estado que subiu de R\$ 6,5 bilhões para R\$ 21,5 bilhões no período 1994/1998, em valores de 31/12/98.

Acrescente-se a esta realidade o financiamento de despesas que vem sendo realizado via elevação do endividamento de curto prazo, qual seja, essencialmente, restos a pagar – atraso no pagamento a fornecedores e prestadores de serviços - e



retenção de consignações que juntos representaram, somente em 1998, mais de R\$ 2 bilhões.

O quadro que resulta, portanto, quando se comparam as despesas estaduais com as fontes de recursos usadas para financiá-las revela a dramática situação financeira do Estado, analisada detidamente nos tópicos seguintes.



2.2 - DESPESA POR FUNÇÃO

As funções governamentais, por retratarem as ações do Estado no cumprimento de seus objetivos sócio-econômicos, serão analisadas com destaque a seguir.

Nesse sentido, com base nas prioridades por mim estabelecidas, foram selecionadas para exame neste tópico as funções Educação, Saúde e Segurança, por se tratarem, a meu ver, de funções essenciais ao atendimento das referidas necessidades básicas da população fluminense. Adicionalmente e dando prosseguimento à análise da despesa, face à atual conjuntura econômica e às dificuldades de financiamento dos gastos do Estado que anteriormente salientei e que são sobejamente conhecidas, entendo relevante a comparação dos recursos alocados a estas funções típicas de governo com os dispêndios efetuados com o serviço da Dívida.

O quadro a seguir resume os dispêndios com as referidas funções em valores históricos:

Despesa com as principais funções e respectiva participação (%) na Despesa da Administração Direta e dos Fundos Especiais – 1997/1998

DESPESAS POR FUNÇÃO	1997 (R\$ mil)	% no total	1998 (R\$ mil)	% no total
Segurança Pública	796.149	7%	962.764	7%
Educação e Cultura	1.268.380	10%	2.245.818	16%
Saúde e Saneamento	899.631	7%	979.985	7%
Juros e Amortização da Dívida	2.622.755	22%	2.381.109	17%
TOTAL GERAL	12.222.000	100%	13.820.065	100%

Como se pode observar, dentre as funções selecionadas, somente a Educação elevou a sua participação no total da Despesa, passando de 10% para 16% no período. Os dados referentes à Educação em 1998, entretanto, merecem ser analisados com cautela. Isto porque o Estado empenhou nesta função a parcela transferida aos Municípios relativa ao FUNDEF, o que resultou em superestimação dos dispêndios com Educação.

Se corrigida a despesa nesta função, deduzindo-se a supracitada parcela dos Municípios (R\$ 694 milhões) e incluindo-se no cálculo a perda do Estado com o Fundo (R\$ 320 milhões), o valor aplicado cairia para R\$ 1.874.807, que corresponderia, ainda assim, a uma elevação da participação desta função na despesa total de 10% em 1997 para 14% em 1998. A contabilização dos valores



referentes ao FUNDEF e suas implicações são abordadas com mais detalhes no tópico que analisa as fontes e aplicações de recursos do Estado.

A tabela abaixo discrimina a evolução da despesa orçamentária pelas diversas funções, desde 1994 até 1998, utilizando o IGP-DI para atualização dos valores.

DESPESA POR FUNÇÃO 1994/1998
- valores atualizados para 31/12/98 - em mil R\$

CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO					
DESPESA POR FUNÇÃO	1994	1995	1996	1997	1998
1 – LEGISLATIVA	286.701	393.302	398.216	384.705	386.074
2 – JUDICIÁRIA	621.426	952.648	1.015.524	1.188.091	1.188.628
3 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	1.679.704	1.554.239	2.276.547	3.639.643	3.480.733
4 – AGRICULTURA	85.549	87.026	83.428	70.450	76.916
5 – COMUNICAÇÕES	224	258	59	217	175
6 – DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA	776.180	845.629	788.061	832.176	968.692
7 – DESENVOLVIMENTO REGIONAL	1.254.457	1.635.962	2.019.648	1.652.203	1.569.748
8 – EDUCAÇÃO E CULTURA	1.515.878	1.791.373	1.759.534	1.325.777	2.259.646
9 – ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	2.490	31.603	17.138	7.595	2.150
10 – HABITAÇÃO E URBANISMO	130.290	102.940	59.484	56.486	117.685
11 – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	34.372	31.464	16.161	13.509	13.975
12 – SAÚDE E SANEAMENTO	546.493	411.598	396.414	940.341	986.018
13 – TRABALHO	14.033	9.472	9.067	30.180	41.340
14 – ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	1.281.915	1.550.990	2.057.592	1.817.137	2.040.877
15 – TRANSPORTE	656.443	508.161	852.300	816.560	772.496
TOTAL DA DESPESA POR FUNÇÃO	8.886.156	9.906.663	11.749.171	12.775.070	13.905.155

Destacando, mais uma vez as funções que julgo mais relevantes para fins da presente análise, examino, agora, a evolução de sua participação no orçamento desde 1994:

	1994	1995	1996	1997	1998
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%
Segurança Pública	8,7%	8,5%	6,7%	6,5%	7,0%
Educação e Cultura (*)	17,1%	18,1%	15,0%	10,4%	13,6%
Saúde e Saneamento	6,1%	4,2%	3,4%	7,4%	7,1%
Juros e Amortização da Dívida	1,4%	10,0%	11,8%	21,5%	17,2%

(*) 1998 – Com os ajustes relativos ao FUNDEF (ver texto)

Da análise das tabelas acima, verifica-se, de pronto, que, não obstante o crescimento em termos reais dos gastos com as funções Saúde, Segurança e Educação, entre 1997/1998, a participação dos valores alocados à Saúde no total



manteve-se estável em 1998, enquanto a importância relativa das demais funções tenha crescido quando comparada à de 1997.

Por outro lado, os dispêndios com cada uma destas Funções em 1998 foram inferiores ao total despendido com o serviço da Dívida, somando-se os gastos com Juros e Encargos e os pagamentos feitos a título de Amortização das Dívidas Interna e Externa. De fato, enquanto os dispêndios com as principais funções caíram desde 1994, ou, no caso da saúde, pouco se elevaram, os recursos direcionados ao pagamento do serviço da Dívida avançaram exponencialmente, saltando de 1,4% do total em 1994 para 22% em 1997 e 17% em 1998.

O redirecionamento, para pagamento de juros e amortização, de recursos que deveriam ser utilizados nas funções sociais de governo já havia sido objeto também de comentários por ocasião da análise que fiz nas Contas do Governador - exercício de 1997, e ocorreu apesar da redução da participação desta despesa com o serviço da Dívida relativamente ao total da Despesa Orçamentária: 22% em 1997 contra 17% em 1998. Com efeito, em valores absolutos a despesa com serviço da Dívida caiu de R\$ 2,7 bilhões, em 1997, para R\$ 2,4 bilhões no exercício ora examinado. Esta redução, como já observei, não representa melhoria das condições financeiras do Estado, mas evidencia a fragilidade destas mesmas condições, posto que ocorre concomitantemente ao crescimento superior a 50% do estoque da Dívida Fundada entre os dois exercícios, já descontada a inflação.



3 - RESULTADOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PRIMÁRIO

ANÁLISE COMPARATIVA DOS RESULTADOS DAS CONTAS DO ESTADO 1994/1998

A tabela abaixo apresenta as estimativas dos resultados primários e da execução orçamentária do Estado do Rio de Janeiro para os exercícios de 1994 a 1998, em valores atualizados para 31/12/98.

O resultado primário consiste na diferença entre as receitas e despesas não financeiras do Estado. Assim, são expurgados, pelo lado da receita, os valores de rendimentos de aplicações financeiras, operações de crédito e alienação de bens, e, pelo lado da despesa, os pagamentos de encargos e amortização da dívida. O resultado da execução orçamentária, por sua vez, considera o total das receitas arrecadadas, ao qual se subtraem as despesas empenhadas em cada exercício.

RESULTADO PRIMÁRIO - CONCEITO DA PORTARIA Nº 89/97 MINFAZ - 1994/1998 em milhões de Reais de dezembro de 1998

RECEITAS	1994	1995	1996	1997	1998
RESULTADO PRIMÁRIO	(1.529)	(1.587)	(2.718)	(2.412)	(2.687)
Resultado Primário/PIB	(2,4%)	(2,1%)	(3,1%)	(2,7%)	(3,1%)
RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	(1.689)	(1.865)	(2.179)	(1.678)	(2.374)
Resultado Execução Orçam./PIB	(2,6%)	(2,4%)	(2,4%)	(1,9%)	(2,7%)

Obs: PIB 1998 estimado pela Fundação CIDE

Como se observa do quadro acima, ao longo dos últimos cinco anos o Estado apresentou sucessivos déficits em ambos os conceitos.

Em 1998, por qualquer dos conceitos analisados, as despesas do Estado superaram as receitas. Efetivamente, tanto no conceito primário quanto no da execução orçamentária, os déficits atingiram R\$ 2,7 bilhões e R\$ 2,4 bilhões, correspondentes a 3% e 2,7% do PIB estadual, respectivamente.

Observa-se que o resultado da execução orçamentária em 1998 ultrapassou 20% da receita total arrecadada, um resultado bastante pior que o verificado em 1997, representando uma queda de mais de R\$ 600 milhões, em valores de 31/12/98.

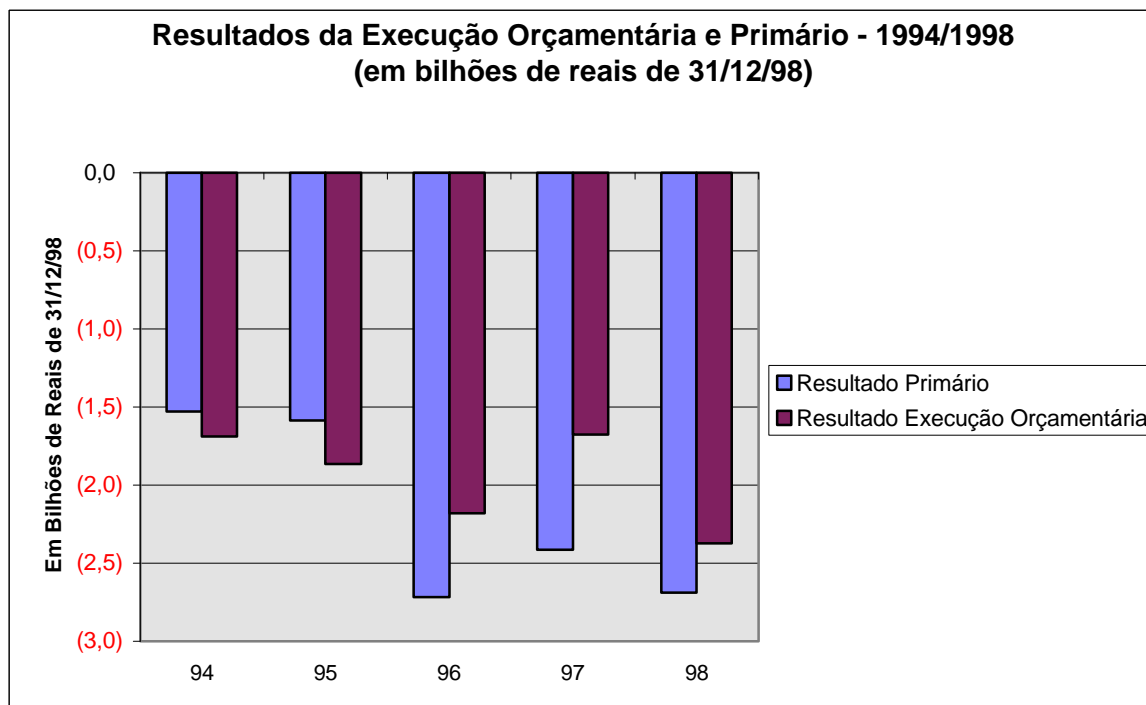
Ressalte-se que o resultado negativo da execução orçamentária verificado em 1997, deveu-se à exclusão de R\$ 3,4 bilhões referentes à linha de crédito aberta na Caixa Econômica Federal – CEF (R\$ 3 bilhões registrados nas chamadas contas A e B e R\$ 400 milhões relativos ao rendimento destas Contas - valores históricos), destinados ao pagamento de passivos assumidos pelo Estado quando da privatização do BANERJ, e que, por estarem vinculados a um fim específico, não poderiam ser caracterizados como receita do Estado. Com efeito, se não descontados os recursos da CEF, a diferença entre receitas e despesas

Conselheiro Relator Sergio F. Quintella



orçamentárias redundaria num superavit de R\$ 1,9 bilhão, em lugar do deficit apurado, um resultado que não corresponde, em absoluto, à realidade do Estado e que mereceu por parte do Corpo Instrutivo determinação à Contadoria Geral no sentido de que sejam reclassificadas as receitas do referido empréstimo.

O gráfico abaixo apresenta os resultados encontrados:



Os indicadores resultados/PIB corroboram a hipótese de deterioração da situação econômico-financeira do Estado em relação ao exercício anterior.

De fato, a análise da execução do orçamento revela as dificuldades crescentes do Estado em honrar os seus compromissos, mesmo que se considere apenas os relativos ao custeio da máquina administrativa.



VI – ASPECTOS RELEVANTES DA GESTÃO

1. MANDAMENTOS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

1.1 - Gastos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

A Constituição do Estado do Rio de Janeiro em seu art. 314 estabelece a aplicação do percentual mínimo de 35% da receita de impostos compreendida a proveniente de transferências na manutenção e desenvolvimento do ensino público. Outrossim, o Supremo Tribunal Federal deferiu medida cautelar para suspender os efeitos da eficácia desse dispositivo, dentre outros, ao apreciar a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 780-7, prevalecendo, portanto, para o Estado a aplicação do percentual de 25% previsto no art. 212 na Constituição Federal.

1.1 – Base de Cálculo

A partir da Demonstração da Execução da Receita apresentada é calculada a seguinte base de cálculo para efeito da aplicação dos gastos do ensino:

RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	R\$	R\$
1 – IMPOSTOS DE COMPETÊNCIA ESTADUAL		4.978.273.337,66
Adicional do Imposto de Renda	81.005,73	
Cota Parte Estado do IPVA	167.458.973,88	
Imposto s/a Transm. Causa Mortis	59.125.242,74	
Cota Parte - Estado ITBI	1.017.615,87	
Cota Parte Estado ICMS	4.698.712.677,63	
ICM - Cota Parte do Estado	124.774,63	
ICM Anistia	8.091,86	
ICMS Anistia	43.342.596,75	
Dívida Ativa - ICMS ANISTIA	6.554.837,85	
Dívida Ativa - ICM ANISTIA	1.847.520,72	
2 – Transferências de Impostos Federais		917.422.440,26
FPE - Cota Estadual	166.830.215,82	
IPI – Exportação	60.389.962,90	
Transf. Imposto de Renda	390.754.898,21	
Cota Parte Imp. S/Operações com Ouro	12.184,53	
Transf. Financeira L.C. 87/96 Cota Estadual	299.435.178,80	
TOTAL SOBRE O QUAL INCIDE O PERCENTUAL		5.895.695.777,92



1.2 – Aplicação

Com base na Demonstração da Execução da Despesa foram apropriados na função Educação os valores abaixo relacionados. Os valores correspondem à Despesa Liquidada, ou seja excluem o valor inscrito em Restos a Pagar Não Processados.

DESPESA EFETUADAS EM EDUCAÇÃO DE ACORDO COM A FONTE DE RECURSOS		R\$
Recursos Ordinários não Vinculados	688.369.661,17	1.897.614.035,77
Salário Educação	117.587.776,51	
Convênios Através do Tesouro	17.710.465,35	
FUNDEF	1.071.327.665,33	
Diversos/Administração Direta	2.618.467,41	
TOTAL DAS APLICAÇÕES		1.897.614.035,77

Pelos valores acima demonstrados os gastos com Educação alcançariam o percentual de 32,18%, conforme discriminação a seguir:

BASE DE CÁLCULOS (Receita)	5.895.695.777,92
TOTAL DAS APLICAÇÕES	1.897.614.035,77
PERCENTUAL DA APLICAÇÃO SOBRE A BASE	32,18%

Cabe notar que no total liquidado com os recursos do FUNDEF está incluída a parcela recebida para os municípios, no valor de R\$ 694.070.880. Esta parcela deveria ser excluída do total da aplicação na medida em que referem-se a gastos efetuados pelos municípios. Deverá permanecer apenas a parcela que efetivamente foi apropriada em despesa do Estado, ou seja R\$ 441.141.638, relativa às aplicações efetuadas em Educação Estadual. Por lado deveriam ser incorporados nos gastos do Estado a diferença entre os valores retidos pelo Estado para o FUNDEF e os valores recebidos no valor de R\$ 320.775.753.

A tabela abaixo demonstra a movimentação dos recursos retidos e recebidos em face do FUNDEF.

	(Em R\$ de correntes)		
	Valores Retidos pelo FUNDEF	Valores Recebidos do FUNDEF	Diferença
Estado	761.917.391	441.141.638	(320.775.753)
Municípios do Estado	301.527.501	694.070.880	392.543.379
TOTAL	1.063.444.892	1.135.212.518	71.767.625

Fonte: Demonstrativo da Aplicação de Recursos no FUNDEF – Volume 2, fls. 65. Quadro FUNDEF – Volume 2, fls. 64

Nota: valores liquidados



A seguir são efetuados os cálculos considerando os efeitos do FUNDEF na aplicação do ensino estadual:

DESPESAS EFETUADAS EM EDUCAÇÃO DE ACORDO COM A FONTE DE RECURSOS		R\$
Recursos Ordinários não Vinculados	688.369.661	1.897.614.036
Salário Educação	117.587.776	
Convênios Através do Tesouro	17.710.465	
FUNDEF	1.071.327.665	
Diversos/Administração Direta	2.618.467	
TOTAL DAS APLICAÇÕES		1.897.614.036
Exclusão do valor empenhado aos Municípios		-694.707.880
Inclusão da Perda do Estado com FUNDEF		320.775.753
TOTAL		1.523.681.908

Por este novo cálculo da aplicação os gastos alcançariam o limite de 25,9% da receita de impostos mais transferências, conforme discriminado a seguir.

BASE DE CÁLCULO (Receita)	5.895.695.778
TOTAL DAS APLICAÇÕES	1.526.603.222
PERCENTUAL DA APLICAÇÃO S/RECEITA BASE	25,9%

A Administração Estadual erroneamente registra como gasto em Educação a parcela de R\$ 694.070.880 que corresponde aos valores recebidos do FUNDEF para os Municípios. Na verdade o Estado não efetuou este gasto, apenas recebeu o valor do FUNDEF e o transferiu para os municípios para que estes aplicassem em Educação. O gasto efetivo do Estado foi de apenas R\$ 441.141.638, que corresponde ao valor repassado pelo FUNDEF em função do número de alunos da rede estadual matriculados no Ensino Fundamental.

Ocorre que o Estado contribuiu para o Fundo com o valor de R\$ 761.917.361 e tendo recebido apenas R\$ 441.141.638, assumiu uma perda de R\$ 320.775.753. Esta perda é razoável que constitua gasto em educação, embora não tenha sido aplicada no âmbito da rede de ensino do Estado.

Será oportuna a determinação aos Órgãos Auxiliares deste Tribunal no sentido da realização de estudos para posterior normatização da questão, a fim de estabelecer no âmbito da Administração Estadual e das Administrações Municipais o adequado procedimento de registro.



1.2 – Aplicação no Desenvolvimento Científico e Tecnológico através da FAPERJ.

Nos termos do artigo 332 do Constituição do Estado do Rio de Janeiro, o Estado manterá a FAPERJ “atribuindo-lhe a dotação mínima correspondente a 2% da receita tributária prevista para o exercício...”

De acordo com os dados apresentados foi empenhado em favor da FAPERJ o valor de R\$ 145.827.609,08 que corresponde a 2,13% da Receita Tributária Arrecadada, conforme demonstrado:

<u>Despesa Empenhada a favor da FAPERJ</u>	=	<u>146.827.609,08</u>	=	2,13%
Receita Tributária Arrecadada		6.827.368.470,15		

No entanto, utilizando o valor da despesa liquidada, para efeito deste cálculo, como adotado pela Contadoria Geral do Estado o total aplicado alcança o percentual de apenas 1,97%.

Na apuração da aplicação em Educação foi adotado o critério da despesa liquidada. Poderá ser mantido o mesmo critério para a apropriação em favor da FAPERJ.

O Corpo Instrutivo ressalta que analisando a aplicação registrada pela FAPERJ, esta registra despesas no valor de apenas R\$ 23.213.815,91, ou seja, 0,34% da receita tributária realizada e propõe ressalva na sua conclusão.

Entendo que para a verificação do atendimento do limite deverá ser adotado como parâmetro o valor efetivamente liquidado pelo Estado em favor da FAPERJ. A execução orçamentária fica a cargo da Fundação, podendo no entanto ser verificada a sua regularidade por meio de inspeção.

1.3 – Gastos com Pessoal (Lei Complementar nº 82/95 – Art. 1º, inc. II)

O referido texto legal assim dispõe:

“Art. 1º - As despesas totais com pessoal ativo e inativo da administração direta e indireta, inclusive fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, pagas com receitas correntes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderão, em cada exercício financeiro, exceder:

(...)

II - No caso dos Estados, a sessenta por cento das respectivas receitas correntes líquidas, entendidas como sendo os totais das respectivas receitas correntes, deduzidos os valores das



transferências por participações, constitucionais e legais, dos Municípios na arrecadação de tributos de competência dos Estados;”

1.3.1 – Cálculo dos Gastos com Pessoal

A partir da Execução Orçamentária da Despesa os gastos com pessoal podem ser resumidos no quadro abaixo:

Em R\$ 1.000	
DESPESA COM PESSOAL	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.825.122
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	583.045
TOTAL DE DESPESA COM PESSOAL	5.408.167

A despesa com pessoal da Administração Indireta no valor de R\$ 583.045 mil representa a parcela da despesa paga com recursos próprios, vez que os repasses do Tesouro à Administração Indireta já estão incluídos nas Transferências Intragovernamentais e, portanto, apropriados como Despesa de Pessoal da Administração Direta.

Para melhor evidência apresentamos o quadro das Despesas de Pessoal pagas com recursos próprios pela Administração Indireta:

Despesa de Pessoal - Administração Indireta - Resumo Anexo III - Exercício 1998			
Fontes	Fonte 10	Outras	Total
Autarquias	82.300.971,80	4.088.727,00	86.389.698,80
ASEP	2.163,00		2.163,00
CECICERJ			-
DETRAN	21.376.304,60		21.376.304,60
DETRO	2.011.307,84		2.011.307,84
DRM			-
IASERJ	24.844.952,72		24.844.952,72
IEEA			-
IPEM		4.088.727,00	4.088.727,00
IPERJ	26.373.711,72		26.373.711,72
ITERJ			-
JUCERJA	2.101.851,00		2.101.851,00
LOTERJ	2.165.514,11		2.165.514,11
PRODERJ			-
SUDERJ	3.425.166,81		3.425.166,81
Fundações	3.415.705,96	746.778,06	4.162.484,02
CIDE	1838,59		1.838,59
DER/RJ	497180,48		497.180,48
FLXIII			-
F.S.CABRINI			-
FAETEC			-
FAPERJ	12.839,45		12.839,45
FCFB			-
FEEMA			-
FENORTE	22.708,72	11.064,00	33.772,72
FESP	78.189,82	696.591,18	774.781,00
FIA	11.145,00		11.145,00
FIPERJ			-



FMIS			-
FTMRJ	72.493,51		72.493,51
FUGAP	101.558,00		101.558,00
FUNARJ			-
IEF	1.200,00		1.200,00
SERLA			-
UERJ	2.616.552,39	39.122,88	2.655.675,27
Empresas Públicas	11.312.649,73	60.168,84	11.372.818,57
EMATER	1.666,01		1.666,01
EMOP			-
IMPrensa OFICIAL - I.O	11.290.214,00		11.290.214,00
PESAGRO-RIO	0,72	60.168,84	60.169,56
SERVE	20.769,00		20.769,00
SIAGRO-RIO			-
Soc. de Ec. Mista	480.038.078,80	1.081.757,94	481.119.836,74
CEASA	6.763.413,00		6.763.413,00
CASERJ	88.242,00		88.242,00
CEDAE	459.496.103,00		459.496.103,00
CEHAB	1.616.633,00		1.616.633,00
CODERTE	9.847.081,00		9.847.081,00
CODIN			-
CONERJ			-
CTC-RJ	610.127,00		610.127,00
FLUMITRENS	8.282,80	899.677,94	907.960,74
INSTITUTO VITAL BRASIL S.A - IVB	1.003.298,00	182.080,00	1.185.378,00
METRÔ	604.899,00		604.899,00
TURISRIO			-
Total Geral	577.067.406,29	5.977.431,84	583.044.838,13

Devemos esclarecer, por outro lado, que na Administração Direta o valor das despesas com pessoal, considerado para efeito de cálculo do limite estabelecido pela Lei Complementar nº 82/95, foi o liquidado, enquanto para a Administração Indireta foi o valor pago conforme quadro apresentado (fls. 73) pela CGE.

Por outro lado, os valores apresentados como sendo Despesas com pessoal da Administração Indireta não podem ser confirmados, seja porque os resultados e balanços das respectivas Entidades e os respectivos pareceres de Auditorias não foram consolidados neste Prestação de Contas, seja porque a Contadoria Geral, para a Administração Indireta, não procede ao desdobramento da Despesa com pessoal com o fito de segregar a parcela de inativos e pensionistas das referidas Entidades.

1.3.2 – Cálculo da Receita Considerada para Efeito de Atendimento do Limite Legal:

COMPOSIÇÃO DA RECEITA		
RECEITAS CORRENTES		
DIRETA + FUNDOS		8.876.277
DEDUÇÕES		
A Fundos	120.221	
Transferências a Municípios	1.844.092	-1.964.313
RECEITA DA ADM. INDIRETA		2.173.861
BASE DE CÁLCULO		9.085.825



A Receita da Administração Indireta no montante de R\$ 2.173.861 mil está demonstrada conforme quadro apresentado pela Contadoria Geral do Estado pela seguintes Entidades:

Demonstrativo Geral das Receitas Correntes - Administração Indireta - Anexo IV - Exercício 1998			
Fontes	Fonte 10	Outras	Total
Autarquias	803.333.770,49	5.324.400,00	808.658.170,49
ASEP	1.589.243,20		1.589.243,20
CECICERJ	42.700,00		42.700,00
DETRAN	227.488.973,22		227.488.973,22
DETRO	11.352.569,36		11.352.569,36
DRM	664,54		664,54
IASERJ	96.643.951,43		96.643.951,43
IEEA			-
IPEM		5.324.400,00	5.324.400,00
IPERJ	339.254.708,37		339.254.708,37
ITERJ			-
JUCERJA	8.104.876,19		8.104.876,19
LOTERJ	109.280.667,42		109.280.667,42
PRODERJ	4.067.438,72		4.067.438,72
SUDERJ	5.507.978,04		5.507.978,04
Fundações	249.277.960,12	29.852.448,39	279.130.408,51
CIDE	193.192,00		193.192,00
DER/RJ	26.347.096,29		26.347.096,29
FLXIII			-
F.S.CABRINI	498.459,21	35.112,65	533.571,86
FAETEC	674.660,45	1.359.021,71	2.033.682,16
FAPERJ	197.284,67	12.629.330,55	12.826.615,22
FCFB			-
FEEMA	1.486.951,12	2.764.667,66	4.251.618,78
FENORTE	528.294,12		528.294,12
FESP	3.073.710,31	3.751.520,79	6.825.231,10
FIA	63.374,19	1.919.533,48	1.982.907,67
FIPERJ	1.222,00		1.222,00
FMIS	21.319,74		21.319,74
FTMRJ	1.340.984,33		1.340.984,33
FUGAP	20.088,00		20.088,00
FUNARJ	406.833,13		406.833,13
IEF	18.386,41	8.450,00	26.836,41
SERLA	16.984,16		16.984,16
UERJ	214.208.319,99	7.384.811,55	221.593.131,54
Empresas Públicas	27.790.054,38	3.544.862,92	31.334.917,30
EMATER	484.470,38	2.481.029,19	2.965.499,57
EMOP	1.258.733,00	169.312,73	1.428.045,73
IMPrensa Oficial - I.O	25.360.882,00		25.360.882,00
PESAGRO-RIO	270.360,00	822.098,00	1.092.458,00
SERVE	415.609,00	72.423,00	488.032,00
SIAGRO-RIO			-
Soc. de Ec. Mista	1.047.533.340,37	7.204.440,00	1.054.737.780,37
CEASA	8.567.240,00		8.567.240,00
CASERJ	599.709,00		599.709,00
CEDAE	956.002.882,00		956.002.882,00
CEHAB	11.233.562,00		11.233.562,00
CODERTE	20.159.113,00		20.159.113,00



CODIN	298.133,00		298.133,00
CONERJ			-
CTC-RJ	2.630.689,00	523.384,00	3.154.073,00
FLUMITRENS	22.768.004,37		22.768.004,37
INSTITUTO VITAL BRASIL S.A - IVB	1.216.908,00	6.570.207,00	7.787.115,00
METRÔ	24.023.142,00		24.023.142,00
TURISRIO	33.958,00	110.849,00	144.807,00
Total Geral	2.127.935.125,36	45.926.151,31	2.173.861.276,67

Com relação à Receita própria da Administração Indireta constante do quadro acima cabem as mesmas observações relativas às Despesas com pessoal dessas Entidades, vez que não havendo a consolidação efetiva dos resultados do Balanço do Estado, a Contadoria Geral deveria ter apresentado o desdobramento da Receita segundo as rubricas orçamentárias para que o Tribunal de Contas pudesse analisar detalhadamente o seu conteúdo.

Tal fato será motivo de **RECOMENDAÇÃO** nestas Contas.

1.3.3 – Cálculo do limite aplicado:

A partir dos dados apurados é possível verificar que foram gastos em pessoal o correspondente a 59,52% da Receita Corrente Líquida.

DESPESA COM PESSOAL	5.408.167
BASE DE CÁLCULO	9.085.825
PERCENTUAL	59,52%

1.4 – UERJ – Universidade do Estado do Rio de Janeiro

A Constituição do Estado em seu artigo 309 § 1º dispõe :

“ § 1º - O poder público destinará anualmente à Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ, dotação definida de acordo com a lei orçamentária estadual nunca inferior a 6 % da receita tributária líquida, que lhe será transferida em duodécimos mensalmente.”

(...)

No entanto, tal dispositivo só tem questionamento judicial do Poder Executivo através da ADIN 780-7/600 de 1992, tendo sido concedida liminar em 11.03.93, se suspendendo os efeitos do § 1º do citado artigo.



2- RENEGOCIAÇÃO DA DÍVIDA

O Governo Federal vem envidando esforços para a consolidação, assunção e o refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária e outras de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal. Para tal, com fulcro nas Leis n^{os} 7.976/89, 8.727/93 e 9.496/97, negociou ou vem negociando acordos com os Estados. As dívidas já negociadas ou em negociação são oriundas de emissão de Títulos, empréstimos contratados com a Caixa Econômica Federal e com outras Instituições Oficiais de Crédito e, ainda, provenientes de assunção de créditos titulados pela União contra as unidades da Federação.

A renegociação das dívidas, aparentemente, é vantajosa para os Estados e o Distrito Federal, na medida em que, após a assunção dos débitos pela União, incidirão sobre os montantes renegociados fator de correção monetária e taxa de juros sensivelmente menores do que as ofertadas pelo mercado financeiro, da mesma maneira haverá um significativo alongamento do prazo para amortização dos dívidas. As dívidas renegociadas serão atualizadas pela variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), apurada pela Fundação Getúlio Vargas, *plus* 6,0% a 7,5% de juros ao ano e serão amortizadas em 30 anos.

As dívidas estaduais atingiam, em 31/03/98, segundo estudos preliminares da União, o montante de R\$ 84,96 bilhões, assim distribuídos:

TIPO DE DÉBITO	R\$ BILHÕES
Dívida Mobiliária (Exceto Estado do Rio de Janeiro)	47,20
Empréstimos junto à Caixa Econômica Federal	7,34
Empréstimos por Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,52
Demais Débitos	29,9
TOTAL	84,96

Fonte : Secretaria do Tesouro Nacional

Em dezembro de 1997, o Governo do Estado de São Paulo refinanciou com a União dívidas de aproximadamente R\$ 50 bilhões, a serem amortizadas em 30 anos, corrigidas pela variação do IGP/DI mais taxa de juros de 6% ao ano.

Em 1998, diversos outros Estados também firmaram Contratos de Refinanciamento de suas dívidas, incluindo, em especial, a Dívida Mobiliária, conforme se observa com o auxílio do quadro abaixo:



MOVIMENTAÇÃO DAS DÍVIDAS MOBILIÁRIAS DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS EM 1998:

DESCRIÇÃO	DÍVIDA PÚBLICA EM TÍTULOS EM 31/12/98 R\$ BILHÕES	DÍVIDA PÚBLICA EM TÍTULOS EM 31/12/98 R\$ BILHÕES
Estado de São Paulo (a)	0,2	0,3
Estado do Rio de Janeiro	7,4	9,5
Estado de Minas Gerais	10,9	0,0
Estado do Rio Grande do Sul	8,1	0,0
Demais Estados	6,6	4,2
Município de São Paulo	6,2	8,0
Município do Rio de Janeiro	1,7	2,1
Demais Municípios	0,2	0,3
TOTAL	41,3	24,4

Fonte: Banco Central do Brasil

(a) refere-se a saldos remanescentes do refinanciamento R\$ 22,6 bilhões em LFTSPs, efetuado com base na Lei Federal nº 9496 de 11/09/97.

O Estado do Rio de Janeiro, apesar de já ter assinado um Contrato com a União, é o único Estado do Sudeste que até 31/12/98 não havia iniciado a amortização das Dívidas Refinanciadas.

Com efeito, em 15 de julho de 1998, foi firmado entre a União e o Estado do Rio de Janeiro, com a interveniência do Banco Banerj S/A, na qualidade de depositário das receitas do Estado, e do Banco do Brasil S.A., na qualidade de agente financeiro do Tesouro, o Contrato nº 016/98/STN/COAFI, cuja celebração teve origem no “Protocolo de Acordo” firmado entre a União e o Estado do Rio de Janeiro em 15 de janeiro de 1997 (item 3.2.2.1), na forma do disposto na Lei nº 9.494, de 11 de setembro de 1997, na Lei Estadual nº 2.674, de 27 de janeiro de 1997, e na Resolução nº 10, de 1997, do Senado Federal.

O objeto do Contrato é a Confissão, Promessa de Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, nos seguintes termos e condições, *in verbis*:

“CLÁUSULA PRIMEIRA - O ESTADO, por este instrumento, se confessa devedor da importância de R\$ 12.946.395.811,36 (doze bilhões, novecentos e quarenta e seis milhões, trezentos e noventa e cinco mil, oitocentos e onze reais e trinta e seis centavos), correspondente ao somatório das dívidas abaixo discriminadas, atualizadas até a data da assinatura deste Contrato:

I. dívida mobiliária existente em 31 de março de 1996, ainda não paga, ou a que, constituída após essa data, consubstanciou sua simples rolagem, no valor de R\$ 8.262.243.018,08 (oito bilhões, duzentos e sessenta e dois milhões, duzentos e quarenta e três mil, dezoito reais e oito centavos);



II. saldos devedores dos empréstimos de responsabilidade do ESTADO junto a Caixa Econômica Federal - CAIXA, concedidos com amparo nos Votos n.ºs. 162/95, 175/95 e 122/96 e suas alterações, no valor de R\$ 302.038.010,65 (trezentos e dois milhões, trinta e oito mil, dez reais e sessenta e cinco centavos);

III. saldos devedores dos contratos com a Caixa Econômica Federal celebrados até 30.03.96: R\$ 348.998.107,65 (trezentos e quarenta e oito milhões, novecentos e noventa e oito mil, cento e sete reais e sessenta e cinco centavos), referentes a saneamento básico e cessão de dívidas;

IV. saldos devedores dos Contratos com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES: R\$ 86.573.397,32(oitenta e seis milhões, quinhentos e setenta e três mil, trezentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos),referente ao contrato relativo à Linha Vermelha;

V. saldo devedor do Contrato de Empréstimo entre o ESTADO e a CAIXA celebrado em 1º de junho de 1997, no valor de R\$ 3.946.543.277,66 (três bilhões, novecentos e quarenta e seis milhões, quinhentos e quarenta e três mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos).”

As dívidas do Estado que seriam refinanciadas pela União podem ser assim resumidas:

DÍVIDA	R\$ de 24/06/98
LFTRJ – Dívida Mobiliária	8.262.243.018
CEF – Contas A e B	3.946.543.278
CEF – Saneamento do Estado – Linhas I e II	302.038.011
CEF – Diversos	348.998.107
BNDES – Construção da 2ª Etapa da Linha Vermelha	86.573.397
TOTAL	12.946.395.811

Destaque-se que em 15/07/98 também foi celebrado entre o Estado e o Banco Central do Brasil um Contrato de Assunção de Dívidas. Conforme detalhado no item 3.2.2.1, o Estado se comprometeu a pagar R\$ 3.879.682.828,82 (três bilhões, oitocentos e setenta e nove milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos) ao BANCO CENTRAL DO BRASIL, no prazo de 30 (trinta) anos, com carência de 18 (dezoito) meses.

Portanto, as dívidas renegociadas pelo Estado, cujos contratos de refinanciamentos celebrados até 31/12/98 atingiram, em valores históricos, o montante de R\$ 16.844.078.639,86 (dezesseis bilhões, oitocentos e quarenta e quatro milhões, setenta e oito mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos), são relacionados em síntese:



DESCRIÇÃO	R\$ HISTÓRICOS
Contrato firmado com a União em 24/06/98	12.946.395.811,04
Contrato firmado com o Banco Central em 15/07/98	3.897.682.828,82
TOTAL	16.844.078.639,86

Quanto ao Contrato firmado em 24/06/98, ficou pactuado que os valores refinanciados seriam majoritariamente corrigidos pela variação do IGP/DI *plus* juros de 7,5 % ao ano. Ao contrário de outros Estados, o Estado do Rio de Janeiro não conseguiu a taxa de juros de 6,0% ao ano por não possuir ativos equivalentes a 20% do valor refinanciado para oferecer em garantia.

Por outro lado, no que se refere ao contrato de Refinanciamento do deficit de Reservas Bancárias do Banco do Estado de Rio de Janeiro S.A. -R\$ 3,9 bilhões (valores originais) – firmado em 15/07/98 com a União, pactuou-se que a dívida seria atualizada pela variação do IGP/DI, acrescida de juros de 6,0% ao ano.

A forma de atualização da Dívida Renegociada é determinada pela CLÁUSULA OITAVA, *in verbis*:

“CLÁUSULA OITAVA - O ESTADO pagará à UNIÃO, por intermédio do AGENTE, a dívida a que se refere o parágrafo primeiro da Cláusula Quarta, acrescida de: (i) atualização monetária pela variação positiva do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou, se este índice for extinto, por outro que vier a substituí-lo, e (ii) juros de 7,5% (sete e meio por cento) ao ano, com exceção da dívida referida nos Parágrafos Primeiro e Terceiro da Cláusula Décima, sobre a qual incidirão juros de 6% (seis por cento) ao ano, ambos calculados sobre o saldo devedor existente e debitados no primeiro dia de cada mês, de acordo com a seguinte metodologia de cálculo:

$$D_1 = D_0 * Ni_1 / Ni_0 * [(1 + i/12)^n]$$

onde,

D₁ = saldo devedor atual;

D₀ = saldo devedor anterior;

Ni₁ = número índice do IGP-DI do mês anterior à data para a qual se quer atualizar;

Ni₀ = número índice do IGP-DI do mês anterior à data da última atualização;

i = juros remuneratórios de 7,5% (sete e meio por cento) ao ano, ou 6% (seis por cento) ao ano, conforme o caso;



n = período decorrido em meses entre os saldos devedores anterior e atual.”

O prazo de amortização da dívida será de 30 (trinta) anos, conforme estipulado CLÁUSULA QUINTA, *in verbis*:

“CLÁUSULA QUINTA - O ESTADO, respeitado o contido nas Cláusulas Sexta e Sétima, e observado o disposto nas Cláusulas Nona a Décima-Primeira, pagará a dívida definida no parágrafo primeiro da Cláusula anterior (P) em 360 (trezentas e sessenta) prestações mensais e consecutivas calculadas com base na Tabela Price, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a data de assinatura deste Contrato e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes, observado o limite de dispêndio mensal de 1/12 (um doze avos) de 13% (treze por cento) da Receita Líquida Real - RLR.”

Para que se dê eficácia ao pactuado, de acordo com a Cláusula Vigésima-Sexta do Contrato, é imprescindível a autorização do Senado Federal, nos termos do artigo 1º da Resolução nº 70/95, com redação dada pela Resolução nº 12/98, ambas do Senado Federal.

É de se ressaltar, no entanto, que até 31/12/98, o Senado não havia dado seu Referendo.

Em janeiro de 1999, o novo Governo Estadual solicitou ao Senado Federal a retirada de Pauta de Votação do referido Contrato, tendo o Exmo. Sr. Governador do Estado alegado que tal motivação decorria do fato de que o Contrato não contemplava o refinanciamento de toda a Dívida do Estado junto à União e seus agentes financeiros, estimada em R\$ 22 bilhões. Segundo o Governo Estadual o refinanciamento de apenas R\$ 13 bilhões não resolveria o problema da Dívida Estadual.

Na realidade, se o Contrato tivesse sido referendado pelo Senado, o Estado teria refinanciado aproximadamente R\$ 18 bilhões dos R\$ 22 bilhões de sua Dívida Fundada, conforme demonstrado a seguir:



(Em R\$ mil)

Descrição	Dívida em 31/12/98	Dívida Refinanciada por Contratos	Dívida Não Refinanciada Em 31/12/98
DÍVIDA INTERNA (1)	20.902.329	(18.196.787)	2.705.542
EM TÍTULOS	9.508.783	(9.473.729)	35.054
EMPRÉSTIMOS EM LFTRJ	9.473.729	(9.473.729)	0,00
CERTIF. PRIVATIZAÇÃO ESTADUAL	35.054	0,00	35.054
POR CONTRATOS	11.393.546	(8.723.058)	2.214.094
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	(b) 4.628.235	(4.628.235)	0,00
UNIÃO	4.008.250	(a) (4.008.250)	0,00
BANCO DO BRASIL	1.617.814	0,00	1.617.814
BNDES	596.280	(86.573)	509.707
BANERJ S/A	479.817	0,00	479.817
MUNICÍPIO DO RIO/ PREVI-RIO	59.224	0,00	59.224
INSS – PARCELAMENTO/CTC-RJ	3.926	0,00	3.926
DÍVIDA EXTERNA (2)	622.179	0,00	622.179
EM TÍTULOS	1.897	0,00	1.897
POR CONTRATOS	620.282	0,00	620.282
BID e BIRD	546.896	0,00	546.896
OEFC – BAÍA DE GUANABARA	73.386	0,00	73.386
TOTAL GERAL SEM REFINANCIAMENTO (1 + 2)	21.524.508	(18.196.787)	3.327.721

(a) - conforme Contrato celebrado com a União em 15/07/98 (vide Tópico Análise da Dívida Fundada).

(b) - o valor registrado no Balanço do Estado está superavaliado, uma vez que esta rubrica contém os saldos integrais das Contas A e B. Entretanto, só foram utilizados (sacados), até 31/12/98, R\$ 269 milhões das referidas Contas (vide Tópico Análise da Dívida Fundada).

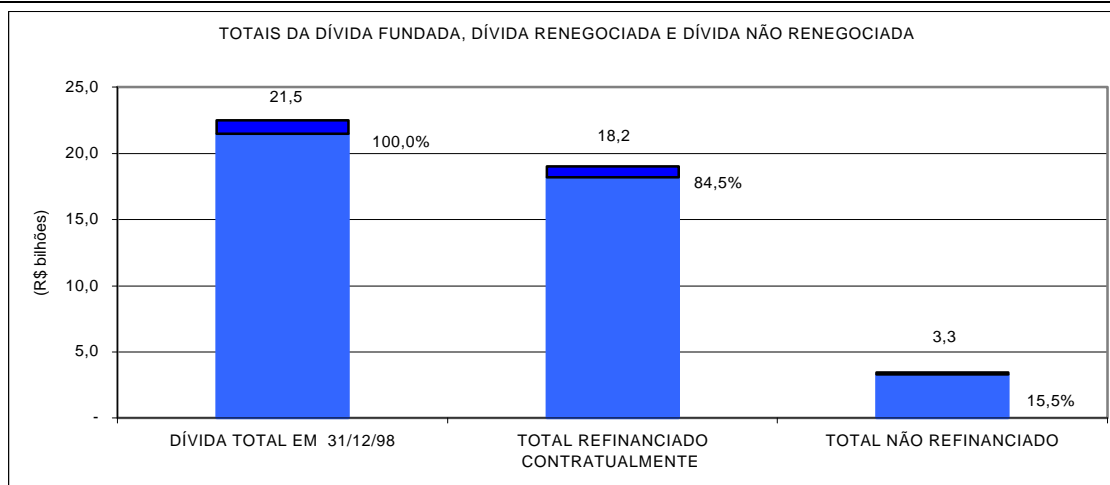
Portanto, o montante total da dívida que teria sido renegociado caso o Senado houvesse referendado o Contrato firmado em 24 de junho de 1998, em valores de 31/12/98, seria de:

DESCRIÇÃO	R\$ MIL
DÍVIDA REFINANCIADA (Banco Central/União) (a)	4.008.250
DÍVIDA REFINANCIADA (União) (b)	14.188.537
TOTAL DA DÍVIDA REFINANCIADA	18.196.787

(a) – Valor referente ao deficit de Reserva Bancárias do Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em Liquidação Extrajudicial) cobertas pelo Banco Central do Brasil.

(b) – Valores estimados em 31 de dezembro de 1998 que devem sofrer redução, tendo em vista que o montante da Dívida Mobiliária Estadual será recalculada pela variação do IGP/DI a partir de março de 1996.

As distribuições da dívida renegociada e da dívida não renegociada seriam, em bilhões de reais e percentualmente, as seguintes:



Caso o Contrato estivesse em vigor, só não estariam refinanciadas as seguintes Dívidas:

(em R\$ mil de 31/12/98)

Descrição	Dívida não Refinanciada Em 31/12/98
CERTIF. PRIVATIZAÇÃO ESTADUAL	35.054
BANCO DO BRASIL	1.617.814
BNDES	509.707
BANERJ S/A	479.817
MUNICÍPIO DO RIO/PREVI-RIO	59.224
INSS – PARCELAMENTO/CTC-RJ	3.926
DÍVIDA EXTERNA EM TÍTULOS	1.897
BID e BIRD	546.896
OECF – BAÍA DE GUANABARA	73.386
TOTAL	3.327.721

A parcela da Dívida que ficaria fora do acordo com a União e o Banco Central, caso o Contrato estivesse em vigor, seria composta por:

- dívidas não refinanciadas de R\$ 1,6 bilhões e R\$ 509 milhões com o Banco do Brasil e BNDES, respectivamente;

- dívida Externa, R\$ 622 milhões, permaneceria sem renegociação. Destaque-se que não foi oferecida a renegociação da Dívida Externa aos outros Estados da Federação;

- dívida que o Estado mantém junto a PREVI-RIO (R\$ 59 milhões);

- dívida do Estado junto ao Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (R\$ 479 milhões bilhões), referente à assunção de dívidas do Metrô. Destaca-se que esta dívida não possui um cronograma para sua quitação, uma vez que o Banco está em Liquidação Extrajudicial, ficando o Estado com a diferença que será apurada entre os bens e direitos e as obrigações de titularidade do Banco.

A não aprovação pelo Senado, até a presente data, do Contrato de Refinanciamento no montante de R\$ 12,9 bilhões, representa um ônus adicional

Conselheiro Relator Sergio F. Quintella



para o Estado do Rio de Janeiro, na medida que a correção da maior parcela de suas dívidas está sendo efetuada pelas taxas praticadas no mercado, muito superiores a variação do IGP/DI plus 6,0% a 7,5% ao ano.

Em resumo, caso renegociada a dívida, restariam apenas 15,5% não refinanciados, sendo grande parte deste percentual relativos à Dívida Externa e à Dívida mantida ao Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em Liquidação Extrajudicial).

A não continuidade da renegociação desobriga o Estado a assumir o compromisso de pagamentos, o que representaria significativo comprometimento de sua receita com o serviço da dívida

No momento o Estado não tem um compromisso legal que o obrigue a vincular parte de suas receitas com a amortização de suas dívidas, e vem atrasando o pagamento de parcela de seus compromissos contratuais, relativos ao pagamento de parcela de sua Dívida Fundada (conforme destacado no item 3.2.2.1).

Assim sendo, se o Contrato de Refinanciamento estivesse em vigor, o Estado teria de efetuar as amortizações previstas, sob pena de ter suas Receitas de Transferências da União retidas pelo Tesouro Nacional.

Com efeito, de acordo com a CLÁUSULA QUINTA *caput* do contrato, seriam comprometidos até 13% da Receita Líquida Real do Estado, a qual, por sua vez, é definida nos parágrafos seguintes do referido dispositivo legal, *in verbis*:

“PARÁGRAFO PRIMEIRO - A RLR, para efeitos deste Contrato, corresponderá à receita realizada nos doze meses anteriores ao mês imediatamente anterior àquele em que se estiver apurando, excluídas as receitas provenientes de operações de crédito, de alienação de bens, de transferências voluntárias ou de doações recebidas com o fim específico de atender despesas de capital e as transferências aos municípios por participações constitucionais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para efeito de apuração do limite de dispêndio aplicável às prestações decorrentes deste Contrato, poderão ser deduzidos do valor apurado na forma do caput os pagamentos de amortizações, juros e demais encargos, efetivamente realizados pelo ESTADO no mês imediatamente anterior à data de vencimento da prestação deste Contrato, decorrentes das seguintes obrigações de responsabilidade direta do ESTADO:

I - dívida externa contratada até 30 de setembro de 1991;

II - parcelamentos de dívida junto ao FGTS, firmados até 31 março de 1996;

III - dívida decorrente dos refinanciamentos com base na Lei n.º 7.976, de 20 de dezembro de 1989;

IV - comissão de serviços decorrente das operações amparadas na Lei n.º 8.727, de 5 de novembro de 1993;

V - serviço da dívida relativa ao crédito refinanciado ao amparo da Lei n.º 8.727/93, deduzidas as receitas efetivamente auferidas com essas operações;

VI - dívidas refinanciadas com base no art. 58 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, e na Lei n.º 8.620, de 5 de janeiro de 1993;

VII - dívidas de que tratam os incisos I e III, de entidades da administração indireta estadual, que tenham sido formalmente assumidas pelo ESTADO até 31 de dezembro de 1997.



PARÁGRAFO TERCEIRO - Do valor apurado nos termos do parágrafo anterior, poderão ser deduzidas, também, as despesas efetivamente realizadas pelo ESTADO referentes a principal, juros e demais encargos, exceto comissão de agente, das operações de crédito decorrentes da Lei n.º 8.727/93, cujo vencimento ocorra no mesmo mês do vencimento da prestação decorrente deste Contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - O valor de cada prestação que exceder o limite de dispêndio será acumulado para pagamento nos meses subseqüentes em que o serviço da dívida refinanciada nos termos deste Contrato for inferior ao referido limite.

PARÁGRAFO QUINTO - Eventual saldo devedor residual em decorrência da aplicação do limite de dispêndio, existente ao término do prazo de Pagamento previsto no caput desta Cláusula, será refinanciado em até 120 (cento e vinte) parcelas mensais e consecutivas, vencíveis a Partir de 30 (trinta) dias após o vencimento da 360ª prestação deste Contrato, com incidência dos encargos financeiros previstos na Cláusula Oitava.

PARÁGRAFO SEXTO - As prestações mensais do financiamento a que se refere o parágrafo anterior serão fixadas com base na Tabela Price, não podendo ser inferiores ao valor da última prestação prevista no caput desta Cláusula.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Às prestações a que se refere o parágrafo sexto não se aplicará o limite de dispêndio previsto no caput desta Cláusula.

PARÁGRAFO OITAVO - O ESTADO pagará prestação equivalente ao limite de dispêndio estabelecido no caput até que, simultaneamente, (i) inexistir saldo de resíduo decorrente da aplicação do referido limite em períodos anteriores e (ii) o saldo da dívida financeira total do ESTADO seja igual ou inferior a sua RLR anual. A partir da ocorrência simultânea desses eventos, deixará de ser aplicado o limite e o refinanciamento voltará a ser integralmente amortizado pela Tabela Price.”

Em 15 de julho de 1998, foi firmado Termo Aditivo ao Contrato, cujo objeto é a alteração do cálculo da Receita Líquida Real, conforme apresentado a seguir, *in verbis*:

“CLÁUSULA PRIMEIRA - O Parágrafo Segundo da CLÁUSULA QUINTA passa a vigorar com a seguinte redação:

“PARÁGRAFO SEGUNDO - Para efeito de apuração do limite de dispêndio aplicável às prestações decorrentes deste Contrato, poderão ser deduzidos do valor apurado na forma do caput os pagamentos de amortizações, juros e demais encargos, efetivamente realizados pelo ESTADO no mês imediatamente anterior à data de vencimento da prestação deste Contrato, decorrentes das seguintes obrigações de responsabilidade direta do ESTADO:

I – dívida externa contratada até 30 de setembro de 1991;

II - parcelamentos de dívida junto ao FGTS, firmados até 31 de março de 1996;

III – dívida decorrente dos refinanciamentos com base na Lei na Lei nº 7.979, de 20 de dezembro de 1989;

IV – comissão de serviços decorrente das operações amparadas na Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993;

v – serviço da dívida relativa ao crédito imobiliário do refinanciamento com amparo da Lei nº 8.727/93, deduzidas as receitas efetivamente auferidas com essas operações;

VI - dívidas refinanciadas com base no art. 58 da Lei nº 5.212, de 24 de junho de 1991, e na Lei nº 8.620, de 5 de janeiro de 1993;

VII – dívidas de que tratam os incisos I e III, de entidades da administração indireta estadual, que tenham sido formalmente assumidas pelo ESTADO até 31 de dezembro de 1997;

VIII - de responsabilidade originária de instituições financeiras estaduais para com o Banco Central do Brasil, cuja dívida tenha sido formalmente assumida pelo ESTADO até 15 de Julho de 1998.”



CIÁUSULA SEGUNDA - A CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - o ESTADO se compromete e se responsabiliza pela adequação de sua programação financeira para atendimento das obrigações mensais decorrentes das dívidas referidas nos itens I a VIII do Parágrafo Segundo da Cláusula Quinta, de modo que o limite de 13% (treze por cento) referido na Cláusula Quinta, não inviabilize o pagamento integral das obrigações originadas nos contratos firmados ao amparo das Leis n^os 7.976/89 e 8.727/93 e as decorrentes de reestruturação da dívida externa.

(...)."

Antes de elaborar os cálculos para aferição dos montantes que o Estado do Rio de Janeiro comprometeria para a amortização da Dívida Refinanciada, caso o Acordo estivesse vigorando, cabe transcrever, por oportuno, o exposto em meu Relatório de Exame das Contas do Estado, exercício de 1997, *in verbis*:

"(...)

As dificuldades enfrentadas pelo Estado do Rio de Janeiro são oriundas da inexistência de ativos a serem dados como garantia para o refinanciamento das dívidas. O Governo Federal, para refinar as dívidas com taxa de juros de 6% ao ano, exige garantias em ativos equivalentes a 20% do total a ser refinanciado. Considerando que o valor da dívida a ser renegociada equivale a, aproximadamente R\$ 14 bilhões, o Estado teria de disponibilizar bens e/ou direitos no valor de, aproximadamente, R\$ 2,8 bilhões.

O Estado, em função de já ter praticamente concluído seu processo de desestatização, não dispõe de ativos neste montante. Sua oferta de cessão de parcela dos ativos do Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A (Em Liquidação Extrajudicial) e/ou da Companhia Estadual de Água e Esgoto - CEDAE não foi aceita por, respectivamente, ser de difícil realização e por existirem pendências judiciais quanto à competência de se delegar a concessão de Serviços Públicos de fornecimento de água e esgoto nos Municípios do Rio de Janeiro e de Niterói, as quais podem influenciar negativamente no preço de venda ou inviabilizar a privatização pretendida pelo Governo Estadual (vide tópico 5 - Privatização da CEDAE).

A alternativa aventada seria a oferta de garantias correspondentes a 10% do total a ser refinanciado, pactuando-se, entretanto, juros de 7,5 % ao ano sobre o montante a ser renegociado. O Governo do Estado vem se recusando a aderir ao refinanciamento nestas condições, pois o "spread" de 1,5% ao ano sobre a taxa básica de 6% ao ano irá onerar significativamente os cofres do Estado.

(...)

De fato, chamei a atenção, à época, para as dificuldades que seriam enfrentadas para a obtenção de uma taxa de juros de 6,0% ao ano sobre a dívida estadual a ser refinanciada, face à inexistência de ativos a serem ofertados para a constituição da chamada "Conta Gráfica".



As perdas decorrentes da não obtenção da taxa de juros de 6% ao ano estão a seguir apresentadas, em valores aproximados:

Descrição	Taxa de Juros		(em R\$)
	6,0 % ao ano R\$	7,5 % ao ano R\$	Diferença R\$
Valor Refinanciado	12.946.395.811	12.946.395.811	0,00
Amortização e Juros Anuais – ano	940.541.577	1.096.187.263	155.645.686
Amortização e Juros Anuais – 30 anos	28.216.247.310	32.885.617.890	4.669.370.580

De acordo com os cálculos acima, o Estado do Rio será onerado anualmente em R\$ 155.645.686 (cento e cinquenta e cinco milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil e seiscentos e oitenta e seis reais) e R\$ 4.699.370.580 (quatro bilhões, seiscentos e sessenta e nove milhões, trezentos e setenta mil e quinhentos e oitenta reais), por não ter optado em oferecer ao Governo Federal as suas participações acionárias alienadas durante o Programa Estadual de Desestatização – PED.

Estas participações acionárias poderiam ter sido ofertadas para constituírem a chamada Conta Gráfica, o que possibilitaria a obtenção de juros de 6% ao ano.

O citado Programa Estadual de Privatização gerou as seguintes receitas para o Estado:

(Em R\$)

Data	Empresa	Alienação/ Concessão	Valor Original	Valor Atualizado para 31/12/98 (a)
20/11/96	CERJ	Alienação	605.327.643	667.489.120
26/06/97	BANERJ	Alienação	311.101.100	324.372.914
14/07/97	CEG	Alienação	464.231.736	483.604.697
14/07/97	RIOGÁS	Alienação	157.950.000	164.544.940
28/10/98	TERMINAL MENEZES CORTES	Alienação	80.298.780	80.940.893
TOTAL			1.618.909.259	1.720.952.564

As receitas provenientes do PED trouxeram benefícios no primeiro instante, entretanto, não há, no momento, como se avaliar se estes benefícios não serão contrapostos pelos efeitos negativos gerados mais adiante, face às dificuldades para refinar as dívidas do Estado em virtude da inexistência de bens para comporem a denominada “Conta Gráfica”.

A seguir são elaborados cálculos do montante a ser pago pelo Estado do Rio de Janeiro durante o exercício de 1999, referentes às amortizações e juros pactuados no Contrato firmado com a União.

O cálculo da Receita Real Líquida é aproximado, em função de não terem sido disponibilizados alguns dos valores a serem expurgados da Receita Arrecadada em 1998.



DESCRIÇÃO	R\$ MIL
Receita Arrecadada em 1998	11.531.290
(-) Operações de Crédito	(2.474.024)
(-) Alienação de Bens	(13.511)
(-) Transferências Voluntárias (a)	(19.070)
(-) Transferências aos Municípios	(1.539.801)
(-) Transferências para o FUNDEF (b)	(1.046.832)
(-) Amortizações, Juros e Demais Encargos (c)	(495.658)
Receita Líquida Real – RLR	5.942.394
(x) 13 % (treze por cento)	772.511

(a) – convênios.

(b) - inclui Cotas-Parte dos Municípios e as Cotas-Parte do Estado para o FUNDEF.

(c) – inclui todos juros e encargos da Dívida fundada Interna (não inclui juros e encargos da Dívida Fundada Externa).

Conforme se depreende do quadro acima, caso o Contrato estivesse vigorando, o Estado, ao invés de pagar à União, em 1999, o valor de R\$ 1.096.187 mil (um bilhão, noventa e seis milhões, e cento e oitenta e sete mil reais), conforme cálculo apresentado anteriormente, desembolsaria a este título, o montante de R\$ 772.511 mil (setecentos e setenta e dois milhões e quinhentos e onze mil reais), um valor equivalente a 13% da Receita Líquida Real – RLR em 1998.

Cumpram-se destacar, que os valores de R\$ 1.096.187 mil (um bilhão, noventa e seis milhões, e cento e oitenta e sete mil reais) ou R\$ 772.511 mil (setecentos e setenta e dois milhões e quinhentos e onze mil reais) são expressivamente menores do que aquele referente à correção da Dívida Mobiliária, que constitui-se apenas em uma das dívidas que são objeto de renegociação no Contrato, conforme apresentado.

(EM R\$ MIL HISTÓRICOS)

TÍTULO	SALDO EM 31/12/97	EMIÇÃO EM 1998	REAJUSTES EM 1998	RESGATE EM 1998	SALDO EM 31/12/98
LFTRJ	7.383.467	1.662.245	2.124.185	1.696.168	9.473.729

Conforme se verifica, a Dívida Mobiliária, sozinha, sofreu um reajuste de R\$ 2.124.185 mil (dois bilhões, cento e vinte e quatro milhões e cento e oitenta e cinco mil reais), em decorrência das altas taxas que incidem sobre estes Títulos.

Por consequência, caso não houvesse a chamada “rolagem automática” da dívida vincenda, com a Emissão de novos Títulos, o custo do Estado apenas com o pagamento do reajuste da Dívida Mobiliária, seria expressivamente maior do que para com as amortizações e juros incidentes sobre a dívida renegociada com a União.

Cumpram-se destacar, por fim, que o Estado do Rio de Janeiro poderá vir a enfrentar dificuldades caso não conclua seu processo de Confissão, Promessa de Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas junto à União, pois já estando em uma situação não declarada de “default” para com parcela da sua Dívida Contratual, poderá vir a não obter avais da União e do Senado para a contratação de novos financiamentos junto a Organismos Internacionais de Fomento e Desenvolvimento.

Conselheiro Relator Sergio F. Quintella



3 - FUNDEF

A Emenda Constitucional nº 14, de 12/09/96, no seu art. 5º, alterou a redação dada ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, promulgada em 05/10/88, como segue:

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 14, de 12/09/96.

“Art. 5º - É alterado o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e nele são inseridos novos parágrafos, passando o artigo a ter a seguinte redação:

“Art. 60 - Nos dez primeiros anos da promulgação desta Emenda, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão não menos de sessenta por cento dos recursos a que se refere o caput do art. 212 da Constituição Federal, à manutenção e ao desenvolvimento do ensino fundamental, com o objetivo de assegurar a universalização de seu atendimento e a remuneração condigna do magistério.

§ 1º - A distribuição de responsabilidades e recursos entre os Estados e seus Municípios a ser concretizada com parte dos recursos definidos neste artigo, na forma do disposto no art. 211 da Constituição Federal, é assegurada mediante a criação, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, de um Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, de natureza contábil.

§ 2º - O Fundo referido no parágrafo anterior será constituído por, pelo menos, quinze por cento dos recursos a que se referem os arts. 155, inciso II; 158, inciso IV; e 159, inciso I, alíneas a e b; e inciso II, da Constituição Federal, e será distribuído entre cada Estado e seus Municípios, proporcionalmente ao número de alunos nas respectivas redes de ensino fundamental.

§ 3º - A União complementarará os recursos dos Fundos a que se refere o § 1º, sempre que, em cada Estado e no Distrito Federal, seu valor por aluno não alcançar o mínimo definido nacionalmente.

§ 4º - A União, os Estados e o Distrito Federal e os Municípios ajustarão progressivamente, em um prazo de cinco anos, suas contribuições ao Fundo, de forma a garantir um valor por aluno correspondente a um padrão mínimo de qualidade de ensino, definido nacionalmente.

§ 5º - Uma proporção não inferior a sessenta por cento dos recursos de cada Fundo referido no § 1º será destinada ao pagamento dos professores do ensino fundamental em efetivo exercício no magistério.

§ 6º - A União aplicará na erradicação do analfabetismo e na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental, inclusive na complementação a que se refere o § 3º, nunca menos que o equivalente a trinta por cento dos recursos a que se refere o caput do art. 212 da Constituição Federal.”



O Fundo em evidência, foi regulamentado pela Lei Federal nº 9.424, de 24/12/96, a qual estabelece sua implantação, automática, a partir de 1º de janeiro de 1998.

LEI FEDERAL Nº 9.424, de 24/12/96.

“Art. 1º - É instituído, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, o qual terá natureza contábil e será implantado, automaticamente, a partir de 1º de janeiro de 1998.”

Tal Lei prevê que “Os recursos do Fundo, devidos aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, constarão de programação específica nos respectivos orçamentos” (art. 3º, § 7º).

No âmbito do Estado do Rio de Janeiro, a Lei Orçamentária para o exercício de 1998 - Lei nº 2.882, de 05/01/98, contemplou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, com os seguintes valores:

(Em R\$ de correntes)

	Valores Retidos pelo FUNDEF	Valores Recebidos do FUNDEF	Diferença
Estado	761.917.391	441.141.638	(320.775.753)
Municípios do Estado	301.527.501	694.070.880	392.543.379
TOTAL	1.063.444.892	1.135.212.518	71.767.625

Fonte: Demonstrativo da Aplicação de Recursos no FUNDEF – Volume 2, fls. 65.

Quadro FUNDEF – Volume 2, fls. 64

Nota: valores liquidados

Como um todo, em valores históricos, o Estado e os Municípios tiveram um ganho de R\$ 71.767.625. O Governo do Estado do Rio do Rio de Janeiro uma perda de R\$ 320.775.754 (trezentos e um milhões, quinhentos e vinte e sete mil e quinhentos e um reais) e os Governos Municipais um ganho de R\$ 392.543.379 (trezentos e noventa e dois mil, quinhentos e quarenta e três mil e trezentos e setenta e nove reais).



Contabilmente o efeito na Despesa Empenhada foi de:

(em R\$ correntes)

Função Educação	Despesas Empenhadas Educação/FUNDEF
Estado – Pagamento do Magistério	425.719.857
Estado – Outras Desp. do Ensino Fundamental	15.421.781
Total Estado	441.141.638
Transferências a Municípios	
Cta. 33440.04.00	694.070.880
TOTAL	1.135.212.518

Foram contabilizados como Despesas do Estado em Educação, os montantes acima relacionados, ou seja na Contabilidade Estadual foram também contabilizados na função Educação os valores recebidos FUNDEF pelos Municípios do FUNDEF (vide tópico). Estudando os efeitos sobre o caixa do Estado, pode-se concluir:

- Efeitos sobre as saídas, entradas, e perdas no Fluxo de Fontes e Aplicações do Estado na Contabilidade Estadual:

O Estado empenha R\$ 441.141.638 em Educação -FUNDEF. Ou seja, empenha exatamente o valor recebido do referido Fundo. Como contribuiu com R\$ 761.917.391 e recebeu apenas R\$ 441.141.638, ocorre um deficit de R\$ 320.775.753. Portanto, tendo uma Aplicação de Recursos de R\$ 761.917.391 e uma Fonte de Recursos de apenas R\$ 441.182.558, necessita uma Fonte de Financiamento para cobrir sua perda de R\$ 320.775.753.

O ajuste a ser efetuado, para adequar as Fontes e as Aplicações, é retornar com o valor recebido do FUNDEF de R\$ 441.182.638 para as Receitas Tributárias e de Transferências pois, tendo sido expurgado do total das referidas Receitas (no valor de R\$ 791.917.391), há que se retornar com o valor destinado ao Estado pelo Fundo, ou seja R\$ 441.182.638. Quanto à perda, será necessário buscar Fonte(s) para financiá-la, que aparecerá (ou aparecerão) em uma das Fontes de Recursos. A seguir são apresentados os efeitos do FUNDEF no Fluxo das Fontes e Aplicações do Estado:

Na Receita Tributária:

(em R\$ mil de 31/12/98)

Descrição	1998
Receita Total – Fonte	6.869.405
(-) Cota-parte dos Municípios (Impostos)	(1.523.626)
(-) Cota-parte Municípios p/ FUNDEF	(236.385)
(-) Cota-parte estadual p/ FUNDEF –Redutor de Fonte (1)	(709.155)
Tributária Líquida – Fonte	4.400.239



Na Receita de Transferências:

(em R\$ mil de 31/12/98)

Descrição	1998
Transferências Correntes – Fonte	1.245.529
(-) Cota-parte dos Municípios (Imp. da União)	(31.475)
(-) Cota-parte Municípios p/ FUNDEF	(66.999)
(-) Cota-parte estadual p/ FUNDEF – Redutor de Fonte (2)	(57.454)
(+) Transferências a Fundos	120.961
Transferências Correntes Líquidas – Fonte	1.210.562

Total das reduções de Fontes/FUNDEF:

(em R\$ mil de 31/12/98)

Descrição	1998
Total da Cota-Parte Estadual p/ FUNDEF – Redutor de Fonte (1) + (2)	(766.609)

Total de aumento de Fontes/FUNDEF:

(em R\$ mil de 31/12/98)

Descrição	1998
Repasse do FUNDEF p/ o Estado – FONTE	443.787

Efeito final no Fluxo FUNDEF/ESTADO no Fluxo de Fontes e Aplicações:

(em R\$ mil de 31/12/98)

RESULTADO FUNDEF PARA O ESTADO	1998
Redutor de Fonte –Cota-parte estadual p/ FUNDEF	(709.155)
Aplicação – Desp. Com Educação – Cota do FUNDEF par o Estado	443.787
(=) Perda do Estado a ser coberta por outra Fonte	(322.822)

Portanto, o FUNDEF gerou uma perda de caixa de R\$ R\$ 322.822 mil em 1998.

- Efeitos sobre as saídas, entradas e ganho no Fluxo de Fontes e Aplicações dos Municípios na Contabilidade Estadual

O Contabilidade Estadual (erroneamente), empenha todo o valor recebido pelos Municípios do FUNDEF na Função Educação. Ou seja, empenha como despesa em Educação (em Transferências aos Municípios), todo o valor que os Municípios recebem do FUNDEF. Isto ocasiona uma distorção no Fluxo de Fontes e Aplicações



A diferença entre o valor subtraído das Receitas Tributárias e das Transferências Líquidas, no total de R\$ R\$ 301.527.501 (diminuição de Fonte), e o valor empenhado como Transferências a Municípios (Despesas em Educação) de R\$ 694.070.880 (Aplicação), gera uma distorção de R\$ 392.543.379, referente a um valor empenhado que não irá ser submetido ao Estágio de Pagamento. Por conseguinte, este valor empenhado ficará inscrito em Restos a Pagar em 31/12/98 gerando, por consequência, uma Receita Extra-Orçamentária no mesmo valor, que, por sua vez, torna-se-á uma Fonte de Financiamento. Esta Fonte está evidenciada no Fluxo, sobre o título de Aumento de Endividamento de Natureza Extra-Orçamentária.



Efeito do FUNDEF/MUNICÍPIOS nas Fontes e Aplicações do Estado:

Na Receita Tributária:

(em R\$ mil de 31/12/98)

Descrição	1998
Tributária Total (Fonte)	6.869.405
(-) Cota-parte dos Municípios (Impostos)	(1.523.626)
(-) Cota-parte Municípios p/ FUNDEF Redutor de Fonte (1)	(236.385)
(-) Cota-parte estadual p/ FUNDEF	(709.155)
Tributária Líquida	4.400.239

Na Receita de Transferências:

(em R\$ mil de 31/12/98)

Descrição	1998
Transferências Correntes (Fontes)	1.245.529
(-) Cota-parte dos Municípios (Imp. Da União)	(31.475)
(-) Cota-parte Municípios p/ FUNDEF Redutor de Fonte (2)	(66.999)
(-) Cota-parte estadual p/ FUNDEF (Redutor de Fonte)	(57.454)
(+) Transferências a Fundos	120.961
Transferências Correntes Líquidas	1.210.562

Total das reduções de Fontes/FUNDEF:

(em R\$ mil de 31/12/98)

Descrição	1998
Total da Cota-parte Municipal p/ FUNDEF – Redutor de Fonte (1) + (2)	(303.384)

Aplicação pelo Estado na Função Educação, pelos valores recebidos pelos municípios do FUNDEF:

Descrição	1998
Transferências Intragov. e Outras	832.833
Transferências a Municípios (por impostos)	2.272.825
(-) Cota-parte dos Municípios (Impostos)	1.523.626
(-) Despesas em Educação – Contribuições - FUNDEF	698.344
Transferências Líquidas aos Municípios	50.855

Diferença na Conta Transferências a Municípios:

(em R\$ mil de 31/12/98)

RESULTADO FUNDEF PARA O ESTADO	1998
Redutor de Fonte – Cota-Parte Municipal p/ FUNDEF	(303.384)
Aplicação – Despesas em Educ. Municípios p/ FUNDEF	698.344
(=) Perda do Estado a ser Coberta por outra Fonte	(322.822)



Fonte que cobre automaticamente a perda:

RESULTADO FUNDEF PARA O ESTADO	1998
Perda contábil com FUNDEF/MUNICÍPIO	(322.822)
FONTE – Receita Extra-Orçamentária – Restos a Pagar	322.822
(=) Resultado Contábil	0,00

Ou seja, o efeito da Contabilidade Estadual lançar em Despesas em Educação – Transferências a Municípios um valor maior do qual efetivamente retém dos Municípios para repasse ao FUNDEF, é anulada pelo lançamento da diferença nas Receitas Extra-Orçamentárias.

Como se vê, os valores referentes ao lançamento R\$ 322.822 mil, poderiam ser excluídos das Fontes e das Aplicações, através da exclusão dos seguintes montantes:

RESULTADO FUNDEF PARA O ESTADO	1998
Exclusão Fonte – Receita Extra-Orçamentária	322.822)
Exclusão Aplicação – Despesa com Educação – Contribuições – Municípios	322.822

Portanto, caso fossem eliminados do Fluxo os valores acima relacionados, as Fontes e Aplicações seriam diminuídas em R\$ 322.822 mil.



4 - PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Os precatórios são dívidas, decorrentes de sentença judicial, contra as pessoas jurídicas de direito público. É com o precatório que se inicia, por ordem cronológica, a requisição do pagamento a que foi judicialmente condenada a Fazenda Pública.

A obediência à ordem cronológica de entrada dos precatórios, para fins de pagamento, é prevista no art.100 da Constituição Federal, “*in verbis*”:

“Art. 100 - À exceção dos créditos de natureza alimentícia, os pagamentos devidos pela Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, proibida a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para este fim.”

O Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro encaminha relação dos precatórios apresentados, referente ao período de julho do exercício anterior a 30 de junho do exercício vigente, para que as entidades governamentais façam a inclusão nos respectivos orçamentos e procedam ao pagamento até o final do exercício seguinte, conforme estabelece os §§ 1º e 2º do art. 100 da Constituição Federal.

“Art. 100 - (...)

§ 1º - É obrigatória a inclusão, no orçamento das entidades de direito público, de verba necessária ao pagamento de seus débitos constantes de precatórios judiciais, apresentados até 1º de julho, data em que terão atualizados seus valores, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte.

§ 2º - As dotações orçamentárias e os créditos abertos serão consignados ao Poder Judiciário, recolhendo-se as importâncias respectivas à repartição competente, cabendo ao Presidente do Tribunal que proferir a decisão exequenda determinar o pagamento, segundo as possibilidades do depósito, e autorizar, a requerimento do credor exclusivamente para o caso de preterimento de seu direito de precedência, o seqüestro da quantia necessária à satisfação do débito.”

A Justiça do Trabalho envia a lista dos precatórios oriundos de suas próprias decisões ao Tribunal de Justiça, sendo consignada no Orçamento Estadual, no Programa de Trabalho 02040132.006 - Encargos com Precatórios Judiciais da Justiça Trabalhista.

No caso de não pagamento, o Tribunal de Justiça só se manifesta quando provocado, ou seja, quando o credor aciona a Justiça.

Apesar do mandamento constitucional, verifiquei, quanto às dívidas judiciais, na demonstração da execução da despesa de 1998, que neste exercício, assim como nos exercícios de 1996 e 1997, não foi efetuado, por parte do governo estadual, nenhum pagamento de precatórios judiciais, como se demonstra:



ENCARGOS COM PRECATÓRIOS JUDICIAIS					
<i>Sentenças Judiciais – Exercício 1998</i>					
CÓDIGO DE DESPESA	ORÇAMENTO ATUALIZADO	DESPESA EMPENHADA	SALDO DE DOTAÇÕES	DESPESA LIQUIDAD A	RESTOS À PAGAR
3190.9100	1.000,00	-	1.000,00	-	-
3490.9100	46.235.420,00	46.172.897,00	62.523,00	-	46.172.897,00
4590.9100	25.690.658,00	25.690.658,00	-	-	25.690.658,00
TOTAL	71.927.078,00	71.863.555,00	63.523,00	-	71.863.555,00

Fonte: Demonstrativo da Execução Orçamentária da Despesa de 1998 - Volume 2.

Efetuada uma análise comparativa dos últimos três exercícios, tem-se a seguinte situação:

EXERCÍCIOS	1996	1997	1998
Orçamento Atualizado	33.069.326,00	79.359.130,00	71.927.078,00
Despesa Empenhada	33.068.432,62	79.358.792,31	71.863.555,00
Saldo de Dotações	893,38	337,69	63.523,00
Despesa Liquidada	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar	33.068.432,62	79.358.792,31	71.863.555,00

Fonte: Relatório Prestação de Contas do Exercício de 1996 - Processo TCE nº 102.868-8/97 - Volume 5, Quadro 05.
Demonstrativo da Execução Orçamentária da Despesa em 1997 - Processo TCE nº 105.829-5/98, Volume IV.

Observa-se que a fixação e o empenhamento da despesa cresceram em aproximadamente 140% no período de 1996/1997, mantendo-se praticamente estável entre 1997/1998, com redução de aproximadamente 9%.

EXERCÍCIO	% AUMENTO
1996/1997	139,98
1997/1998	(9,36)
1996/1998	117,50

Cumprido ressaltar que através da Resolução SEF nº 3.026, de 12 de abril de 1999, foi determinado que até 16 de abril de 1999 os órgãos da Administração Pública Estadual procedessem o cancelamento das inscrições de Restos a Pagar registrados como Não Processados, relativos aos exercícios de 1996, 1997 e 1998. Contudo, dentre as exceções, constam as despesas relativas a Precatórios, permanecendo assim seus valores inscritos em Restos a Pagar.

Por fim, conforme solicitação por mim efetuada, através do Ofício GC2 042/99, a Presidência desta Casa solicitou à Procuradoria Geral do Estado que encaminhasse a esta Corte informações sobre os precatórios existentes em face do Estado do Rio de Janeiro; o número e características de ações judiciais ainda em

Conselheiro Relator Sergio F. Quintella



curso, também em face do Estado do Rio de Janeiro; os processos ajuizados para cobrança de dívida ativa e o montante estimado do passivo trabalhista das entidades da administração indireta.

Em resposta, a PGE enviou o Ofício PG 144/99, o qual traz fatos que, mesmo não apresentando objetividade substancial, serão abordados em item próprio e específico desta análise.



5 - PROGRAMA ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO - PED

Os princípios fundamentais e as modalidades de desestatização adotados no âmbito do Estado do Rio de Janeiro foram estabelecidos pela Lei nº 2.470, de 28 de novembro de 1995, que criou o Programa Estadual de Desestatização – PED, cujo objetivo, dentre outros, é o de reestruturar a exploração pelo Estado da atividade econômica, transferindo à iniciativa privada aquelas empresas que foram incluídas no Programa através de Decreto.

Desde o seu advento, já foram alienadas as participações acionárias do Estado nas seguintes Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista: Companhia de Eletricidade do Estado do Rio de Janeiro – CERJ; Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A – BANERJ; BANERJ SEGUROS S.A; Companhia Estadual de Gás – CEG; RIOGÁS; Companhia de Navegação do Estado do Rio de Janeiro – CONERJ; e Terminal Garagem Menezes Cortes – TGMC.

Foram concedidos os serviços de transportes metroviários (linhas 1 e 2) e ferroviários, anteriormente prestados pela Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro – METRÔ e pela Companhia Fluminense de Trens Urbanos-FLUMITRENS, respectivamente.

Procedeu-se também, no âmbito do PED, ao processo de liquidação das seguintes empresas: Empresa Fluminense de Tecnologia – FLUTECH; Companhia de Transportes Coletivos do Rio de Janeiro – CTC; e Empresa Estadual de Viação-SERVE. Já encontravam-se em processo de liquidação, antes do PED, as Centrais Elétricas Fluminense – CELF, o Banco de Desenvolvimento do Estado do Rio de Janeiro-BD-RIO; e a Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários do Estado do Rio de Janeiro – DIVERJ.

Foram realizadas, ainda, as incorporações da SIAGRO – Empresa de Serviços e Insumos Básicos para a Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro pela EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro e da COPPERJ – Companhia do Pólo Petroquímico do Estado do Rio de Janeiro pela CODIN – Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro.

Atualmente, encontram-se praticamente concluídas a reestruturação da PESAGRO – Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro e a incorporação da CASERJ – Companhia de Armazéns e Silos do Estado do Rio de Janeiro pela CEASA – Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro.

Apresento, em seguida, uma síntese das alienações de participações acionárias de titularidade do Estado e das concessões de serviços públicos levados a efeito no âmbito do PED anteriormente e durante o exercício de 1998.



5.1 PRIVATIZAÇÕES OCORRIDAS DURANTE 1998

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CONERJ

O Leilão de Alienação da CONERJ ocorreu em 05/02/98, de acordo com a modelagem de privatização sugerida pelas empresas Trevisan Consultoria de Empresas Ltda., Balman Consultores Associados S/C Ltda, Planave S.A Estudos e Projetos de Engenharia e Banco Liberal.

A licitação foi vencida pelo Consórcio Auto Viação 1001, que ofertou o preço mínimo estipulado para a venda – R\$ 26 milhões. Desse valor, foram deduzidos R\$ 16 mil para cobrir emolumentos devidos à Bolsa de Valores do Rio de Janeiro e à Câmara de Liquidação e Custódia S.A – CLC e R\$ 1,7 milhão referente aos pagamentos efetuados ao Consultores, como se demonstra:

Em R\$ mil	
Moeda Corrente	16.412
C.F.P/RJ	10.000
Emolumentos: BVRJ e CLC	(16)
Consultores: Trevisan-P. Fixa	(860)
Consultores: Trevisan-P Variável	(795)
Auditores	(8)
Total Líquido	24.732

Além dos valores acima, a receita proveniente das ações oferecidas aos empregados totalizou R\$ 2 milhões, recebidos em duas parcelas: R\$ 500 mil em 16/02/98 e R\$ 1,5 milhão em 03/03/98.

Conforme ressaltou o Corpo Instrutivo, “... além da concessão das linhas existentes, a empresa terá direito opcional à concessão de linha especial seletiva para transporte aquaviário de veículos e de carga ligando São Gonçalo ao Rio de Janeiro, pelo sistema Ferry-Boat e das linhas sociais Praça XV-São Gonçalo, Praça XV-Guia de Pacobaíba (Magé) e seletiva Praça XV-Barra da Tijuca. As opções terão que ser exercidas por um prazo máximo de 24 meses, findos os quais e não implantadas as linhas, as concessões reverterão ao Estado sem ônus para a Concessionária.

Destacamos ainda, o constante do item 3.8 do Edital de licitação nº 03/97-PED-RJ, relativo à implantação da citada linha, onde o novo grupo de controle pagará ao Estado o preço fixo de R\$6.600.000,00, em uma única parcela, caso venha a ser implantada no prazo máximo de 24 meses.

A linha seletiva ligando Praça XV-Charitas (Niterói) que deveria, em caráter obrigatório, ser implantada no prazo de 10 (dez) meses, foi posteriormente



prorrogada até 11/06/99, através da Deliberação ASEP-RJ/CD Nº 067 de 26/11/98.

Quanto aos 10% restantes do capital social da CONERJ, foram ofertados aos empregados da empresa, com um deságio de 30% sobre o preço mínimo das ações ofertadas em leilão.

O Contrato de Concessão e o Contrato de Compra e Venda de Ações foram assinados em 12/02/98. Pelo Contrato de Concessão, os novos controladores terão que fazer investimentos em renovação e reforma da frota, remodelagem e construção de novas estações.

TERMINAL MENEZES CORTES S.A - TGMC

O Leilão, realizado em 28/10/98, foi vencido pelo Consórcio Shoppincar, que ofertou o valor mínimo de R\$ 80 milhões. A operação pode ser resumida da seguinte forma:

Em R\$ mil	
Moeda Corrente	13.179
C.F.P/RJ	35.000
Parcela a Prazo: 96 parcelas	32.120
Total	80.299

Não foram disponibilizados os valores pagos a título de comissões, encargos e outras despesas inerentes ao processo de venda.

COMPANHIA FLUMINENSE DE TRENS URBANOS-FLUMITRENS

O Leilão para a concessão dos serviços ferroviários de transporte de passageiros, no Estado do Rio de Janeiro, foi realizado no dia 15/07/98. O preço mínimo da outorga da concessão foi calculado em R\$ 28 milhões, acrescido de R\$ 8 milhões referentes à transferência do material de consumo.

A oferta do Consórcio Bolsa 2000, vencedor do Leilão, pode ser assim resumida:

Em R\$ mil	
Moeda Corrente – Outorga	3.400
Moeda Corrente –Mat. Consumo	8.252
C.F.P/RJ	5.000
A prazo – 240 parcelas	19.600
Emolumentos	(140)
Audidores	(2.525)
Total Líquido	33.587



Em conformidade com o critério de aceitabilidade das ofertas estabelecido no Edital de Leilão, a proposta do vencedor incluiu, além do valor acima, valores sob a forma de volume de investimentos e de fator de economicidade, conforme se demonstra:

Em R\$ mil	
Volume de Investimento	183.485
Fator de Economicidade	59.920
Total do Leilão	279.658

O volume de investimento refere-se à execução de um programa de recuperação de material rodante compreendendo a remobilização de 60 TUE,s (Trem Unidade Elétrica), orçado em R\$ 184 milhões. O Estado poderia, como forma de pagamento dos serviços realizados, dispor do montante de seu crédito relativo à concessão dos Serviços de Transporte Metroviário de Passageiros (METRÔ), equivalente a 233 parcelas mensais e sucessivas de R\$ 866 mil, correspondendo, em valores nominais, a R\$ 202 milhões, ao longo de 20 anos-R\$ 81 milhões em valores da data da licitação.

O fator de economicidade consiste no total das parcelas devidas pelo novo Concessionário do METRÔ, a valor presente, que o licitante vencedor abriu mão em favor do Estado. Segundo o Relatório de Atividades do PED (Volume VI-fls.32), o Consórcio vencedor comprometeu apenas as 28 primeiras parcelas, representando um valor equivalente a R\$ 21 milhões na data do Leilão.

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTOS

Regulamentando a Lei nº 2.470/95, foi editado pelo Governador o Decreto nº 21.985 de 16 de janeiro de 1996, dispondo sobre a inclusão da Companhia Estadual de Água e Esgotos-CEDAE no Programa Estadual de Desestatização-PED.

Cumprindo o cronograma, a Diretoria do Programa Estadual de Desestatização-PED, com base na Lei Complementar Estadual nº 87 de 12 de dezembro de 1997 que instituiu a Região Metropolitana do Rio de Janeiro, publicou Edital de Licitação por Concorrência Pública PED 03/98 objetivando a alienação de Ações Nominativas da Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, correspondente a 99,99% (noventa e nove por cento) de seu capital social.

Submetido à apreciação do Tribunal de Contas, o Plenário reunido em Sessão de 15 de setembro de 1998 decidiu pela Ilegalidade do Edital PED-03/98 e determinou a Notificação pessoal do Secretário de Estado de Fazenda e Presidente da Comissão Diretora do PED para que anulasse o Edital e todos os demais atos dele decorrentes face a diversas irregularidades existentes e ainda por incluir a concessão de gestão integrada dos sistemas e serviços de saneamento básico nos Municípios de Niterói, Nilópolis e São João de Meriti que já haviam licitado estes serviços tendo sido os Editais conhecidos e arquivados por esta Corte de Contas.

Conselheiro Relator Sergio F. Quintella



Firmou ainda o Tribunal de Contas, o entendimento de que a privatização da CEDAE, concedendo gestão integrada dos sistemas e serviços de saneamento básico dos Municípios integrantes da Região Metropolitana representava uma invasão nas competências daqueles Municípios, desrespeitando a autonomia que lhes é garantida pelas Constituições Federal e Estadual.

Em conseqüência, a Comissão Diretora do Programa Estadual de Desestatização, através da Resolução CD/PED nº 24 de 12 de novembro de 1998 revogou o Edital de Licitação PED/ERJ nº 03/98 - CEDAE e no mesmo ato aprovou o Edital de Licitação PED/ERJ nº 04/98 - CEDAE e seus anexos, em especial a Minuta do Contrato de Concessão de Prestação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico celebrado entre o Estado e os Municípios impondo mútua delegação de poderes, qualquer que seja a decisão do STF em relação ao Poder Concedente, face às diversas Ações em curso perante o Poder Judiciário, inclusive Ação Direta de Inconstitucionalidade junto ao Supremo Tribunal Federal questionando a Lei Complementar Estadual nº 87 de 12 de dezembro de 1997 que instituiu a Região Metropolitana do Rio de Janeiro.

Participaram do contrato a ser firmado em decorrência da presente licitação, na qualidade de conveniados, os Municípios do Rio de Janeiro, Belford Roxo, Duque de Caxias, Guapimirim, Itaboraí, Itaguaí, Japeri, Mangaratiba, Maricá, Nova Iguaçu, Paracambi, Queimados, Seropédica e Tanguá, integrantes da Região Metropolitana do Rio de Janeiro.

O Poder Legislativo do Estado do Rio de Janeiro firmou sua posição contrária à privatização da CEDAE nos moldes propostos pelo Executivo, aprovando e promulgando Decreto Legislativo nº 017 de 19 de novembro de 1998 "sustando a realização da licitação referente à desestatização da Companhia de Águas e Esgotos-CEDAE, marcada com base no Edital de Licitação PED/RJ nº 04/98-CEDAE.

Insistindo na manutenção do programa de Desestatização, o Governo do Estado obteve do Tribunal de Justiça Liminar concedida pelo Desembargador Celso Guedes no Mandado de Segurança 901/98 para "suspender a vigência e eficácia do Decreto Legislativo nº 17/98, até o trânsito em julgado deste *writ*, ficando, em conseqüência, liberada a realização da cogitada licitação à data aprazada."

O Supremo Tribunal Federal, por decisão de seu Presidente Ministro Celso de Mello, suspendeu, em 30.11.98, o Leilão de privatização da CEDAE, através do julgamento do Pedido de Suspensão de Segurança (SS1315) apresentado pela Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro contra decisão do Desembargador Celso Muniz Guedes, relator de Mandado de Segurança no Tribunal de Justiça, que concedera liminar autorizando o Leilão.

Fundamentando sua decisão, o Ministro Celso de Mello informou estar atendendo ao Pedido da Assembléia Legislativa para suspender a venda da Companhia de Água e Esgoto do Rio, até o julgamento final do mandado de



segurança em andamento no Tribunal de Justiça do Rio. Na decisão, o presidente do Supremo leva em conta a ocorrência de conflito institucional entre os Poderes Executivo e Legislativo no Estado do Rio de Janeiro, sem discutir o mérito da privatização da empresa.

A Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, firmando sua oposição à privatização da CEDAE, além do referido Decreto Legislativo nº 17/98, aprovou o Projeto de Lei nº 2126/98, vetado integralmente pelo Chefe do Poder Executivo, mas cujo veto foi rejeitado pela ALERJ em sessão Plenária de 03.12.98. Em conformidade com o que dispõe o § 5º do artigo 115 da Constituição Estadual, o Exmo. Governador do Estado PROMULGOU o referido Projeto que originou a Lei nº 3.125, de 04 de dezembro de 1998, publicada no DO/ERJ de 07.12.98.

Com a publicação da referida Lei, o processo de privatização da CEDAE foi definitivamente cancelado, uma vez que pelo seu artigo 1º foi retirada do Programa Estadual de Desestatização (PED) a Companhia Estadual de Água e Esgoto (CEDAE).

5.2 PRIVATIZAÇÕES OCORRIDAS ANTERIORMENTE A 1998

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CERJ

A alienação da Companhia de Eletricidade do Estado do Rio de Janeiro-CERJ, constituiu-se na primeira operação de desestatização no âmbito do PED. No Leilão realizado em 20/11/96, na BVRJ, o Estado alienou 70,3% do capital total da CERJ pelo valor de R\$ 605 milhões, correspondente a um ágio de 30,27% sobre o preço mínimo estipulado no Edital de Licitação.

Em 31/01/96, foi celebrado Contrato de Promessa de Compra e Venda de Ações, através do qual o Estado se comprometia a vender ao BNDES 1.106.098.279.531 (hum trilhão, cento e seis bilhões, noventa e oito milhões, duzentos e setenta e nove mil e quinhentos e trinta e uma) ações ordinárias nominativas do capital social da Companhia de Eletricidade do Estado do Rio de Janeiro – CERJ, pelo valor total de R\$ 244 milhões (R\$ 0,221 por lote de mil ações). Deste total, R\$ 100 milhões seriam pagos a título de sinal e princípio de pagamento e os restantes R\$ 144 milhões em datas fixadas pelas partes.

Na data da liquidação financeira da operação de venda da CERJ, ocorrida em 03/02/97, depois de quitados todos os encargos, comissões e despesas inerentes à venda, foi deduzido do produto obtido o montante de R\$ 309 milhões, correspondente ao valor antecipado pelo BNDES ao Estado em função do supracitado instrumento contratual (R\$ 244 milhões acrescido de juros compensatórios).



BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-BANERJ S.A E BANERJ SEGUROS

O leilão de alienação das ações do BANERJ, de titularidade do Estado, foi realizado no dia 26.06.97 na Bolsa de Valores do Rio de Janeiro- BVRJ. A operação atingiu o valor de R\$ 311 milhões, da seguinte forma:

Títulos Federais(ELET 950716)	R\$ 229 milhões
Certificados de Privatização do ERJ	R\$ 82 milhões

Os custos referentes às taxas da BVRJ e da Câmara de Liquidação e Custódia -CLC ficaram a cargo do Banco Itaú, adquirente das ações.

Cumprir destacar que no processo de privatização do BANERJ o Estado assumiu dívidas vultosas, cuja composição e origem estão detalhadamente apresentadas na análise do Passivo.

COMPANHIA ESTADUAL DE GÁS E RIOGÁS

A operação financeira referente à alienação das ações da Companhia Estadual de Gás - CEG e da RIOGÁS, pode ser demonstrada da seguinte maneira, em síntese:

Em R\$ mil	
Receita Total	648.838
Moeda Corrente	638.838
Novo Grupo de Controle	612.182
Empregados	26.656
CFP/RJ	10.000
(Deduções)	6.894
Taxas BVRJ e CLC	(311)
Remuneração do Cons. CEGRIO	(6.470)
Processo E – 05/0462/97	(112)
Receita Líquida	641.944

O Capital Social da RIOGÁS, sociedade de economia mista controlada pela CEG, no valor de R\$ 150 mil, encontrava-se assim distribuído, quando de sua constituição:

CEG:	R\$ 112 mil (75%)
PETROBRÁS	R\$ 38 mil (25%)

Com fundamento na Lei Estadual nº 2.692, de 17/02/97, o Estado adquiriu, pelo mesmo valor e condições realizadas quando da sua subscrição, as ações da RIOGÁS de titularidade da CEG, tornando-se, por conseguinte, acionista controlador daquela. O valor de R\$ 112 mil foi então registrado a crédito da CEG, para ser compensado com recursos oriundos da venda.

Conselheiro Relator Sergio F. Quintella



COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO-METRÔ (LINHAS 1 E 2)

O Leilão de Concessão dos serviços prestados pelo METRÔ (linhas 1 e 2), realizado em 19/12/97, teve como vencedor o Consórcio OPPORTRANS, com a oferta de R\$ 292 milhões representando um ágio de 921,22% sobre o preço mínimo de R\$ 29 milhões.

O pagamento da parcela relativa aos 30% do valor apurado (aproximadamente R\$ 80 milhões) deveria ter sido concretizado em 27/01/98, data da liquidação financeira do Leilão, o que não ocorreu. O restante seria pago em parcelas sucessivas, ao longo de 20 anos. Ressalte-se, entretanto, que a receita obtida pelo Estado com a concessão dos serviços de transporte metroviário, em 1998, atingiu o montante de R\$ 41 milhões (valores históricos), correspondente a apenas 14% do produto da venda, contra os 30% que deveriam ter sido pagos só na 1ª parcela.

Adicionalmente, há que se destacar que durante o exercício de 1998 foram transferidos pelo Estado R\$ 215 milhões para investimentos a cargo do METRÔ, quando os serviços prestados por esta Companhia já haviam sido concedidos à iniciativa privada.

5 - 3 COTAS DO FUNDO DE PRIVATIZAÇÃO UTILIZADAS

De acordo com as informações constantes do Relatório de Atividades do PED – Ano de 1998 (Fls. 81), o volume de recursos obtidos no decorrer do Programa, até 31/12/98, em cotas do Fundo de Privatização, atingiu o montante de R\$ 201 milhões (valores históricos), conforme se demonstra:

(Em Reais)

	1996	1997	1998	TOTAL
CERJ	10.000.000			10.000.000
BANERJ		81.624.245		81.624.245
CEG		10.000.000		10.000.000
METRÔ		49.657.812		49.657.812
CONERJ			10.000.000	10.000.000
FLUMITRENS			5.000.000	5.000.000
TGMC-CODERTE			35.000.000	35.000.000
COTAS	10.000.000	141.282.057	50.000.000	201.282.057



VII - EVENTOS SUBSEQUENTES AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 1998

As práticas de auditoria exigem que os pareceres emitidos sobre as demonstrações contábeis apliquem procedimentos específicos em relação a eventos ocorridos entre a data do balanço e a do parecer, quando estes possam demandar efeitos relevantes sobre situações de contingências, contenciosos, atos e fatos administrativos e os demonstrativos contábeis.

Desta forma, há que se elencar as transações e os fatos relevantes, ocorridos após o encerramento do exercício de 1998, que exerceram ou poderão vir a exercer influência sobre a situação financeira e patrimonial do Estado do Rio de Janeiro, relacionadas a seguir:

V.1) Liberação do Controle Cambial

Em janeiro de 1999, ocorreram mudanças na política cambial até então adotada pelo Governo Federal, quando o Banco Central do Brasil decidiu não mais intervir no mercado financeiro, abandonando o chamado “sistema de bandas” do câmbio. Como consequência desta decisão e da reação do mercado, ocorreu uma acentuada desvalorização do Real em relação ao Dólar americano. O resultado de tal alteração da política econômica, foi o abrupto crescimento do saldo devedor dos contratos de empréstimos e financiamentos firmados em moeda estrangeira. Conforme demonstrado a seguir, a dívida externa do Estado que representava R\$ 622 milhões em 31/12/98, se atualizada pelo câmbio de 08/05/99, seria elevada em R\$ 231 milhões, atingindo o montante de R\$ 854 milhões.

MOEDA	Valor Devido Moeda Estrangeira	Cambio em 31/12/98 R\$	Total devido em 31/12/98 R\$ (a)	Câmbio em 08/05/99 R\$	Total Devido em 08/05/99 R\$ (b)	Diferença R\$ mil (a) – (b)
Dólar	453.774.573	1,2087	548.477.327	1,6712	758.348.066	209.870.739
Iene	6.832.357.548	0,0107410	73.386.352	0,01386	94.757.145	21.370.793
Libra	157.175	2,00575	315.248	2,725	428.302	113.054
TOTAL	-	-	622.178.928	-	853.533.513	231.354.585

Cabe ressaltar, que, apesar do impacto negativo sobre a dívida externa, no momento não é possível estimar qual será o efeito sobre a situação financeira e patrimonial do Estado. Tal assertiva origina-se do antagonismo entre a influência negativa decorrente do aumento da dívida em Reais e a possibilidade do Estado ser beneficiado pela mesma desvalorização, uma vez que possui ainda significativos saldos a serem liberados de empréstimos e financiamentos já contratados, concomitantemente às novas linhas de crédito em moeda estrangeira obtidas de organismos internacionais de fomento, no início do exercício de 1999, conforme amplamente veiculado pela imprensa.

Portanto, se a desvalorização do Real perante as moedas estrangeiras trouxe em seu bojo um aumento abrupto do passivo, houve também um aumento significativo de recursos disponíveis em Reais, permanecendo porém a dúvida se o



Estado terá condições de oferecer a contrapartida necessária para a liberação dos financiamentos.

V.2) Criação do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA

Os sistemas previdenciários oficiais, de forma geral, vêm gerando crescentes deficits que ocasionam dificuldades financeiras para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. A falência destes sistemas deve-se às baixas alíquotas incidentes, ao tempo mínimo de contribuição, à idade mínima para a obtenção da aposentadoria e, também, à incapacidade gerencial. Conforme quadro a seguir, verifica-se a inviabilidade da previdência social oficial, caso comparadas as receitas e as despesas deste sistema:

PREVIDÊNCIA SOCIAL OFICIAL						
PARTICIPANTES DA INICIATIVA PRIVADA				PARTICIPANTES DO SERVIÇO PÚBLICO		
INSS				(União, Estados e Municípios)		
ANO	CONTRIBUIÇÕES R\$ MILHÕES	BENEFÍCIOS R\$ MILHÕES	SALDO	CONTRIBUIÇÕES R\$ MILHÕES	BENEFÍCIOS R\$ MILHÕES	SALDO
1994	ND	37.840	ND	ND	ND	ND
1995	41.119	40.090	1.029	ND	ND	ND
1996	45.134	44.783	351	ND	ND	ND
1997	45.380	48.560	(3.180)	6.541	38.403	(31.862)
1998 *	46.700	53.600	(6.900)	6.765	38.916	(32.151)

Fonte: BCB, FGV, Mare e Ministério da Fazenda

* Estimado

ND: não-disponível

No intuito de conter estes crescentes déficits, foi promulgada a Emenda Constitucional nº 20, datada de 15 de dezembro de 1998, trazendo em seu bojo profundas mudanças para o Sistema de Previdência Social. Dentre as mudanças destacam-se:

- instituição de idade mínima para as aposentadorias;
- novas normas sobre as formas de contribuição previdenciária;
- impossibilidade genérica de acumulação de vencimentos com proventos;
- possibilidade de constituição de fundos pelos entes públicos para garantir suplementação de aposentadoria aos funcionários públicos; e,
- limite de R\$ 1.200,00 para a aposentadoria dos funcionários da iniciativa privada e dos servidores que ingressarem no serviço público após sua publicação.

Antecedendo a Emenda nº 20, em 27 de novembro de 1998 foi editada a Lei Federal nº 9.717, fixando as regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dando outras providências.

Conselheiro Relator Sergio F. Quintella



A referida Lei trouxe os seguintes avanços:

- a) Os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos deverão ser organizados e baseados em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir seu equilíbrio financeiro e atuarial.
- b) a obrigatoriedade de realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço, bem como auditoria, por entidades independentes legalmente habilitadas, utilizando-se parâmetros gerais para a organização e revisão dos planos de custeio e benefícios.
- c) a cobertura exclusiva a servidores públicos titulares de cargos efetivos e militares;
- d) o registro contábil individualizado das contribuições de cada servidor e dos entes estatais; e,
- e) as penalizações no caso de descumprimento da Lei.

A preocupação com o Sistema Oficial de Previdência também é abordada no anteprojeto de Lei do “Regime de Gestão Fiscal Responsável”, em fase de discussão no Congresso Nacional. O anteprojeto traz em sua proposta, na subseção “Do Custeio do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos”, a regulamentação:

- a) da forma de custeamento dos planos de benefícios;
- b) dos aportes que deverão ser efetuados;
- c) da forma de aplicação dos recursos; e,
- d) dos limites com gasto de pessoal.

As legislações e o anteprojeto de Lei acima elencados fornecem as condições necessárias para a instalação de novos regimes de previdência na União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Com base nestes acontecimentos, e em função dos altos deficits que o sistema estadual de previdência vem gerando para o Estado do Rio de Janeiro, foi instituído pela Lei estadual nº 3.189, de 22 de fevereiro de 1999, o Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro – RIOPREVIDÊNCIA. O Fundo tem a atribuição de efetuar pagamentos de proventos de aposentadorias, reformas, pensões e outros benefícios devidos, nos termos da legislação.

Conforme a Lei, compete ao Estado do Rio de Janeiro responder solidariamente pelas obrigações assumidas pelo RIOPREVIDÊNCIA com relação aos servidores estatutários, ativos e inativos, bem como seus beneficiários, e ainda aos ex-participantes e ex-beneficiários do PREVI-BANERJ, seus dependentes e demais destinatários.

A decisão de instituir um Fundo Único de Previdência do Estado advém do significativo crescimento, ao longo dos anos, dos benefícios pagos aos servidores inativos e aos pensionistas, tendo em contrapartida a estagnação das contribuições dos participantes.



De fato, entre os dois regimes clássicos adotados para o custeio de previdência social (o de repartição simples e o de capitalização), o Estado do Rio de Janeiro, bem como a União e, de forma geral, os demais entes da Federação, formaram seus sistemas previdenciários com base no regime de repartição simples. Neste regime não se acumulam reservas técnicas, sendo os benefícios pagos com as contribuições dos servidores participantes.

O sistema de repartição simples estadual foi sendo inviabilizado ao longo dos anos, em decorrência da constante diminuição da proporção da quantidade de funcionários ativos em relação à quantidade de inativos e pensionistas.

Além de atuarialmente inviável, o sistema previdenciário do Estado apresenta os seguintes problemas:

- a) multiplicidade de legislação;
- b) diversidade de planos administrativos e sociais;
- c) demora na concessão dos benefícios;
- d) inadimplência do Governo com sua parcela de contribuição; e;
- e) desvio das contribuições previdenciárias para outras atividades de governo.

Conseqüentemente, a iniciativa da criação de um sistema de previdência estadual, baseado no regime de capitalização, é salutar para equacionar o problema gerado pelos deficits financeiros do atual sistema e, conseqüentemente, desonerar o Tesouro estadual.

Entretanto, para a adoção de um sistema neste molde, faz-se necessário disponibilizar ativos destinados à constituição de Reservas Técnicas, a serem utilizadas na cobertura dos passivos atuariais decorrentes dos benefícios concedidos e dos benefícios a conceder.

Assim sendo, é necessário que se proceda a estudos atuariais para apurar o passivo atuarial do fundo, visando estabelecer qual é o montante de ativos e de contribuições necessário para a manutenção do equilíbrio financeiro do RIOPREVIDÊNCIA.

Conforme veiculado pela imprensa, no momento está em curso um trabalho de cálculo atuarial do RIOPREVIDÊNCIA, não existindo porém estimativas do passivo atuarial que será assumido pelo Fundo.

Os ativos para constituição de reservas técnicas e as fontes de receitas do Fundo estão indicadas na Lei nº 3.189, *in verbis*:



“art. 13 – Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar ao patrimônio do RIOPREVIDÊNCIA os seguintes ativos:

I - os bens imóveis dominicais de titularidade do Estado do Rio de Janeiro;

II - os bens imóveis dominicais de titularidade das autarquias e fundações públicas estaduais;

III - os saldos das contas A e B originadas do empréstimo concedido pela Caixa Econômica Federal para o financiamento, a título de ajuste prévio, de obrigações decorrentes da liquidação da Previ-Banerj, para com os ex-participantes e ex-pensionistas desta e eventuais obrigações pecuniárias de responsabilidade do Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A (BANERJ) assumidas pelo Estado, decorrentes da liquidação extrajudicial deste;

IV - recursos financeiros e outros ativos da Previ-Banerj;

V - Os créditos de natureza previdenciária devidos ao Instituto de Previdência do Estado do Rio de Janeiro – IPERJ;

VI - os créditos devidos à conta de compensação financeira prevista no art. 201, § 9º da Constituição da República;

VII - créditos tributários e não tributários, inscritos até 1997, da dívida ativa do Estado do Rio de Janeiro, de suas autarquias e fundações ou recursos advindos da respectiva liquidação;

VIII – as participações societárias de propriedade do Estado em suas autarquias e fundações, bem como de empresas públicas e sociedades de economia mista estaduais, mediante prévia autorização legislativa específica;

IX – recursos do Fundo de Mobilização Social oriundos do Programa Estadual de Desestatização.

Parágrafo Único – Os ativos incorporados ao RIOPREVIDÊNCIA serão avaliados em conformidade com o que dispõe a Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

Art. 14 – Constituem, dentre outras fontes de receita do Fundo:

I – As contribuições de natureza previdenciária dos servidores estatutários, ativos e inativos do Estado do Rio de Janeiro, de suas autarquias e fundações, bem como beneficiários, na forma da lei;



II – contribuições de natureza previdenciária, inclusive jóias e fundos garantidores devidos pelos ex-participantes e ex-beneficiários do sistema de previdência PREVI-BANERJ;

III – as contribuições de natureza previdenciária do Estado do Rio de Janeiro de suas autarquias e fundações, na forma da lei;

IV – as contribuições de natureza previdenciária devidas pela patrocinadora do sistema de previdência PREVI-BANERJ, na forma de seu estatuto, os respectivos ajustes, e da lei;

V – as dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de pessoal inativo, pensões e outros benefícios devidos pelo Estado do Rio de Janeiro, suas autarquias e fundações das quais os sejam seus servidores segurados ou beneficiários;

VI – as doações, legados e rendas extraordinárias ou eventuais;

VII – os rendimentos de seu patrimônio, tais como os obtidos com aplicações financeiras ou com o recebimento de contrapartida pelo uso de seus bens; e

VIII – o produto da alienação de seus bens.

Art. 15 – Sem prejuízo dos ativos que venham a ser integralizados e das receitas do Fundo, o Estado proporá , quando necessária, a abertura de créditos orçamentários adicionais, visando assegurar ao RIOPREVIDÊNCIA a alocação de recursos orçamentários destinados à cobertura de eventuais insuficiências financeiras para a garantia do pagamento das aposentadorias, reformas, pensões e outros benefícios devidos.”

Os ativos inicialmente integralizados para a constituição do RIOPREVIDÊNCIA dificilmente atingirão a avaliação inicial do Governo do Estado (aproximadamente R\$ 17 bilhões). Esta assertiva baseia-se na análise dos bens e direitos constituintes do patrimônio do Fundo, a seguir elencados:

a) Bens imóveis

Os bens imóveis de titularidade do Estado, das autarquias e fundações públicas estaduais têm seus registros cartorários e controle patrimonial inconsistentes. Na medida em que os imóveis não dispõem de documentação atualizada e, na maioria dos casos, estão ocupados por locatários ou foram cedidos, a alienação destes bens poderá ser de difícil realização pois, até o trânsito em julgado de ações possessórias que visem a reintegração de posse dos referidos bens e o efetivo cadastramento dos imóveis, poderá haver um lapso temporal considerável.



b) Saldos das contas A e B do empréstimo obtido junto à Caixa Econômica Federal

Os saldos destas contas representavam R\$ 4,1 bilhões em 31/12/98. Teoricamente, estes valores seriam o único ativo de liquidez imediata. Entretanto, tais valores representam uma linha de crédito aberta pela CEF para a cobertura da deficiência de reservas técnicas do PREVI-BANERJ e para pagamento de contenciosos trabalhistas, fiscais, cíveis e outras avenças advindas da liquidação do Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A..(BANERJ).

A disponibilização destes recursos para o RIOPREVIDÊNCIA dependerá de negociações, considerando que os votos autorizativos do Conselho Monetário Nacional, a Resolução nº 61/97 do Senado Federal, o Contrato de Abertura das Contas e seu Aditivo e a legislação em vigor vedam a utilização dos recursos para outros fins senão aqueles estipulados inicialmente, listados no parágrafo anterior.

Além da prévia autorização da União, do Conselho Monetário Nacional e do Senado Federal, caberia, ainda, obter o consentimento do Banco BANERJ S.A., de capital privado, pois o mesmo é interveniente no contrato de cessão do crédito. Este consentimento é improvável, uma vez que o Banco BANERJ S.A. ficaria exposto a futuros contenciosos caso o Governo do Estado ficasse inadimplente no pagamento dos participantes da PREVI-BANERJ ou nas causas judiciais tramitadas em julgado contra o Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A..

Ultrapassadas todas as dificuldades acima relacionadas, restaria enfrentar ações judiciais dos participantes da PREVI-BANERJ, o que aumentaria as dificuldades a serem superadas para disponibilizar os recursos das “Contas A e B” para o RIOPREVIDÊNCIA.

c) Créditos devidos à conta de compensação financeira prevista no art. 201, § 9º da Constituição Federal

Os créditos mencionados referem-se à compensação financeira pretendida pelo Governo do Estado para ressarcir contribuições previdenciárias pagas por funcionários celetistas que posteriormente tornaram-se estatutários, face à instituição do regime jurídico único para os servidores públicos, estabelecido pela Constituição Federal promulgada em 1998.



Esta reivindicação do Governo do Estado é compartilhada por diversos entes da Federação. Entretanto, há inúmeras dificuldades a serem superadas para se estimar os valores devidos pois:

- as contribuições dos celetistas foram direcionadas para o Instituto Nacional de Previdência Social – INSS. O regime geral de Previdência do INSS é o de repartição simples. Para alguns estudiosos em previdência, face ao regime de repartição simples não acumular reservas, não há compromissos futuros para os segurados contribuintes, nem mesmo para os já beneficiados, limitados que estão esses recursos a cada exercício financeiro. Seguindo-se este raciocínio, o INSS não possuiria nenhuma dívida relativa as contribuições recebidas;

- Muitos dos cálculos computam os valores de aposentadoria pagos pelos Estados aos seus servidores aposentados. Não consideraram que pelo regime do INSS, para onde os atuais aposentados contribuíram por determinado período, o valor máximo pago mensalmente aos aposentados é de R\$ 1.200,00. Portanto, caso o INSS venha a ressarcir os Estados, os montantes não serão tão significativos como os alardeados, uma vez que as contribuições recolhidas junto ao Instituto limitar-se-ão aos descontos provenientes da incidência de uma baixa alíquota sobre os salários, tendo como teto máximo a base de 10 salários-mínimos; e,

- Não existem indicações precisas sobre a forma como a União irá disponibilizar recursos de ressarcimento aos Estados, com base no dispositivo constitucional supra mencionado. Entretanto, considerando que a União é credora da quase totalidade dos Estados Federados, o caminho natural é que tais ressarcimentos sejam utilizados para abater as dívidas estaduais já contratadas com a União.

d) Créditos tributários e não tributários

Os montantes destes créditos foram inicialmente orçados em aproximadamente R\$ 9,0 bilhões. Entretanto, a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria da Dívida Ativa, só atestou, em 31/12/98, créditos de 3.018.072.120,87 UFIRs, equivalentes, a R\$ R\$ 2,9 bilhões.

A queda do montante da Dívida Ativa, conforme relatório elaborado pela Procuradoria da Dívida Ativa, decorreu de revisão dos valores inscritos.



Cabe destacar, que mesmo reduzido em R\$ 6,0 bilhões, o montante de R\$ 2,9 bilhões é de difícil realização, considerando que só foram efetivamente arrecadados durante o exercício de 1998, R\$ 18,7 milhões, ou seja, apenas 0,64% do total.

Convém salientar, ainda, que o valor de R\$ 900 milhões consignado em Balanço- Créditos do Estado, é significativamente inferior àquele validado pela Procuradoria Geral do Estado.

e) Participações societárias de propriedades do Estado

As participações mais significativas do Estado, após as alienações ocorridas em passado recente, estão concentradas no Metrô, Flumitrens e CEDAE. O Metrô e a Flumitrens tiveram suas operações repassadas à iniciativa privada através do processo de concessão de serviços, sendo consequentemente de difícil alienação. Resta disponível para alienação a participação mantida pelo Estado na CEDAE. Porém, para que seja materializada a alienação das ações da Companhia são necessárias a existência de vontade política do Executivo e a obtenção de autorização legislativa. Superados esses obstáculos, restam ainda questionamentos quanto à legitimação para a privatização da CEDAE. Tal processo envolve, necessariamente, não só a alienação de suas ações, como também a concessão dos serviços de saneamento básico, o que torna sua celebração temerária face às ADI's nºs 1.826, 1.842 e 1.843, no aguardo de julgamento do Supremo Tribunal Federal, onde é questionado a titularidade do poder concedente, se do Estado, se dos Municípios, conforme exposto no capítulo que analisa o Programa Estadual de Privatizações.

Face ao exposto, analisados os principais ativos constitutivos, conclui-se que os bens e direitos a serem incorporados ao patrimônio da RIOPREVIDÊNCIA são, majoritariamente, de difícil realização, não oferecendo consequentemente garantias sólidas para servir de lastro na criação de reservas técnicas.



Quanto às receitas que serão destinadas ao RIOPREVIDÊNCIA, cabe destacar que não é possível asseverar se serão suficientes para garantir um equilíbrio atuarial do Fundo após o início das operações, e, principalmente, após a conclusão dos cálculos atuariais.

Por fim, o estudo atuarial dos benefícios concedidos e a serem concedidos aos participantes do RIOPREVIDÊNCIA, será de suma importância para se aferir qual é o montante necessário de reservas técnicas, quais as alíquotas que deverão incidir sobre vencimentos dos participantes e qual deverá ser a contribuição mensal do Estado ao Fundo, para que se possa efetivamente implementar um regime de capitalização no sistema de previdência oficial do Estado.

V.3) Antecipação da Arrecadação do IPVA

Em 10 de dezembro de 1998, o Governo do Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Fazenda, fez publicar a Resolução SEF n.º 2.977/98, de 09.12.98, fixando o valor e prazos de pagamento do IPVA relativamente ao exercício de 1999.

Embora esse procedimento possa ser visto como padrão, há de se notar aspecto relevante no conteúdo da referida resolução: as datas do escalonamento para o pagamento do mencionado tributo estão todas compreendidas nos meses de janeiro e fevereiro do ano de 1999; em anos anteriores o escalonamento imposto pelo governo estadual estendia as datas de pagamento pelos meses de janeiro a outubro.

Considerando que no período de edição da norma legal em comento havia sido instalado em nosso Estado o denominado “governo de transição”, onde membros da equipe que findava seus trabalhos mantinham vínculos de cooperação e colaboração com os principais expoentes da equipe que os viria suceder, a opção estratégica adotada para elaboração do calendário de pagamentos do IPVA pode ser entendida como um esforço para cobertura de uma deficiência de “caixa” do Estado do Rio de Janeiro, optando o novo governo pela adoção de tal tática defensiva para um prazo emergencial de sessenta dias.



4) Renegociação da Dívida Estadual junto À União

O Governo do Estado do Rio de Janeiro solicitou em janeiro de 1999, a retirada da pauta de votação do Senado Federal do Contrato de Confissão, Promessa de Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, no valor de R\$ 12,9 bilhões, celebrado em 24/06/98 entre a União e o Estado do Rio de Janeiro, com amparo na Lei nº 9.496/97 .

Tal solicitação foi motivada pela discordância do novo Governo quanto aos limites da receita do Estado a serem comprometidos com a amortização e pagamento de juros da dívida.

Da mesma forma, o atual Governo alega que o contrato não contempla todas as dívidas com a União e com as Instituições Oficiais de Crédito.

Cumprе destacar que para a celebração de novo Contrato, além da anuência da União, será necessário modificar a legislação que rege a renegociação das dívidas dos Estados com a União.

Concomitantemente, cumprе alertar que o Estado do Rio de Janeiro ficará impossibilitado de renegociar suas dívidas, caso o projeto de Lei Complementar de Gestão Fiscal Responsável, em tramitação no Congresso Nacional, pois o mesmo contém dispositivos que vedam a renegociação de dívidas estaduais com a União.



VIII - EXAME DO ATENDIMENTO ÀS RESSALVAS E DETERMINAÇÕES DO EXERCÍCIO DE 1997

Quando do exame das Contas de Gestão do Exercício de 1997, o Plenário do Tribunal, acompanhando o Voto do Relator, Conselheiro José Gomes Graciosa emitiu Parecer Favorável no qual constaram 10 Ressalvas e 31 Determinações.

O Corpo Instrutivo em seu Relatório as folhas 471/488 apresenta análise detalhada de cada uma dessas Ressalvas e de suas respectivas Determinações, propondo para aquelas que não foram atendidas ou para as que o foram parcialmente, novas Ressalvas e Determinações, as quais incorporarei ao meu Voto.

A seguir relaciono as Ressalvas e Determinações não atendidas.

I) CONSIGNAÇÕES RETIDAS E NÃO TRANSFERIDAS AO IASERJ (RESSALVA V-3)

Determinação 20:

Esta Determinação - adoção de medidas necessárias no sentido de que seja regularizado o processo de repasse dos valores destinados ao IASERJ - **não foi atendida**, pois foi efetuada a regularização de apenas parte dos repasses referentes aos exercícios anteriores, sendo que referente ao presente exercício apenas foram repassados os recursos relativos a janeiro e fevereiro.

II) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (RESSALVA IV-1)

Determinação 14:

Esta Determinação - proceder de forma a que os saldos iniciais do exercício estejam rigorosamente iguais aos saldos de encerramento do exercício anterior - **não foi atendida**, pois foram novamente detectadas diferenças entre alguns saldos de abertura com os saldos finais de 31/12/97.

III) ORÇAMENTO REGISTRADO A MAIOR NO SIAFEM/RJ (RESSALVA I-1)

Determinação 1:

Esta Determinação foi **atendida apenas em parte**, pois foi efetuada a segregação dos controles orçamentários da Administração Direta e dos Fundos Especiais, mas permaneceu a duplicidade, quando da consolidação dos orçamentos, dos valores relativos às “Transferências Intragovernamentais”.



IV) AUSÊNCIA DE REGISTRO NO SIAFEM/RJ (RESSALVA II-1)

Determinação 5:

Esta Determinação - implantação de um controle dos créditos adicionais de modo a permitir que fossem incluídos no SIAFEM todos os Decretos publicados - **não foi atendida**, já que um Decreto e quatro anulações de dotações de Fundos não foram registrados, apesar de ter sido detectada uma redução nestas falhas.



IX - RESPOSTAS AOS OFÍCIOS ENCAMINHADOS

OFÍCIO PRS/GAP nº 245/99

ASSUNTO: REAVALIAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

A Presidência deste Tribunal determinou que a Procuradoria Geral do Estado, no prazo de 15 (quinze) dias, em atendimento a solicitação por mim efetuada, mediante Ofício GC2 047/99, encaminhasse esclarecimentos detalhados sobre os ajustes efetuados nos créditos da Dívida Ativa e que resultaram na baixa de valores da ordem de expressivos R\$ 6 bilhões.

Tal pedido tinha por objetivo melhor avaliar a consistência dos dados constantes no Balanço do Estado relativos ao saldo da Dívida Ativa.

O citado órgão encaminhou a esta Corte em 10.05.95, fora, portanto, do prazo estipulado, o Ofício PG 143/99 no qual o Procurador Geral do Estado apresenta manifestação do Procurador Chefe da Dívida Ativa. Em tal manifestação, aquela autoridade informa que esclarecimentos detalhados já haviam sido encaminhados à Auditoria Geral do Estado, limitando-se, portanto, a enviar a esta Corte cópias dos esclarecimentos prestados ao Órgão Central de Controle Interno.

No entanto, conforme manifestação da Auditoria Geral do Estado às folhas 205, tais dados apresentam diversas inconsistências que impossibilitaram uma manifestação conclusiva por parte do Órgão Central de Controle Interno.

Segundo a manifestação do Procurador Chefe da Dívida Ativa, as justificativas para tais reduções convergem para um ponto central, a saber: falhas operacionais nos controles, gerando inclusive a prescrição processual na cobrança dos débitos.

Na verdade, a presente questão da dívida ativa já vem sendo alvo de um estudo específico desta corte através do processo TCE 116.216-1/98, referente a uma Inspeção Extraordinária. Estou convencido, portanto, que as justificativas ora apresentadas pela PGE para a variação negativa do montante da dívida ativa deverão ser incluídas no escopo da inspeção Extraordinária, objeto do processo TCE 116.216-1/96.



OFÍCIO PRS/GAP nº 238/99

ASSUNTO: PRECATÓRIOS E AÇÕES JUDICIAIS EM ANDAMENTO EM FACE DO ESTADO (A ATUAÇÃO DA PGE/RJ)

A Presidência deste tribunal determinou que a Procuradoria Geral do Estado, no prazo de 15 (quinze) dias (a contar de 14.04.99), atendendo solicitação por mim efetuada, através do Ofício GC2 042/99, encaminhasse a esta Corte as seguintes informações:

- a) quantitativo dos precatórios existentes em face do Estado do Rio de Janeiro;
- b) quantidade e características de ações judiciais em face do Estado, ainda em curso,
- c) quantitativo dos processos ajuizados para cobrança de Dívida Ativa e;
- d) o montante estimado do passivo trabalhista das entidades da administração indireta.

Tais pedidos tinham por objetivo levantar subsídios para efetuar testes sobre a consistência dos dados sobre as questões judiciais constantes dos Balanços do Estado, ora sob análise, além de se constatar a eficácia ou não dos controles administrativos por parte da PGE.

O citado órgão encaminhou a esta Corte em 10.05.95, fora, portanto, do prazo estipulado, o Ofício PG 144/99 no qual o Procurador Geral do Estado apresenta várias tabelas anexadas ao mesmo. Destaca, ainda, que só dispõe, de imediato, dos dados referentes às ações ajuizadas em face do Estado no ano de 1998, exigindo-se maior tempo para apuração do montante.

Uma análise preliminar, em que pese a intempestividade da remessa dos dados, demonstrou que a documentação encaminhada apresentou-se relativamente adequada.

Não obstante não ter sido apresentada uma listagem cumulativa, como era de se esperar de um órgão controlador dos precatórios, os dados referentes ao valor das causas, autores e natureza das ações encontram-se presentes. O mesmo não pode ser dito em relação à Dívida Ativa e aos passivos trabalhistas. Quanto a esses, a PGE alegou que o controle da Dívida Ativa estaria sendo feito junto ao PRODERJ, e que no caso de passivos trabalhistas, em face da incerteza das decisões judiciais a serem prolatadas, tal montante não poderia ser estimado.



Tais posições, a meu ver, demonstram como a Procuradoria Geral do Estado vem tratando questões de vulto, ou seja, a defesa dos interesses do Estado junto ao Poder Judiciário: com eficácia administrativa questionável.

A alegação de falta de funcionários para efetuar os levantamentos solicitados por esta Corte demonstra a alocação de recursos humanos de forma inadequada, dentro da realidade contemporânea na qual os controles apresentam-se como elemento essencial de tomada de decisões gerenciais. Por outro lado, a intempestividade na remessa dos dados solicitados (incompletos, destaque-se) é mais um elemento que me faz afirmar uma falta de metodologia administrativa adequada dentro da PGE.

Desta forma, visualizo uma limitação de escopo na análise dos dados aqui envolvidos, de forma que não me sinto habilitado a afirmar a consistência ou não das informações registradas nos diversos demonstrativos contábeis sobre o tema. Como solução, devo apresentar uma ressalva sobre a matéria, deslocando tal estudo para uma Inspeção Extraordinária.



OFÍCIO PRS/GAP nº 240/99

ASSUNTO: LIMITAÇÃO DE ESCOPO EM FACE DO IPERJ

A Presidência deste Tribunal determinou que o Sr Moncleber de Melo Gomes, presidente do IPERJ, no prazo de 15 (quinze) dias, atendendo solicitação por mim efetuada, através do Ofício GC2 041/99, encaminhasse a esta Corte informações sobre os processos judiciais em face daquela Autarquia, para que se pudesse estudar o ambiente econômico e as adequações contábeis em face dos passivos judiciais.

Tendo recebido o pedido no dia 14.04.99 consoante recibo firmado pela Funcionária Sônia Regina M. Caldas, Assistente II do IPERJ, Matrícula 16/2783, como se comprova pelas folhas 05 do processo TCE 104.129-8/99 que materializou a resposta ao pedido em tela, em 26.04.99 (12 dias após) o responsável respondeu a esta Corte.

Não obstante ter utilizado 80% do tempo destinado à resposta, o Sr Moncleber Melo Gomes limitou-se a informar que o pedido desta Corte fora encaminhado à Procuradoria Geral do Estado, representante daquela Autarquia em juízo.

Estou convencido que tal atitude significou desídia para com o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro. Senão vejamos:

A PGE efetivamente representa o IPRJ em juízo, é verdade, mas há de se esperar que uma administração adequada tenha pelo menos dados gerenciais que, se não precisos, pelo menos venham a representar um indicativo que permita uma projeção da realidade envolvida. Assim, seria razoável se esperar que mesmo solicitando tal fato à PGE, o IPERJ encaminhasse alguma informação.

Ao revés, o que se viu foi a inércia do administrador em adotar providencias contundentes e eficazes para responder de modo adequado a esta Casa. Imagino, portanto, que também seria razoável se esperar que o mesmo diligenciasse pessoalmente junto à PGE no sentido de compor um relatório, mesmo que mínimo para se estabelecer algum ambiente fático em relação aos dados solicitados.

Devo destacar que o IPERJ é uma Autarquia, portanto uma entidade da administração indireta estadual com personalidade jurídica e que, mesmo sendo assessorada pela PGE, deve guardar independência funcional em face da mesma. A responsabilidade do Presidente do IPERJ não se esvai a medida que “repassa” determinações desta Corte no que tange ao pedido de informações.

Destaco, ainda, que o responsável se absteve de em tempo hábil, prestar informações de que não teria condições de responder ao solicitado, sendo necessário acionar a PGE. Ora, se o mesmo simplesmente “repassou” o pedido

Conselheiro Relator Sergio F. Quintella



desta Corte à PGE, porquê demorou 12 (doze) dias para comunicar tal fato? A consequência de tal inércia se fez sentir, uma vez que inviabilizou a adoção de procedimentos alternativos de Auditoria para se buscar tais informações.

Estou convencido, portanto, que pelo fato do Sr Moncleber Melo Gomes, Presidente do IPERJ, não ter dado a devida importância à celeridade para responder esta Corte, em especial no que tange a questões que envolvem Contas de Gestão do Governo Estadual, com prazo constitucional para análise, me vejo diante de uma limitação de escopo.



OFÍCIO PRS/GAP nº 240/99

ASSUNTO: ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES SOBRE PROCESSOS JUDICIAIS DA CEDAE

A Presidência deste Tribunal determinou que a CEDAE, no prazo de 15 (quinze) dias, atendendo solicitação por mim efetuada, através do Ofício GC2 040/99, encaminhasse a esta Corte informações sobre os processos judiciais em face daquela Sociedade de Economia Mista, para que se pudesse estudar o ambiente econômico e as adequações contábeis em face dos passivos judiciais.

Através do Ofício CEDAE-GP nº 320/99 a determinação acima foi atendida, tendo sido encaminhada documentação com dados que foram analisados, sendo um resumo com a conclusão respectiva abaixo apresentado:

A CEDAE apresentou uma listagem com as 100 (cem) maiores ações judiciais nas quais a entidade figura no polo passivo. Não obstante, algumas das ações indicadas não apresentam o valor da causa, o que pode ser encarado como uma limitação de escopo ao presente resumo. Destaca-se, ainda, que não foi apresentado um estudo jurídico no sentido de se estabelecer um ambiente de probabilidades daquelas ações que realmente podem se transformar em passivos judiciais a serem executados.

Foi possível observar que a maior quantidade de ações tem o objeto classificado hermeticamente como “Correção Monetária”, fato que associado ao ano dos processos (95 e 96, na maioria), e aos autores (pessoas jurídicas, na totalidade) nos leva a deduzir que se tratam de pedidos de fornecedores e prestadores de serviços, no sentido de buscar reajustes financeiros, provavelmente em face da desvalorização da moeda, não acompanhada nos pagamentos. De forma conservadora, o valor envolvido nestas causas atinge a cifra aproximada de **R\$ 8 milhões**.

No que tange aos processos trabalhistas, também foram apresentadas as 100 ações de maiores valores, bem como uma listagem total de cerca de 370 processos trabalhistas em andamento, sendo que estes últimos não apresentam o valor envolvido. Foi apresentada uma tabela com a média dos valores dos processos por reclamante, de tal forma que o total estimado atingiu o montante de R\$ 57 milhões. Levando-se em consideração os demais processos, projetamos um passivo trabalhista total da ordem de **R\$ 100 milhões**.

Com o advento da lei 9.099/95 que criou os Juizados Especiais Cíveis, cresceu materialmente o número de demandas nesta forma de jurisdição, em especial em face de questões de consumo, regidas pelo Código de Defesa do Consumidor, subordinando a CEDAE à tal jurisdição, enquanto subsidiária de serviços públicos.



Não foi apresentada uma relação com o valor dos gastos envolvidos em tal juizado, mas como o teto nessas causas é de 40 salários mínimos, por prudência, aplicando-se tal valor ao total de 728 processos em trâmite, segundo informado, e dividindo-se o total pela metade, como uma forma de adequar as ações de valores menores bem como as improcedentes, apresenta-se o valor aproximado de **R\$ 2 milhões**.

Consoante os dados apresentados, posso concluir, conservadoramente, que o montante de passivos judiciais da CEDAE é da ordem de **R\$ 110 milhões**, sendo que deste total, cerca de **90% são da área trabalhista**, realidade que me leva a expedir uma determinação ao Corpo Instrutivo para que quando da análise das Contas do Ordenador de Despesa da presente entidade, referente ao ano de 1998, observe a adequação contábil do presente fato, em especial no que tange à existência de provisões oriundas de estudos jurídicos sobre a probabilidade de sucumbência nas ações.

É O RELATÓRIO :



X – VOTO

Estabelece o inciso IX do artigo 48 da Constituição Federal, que cabe ao Congresso Nacional "julgar anualmente as contas prestadas pelo Presidente da República e apreciar os relatórios sobre a execução dos Planos de Governo."

Igual preceito está inserido na Constituição do Estado do Rio de Janeiro, no inciso VIII do artigo 98 estabelecendo que "compete privativamente à Assembléia Legislativa julgar anualmente as contas do Governador, apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de Governo e proceder à tomada de contas, quando não apresentadas dentro de sessenta dias, após a abertura da Sessão Legislativa."

Desta forma o constituinte pátrio, dentro do princípio da independência harmônica entres os Poderes, atribuiu ao Poder Legislativo a competência privativa para julgar, anualmente, a Contas de Gestão do Chefe do Poder Executivo, nos níveis federal, estadual e municipal.

Ainda sob a inspiração do "Sistema de Tribunais de Contas" criado em 1891, todas as Constituições Republicanas estabelecem que o Poder Legislativo ao proceder ao julgamento anual das Contas de Gestão do Chefe do Poder Executivo, conte com o auxílio dos Tribunais de Contas, que neste caso deverá, dentro de prazo estabelecido, emitir um pronunciamento técnico, sem conteúdo deliberativo, consubstanciado em "Parecer Prévio ", destinado a subsidiar o exercício das atribuições fiscalizadoras do Poder Legislativo.

Tal é assim não só na esfera federal, como também na estadual, onde a Carta Constitucional estabelece nos artigos 123 e 125 acrescentado pela Emenda Constitucional nº 04 de 1991, que o "controle externo a cargo da Assembléia Legislativa , será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado ao qual compete apreciar as contas prestadas anualmente pelo Governador do Estado, mediante Parecer Prévio que deverá ser elaborado em sessenta dias a contar de seu recebimento".



Ao emitir seu Parecer Prévio, o Tribunal de Contas deve considerar os aspectos formais da contabilidade, verificando se foram atendidos os princípios legais que orientam a gestão financeira e a preparação dos demonstrativos contábeis. Ao revés, quando julga as Contas do Ordenador de Despesas - inclusive, nesta qualidade, as do próprio Chefe do Executivo - o Tribunal de Contas exerce atribuições que lhe são privativas e até mesmo insusceptíveis de apreciação judicial quanto ao seu mérito.

Não pode esta análise contábil adentrar no mérito da gestão política do Chefe do Executivo e deve ser concentrada na verificação do cumprimento dos elementos elencados na legislação estadual, quais sejam: a execução orçamentária, os balanços orçamentário, financeiro, patrimonial, a demonstração das variações patrimoniais e o cumprimento dos mandamentos constitucionais relativos à aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, despesas totais com pessoal ativo e inativo da administração direta e indireta.

De forma diversa desenvolve-se a atividade do Poder Legislativo, que detém de forma privativa, a competência para julgar as Contas de Gestão do Chefe do Poder Executivo, momento em que a manifestação opinativa do Tribunal de Contas, consubstanciada em Parecer Prévio de caráter técnico, não vincula a instituição parlamentar quanto ao desempenho de sua competência decisória.

Nos limites dessas competências, o Relatório que apresento cobre não apenas os aspectos formais, mas também examina em profundidade a situação financeira do Estado que, a meu juízo e à luz das demonstrações contábeis e financeiras, atravessa quadro de extrema dificuldade e de solução difícil, lenta e que irá exigir enormes sacrifícios do governo e da população.



Os indicadores principais do dramático quadro sob exame podem ser assim sumarizados:

- 1 - o endividamento público total elevou-se entre 1995 e 1998 de R\$ 8,9 bilhões para R\$ 28,5 bilhões. A este valor deve-se acrescentar R\$ 2,9 bilhões, relativos ao Passivo a Descoberto do BANERJ em Liquidação e ao Deficit Técnico do PREVI-BANERJ;
- 2 - o deficit primário (receita menos despesa, excluindo juros), atingiu em 1998 o montante de R\$ 2,7 bilhões, em termos reais. No período 1995/1998, o deficit primário acumulado supera R\$ 9,3 bilhões;
- 3 - todo o investimento e parte do custeio vem sendo financiado com endividamento e alienação de patrimônio. Parcela considerável do 13º salário dos servidores relativos aos anos de 1995 a 1998 foi liquidada através de empréstimos obtidos junto à Caixa Econômica Federal, ao Banco do Brasil e da antecipação da venda da CEG;
- 4 - As despesas com pessoal ativo, inativo e pensionistas equivalem, em 1998, a 133% da Receita Tributária Líquida e a 86% da Receita do Estado (incluindo as transferências da União). A este valor dever-se-ia acrescentar as parcelas de direitos não pagos (férias, triênios, etc) bem como o enorme contingente de pessoas trabalhando para o Estado através do denominado processo de terceirização;
- 5 - como resultado do enorme crescimento da Dívida Pública Fundada, o serviço da dívida elevou-se de 1,4% da despesa total em 1994, para 17,2% em 1998. O quadro de fls. 687 compara o dispêndio em juros com o das principais funções de Governo;
- 6 - o Estado não mais dispõe de patrimônio, exceto os imóveis de seu uso, parte inexpressiva sob regime de cessão e aluguel . O produto da venda das estatais não foi empregado na redução da dívida pública. O resultado líquido das alienações reflete-se nos balanços por expressivo aumento do endividamento (contratado com a União, Banco Central e Caixa Econômica Federal). Remanesce a CEDAE sob questionamento jurídico-constitucional quando ao Poder Concedente;
- 7 - são enormes as perdas de receita. A isenção tributária (de origem constitucional) na produção de petróleo; o Fundo de Estabilização Fiscal (previsto para terminar ao final de 1999); a criação do FUNDEF , entre outras, vêm impondo severas perdas de arrecadação. Em 1998 o Estado elevou substancialmente as alíquotas de ICMS sobre vários produtos e serviços, mas o resultado líquido deste aumento não foi expressivo;



8 - as concessões da Flumitrens e Metrô foram realizadas após investimentos realizados à conta do Tesouro Estadual no valor de R\$ 248 milhões, permanecendo sob custeio do Estado grande contingente de servidores sem atividade.

O **VOTO** e o **PARECER PRÉVIO** que ora submeto à Decisão Plenária estão, pelas razões acima elencadas, limitados às áreas de competência desta Corte de Contas. O julgamento a ser procedido pelo Poder Legislativo não tem limitações e pode ser exercido na sua plenitude, incorporando a apreciação da gestão econômico-financeira e das políticas e prioridades públicas.

Face ao exposto e examinado.

CONSIDERANDO que o Parecer prévio do Tribunal de Contas não exime os ordenadores de despesa e demais responsáveis pela guarda e movimentação de bens e valores, de eventuais responsabilidades que venham a ser apuradas em processos de Prestação ou Tomada de Contas;

CONSIDERANDO que as Contas do Governador do Estado, relativas ao exercício de 1998, foram prestadas dentro do prazo Constitucional;

CONSIDERANDO que as Contas do Governador de Estado, constituídas dos respectivos Balanços Gerais do Estado e das demonstrações técnicas de natureza contábil, foram elaboradas com observância às disposições legais pertinentes;

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Auditoria Geral do Estado - órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que o Corpo Instrutivo, na sua análise técnica, recomenda a emissão de Parecer Prévio Favorável com Ressalvas, Determinações e Recomendações;



CONSIDERANDO que o douto Ministério Público, representado pela 3ª Subprocuradoria-Geral de Justiça, em parecer exarado pelo Procurador Julio Lambertson Rabello, com visto do 3º Subprocurador-Geral Angelo Moreira Glioche, confirma a conclusão a que chegou o Corpo Instrutivo;

CONSIDERANDO o exame realizado pela Assessoria Técnica do Relator;

CONSIDERANDO que, nos termos da legislação em vigor, ficam ressalvadas de prévia quitação as responsabilidades de ordenadores e ratificadores de despesas, bem como de pessoas que arrecadaram e geriram dinheiros, valores e bens estaduais, ou pelos quais seja o Estado responsável, cujos processos pendem de exame por esta corte de Contas, e

CONSIDERANDO que através do Ofício PRS/SSE 2654 de 10 de maio de 1999, o Sr. Dr. MARCELLO NUNES DE ALENCAR, ex-Governador do Estado foi comunicado pessoalmente sobre a data da realização desta Sessão, quando foi ainda informado que o processo permanecerá à sua disposição para vista a partir de 15 de maio, tendo exarado o seu "ciente" em 11 do corrente;



VOTO:

I - Pela emissão de PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação pela Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, das Contas de Gestão do Excelentíssimo Senhor Governador MARCELLO NUNES DE ALENCAR, relativas ao exercício de 1998, com as seguintes RESSALVAS, DETERMINAÇÕES e RECOMENDAÇÕES;

RESSALVAS E DETERMINAÇÕES

I - EDUCAÇÃO (FUNDEF)

I.1 – O Estado apropriou (Despesa Liquidada) na aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino a parcela de R\$ 1.071.327.665. Na realidade, deveriam ter sido contabilizados tão somente R\$ 761.917.390, equivalentes à soma de R\$ 441.141.638 – diretamente aplicados pelo Estado na sua rede de ensino fundamental e R\$ 320.775.663 por ele transferidos aos Municípios.

DETERMINAÇÃO 1

À Contadoria Geral do Estado para que proceda aos ajustes contábeis pertinentes à movimentação dos recursos do FUNDEF aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

DETERMINAÇÃO 2

À Contadoria Geral do Estado para que proceda à padronização e normatização da contabilização dos recursos do FUNDEF



II - DÍVIDA ATIVA

II.1 – Foram cancelados R\$ 6.351.496.650,33 da Dívida Ativa, restando saldo em 31/12/98 de R\$ 2.969.674.644,21. A Auditoria Geral do Estado às Fls. 205 registra que não lhe foram fornecidas evidências e justificativas para essa baixa, e às fls. 206 recomenda à Contadoria Geral do Estado que proceda a devida reclassificação do subgrupo de contas Dívida Ativa não Tributária, no valor de R\$ 32.119.512 . O exame das CONTAS, em consequência, considera o saldo do Balanço Patrimonial passível de questionamento.

DETERMINAÇÃO 3

À SGE para que inclua no escopo da Inspeção Extraordinária (processo TCE nº 116.216-1/96), a verificação dos procedimentos em face do cancelamento dos créditos, bem como da consistência do saldo remanescente.

DETERMINAÇÃO 4

À Procuradoria Geral do Estado para que apresente justificativas detalhadas do cancelamento efetuado, no valor de 6.351.496.650,33.

III - CONTAS “A” e “B”- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

III.1 A linha de crédito aberta pela Caixa Econômica Federal - CEF está indevidamente classificada no Grupo Ativo Disponível e na Dívida Fundada.

III.2 Registro inadequado dos rendimentos das Contas “A “ e “B” no valor de R\$ 966 milhões em “Depósitos de Diversas Origens”.

III.3 Não evidenciação na Dívida Fundada dos saques efetuados nas referidas contas e que totalizam R\$ 269 milhões (fls.576 do Relatório);



DETERMINAÇÃO 5

À Contadoria Geral do Estado para que proceda aos ajustes nas contas, conforme estabelecido às fls. 655 do Relatório.

IV – RESSALVAS, DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES FORMULADAS PELO CORPO INSTRUTIVO

São incorporadas ao meu Voto as seguintes Ressalvas, Determinações e Recomendações, sugeridas pelo Corpo Instrutivo:

RESSALVAS e respectivas DETERMINAÇÕES; I.1 a I.3; II.1; III.6 a III.8; IV a X.(fls. 492 a 503 do Relatório)

RECOMENDAÇÕES: De fls. 504 a 509

V – DETERMINAÇÕES SEM RESSALVAS

À Contadoria Geral do Estado para que elabore Nota Explicativa ao Balanço Patrimonial do Estado, especificando o deficit técnico da PREVI-BANERJ no valor atual de R\$ 2,065 bilhões e do Passivo a Descoberto do Banco do Estado do Rio de Janeiro em Liquidação Extrajudicial no valor atual de R\$ 0,83 bilhões.

À Auditoria Geral do Estado para que proceda às avaliações do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e dos resultados quanto à eficácia e eficiência da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial do Exercício nos termos dos incisos I e II do artigo 129 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro.

À Auditoria Geral do Estado para que proceda à análise dos efeitos, sobre as Receitas e Despesas do Estado, dos benefícios por este concedidos a PEUGEOT – CITRÖEN, objeto de demonstrativo obrigatório previsto no § 6º do artigo 209 da Constituição Estadual, com vistas ao perfeito cumprimento do disposto no artigo 129, inciso II, da Carta Magna Estadual.



RECOMENDAÇÕES:

1 - Para que a Assembléia Legislativa do Estado examine a conveniência de elaborar Emenda Constitucional à Constituição Estadual, de forma a adequá-la à Emenda à Constituição Federal Nº 14, de 12.09.1996, que criou o FUNDEF.

2 - À Contadoria Geral do Estado para que proceda a consolidação da Receita e Despesa da Administração Indireta nas Contas de Gestão, de modo a apresentar detalhadamente e no mesmo formato da Administração Direta, a Execução Orçamentária da Receita e Despesas dessas entidades.

II – Pelo encaminhamento do Parecer Prévio deste Tribunal à Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, na forma do disposto no art. 36 da Lei Complementar 63/90, combinado com o art. 44 do Regimento Interno do Tribunal de Contas, aprovado pela Deliberação TCE nº 167 de 10 de dezembro de 1992.

Sala das Sessões, 25 de maio de 1999.

**SERGIO F. QUINTELLA
CONSELHEIRO-RELATOR**



PARECER PRÉVIO

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, com fulcro no disposto no inciso I, do Art. 123, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e do Art. 36 da Lei Complementar Estadual nº 63, de 01 de agosto de 1990, e,

CONSIDERANDO que as Contas do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro, Dr. Marcello Nunes de Alencar, referentes ao exercício de 1998, constituídas dos respectivos Balanços Gerais do Estado e das demonstrações técnicas de natureza contábil, foram elaboradas com observância às disposições legais pertinentes;

CONSIDERANDO o Relatório apresentado pela Auditoria Geral do Estado, órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o minucioso e detalhado trabalho do Corpo Instrutivo que, em conclusão opina pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das Contas apresentadas, com Ressalvas, Determinações e Recomendações;

CONSIDERANDO que o Douto Ministério Público, representado pela 3ª Subprocuradoria Geral de Justiça, em parecer exarado pelo Procurador Dr. Júlio Lambertson Rabello, com Visto do 3º Subprocurador - Geral Dr. Angelo Moreira Gliocche, confirma a conclusão a que chegou o Corpo Instrutivo;

Conselheiro Relator Sergio F. Quintella



CONSIDERANDO o minucioso exame realizado pela Assessoria Técnica do Conselheiro Relator;

CONSIDERANDO que, nos termos da legislação em vigor, ficam ressalvadas de prévia quitação as responsabilidades de ordenadores e ratificadores de despesas, bem como de pessoas que arrecadaram e geriram dinheiro, valores e bens estaduais, ou pelos quais seja o Estado responsável, cujos processos pendem de exame por esta Corte de Contas;

CONSIDERANDO, por fim, o Voto do Relator, com Ressalvas, Determinações e Recomendações ;

RESOLVE :

Emitir, com **RESSALVAS**, **PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL** à aprovação das Contas de Gestão do Excelentíssimo Senhor Governador, Doutor **MARCELLO NUNES DE ALENCAR**, referentes ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1998, encaminhadas pelo chefe do Poder Executivo à Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, com as **DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES** contidas no Voto do Relator.



Plenário, 25 de Maio de 1999.

**CONSELHEIRO ALUÍSIO GAMA DE SOUZA
PRESIDENTE**

**CONSELHEIRO JOSÉ GOMES GRACIOSA
VICE-PRESIDENTE**

**CONSELHEIRO SERGIO F. QUINTELLA
CONSELHEIRO RELATOR**

**CONSELHEIRO MARCO ANTÔNIO BARBOSA DE ALENCAR
(Declarou-se impedido nos termos do artigo 151 do Regimento Interno)**

CONSELHEIRO JOSÉ LEITE NADER

CONSELHEIRO JOSÉ MAURÍCIO DE LIMA NOLASCO

**ANGELO MOREIRA GLIOCHE
3º SUBPROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**